



Diário Oficial

Nº 13.227 - Ano LII

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.094, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.207.448,22 (Dois milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Considerando Emenda Impositiva do vereador Eduardo Magoga, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00122951-51.
Considerando a necessidade de aquisição de ar condicionado para o Gabinete do Prefeito e computadores para os departamentos administrativos, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00125165-14.
Considerando a necessidade de despesas com compras de computadores para Secretaria Municipal de Finanças, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00124992-37.
Considerando a publicação da Lei nº 16.463 de 19/10/2023, que deu nova redação ao Artigo 52 da Lei nº 16.284, de 14 de Julho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências”.
Considerando o disposto na Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022 - LOA 2023, que Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.207.448,22 (Dois milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

021000	GABINETE DO PREFEITO
02110	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.2009.1012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 6.150,00
II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:	
021000	GABINETE DO PREFEITO
02140	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
04.126.2009.1009	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNO. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PMAT
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 402.745,00
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 111.000,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
04.126.2009.1009	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PMAT
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 351.351,56
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 1.285.860,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB
PREFEITURAS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 50.341,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 2.207.448,22

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO
02110	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.2009.1012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 214.485,00
02230	GESTÃO DE INFORMAÇÃO
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 194.410,00
02140	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
04.126.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 111.000,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 1.112.000,00
04.126.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 525.211,56
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1013.1124	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 1.550,00
22130	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.1013.4121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 622,00
227100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
22710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
27.812.1013.4127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 48.169,66
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 2.207.448,22

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº.s PMC.2023.00125165-14/SMCGP, PMC.2023.00124992-37/SMF e PMC.2023.00122951-51/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Dezembro de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV. 2023.00002797-84

Interessado: Cecília Oliveira Moreira

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. **Cecília Oliveira Moreira** a partir da data do óbito (11/11/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV. 2023.00002783-89

Interessado: Meire Aparecida Martins Rodrigues

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. **Meire Aparecida Martins Rodrigues** a partir da data do óbito (16/11/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002856-79

Interessado: Maria da Conceição Mariana da Costa Luiz

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. **Maria da Conceição Mariana da Costa Luiz** a partir da data do óbito (14/11/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002870-27

Interessado: José Maurício de Oliveira

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **José Maurício de Oliveira** a partir da data do óbito (25/11/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV. 2023.00002855-98

Interessado: Maria das Dores Rezende dos Santos

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. **Maria das Dores Rezende dos Santos** a partir da data do óbito (19/11/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002774-98

Interessado: Hélio Rubens Sanches Lobato

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Hélio Rubens Sanches Lobato** a partir da data do óbito (17/11/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002847-88

Interessado: Anesia da Silva Marcelino

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. **Anesia da Silva Marcelino** a partir da data do óbito (13/11/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002850-83

Interessado: Zilda Maria Vieira Ferreira

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV DEFIRO o pedido de pensão por morte à Sra. **Zilda Maria Vieira Ferreira** a partir da data do óbito (15/11/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 11 de dezembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00081620-45

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 281/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de mudas de plantas ornamentais ("impatiens" ou similar). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - documentos SEI nºs 9602233e9663003, e do parecer jurídico - documento SEI nº 9676762, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9712897, que acato na íntegra, **CONHEÇO** a impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para alterar o objeto da licitação e descritivo dos itens 01 e 02 constantes do Termo de Referência - Anexo II do Edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00090999-75

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 301/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00064536-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 306/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.gov.br/compras.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00001667-42

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 206/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de biscoitos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9712643, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9712756, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 02, 07 e 08**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 206/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, item **03** (R\$ 10,05), no valor total de R\$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais); e

- **FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, itens **04** (R\$ 15,00), **05** (R\$ 23,00) e **06** (R\$ 23,00), no valor total de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 11/12/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00008243-08

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pagamento aos Beneficiários do Programa Renda Campinas

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial da edição da Lei Municipal Específica nº 16.335/2022, da respectiva regulamentação via Decreto nº 22.612/2023, das justificativas apresentadas pela Área Técnica (doc. 7316180), das manifestações favoráveis do Senhor Secretário Municipal de Finanças quanto à disponibilidade orçamentária em face do Documento 9740612, do deferimento do Comitê Gestor (doc. 9746294), **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto nº 21.874/2021, a despesa no valor de R\$ 2.282.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil Reais), para o custeio dos Benefícios do Programa de Transferência de Renda denominado Renda Campinas, para enfrentamento da vulnerabilidade social no Município.

Publique-se.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária à realizar-se no dia 13 de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:00h.**

A Reunião será em caráter virtual no link: <http://meet.google.com/evm-vtzt-bpp>

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Reunião anterior;
2. Balancete do Biênio 2022 e 2023;
3. Informes gerais.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

REGINA DANIELLI ARAUJO GUIMARÃES
Presidente do CMDPD

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, através do seu Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

prorrogável por igual período, cujo objeto será o fornecimento parcelado de hortaliças (verduras e legumes), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.
01	14347	ACELGA - FOLHAS INTEIRAS, SEM MANCHAS DE INSETO, DE COR VERDE CLARO E TALO ESBRAQUIÇADO, ENG. COM 08-09 UNDS	KG
02	14369	AGRIÃO - MAÇO	KG
03	14350	ALFACE CRESPA - DE COR BEM VERDE E SEM MANCHAS DE INSETOS	KG
04	14352	ALMEIRÃO	KG
05	14368	CEBOLINHA - COR VERDE E SEM MANCHAS DE INSETO	KG
06	14343	CHICÓRIA CRESPA COM FOLHAS VERDES NA PARTE SUPERIOR E MAIS CLARAS JUNTO A BASE	KG
07	14349	COUVE - BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, FIRMES E SEM MANCHAS	KG
08	14346	ESPINAFRE - BOA QUALIDADE, COM FOLHAS FIRMES E VERDES	KG
09	14344	REPOLHO - PESADO E FIRME, SEU TALO DEVE SER COMPACTO E CLARO	KG
10	14351	RÚCULA - COR VERDE E SEM MANCHAS DE INSETO	KG
11	14373	SALSA - COR VERDE E SEM MANCHAS DE INSETO	KG
12	14334	COUVE FLOR - SEM ESPAÇOS ENTRE SEUS BUQUES, FIBRAS DE COR CREME, SEM MANCHAS OU MARCAS DE INSETOS	KG
13	41862	BRÓCOLIS NINJA - BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, FORTE, AUSÊNCIA DE COLORAÇÃO AMARELA	KG
14	14331	ABÓBORA COMUM - BOA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PARTES MANCHADAS OU MOLES	KG
15	14332	ABOBRINHA BRASILEIRA - FIRME SEM RACHADURA E COM CASCA BRILHANTE	KG
16	14338	BERINJELA - BOA QUALIDADE, FIRME, COR ROXA INTENSA, BEM LUSTROSA E UNIFORME	KG
17	14333	CHUCHU - SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA	KG
18	14340	MILHO VERDE CATEGORIA EXTRA, COM PARTE INFERIOR MACIA, COM FOLHAS VERDES BEM VIVO E CABELO MARROM	KG
19	14336	PEPINO CAIPIRA - CASCA LUSTROSA, FIRME E BEM VERDE	KG
20	44346	PIMENTÃO VERDE EXTRA	KG
21	29448	QUIABO - COR VERDE E CONSISTENTE FIRME	KG
22	41866	TOMATE LONGA VIDA RESISTENTE E UNIFORME	KG
23	14345	VAGEM MACARRÃO CATEGORIA EXTRA	KG
24	14372	ALHO NACIONAL - DENTES GRANDES, FIRMES E RECOBERTOS POR UMA PELÍCULA FINA E BRILHANTE	KG
25	44343	BATATA DOCE AMARELA CATEGORIA EXTRA	KG
26	72925	BATATA INGLESA ÁGATA - NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA E NEM ESTAREM BROTANDO, DEVEM SER FIRMES E NÃO LAVADAS - SACO COM 50 KG	KG
27	14363	BETERRABA - SEM FOLHAS, DE CASCA LISA, SEM RACHADURAS OU MANCHAS	KG
28	72926	CEBOLA - BOA QUALIDADE, FIRME E COM RAÍZES QUE NÃO APRESENTEM SINAIS OU PODRIDÃO	KG
29	14362	CENOURA - FIRME, LISA E LIMPA DE COR ALARANJADO VIVO, SEM RAÍZES ESVERDEADAS NAS PARTES PRÓXIMAS AS FOLHAS	KG
30	14367	INHAME FIRME DE COR MARROM, INTERIOR ESBRAQUIÇADO, CAIXA COM 23 KGS - CAT, EXTRA	KG
31	14360	MANDIOCA - FIRME E SEM RACHADURAS	KG
32	14364	MANDIOQUINHA CATEGORIA EXTRA, FIRME, LISA E DE COR AMARELO-CLARO	KG

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails: claudio.arantes@campinas.sp.gov.br e carolina.soares@campinas.sp.gov.br, no prazo impreritível de 08 (oito) dias contados da presente publicação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial Administrava por meio do telefone (19) 2116-0280.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

COMUNICADO - RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES EDITAL 001/2023

A Comissão Eleitoral responsável pelas eleições do Conselho Municipal da Juventude para o biênio 2024-2025, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Complementar nº 115/2015, de 29 de agosto de 2015, em concordância com a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, e em conformidade com o Edital nº 001/2023 de Convocação para Eleição de conselheiros e conselheiras da Sociedade Civil para o biênio 2024-2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 06/11/2023; considerando ainda o período de eleição online estabelecido pelo Edital 001/2023 e pela matéria publicada no Diário Oficial na data de 27/11/2023, intitulada ABERTURA DO PERÍODO ELEITORAL EDITAL 001/2023, cuja votação foi secreta e exclusivamente pela ferramenta eletrônica virtual *Google Forms* no período compreendido entre os dias 27/11/2023 (a partir das 10:00h) e 04/12/2023 (até às 23:59h), uma vez vencido o período de recurso ao Resultado Preliminar divulgado no Diário Oficial de 06/12/2023; faz publicar o seguinte RESULTADO FINAL das eleições:

CANDIDATO (A)	Nº RG	ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	RESULTADO FINAL
CECÍLIA CARVALHO MORAES	52.214.153-5	GRUPO PRIMAVERA	JOVEM APRENDIZ E EMPREENDEDORISMO	140	TITULAR
GABRIEL COSTA SOLDATI	38.767.535-8	ESPAÇO POLÍTICO E CULTURAL ROSELI BIANCO	CULTURA E ARTE	73	TITULAR
LARISSA DA SILVA FONTANA	08.704.468-8	UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA	EDUCAÇÃO E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	54	TITULAR
VIVIANE DA SILVA JUNTA	43.532.641-7	MINHA CAMPINAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	54	TITULAR
JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	39.115.999-9	OZIPIA CRIATIVA	CULTURA E ARTE	44	TITULAR
VICTOR HUGO MUNIZ LIMA	39.378.206-2	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	JOVEM APRENDIZ E EMPREENDEDORISMO	40	TITULAR
JOSÉ CLENILTON HENRIQUE GULMARÃES COSTA	37.673.540-5	SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	33	TITULAR

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, através do seu Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será o fornecimento contínuo e parcelado de frutas, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	47356	ABACATE GEADA ABACATE GEADA, FIRME E PESADO, COM CASCA GROSSA - KG	KG
2	48211	ABACAXI HAVAI ABACAXI HAVAI BOA QUALIDADE - KG	KG
3	48212	AMEIXA AMEIXA COR VERMELHO ESCURO, SEM MANCHAS OU AMASSADO NA CASCA - KG	KG
4	14315	BANANA NANICA BANANA NANICA, CATEGORIA EXTRA, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARROM - KG	KG
5	14323	BANANA PRATA BANANA PRATA, CATEGORIA EXTRA, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARROM - KG	KG
6	44121	GOIABA VERMELHA GOIABA VERMELHA, FIRME, COM CASCA DE COR AMARELADA E SEM MANCHAS ESCURAS, INTERIOR DE COR AVERMELHADA - KG	KG
7	14329	LARANJA LIMA LARANJA LIMA CATEGORIA MÉDIA 13 A 14 DÚZIAS - KG	KG
8	41867	LARANJA PERA LARANJA PERA CATEGORIA MÉDIA 13 A 14 DÚZIAS - KG	KG
9	48213	LIMÃO TAITI LIMÃO TAITI - KG	KG
10	47071	MAÇÃ GALA MAÇÃ GALA TIPO A - KG	KG
11	48214	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA SEM PARTES ESCURAS, RACHADURAS E PICADAS DE INSETOS - KG	KG
12	39772	MANGA TOMMY MANGA TOMMY, CATEGORIA EXTRA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM RACHADURAS - KG	KG
13	14324	MARACUJÁ AZEDO MARACUJÁ AZEDO, COM CASCA FIRME E LISA, COR AMARELO CLARO, SEM RACHADURAS - KG	KG
14	14321	MELANCIA REDONDA MELANCIA REDONDA, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS - KG	KG
15	42068	MELÃO COMUM MELÃO AMARELO, TIPO EXTRA, COM CASCA FIRME, DE COR AMARELO FORTE, SEM RACHADURAS - KG	KG
16	42240	MORANGO MORANGO, FIRME, COR VERMELHO, SEM RACHADURAS - KG	KG
17	44092	PÊSSEGO IMPORTADO PÊSSEGO IMPORTADO - KG	KG
18	48216	PERA WILLIAMS PÊRA WILLIAMS FIRME, DE COR AMARELADA, SEM MANCHAS ESCURAS - KG	KG
19	27237	TANGERINA MORCOT TANGERINA MORCOT TIPO 13 - CAIXA COM 23 KG	KG
20	22613	UVA NIAGARA UVA NIAGARA EXTRA - KG	KG

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails: claudio.arantes@campinas.sp.gov.br e carolina.soares@campinas.sp.gov.br, no prazo impreritível de 08 (oito) dias contados da presente publicação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial Administrava por meio do telefone (19) 2116-0280.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANCASSUERD	45.258.346-9	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	EDUCAÇÃO E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	27	TITULAR
DIEGO FERREIRA DA SILVA	30.998.415-4	OTAKU NO IE	CULTURA E ARTE	23	TITULAR
GUILHERME MESQUITA	50.629.337-3	STREET FEST	ESPORTE E LAZER	16	TITULAR
ERIC MAUS DE OLIVEIRA	21.268.999-51	UNIÃO CAMPINEIRA DOS ESTUDANTES SECUN- DARISTAS (UCES)	MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA (MES)	00*	TITULAR
VITOR HUGO LAGES DA SILVA	52.909.261-X	CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS LÉLIA GONZALEZ	MOVIMENTO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO (MEU)	02**	TITULAR
HELLEN DA SILVA SANTOS	59.455.339-8	PROJETO GENTE NOVA - PROGEN	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	1º SUPLENTE
SIMONE CANDIDA TEIXEIRA DA SILVA	30.098.921-8	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ (GUARDINHA)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	2º SUPLENTE
CAIO CESAR SARTORI JUNIOR	56.313.957-2	OSCIPI TERRA DAS ANDORINHAS	SAÚDE	5	3º SUPLENTE
RAFAELA CANELA	35.198.593-1	FUNDAÇÃO FEAC	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	4º SUPLENTE
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DO PROCESSO ELEITORAL				533 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS) VOTOS	
TOTAL DE VOTOS ANULADOS				19 (DEZENOVE) VOTOS	
TOTAL DE VOTOS DO PROCESSO ELEITORAL				552 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS) VOTOS	
* REPRESENTANTE DO MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA (MES).					
** REPRESENTANTE DO MOVIMENTO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO (MEU).					

- Art. 1º - Deste Comunicado da Comissão Eleitoral não cabe recurso.
- Art. 2º - Os conselheiros eleitos para o biênio 2024-2025 serão empossados pelo Prefeito Municipal, em ato específico para esta finalidade.
- Art. 3º - A primeira Reunião Ordinária da nova gestão será convocada após o ato de posse.
- Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho da Juventude
JÚLIA ELISA MARQUES MARTINS
Membro da Comissão Eleitoral
MARIANGELA MARINI DOS SANTOS PEREIRA
Membro da Comissão Eleitoral
RAFAEL MARTINS DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 11/12/2023
Processo Administrativo: PMC.2022.00042978-17
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto: Pregão Eletrônico nº 397/2022 - Devolução de garantia

A vista da solicitação da empresa NOG.COM VARIEDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.453.472/0001-07, referente a conclusão do Termo de Contrato 044/2023 (doc.7783906), autorizo a devolução da garantia efetuada (doc.7650956) no valor de R\$ 6.344,79 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na forma prevista no §4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á Secretaria de Finanças, para providências quanto a liberação da caução, cientificação da empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.
Publique-se.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9743727, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 35 e 39 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9756384, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9756338, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9756503, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONVITE PARA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter ordinário e ONLINE a ser realizada no dia 19 de Dezembro de 2023 (terça-feira), no período das 14:30m às 17:00m, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Justificativa de ausências
2. Informes:
3. Processo afastamento/Recondução da Fabiana Ribeiro
4. Rádio Educativa; Andréia Preta
5. Aprovação Atas
6. Comunicado da 5ª CMCC
7. Comunicação Conselho
8. Composição CIMA

Link para reunião: <https://meet.google.com/qkd-kiov-utcl>

Atenciosamente,

Campinas, 11 de dezembro de 2023
MARIA ALICE POSSANI
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

SIOPEPage 1 of 7

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
 SOBRE ORÇAMENTOS
 PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

CAMPINAS - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		4.007.399.000,00	3.037.512.976,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		1.451.235.000,00	1.121.203.663,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		296.981.000,00	295.601.651,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.870.863.000,00	1.391.476.054,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		388.340.000,00	319.229.007,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.668.448.000,00	1.232.473.538,65
2.1- Cota-Parte FPE		108.000.000,00	81.482.522,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		108.000.000,00	76.539.454,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		0,00	4.943.067,91
2.2- Cota-Parte ICMS		1.208.000.000,00	768.380.588,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		7.200.000,00	4.466.598,67
2.4- Cota-Parte ITR		1.248.000,00	1.906.840,98
2.5- Cota-Parte IPVA		344.000.000,00	384.651.960,52
2.6- Cota-Parte IGF- Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	13.585.086,12
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		5.675.847.000,00	4.269.986.515,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		333.689.600,00	303.180.669,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.065.272.150,00	821.990.534,61
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		460.000.000,00	367.025.269,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		460.000.000,00	367.025.269,29
6.1.1- Principal		460.000.000,00	364.403.540,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	2.621.728,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1- Principal		0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	127.432.406,06	127.432.406,06	127.432.406,06	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁵ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		256.917.688,50	127.432.406,06	127.432.406,06	34,72	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	36.702.526,93	214.627.049,18	214.627.049,18	177.924.522,25	58,48	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	43.383.297,83	23.780.378,80	1.595.416,04	0,00	22.184.962,76	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.383.297,83	23.780.378,80	1.595.416,04	0,00	22.184.962,76	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.225.764.820,54	1.067.189.805,30	830.425.839,19	787.833.794,97	236.763.966,11	
20.1- Educação Infantil	794.791.645,82	713.004.743,83	563.345.397,61	532.035.003,64	149.659.346,22	
20.2- Ensino Fundamental	309.926.050,85	246.279.910,66	170.349.477,77	160.729.223,17	75.930.432,89	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.215.605,82	41.677.284,42	35.462.879,57	35.010.427,73	6.214.404,85	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	72.829.518,05	66.227.866,39	61.268.084,24	60.059.140,43	4.959.782,15	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	1.711.197.226,60	1.453.395.493,18	1.207.514.617,18	1.164.627.613,56	245.880.876,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.123.978.643,88	977.201.990,30	821.570.385,60	789.938.887,96	155.631.604,70	
21.1.1- Creche	623.064.641,07	544.770.184,63	460.644.539,69	451.808.309,27	84.125.644,94	
21.1.2- Pré-escola	500.914.002,81	432.431.805,67	360.925.845,91	338.131.578,69	71.505.959,76	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	587.218.582,72	476.193.502,88	385.944.231,58	374.687.725,60	90.249.271,30	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				830.425.839,19		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				303.180.859,10		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)				177.924.522,25		
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁶				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)				955.682.176,04		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL L28	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	1.067.496.628,76	955.682.176,04		22,38		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁷	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	267.854.787,93	0,00		0,00	267.854.787,93	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	265.583.122,52	0,00		0,00	265.583.122,52	

file:///D:/Users/28475032847/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2023/TMP6271763... 11/12/2023

SIOPEPage 2 of 7

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00		
6.4.1- Principal		0,00	0,00		
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		126.310.400,00	61.222.681,30		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		37.674.450,72			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		23.780.378,80			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		13.894.071,92			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)		404.699.720,01			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	485.432.406,06	386.205.687,88	377.088.777,99	376.793.818,59	9.116.909,89
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	390.000.000,00	291.905.172,40	291.905.172,40	291.905.172,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	230.000.000,00	169.300.000,00	169.300.000,00	169.300.000,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	160.000.000,00	122.605.172,40	122.605.172,40	122.605.172,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	95.432.406,06	94.300.515,48	85.183.605,59	84.888.646,19	9.116.909,89
10.2.1- Educação Infantil	65.602.406,06	65.029.169,44	59.433.655,15	59.187.605,90	5.595.514,29
10.2.2- Ensino Fundamental	25.570.000,00	25.011.379,26	22.684.143,84	22.635.233,69	2.327.235,42
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.260.000,00	4.259.966,78	3.065.806,60	3.065.806,60	1.194.160,18
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERC

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.271.665,41	0,00	0,00	0,00	2.271.665,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAJF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			128.833.000,00	113.629.884,96	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REMIOENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			74.033.000,00	72.559.371,98	
31.1.1- Salário-Educação			54.600.000,00	48.925.267,62	
31.1.2- PDDE			0,00	4.200,00	
31.1.3- PNAE			19.285.000,00	23.419.208,10	
31.1.4- PNATE			148.000,00	210.886,28	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			54.800.000,00	41.070.512,98	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	438.308.612,30	319.739.365,62	247.301.912,21	240.029.390,24	72.437.453,41
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	163.949.000,00	84.236.564,05	59.038.401,35	55.931.845,90	25.198.162,70
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.496.000,00	17.075.827,86	14.454.808,91	14.401.418,51	2.621.018,95
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000.000,00	4.999.612,96	3.885.793,10	3.885.793,10	1.113.819,86
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	547.650,00	547.649,32	419.985,80	419.985,80	127.663,52
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	156.400,00	156.392,30	119.984,30	119.984,30	36.408,00
32.8- OUTRAS	234.159.562,30	212.723.319,13	169.382.938,75	165.270.362,63	43.340.380,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	2.174.848.339,90	1.796.843.460,55	1.474.523.778,73	1.424.057.767,57	322.319.681,82
33.1- Despesas Correntes	1.798.687.606,90	1.530.081.420,29	1.317.776.919,91	1.271.092.620,61	212.304.500,68
33.1.1- Pessoal Ativo	706.822.152,11	545.499.076,21	536.962.696,90	525.963.516,72	8.536.379,31
33.1.2- Pessoal Inativo	102.269,95	72.648,39	72.648,39	72.648,39	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	211.090.938,97	210.487.372,24	175.207.206,20	157.888.339,82	35.280.166,04

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ao efetivarmos o preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos - SIOPE, o mesmo indicou, como críticas impeditivas, que os custos das subfunções 361, 363, 365 Creche, 365 Prê Escola e 367 estão muito altos. Todavia, indicamos que os valores e os ratios estão adequados, bem como o quantitativo de matrículas.

© 2023 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Campinas, 11 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, com fundamento no Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e no Art. 13 da Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o parecer da comissão nomeada pela Portaria SME nº 82, de 19 de julho de 2023, conforme consta no processo SEI PMC.2023.00069955-11, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÊ SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 04.090.042/0001-11, matriz, situada na Rua João Pedroso, nº 310, Bairro Fain José Feres, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Após este ato, os responsáveis pela escola ficam obrigados à elaboração do Projeto Pedagógico nos termos da Resolução SME nº 15 de 2022 e encaminhar sua homologação pela autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, e considerando o parecer da comissão nomeada pela Portaria SME nº 82, de 19 de julho de 2023, conforme consta no processo SEI PMC.2023.00069955-11, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo único, o Regimento Escolar Próprio da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÊ SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 04.090.042/0001-11, matriz, situada na Rua João Pedroso, nº 310, Bairro Fain José Feres, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;

II - modificação na tipologia da escola; e

III - alteração de mantenedora e/ou de endereço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Naed Norte nº 33, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2018.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO ESCOLAR
BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÊ SOCIEDADE SIMPLES LTDA
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO
Art. 1º A escola privada denominada BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÊ SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 04.090.042/0001-11, situa-se na Rua João Pedroso, nº 310, Bairro Arruamento Fain José Feres, CEP 13084-583, é supervisionada pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Teffê Sociedade Simples Ltda, pessoa jurídica de direito privado, tem como representante legal pela escola privada de Educação Infantil, Mirna Dantzger Junqueira.

Art. 2º O Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Teffê Sociedade Simples Ltda mantém curso Educação Infantil, Creche e Pré-escola, oferecido às crianças de quatro meses a cinco anos e onze meses de idade, em período integral e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante o BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÊ SOCIEDADE SIMPLES LTDA será denominado de Unidade Educacional.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA UNIDADE EDUCACIONAL

Art. 3º O Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Teffê Sociedade Simples Ltda tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças nos seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, como forma complementar ao papel da família e da comunidade.

Parágrafo único. Para a Unidade Educacional a criança é o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Seção I

Do Projeto Político Pedagógico

Art. 4º O Projeto Político Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Unidade Educacional.

Art. 5º O Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional:

I - é elaborado de acordo com a legislação vigente;

II - é homologado pela autoridade competente, e tem validade de quatro anos;

III - fica à disposição de toda a comunidade escolar, podendo ser livremente consultado no Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Teffê Sociedade Simples Ltda.

Seção II

Da Educação Especial

Art. 6º Entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 7º A Educação Especial constitui o direito da pessoa com deficiência de ter assegurado o aprendizado ao longo

33.1.4- Outras Despesas Correntes	880.672.245,87	774.022.323,45	605.534.368,12	587.168.115,68	168.487.955,33
33.2- Despesas de Capital	376.160.733,00	266.762.040,26	156.746.859,12	152.965.146,96	110.015.181,14
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	741.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	375.419.101,00	266.762.040,26	156.746.859,12	152.965.146,96	110.015.181,14
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (a)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		39.946.116,13		12.465.883,81	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		367.025.269,29		48.925.267,62	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		376.793.818,59		43.946.954,27	
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		30.177.566,83		17.444.197,16	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		30.177.566,83		17.444.197,16	
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)		VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (a)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (a)	
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020		976.268.067,45	978.806.036,01	0,00	
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021		1.165.254.562,26	1.143.615.009,46	21.639.552,80	
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021		0,00	0,00	21.639.552,80	
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022		1.298.221.060,50	1.405.109.771,42	106.888.710,92	
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021		0,00	0,00	0,00	

FORNTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 11/12/2023 Hora da Emissão: 7:32:59

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 8º Será assegurado aos(as) educandos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender às suas necessidades.

Art. 9º Incumbê à Unidade Educacional assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

II - o Projeto Político Pedagógico que atenda às características dos estudantes com deficiência e garanta o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

III - a participação dos(as) estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IV - a adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do(a) estudante com deficiência;

V - a adoção de práticas pedagógicas inclusivas que ampliem habilidades funcionais dos(as) estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

VI - o acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer;

VII - a acessibilidade para todos(as) os(as) estudantes, trabalhadores(as) da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

VIII - junto aos(as) profissionais extraclasse, tais como fonoaudióloga(o), psicólogo(a), terapeuta ocupacional e fisioterapeuta, acompanhamento de perto do desenvolvimento dos(as) alunos(as), fazendo reuniões com os(as) profissionais supracitados e as respectivas famílias a cada quinze dias, ou conforme necessidade.

§1º Aos(as) educandos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação é vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas.

§2º As edificações de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

Seção III

Da Alimentação

Art. 10. O cardápio da Unidade Educacional é desenvolvido por nutricionista e fornecido por empresa especializada, que elabora um cardápio respeitando as eventuais restrições alimentares, visando alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária das crianças atendidas pela escola.

Parágrafo único. O cardápio desenvolvido por nutricionistas será exposto em lugar de fácil acesso para conhecimento dos pais, mães e responsáveis.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL

Art. 11. O Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Tefé Sociedade Simples Ltda configura-se como uma equipe escolar, subdividida em:

I - Equipe gestora educativa:

a) diretor;

b) coordenador pedagógico;

II - Equipe educativa:

a) professor;

b) auxiliar de classe;

III - Equipe de serviços gerais e operacionais;

IV - Equipe administrativa:

a) mantenedor;

b) assistência administrativa; e

c) secretaria escolar.

Art. 12. Fazem parte da comunidade escolar da Unidade Educacional o grupo de alunos(as) regularmente matriculados(as) e, em extensão, seus(suas) respectivos(as) pais, mães ou responsáveis.

Seção I

Da Equipe Gestora Educativa

Art. 13. A Equipe Gestora Educativa da Unidade Educacional é constituída pelo(a) diretor(a) e coordenador(a) pedagógico(a).

Subseção I

Da Direção

Art. 14. A direção da Unidade Educacional compreende a diretora.

Art. 15. São atribuições da diretora:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;

II - responsabilizar-se pelo Projeto Político Pedagógico anual da Unidade Educacional junto à mantenedora, tendo como proposta de trabalho acompanhar, orientar e avaliar a sua aplicabilidade;

III - dirigir, presidir e supervisionar todas as atividades e serviços escolares, responsabilizando-se pelo funcionamento da Unidade Escolar;

IV - coordenar e responder por todas as atividades do processo educacional, inclusive o cumprimento dos dias letivos estabelecidos;

V - atribuir turmas aos(as) professores(as);

VI - contratar e dispensar funcionários da Unidade Educacional;

VII - responder pela execução, junto à mantenedora, avaliação e elaboração da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar, em conjunto com a mantenedora;

VIII - promover reuniões mensais com a equipe para planejamento, avaliação, capacitação e reflexões da prática profissional e avaliar a necessidade e demanda de reuniões pontuais com maior frequência;

IX - registrar e manter atualizado, no que couber, os dados relativos à vida escolar dos(as) alunos(as) nos sistemas informatizados.

X - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas didáticas, pedagógicas e administrativas da Unidade Educacional no que se refere ao Regimento Escolar, bem como presidir os atos escolares referentes à área pedagógica, visando a melhoria do padrão de ensino e aperfeiçoamento de todos(as) os(as) profissionais da escola;

XI - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;

XII - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;

XIII - delegar competências aos(as) seus(suas) subordinados(as);

XIV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção II

Da Coordenação Pedagógica

Art. 16. A coordenação pedagógica da Unidade Educacional compreende a coordenadora pedagógica.

Art. 17. São atribuições da coordenadora pedagógica:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

II - efetuar a observação das crianças quanto ao desenvolvimento integral: físico, cognitivo e psicológico, junto aos(as) demais da equipe educativa;

III - avaliar e orientar as(os) professoras(es) e auxiliares de classe no planejamento e execução das atividades;

IV - orientar pedagogicamente os(as) docentes na promoção do ensino/aprendizagem e das interações entre os grupos de alunos(as) e profissionais da unidade escolar;

V - promover intervenções para favorecer a aquisição do conhecimento dos atores do processo educativo: comunidade escolar, famílias, professores(as) e auxiliares de classe;

VI - subsidiar os(as) docentes no planejamento de atividades que ofereçam desafios e estímulos adequados às faixas etárias;

VII - incentivar a equipe educativa a observar e perceber o desenvolvimento das atividades do grupo identificando a importância do trabalho em equipe;

VIII - responsabilizar-se pela organização dos espaços pedagógicos;

IX - acompanhar e orientar o planejamento dos(as) profissionais;

X - auxiliar professores(as) e auxiliares de classe, no que tange a elaboração do planejamento e execução das atividades educativas;

XI - produzir documentação pedagógica, responsabilizando-se pela avaliação do(a) aluno(a) dentro dos critérios estabelecidos pela ficha de avaliação e observação disposta no capítulo V;

XII - incentivar a formação continuada dos(as) professores(as) e auxiliares de classe, promovendo palestras e "workshops";

XIII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção II

Da Equipe Educativa

Art. 18. A equipe educativa da Unidade Educacional é constituída por professores(as) e auxiliares de classe.

Subseção I

Dos(as) Professores(as)

Art. 19. A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do(a) educando(a) e o saber sistematizado.

Parágrafo único. O exercício da docência visa a apropriação, construção e sistematização do conhecimento pelos(as) professores(as), e compromisso assumido com o conjunto da Unidade Educacional, através da participação do coletivo.

Art. 20. São atribuições dos(as) professores(as):

I - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

II - comprometer-se e portar-se integralmente de acordo com a proposta Pedagógica da Unidade Educacional,

visando à formação do quadro de valores do(a) educando(a);

III - executar o planejamento pedagógico, entregando toda sexta-feira o planejamento semanal da semana seguinte, sendo impresso às segundas-feiras o planejamento até a sexta, e um segundo bloco, das quartas-feiras até às sextas-feiras, caso haja feriados que ocorram na sexta-feira, é necessário entregar o planejamento semanal adiantado, na quinta-feira;

IV - comparecer pontual e assiduamente à Unidade Educacional, zelando, em todos os ambientes e em sala de aula, pela organização e higiene deles;

V - comunicar à coordenação pedagógica e/ou direção, os incidentes que, pela sua gravidade, requeiram providências especiais;

VI - participar, sempre que convocados(as), de solenidades cívicas, cursos, palestras, reuniões e encontros pedagógicos;

VII - entregar, pontualmente, relatórios e materiais pedagógicos solicitados, também enviando com regularidade diária ou semanal - a depender das atividades - o relatório e registro das atividades, vídeos e/ou fotos, aos pais/mães/responsáveis, através da agenda eletrônica;

VIII - apresentar-se trajado de forma compatível ao exercício do magistério;

IX - oferecer e garantir, além da linha pedagógica estabelecida pela unidade escolar em seu Projeto Político Pedagógico, os cuidados individuais, sempre que necessário às crianças;

X - responsabilizar-se pela qualidade do ensino;

XI - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

XII - responsabilizar-se pelo registro de frequência dos(as) alunos(as), comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;

XIII - elaborar e cumprir o planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico;

XIV - desenvolver ação pedagógica coletiva e integrada no educar e cuidar;

XV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção II

Dos(as) Auxiliares de Classe

Art. 21. São atribuições dos(as) auxiliares de classe:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

II - comprometer-se e portar-se integralmente de acordo com a proposta Pedagógica da Unidade Educacional, visando à formação do quadro de valores do(a) educando(a);

III - prestar assistência à entrada e saída dos(as) alunos(as) na Unidade Educacional, e auxiliar os professores em hora de recreação das crianças;

IV - participar e elaborar, junto aos(as) professores(as) e coordenação, as atividades de recreação;

V - comparecer pontual e assiduamente à Unidade Educacional, zelando, em todos os ambientes e em sala de aula, pela organização e higiene deles;

VI - participar, sempre que convocados(as), de solenidades cívicas, cursos, palestras, reuniões e encontros pedagógicos;

VII - entregar, pontualmente, relatórios e materiais pedagógicos solicitados;

VIII - oferecer e garantir, além da linha pedagógica estabelecida pela Unidade Educacional em seu Projeto Político Pedagógico, os cuidados individuais, sempre que necessário às crianças;

IX - desenvolver ação pedagógica coletiva e integrada no educar e cuidar;

X - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção III

Da Equipe de Serviços

Art. 22. A equipe de serviços é responsável pelo serviço de limpeza e manutenção da Unidade Educacional.

Subseção I

Da Equipe de Serviços Gerais

Art. 23. São atribuições da equipe de serviços gerais:

I - cuidar e preservar os recursos físicos e didáticos, higienizar os locais ocupados, atender e resolver problemas ou imprevistos que possam surgir no dia a dia;

II - cumprir a rotina diária referente à função;

III - manter a organização e limpeza da entidade em geral;

IV - usar os materiais de limpeza evitando desperdício;

V - cuidar da segurança e do armazenamento do material de limpeza;

VI - responsabilizar-se no final do dia pela ordem, limpeza e segurança dos espaços escolares.

VII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção II

Da Equipe de Apoio Operacional

Art. 24. A equipe de apoio operacional da unidade Educacional compreende a assistência da portaria.

Art. 25. São atribuições da assistência da portaria:

I - fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas da Unidade Educacional;

II - controlar a movimentação de materiais;

III - auxiliar na guarda diurna das dependências;

IV - auxiliar na vigilância da movimentação dos(as) alunos(as) em horários de recreio, de início e de término dos períodos;

V - receber a correspondência oficial e entregá-la à secretaria;

VI - manter a ordem, o asseio da portaria e suas dependências;

VII - não consentir que pessoas estranhas ao meio e contexto ingressem na escola, sem autorização superior;

VIII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção IV

Da Equipe Administrativa

Art. 26. A equipe administrativa do Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Tefé Sociedade Simples Ltda compreende o(a) mantenedor(a), a assistência administrativa e a secretaria escolar.

Subseção I

Do(a) Mantenedor(a), Representante Legal

Art. 27. O Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Tefé Sociedade Simples Ltda tem como representante legal a mantenedora com atribuições dispostas neste Regimento Escolar.

Art. 28. São atribuições da representante legal:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

II - responsabilizar-se pelo Projeto Político Pedagógico anual da Unidade Educacional junto à sua direção, tendo como proposta de trabalho acompanhar, orientar e avaliar a sua aplicabilidade;

III - atender demandas da comunidade escolar e supervisionar todas as atividades e serviços escolares, responsabilizando-se pelo funcionamento, manutenção e pela comunicação entre as diversas equipes da Unidade Escolar;

IV - contratar e dispensar funcionários(as) da Unidade Educacional;

V - ser responsável pela execução, avaliação e elaboração da Proposta Político Pedagógica da Unidade Educacional, em conjunto com a direção;

VI - promover junto à direção as reuniões mensais com a equipe para planejamento, avaliação, capacitação e reflexões da prática profissional e avaliar a necessidade e demanda de reuniões pontuais com maior frequência;

VII - manter os(as) outros(as) integrantes da equipe gestora educativa e equipe administrativa informados(as) das pendências administrativas e pedagógicas, delegando e dando providências e encaminhamentos às mesmas;

VIII - responder aos órgãos de controle e fiscalização sobre as atividades educacionais e estrutura da unidade escolar;

IX - planejar e supervisionar as reformas do espaço físico;

X - planejar a aquisição de materiais;

XI - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas didáticas, pedagógicas e administrativas da Unidade Educacional, no que se refere ao Regimento Escolar, bem como reger os atos escolares referentes à área pedagógica, visando a melhoria do padrão de ensino e aperfeiçoamento de todos(as) os(as) profissionais;

XII - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;

XIII - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;

XIV - delegar competências aos(as) seus(suas) subordinados(as);

XV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção II

Da Assistência Administrativa

Art. 29. A assistência administrativa da Unidade Educacional compreende a assistente administrativa.

Art. 30. São atribuições da assistente administrativa:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

II - organizar, elaborar e encaminhar documentos à direção, aos órgãos competentes e aos(as) pais/mães/responsáveis, sempre que se fizer necessário;

III - realizar o controle do movimento financeiro e econômico da Escola;

IV - elaborar planilhas de custos;

V - realizar o trabalho de escrituração contábil e tendo sob sua guarda todos os documentos pertinentes à função;

VI - atender aos(as) professores(as) em aula, nas solicitações de material escolar e de assistência ao(a) aluno(a);

VII - colaborar na organização de solenidades ou festas escolares e acompanhar os(as) alunos(as);

VIII - executar as atividades e tarefas relativas ao expediente escolar;

IX - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;

X - prestar assistência à direção e representante legal;

XI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Subseção III

Da Secretaria Escolar

Art. 31. A secretaria escolar da Unidade Educacional compreende atuação do(a) auxiliar de secretaria.

Art. 32. São atribuições do(a) auxiliar de secretaria:

I - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

II - organizar, elaborar e encaminhar documentos à direção, aos órgãos competentes e aos(as) pais/mães/responsáveis, sempre que se fizer necessário;

III - registrar contatos telefônicos, encaminhando as informações para tratamento aos(às) responsáveis;
IV - organizar e manter atualizados os prontuários de documentos dos(as) alunos(as), procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, contratos, frequência, entrada e saída, agenda eletrônica e histórico escolar, tanto a documentação física quanto assegurar que ela está disponibilizada no "backup online" da escola;
V - colaborar na organização de solenidades ou festas escolares e acompanhar os(as) alunos(as);
VI - executar as atividades e tarefas relativas ao expediente escolar;
VII - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
VIII - receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitam na escola, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
IX - preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula e demais atividades escolares;
X - manter a comunicação com os(as) pais/mães e potenciais clientes, através de todo e qualquer canal de comunicação da escola, seja telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, e-mail, ou agenda eletrônica;
XI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção V

Da Equipe Discente

Art. 33. Faz parte da comunidade escolar a equipe discente, que compreende os(as) alunos(as) regularmente matriculados no Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Teffê Sociedade Simples Ltda, aos(às) quais se aplicam, diretamente ou através de seus(suas) pais/mães/responsáveis em extensão, as disposições deste Regimento escolar.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

Art. 34. Os horários de possível acolhimento de crianças na Unidade Educacional têm início, diariamente, às 7h e o encerramento às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 35. A Unidade Educacional oferece o curso Educação Infantil - Creche e Pré-escola em tempo integral e parcial.

§1º Considera-se período integral a jornada com duração igual ou superior a oito horas diárias e parcial com duração de no mínimo quatro horas.

§2º A matrícula em período integral é decorrente de uma decisão dos(as) pais/mães ou responsáveis pela criança.

§3º O período pedagógico matutino é das 8h às 12h, e o vespertino, das 13h às 17h.

Seção I

Dos critérios de Agrupamentos e Matrículas das Crianças na Educação Infantil

Art. 36. A nomenclatura e o critério de agrupamento dos(as) alunos(as) são organizados a partir da data de nascimento das crianças e de forma multietária, considerando como data de corte 31 de março do ano em que for realizada a matrícula, seguindo o determinado pela legislação vigente, que dispõe sobre o corte étario para matrícula inicial de crianças na Educação Infantil, conforme segue:

I - turma seriada Berçário, equivalente ao Berçário 1, com matrículas de crianças de quatro meses a um ano e um mês de idade, precisando a criança ter completado no mínimo quatro meses de idade para a matrícula;

II - turma seriada Mini Maternal, equivalente ao Berçário 2, com matrículas de crianças de um ano e um mês a dois anos de idade;

III - turma seriada Infantil I, equivalente ao Maternal 1, com matrículas de crianças de dois anos a dois anos e onze meses de idade;

IV - turma seriada Infantil II, equivalente ao Maternal 2, com matrículas de crianças de três anos a três anos e onze meses de idade;

V - turma multiseriada Prés, equivalente à 1ª etapa e à 2ª etapa da Pré-Escola, com matrículas de crianças de quatro a cinco anos e onze meses de idade.

Seção II

Fins e Objetivos do Curso Educação Infantil - Creche e Pré- Escola

Art. 37. A proposta pedagógica da Unidade Educacional tem como objetivos garantir à criança:

I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias;

II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

III - o construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometida com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de denominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indispensável ao processo educativo;

V - a individualidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos das crianças dentro da unidade Educacional;

VIII - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com a história e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

X - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de sua forma de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

XI - o estabelecimento de uma relação afetiva com a comunidade local e a consideração dos saberes.

Seção III

Duração Mínima e Carga Horária do Curso

Art. 38. A escola elabora anualmente seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Político Pedagógico, de acordo com a legislação vigente, submetendo-se ao órgão competente para homologação, contendo no mínimo duzentos dias e oitocentas horas de efetivo trabalho escolar.

Art. 39. O calendário escolar deve conter, o mínimo:

I - duzentos dias letivos e oitocentas horas de efetivo trabalho escolar;

II - período de férias e de recesso escolar;

III - período de atividades recreativas diversificadas;

IV - reuniões pedagógicas e de pais/mães e mestres;

V - período de planejamento geral e avaliação institucional.

Art. 40. No período de férias escolares serão oferecidas atividades diversificadas, opcionais para a equipe discente, pais, mães e responsáveis.

Seção IV

Organização Curricular

Art. 41. O currículo da Educação Infantil, entendido como toda a ação educativa da Unidade Educacional, envolve o conjunto de decisões e ações para a consecução dos objetivos educacionais que se pautam na concepção de currículo transversal.

Parágrafo único. O currículo aborda o desenvolvimento do educando nos aspectos: cognitivo, afetivo, motor, social e multicultural, sendo que o lúdico está presente em todas as ferramentas e metodologias utilizadas.

Art. 42. O currículo tem como referência e se baseia nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com a legislação vigente, com parâmetros que valorizam as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e do(a)s educando(a)s, de modo a proporcionar à criança seu desenvolvimento individual para que ela tenha capacidade de estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que se darão futuramente.

§1º O currículo abrange:

I - o estudo da Linguagem oral e escrita e da Matemática e ao pensamento científico, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

II - o ensino das linguagens visuais, música, teatro e dança especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural e a propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência;

III - a prática do movimento, integrada à proposta pedagógica, de modo a desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento motor e melhor preparar para atividades físicas, tanto fora quanto dentro da sala de aula, promovendo o desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

§2º A Unidade Educacional leva em consideração as condições de escolaridade e peculiaridades de aprendizagem de seus(suas) aluno(a)s.

§3º A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres do(a)s cidadão(ões), de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

Art. 43. O currículo, significando toda ação educativa, envolve o conjunto de decisões e ações voltadas aos objetivos educacionais.

Parágrafo único. A organização curricular da Unidade Educacional estrutura-se em dois grandes âmbitos de experiência:

I - desenvolvimento pessoal e social, com base em três eixos:

a) Conhecimento de si e do outro;

b) Movimento; e

c) Brincar.

II - ampliação do universo cultural da criança, com base nas áreas de:

a) Língua escrita e oral;

b) Matemática;

c) Artes visuais;

d) Música;

e) Conhecimento do mundo;

f) Educação Física Recreativa.

CAPÍTULO V

AValiação DO PERCURSO ESCOLAR DE ALUNO(A)S

Art. 44. Segundo a legislação vigente, a avaliação na Educação Infantil é concebida na perspectiva de educação integral e tem como finalidade documentar a trajetória da criança e compor material que subsidie a reflexão, o planejamento e o replanejamento das ações educacionais para a permanente qualificação da Educação Infantil.

§ 1º Na Unidade Educacional a avaliação do percurso escolar de aluno(a)s é realizada pelo(a)s professores(a)s, com apoio dos(as) auxiliares de classe, através de observação crítica, reflexiva e criativa no acompanhamento diário da criança nos tempos e espaços pedagógicos, nas interações sociais com colegas de classe e com os adultos participantes da comunidade escolar, durante brincadeiras e com o conhecimento e cultura.

§ 2º A trajetória individual da criança para as finalidades da avaliação descritas neste artigo compreende a vivência da criança na relação processual de interações, transformações e ressignificações, considerando conjuntamente:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - a realização de múltiplos registros por adultos e crianças;

III - a continuidade do processo educativo por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pelas crianças;

§ 3º São preenchidas trimestralmente, pelo(a)s professor(e)a(s) e a coordenação pedagógica, fichas de avaliação e observação individual do(a)s aluno(a)s.

§ 4º O registro dos saberes do(a)s aluno(a)s é feito de maneira fotográfica, em vídeo e apostilamento de atividades que são apresentadas aos pais, às mães, além de apresentações da estrutura e do(a)s aluno(a)s à comunidade escolar.

§ 5º A avaliação não implica em procedimento de seleção, promoção ou classificação.

§ 6º As fichas de acompanhamento individual são apresentadas, pelo menos, trimestralmente ao(a)s pais/mães, ou conforme necessidade.

CAPÍTULO VI

MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA DE ALUNO(A)S

Art. 45. A matrícula requer o comparecimento e requerimento do(a)s pais/mães ou responsável na Unidade Educacional no decorrer do ano letivo.

Art. 46. No ato da matrícula o(a) interessado(a) deve apresentar a seguinte documentação, original e cópias:

I - Certidão de Nascimento ou documento de identidade, RG da criança e do(a)s pais/mães ou responsáveis;

II - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;

III - comprovante de endereço, preferencialmente conta de água;

IV - carteira de vacinação atualizada;

V - duas fotos 3x4;

§1º As cópias apresentadas serão arquivadas no prontuário da criança.

§2º Será solicitado o preenchimento do Formulário de Cadastro de Aluno(a) fornecido pela Unidade Educacional, como parte do prontuário da criança.

Art. 47. A concordância expressa do(a) pai/mãe ou responsável com os termos deste Regimento Escolar será condição para a efetivação da matrícula.

Art. 48. A transferência da criança pode ocorrer em qualquer época do ano letivo, mediante solicitação presencial na Unidade Educacional e preenchimento de requerimento do(a) responsável legal da criança.

§1º Para a transferência de crianças matriculadas na idade obrigatória na Educação Infantil, é necessário que o(a)s pais/mães apresentem uma declaração de existência de vaga na escola de destino.

§2º A criança permanece matriculada na Unidade Educacional de origem enquanto aguarda a transferência para outra Unidade Educacional.

Art. 49. O pedido de transferência da criança para outra escola deve ser requerido por escrito à diretora da Unidade Educacional, única e especificamente pelo(a)s seus(suas) pais/mães e/ou responsável.

CAPÍTULO VII

FREQUÊNCIA DE ALUNO(A)S

Art. 50. A frequência das crianças matriculadas na Unidade Educacional segue o disposto na legislação vigente e:

I - a frequência das crianças de zero a cinco anos de idade será registrada pelo(a)s professor(e)a(s) no diário de classe para efeito de controle e acompanhamento;

II - é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas para as crianças de quatro e cinco anos de idade.

§1º A direção tomará providências quanto às ausências não justificadas, recorrendo às instâncias superiores e ao conselho tutelar, para decisão com base na legalidade e no direito à educação.

§2º As ausências das crianças de zero a cinco anos, a partir de cinco dias consecutivos, devem ser justificadas pelo(a)s pais/mães ou responsáveis.

Art. 51. Os eventuais atrasos e saídas antecipadas das crianças, devem ser comunicados à secretaria.

Art. 52. O Registro diário da frequência deve ser realizado por meio impresso e arquivado na escola.

CAPÍTULO VIII

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 53. A organização de documentos escolares da Unidade Educacional deve ser registrada por meio dos seguintes documentos:

I - fichas de controle de:

a) Reuniões Pedagógicas;

b) Reunião de formação continuada;

c) Reunião de Pais/Mães/Responsáveis;

d) Reunião de Equipe Gestora;

e) Termos de visita da Supervisão Educacional;

f) Ponto do pessoal administrativo e docente;

g) Atribuição de classes;

h) Comunicados internos;

i) Ocorrências;

II - prontuário de aluno(a)s, contendo:

a) ficha de matrícula/ficha médica;

b) ficha de avaliação e observação;

c) cópia da certidão de nascimento;

d) cópia da carteira de vacina;

e) cópia do comprovante de endereço;

f) cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela, quando for o caso;

g) cópia dos documentos do(a)s responsáveis;

h) duas fotos 3x4

III - prontuários do(a)s docentes, do(a)s especialistas de educação e do(a)s profissionais, contendo:

a) cópia da cédula de identidade;

b) ficha funcional;

c) cópia da documentação exigida para cada cargo ou função;

d) títulos/diplomas;

e) outros.

Art. 54. A documentação pedagógica, para registro individual da trajetória individual da criança, referida do Art. 44º para as finalidades da avaliação deve conter:

I - registro diário da frequência;

II - registro individual de avaliação;

III - histórico escolar; e

IV - documentação de transferência.

Parágrafo único. O registro individual de avaliação pode ser elaborado na forma de relatório, portfólio, ficha descritiva, entre outros.

Art. 55. Para expedição de quaisquer um dos documentos escolares a Unidade Educacional tem um prazo de até dez dias úteis para a entrega ao(a) responsável que o requerer formalmente por escrito na secretaria escolar da escola.

Parágrafo único. O histórico escolar deve ser expedido pela Unidade Educacional em até quinze dias úteis, a contar da data de solicitação da transferência ou, em até trinta dias úteis, após o encerramento do ano letivo, no caso de prosseguimento dos estudos com acesso ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IX

DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO: GESTORE(A)S, DOCENTES, EQUIPE DE APOIO, FAMÍLIA, ALUNO(A)S E OUTROS

Art. 56. São deveres de todo(a)s o(a)s participantes da comunidade escolar, as equipes discente e escolar:

I - cumprir suas atribuições ou tarefas nas condições e prazos estipulados, nos termos deste Regimento Escolar;

II - comparecer regularmente à escola nos horários determinados para as suas atividades ou quando convocado(a)s, registrando a sua presença na forma estabelecida;

III - limitar-se às prerrogativas, competências e atribuições de sua atuação, respeitando o campo e atuação de cada um(a);

IV - conhecer os termos deste Regimento Escolar e da legislação aplicada às suas atividades;

V - zelar pelo bom nome da Unidade Educacional, dentro e fora dela;

VI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Art. 57. É vedado a todo(a)s o(a)s participantes da equipe escolar:

I - envolver-se em manifestações estranhas a sua atividade;

II - ocupar-se, durante o exercício de sua função, de assuntos estranhos a sua atividade educativa;

III - fumar nas dependências da Unidade Educacional;

IV - usar telefone celular nas dependências da escola, durante o período de trabalho;

V - usar métodos e técnicas de ensino e avaliação não condizentes com as orientações traçadas no plano pedagógico;

VI - falar em nome da Unidade Educacional, em qualquer oportunidade, sem que para isso esteja autorizado.

Art. 58. É também vedado a todos os participantes da comunidade escolar a participação em atos ilícitos previstos pela legislação vigente, e, expressamente:

I - discriminar pessoas, sob qualquer pretexto, por motivos de convicção filosófica, política, religiosa ou por preconceitos de qualquer natureza;

II - apropriar-se, subtrair ou utilizar, sem autorização, bens da Unidade Educacional, de outro(a)s colaboradore(a)

s ou de aluno(a)s, pais, mães ou responsáveis ou visitantes;
III - provocar ou incitar outras pessoas: colaboradore(a)s, aluno(a)s, pais, mães, responsáveis ou visitantes a difamar ou caluniar a Unidade Educacional, ou qualquer um de seus(suas) colaboradore(a)s, aluno(a)s, pais, mães, responsáveis ou visitantes;
IV - causar transtornos à integridade física e emocional nas pessoas, colaboradore(a)s, aluno(a)s, pais, mães e responsáveis ou visitantes.

Seção I
Dos Direitos e Deveres do(a)s Aluno(a)s
Art. 59. São direitos do(a)s aluno(a)s, além dos dispostos na legislação vigente:
I - acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
II - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
III - manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
IV - ter assegurado que a unidade educacional cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;
V - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na unidade educacional;
VI - ser respeitado(a), sem qualquer forma de discriminação;
VII - ter um ensino de qualidade, ministrado por profissionais habilitado(a)s;
VIII - receber atendimento educacional especializado;
IX - ter assegurado o direito à ampla defesa;
X - ter assegurado o cuidado e a educação;
XI - ser pronta e adequadamente assistido(a) em caso de acidente ou doenças súbitas ocorridas no âmbito das atividades escolares;
XII - participar de todas as atividades programadas no ano em que está matriculado(a)s;
XIII - ser tratado(a) com respeito por qualquer pessoa da comunidade escolar;
XIV - ter salvaguardada sua frequência à Unidade Educacional e respeitada sua integridade;
XV - ser ouvido(a), em todos os assuntos que lhe diga respeito.
Parágrafo único. A entrada ou saída do(a) aluno(a), excepcionalmente em horários diferentes do estabelecido para o período de aulas, deve ser justificado pelo(a) pai/mãe ou responsável à auxiliar de secretaria.

Art. 60. São deveres do(a)s aluno(a)s:
I - tratar, com respeito e solidariedade, os colegas e os profissionais que trabalham na Unidade Educacional;
II - zelar por seus pertences e pelos bens da Unidade Educacional;
III - participar das comemorações promovidas pela Unidade Educacional;
IV - zelar pela manutenção da higiene e pela conservação das instalações escolares dentro das concepções possíveis da faixa etária.

Seção II
Dos Direitos e Deveres de Pais, Mães e Responsáveis
Art. 61. São direitos de Pais, Mães e Responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:
I - ser respeitado(a) na condição de pai, mãe ou responsável pelo(a) aluno(a)s;
II - sugerir, aos diversos serviços da Unidade Educacional, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;
III - ter conhecimento do Projeto Político Pedagógico e das disposições deste Regimento Escolar;
IV - ser informado(a) a respeito do desenvolvimento e desempenho escolar do(a) aluno(a)s;
V - ter acesso ao calendário escolar e às suas alterações;
VI - ter conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar do(a) aluno(a)s.

Art. 62. Ao(A)s pais, mães e responsáveis é vedado:
I - interferir no trabalho do(a)s docentes entrando em sala de aula sem permissão prévia;
II - retirar o(a) aluno(a) sem a permissão;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão, qualquer documento pertencente à Unidade Educacional;
IV - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar usando violência simbólica, física e/ou verbal;
V - levar a criança à unidade Educacional tendo comprovação de que esta se encontra acometida por doença infectocontagiosa.

Art. 63. São deveres dos Pais, das Mães e Responsáveis:
I - cuidar para o cumprimento dos horários de entrada e saída das crianças;
II - tratar com respeito e solidariedade, o(a)s profissionais que trabalham na Unidade Educacional;
III - participar das comemorações promovidas pela Unidade Educacional;
IV - cuidar para que as crianças usem diariamente o uniforme completo e em boas condições;
V - participar de toda e qualquer convocação da Unidade Educacional seja para reuniões, comemorações, devolutivas pedagógicas ou entrevistas particulares;
VI - buscar outro(a)s profissionais especializado(a)s de assistência à criança, conforme o caso, para dar prováveis tratamentos, desde que a família esteja de acordo;
VII - comunicar qualquer alteração de comportamento da criança seja emocional, físico ou social;
VIII - comunicar faltas e trazer atestado médico para justificá-las;
IX - participar diariamente das atividades desenvolvidas pela criança na Unidade Educacional, seja perguntando ou observando, sempre valorizando o que ela faz e o que a escola oferece;
X - procurar a equipe escolar da Unidade Educacional sempre que precisar de informação, dar sugestão ou fazer reclamações;
XI - providenciar documentação que a Unidade Educacional venha a solicitar;
XII - sempre que solicitado pela Unidade Educacional, providenciar laudo médico de forma a constatar que a criança não esteja acometida de doença infectocontagiosa, estando assim apta ao convívio com o coletivo;
XIII - buscar a criança sempre que solicitado e justificado pela Unidade Educacional por motivo de saúde da mesma, mesmo que seja em horário diferente do habitual da criança, e em caso de impossibilidade do(a)s pais/mães em fazê-lo, enviar pessoa responsável indicada previamente, de acordo proutuário da criança;
XIV - cumprir com as obrigações administrativas, nos prazos previstos;
XV - cumprir as disposições deste Regimento Escolar.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora.

Seção III
Dos Direitos e Deveres da Equipe Administrativa
Art. 64. São direitos da equipe administrativa, Mantenedora - Representante Legal, Assistência Administrativa e Secretaria Escolar, além dos dispostos na legislação vigente:
I - ser respeitado(a) e valorizado(a) na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
II - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT, quando couber;
III - ter assegurado o processo de formação continuada;
IV - participar de diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da Unidade Educacional;
V - ter acesso às orientações e normas emanadas pelas instâncias superiores.

Seção IV
Dos Direitos e Deveres da Equipe Gestora
Art. 65. São deveres da equipe gestora, Diretor(a) e Coordenador(a) Pedagógico(a)s:
I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
II - conhecer e respeitar as leis constitucionais, legislação educacional e as normas da Unidade Educacional;
III - manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando as ocorrências e/ou informações prestadas ao(a)s pais/mães/responsáveis;
IV - avaliar e propor iniciativas referentes à infraestrutura e/ou aquisições;
V - perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao processo ensino/aprendizagem.

VI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.
Seção V
Dos Direitos e Deveres da Equipe Educativa
Art. 66. São direitos da equipe educativa, Professores e Auxiliares de Classe:
I - o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT;
II - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
III - opinar sobre programas escolares para melhoria do processo ensino/aprendizagem;
IV - ser respeitado(a) e valorizado(a) na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
V - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho em conformidade com as normas técnicas vigentes;
VI - ter assegurado o processo de formação continuada;
VII - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME e do Conselho Municipal de Educação, CME.
Parágrafo único. Toda a equipe escolar tem assegurado o acesso à direção, assistência administrativa e coordenação pedagógica para transmitir críticas e/ou sugestões relativas às suas funções, ou a processos correlatos que interfiram direta ou indiretamente no exercício de suas funções.

Art. 67. São deveres da equipe educativa:
I - planejar adequadamente seu trabalho junto ao(a)s aluno(a)s, de acordo com a proposta pedagógica;
II - manter permanente contato com pais, mães, responsáveis e orientação educacional;
III - participar de atividades culturais e educativas da comunidade escolar;
IV - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
V - respeitar deveres oriundos deste Regimento Escolar;
VI - manter permanente contato com pais, mães, responsáveis de aluno(a)s;
VII - participar das reuniões pedagógicas;
VIII - estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao processo ensino/aprendizagem;

IX - buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse do(a)s aluno(a)s, desde que em conformidade com o Projeto Político Pedagógico;
X - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.
Seção VI
Dos Direitos e Deveres da Equipe de Serviços Gerais
Art. 68. São direitos da equipe de serviços gerais:
I - o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT;
II - ser respeitado(a) na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
III - participar de atividades promovidas pela Unidade Educacional, para seu aprimoramento profissional.
IV - ter acesso a material de limpeza, manutenção e de segurança para que desenvolva seu trabalho adequadamente.
Art. 69. São deveres da equipe de serviços Gerais:
I - cumprir seu horário de trabalho;
II - realizar o serviço de limpeza da Unidade Educacional e demais atividades que venha a ser solicitada;
III - comparecer às reuniões e às convocações extraordinárias, justificando as possíveis e necessárias ausências;
IV - auxiliar na preparação para eventos;
V - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

Seção VII
Dos Direitos e Deveres do Apoio Operacional
Art. 70. São direitos do apoio operacional, assistência de portaria:
I - o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT;
II - ser respeitado(a) na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
III - participar de atividades promovidas pela Unidade Educacional, para seu aprimoramento profissional;
Art. 71. São deveres do apoio operacional:
I - cumprir seu horário de trabalho;
II - comparecer às reuniões e às convocações extraordinárias, justificando as possíveis e necessárias ausências;
III - contribuir com a limpeza, a ordem e a conservação do patrimônio da Unidade Educacional;
IV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 72. A Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Teffé Sociedade Simples Ltda, através de seu mantenedor, poderá firmar convênio com outras instituições, bem como manter relações complementares.
Parágrafo único. Os convênios e relações de complementaridade entrarão em vigor após a homologação efetivada, de acordo com a legislação vigente.
Art. 73. O Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Teffé Sociedade Simples Ltda dará ciência aos(às) pais/ mães/responsáveis a respeito do disposto neste Regimento Escolar no ato da matrícula da criança.
Art. 74. Incorporam-se a este Regimento Escolar, todas as determinações oriundas de leis e normas regulamentadas pelos órgãos públicos oficiais.
Art. 75. Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos após consulta à autoridade educacional supervisoradora competente, atendendo à legislação.
Art. 76. Este Regimento será alterado quando houver modificações na legislação vigente e quando se fizerem necessárias adequações para o funcionamento educacional do Berçário e Escola de Educação Infantil Barão de Teffé Sociedade Simples Ltda.
Art. 77. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Campinas, entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo nºPMC. 2020.00000754-11
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Repasse Recurso Conta Escola - Unidades Educacionais da SME **-Reforço de Empenho 9666984**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da seguinte unidade:

UNIDADE	VALOR
CAIXA ESCOLAR DA EMEI DR. MARIO GATTI	R\$ 47.899,70
TOTAL GERAL	R\$ 47.899,70

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 07 de dezembro de 2023.
Processo Administrativo nº PMC.2023.00106010-34
AMIL: 624/2023
Interessado: SMCASP - 7ºGB
Objeto: Aquisição de portas e janelas para a​ ESTAÇÃO DE BOMBEIROS JARDIM DO LAGO.
Diante dos elementos constantes neste processo, incluindo a anuência do Comitê Gestor 9672356 e considerando ainda o valor a ser utilizado para aquisição das portas e janelas para o 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações **HOMOLOGO/ADJUDICO** a solicitação de compras **AMIL 624/2023** no valor de R\$ 32.465,35 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em favor de ALLTHEK DESIGN COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA. 20.476.695/0001-90 referente ao objeto da solicitação de compras **4411/2023**.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 07 de dezembro de 2023.
Processo Administrativo nº PMC.2023.00106010-34
AMIL: 624/2023
Interessado: SMCASP - 7ºGB
Objeto: Aquisição de portas e janelas para a​ ESTAÇÃO DE BOMBEIROS JARDIM DO LAGO.
Diante dos elementos constantes neste processo, incluindo a anuência do Comitê Gestor 9672356 e considerando ainda o valor a ser utilizado para aquisição das portas e janelas para o 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações **HOMOLOGO/ADJUDICO** a solicitação de compras **AMIL 624/2023** no valor de R\$ 4.205,67 (quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) em favor de BEATRIZ DÊ FATIMA FRANCELINO MESSIAS MADEIRAS - ME 11.887.071/0001-74 referente ao objeto da solicitação de compras **4505/2023**.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 07 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00106010-34

AMIL: 624/2023

Interessado: SMCASP - 7ºGB

Objeto: Aquisição de portas e janelas para a#8203; ESTAÇÃO DE BOMBEIROS JARDIM DO LAGO.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de portas e janelas para o 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** de compras para o **AMIL 624/2023** no valor de R\$ 32.465,35 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em favor de ALLTHEK DESIGN COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA. 20.476.695/0001-90 com o desembolso previsto para o presente exercício.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 07 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00106010-34

AMIL: 624/2023

Interessado: SMCASP - 7ºGB

Objeto: Aquisição de portas e janelas para a#8203; ESTAÇÃO DE BOMBEIROS JARDIM DO LAGO.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de portas e janelas para o 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** de compras para o **AMIL 624/2023** no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) em favor da empresa R\$ 4.205,67 (quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) em favor de BEATRIZ DE FATIMA FRANCELINO MESSIAS MADEIRAS - ME 11.887.071/0001-74 com o desembolso previsto para o presente exercício.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 07 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº PMC.2023.0011957-49

AMIL: 614/2023

Interessado: SMCASP - 7ºGB

Objeto: Aquisição de tintas para a estação de bombeiros jardim do lago
Diante dos elementos constantes neste processo incluindo a anuência do Comitê Gestor 9574978 e considerando ainda o valor a ser utilizado para aquisição das tintas para o 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações **HOMOLOGO/ADJUDICO** a solicitação de compras **AMIL 614/2023** no valor de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais) em favor de FERFACOM COMERCIAL LTDA EPP. 01.737.624/0001-59 referente ao objeto da solicitação de compras **4285/2023**.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 07 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº PMC.2023.0011957-49

AMIL: 614/2023

Interessado: SMCASP - 7ºGB

Objeto: Aquisição de tintas para a estação de bombeiros jardim do lago
Diante dos elementos constantes neste processo incluindo a anuência do Comitê Gestor 9574978 e considerando ainda o valor a ser utilizado para aquisição das tintas para o 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações **HOMOLOGO/ADJUDICO** a solicitação de compras **AMIL 614/2023** no valor de R\$ 16.031,00 (dezesseis mil trinta e um reais) em favor de ABRACOR COMERCIAL LTDA. 52.953.494/0001-22 referente ao objeto da solicitação de compras **4284/2023**.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 07 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº PMC.2023.0011957-49

AMIL: 614/2023

Interessado: SMCASP - 7ºGB

Objeto: Aquisição de tintas para a estação de bombeiros jardim do lago

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de aparelhos de ar condicionado para o 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** de compras para o **AMIL 614/2023** no valor de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais) em favor de FERFACOM COMERCIAL LTDA EPP. 01.737.624/0001-59 com o desembolso previsto para o presente exercício.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC/PMC-SMCASP-GAB/
Campinas, 07 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº PMC.2023.0011957-49

AMIL: 614/2023

Interessado: SMCASP - 7ºGB

Objeto: Aquisição de tintas para a estação de bombeiros jardim do lago

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de aparelhos de ar condicionado para o 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal**

ral 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** de compras para o **AMIL 614/2023** no valor de R\$ 16.031,00 (dezesseis mil trinta e um reais) em favor de ABRACOR COMERCIAL LTDA. 52.953.494/0001-22 com o desembolso previsto para o presente exercício.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00052224-38

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 222/2023

Objeto: Registro de Preços de produtos químicos para piscina

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 284.206,00(Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais)** a favor da empresa SANIGRAN LTDA. referente aos itens do 1 ao 6 do 9 ao 12 e 14 da ATA nº 584/2023 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES
DE INCENTIVOS FISCAIS**

Protocolo SEI: PMC.2020.00010649-27

Data: 8/04/2019

Interessado: Brasilcenter Comunicações Ltda.

IM: 485.675-9

CNPJ: 02.917.443/0010-68

Assunto: ISSQN - Restituição/Compensação - Incentivos Fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Defiro o pedido, reconhecendo o direito ao crédito tributário indevidamente pago (in-débito tributário), nos termos do art. 42 a 52 da Lei Municipal nº 13.104/2007, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, referente às competências de 11/2019 a 01/2020, no montante equivalente a 10.868,3413 UFIC (dez mil, oitocentos e sessenta e oito inteiros, três mil quatrocentos e treze décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas), uma vez que a apuração e o pagamento do imposto foi efetuado a alíquota de 5% (cinco por cento), quando o correto seria de 2% (dois por cento), em virtude da concessão de incentivos fiscais ao amparo do que estabelecia o artigos 2º, VI, Seção I e 3º, II, da Seção II, ambos da Lei Municipal 14.947/2014.

Protocolo SEI: PMC.2023.00094263-30

Data: 13/09/2023

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA REMISSÃO PLENA

CNPJ: 40.147.060/0001-56

Código cartográfico nº: 3444.13.81.0087.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso- imóvel locado

DECISÃO

Declaro a imunidade tributária à entidade IGREJA EVANGÉLICA REMISSÃO PLENA, a partir da sua fundação em 1/06/2020, com fundamento no artigo 150, inciso IV, alínea "b" da CF/88, e a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3444.13.81.0087.01001, durante o período da locação, de 12/07/2021 a 11/07/2026, em nome da entidade religiosa, nos termos do art. 56, da lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, uma vez que o imóvel é utilizado para templo de qualquer culto, nos termos do art. 156, § 1º-A da CF/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contrato de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 07 de dezembro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
- DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECADAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00117547-48

Interessado: ANA ANGELIK DE SÁ SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 51,3939 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023- emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3433.21.93.0276.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 10/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00114981-30
Interessado: Carlos Eduardo Zatta
Imóvel: não informado

Assunto: Consulta em Matéria Tributária

Com base na manifestação do setor competente a consubstanciada nas disposições do art. 40, combinado com o art. 3º, e do art. 39, inciso III e VIII, todos da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do presente requerimento como consulta em matéria tributária por não atender as disposições do art. 36 e do art. 38, I, da Lei nº 13.104/2007, uma vez que não se identifica nos autos a relação do consulente como sujeito passivo de tributo sobre imóvel relacionado à matéria consultada.

Campinas, 06 de dezembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2019.00007153-13
Interessado: Cajueiro Administradora de Bens Ltda. EPP
Código Cartográfico: 3214.63.66.0476.00000
Assunto: Isenção do IPTU (LC 134/2015)

Ante o exposto, **determino de ofício** o cancelamento da isenção do IPTU, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3214.63.66.0476.00000**, para os exercícios de **2019 a 2022**, com reemissão dos referidos lançamentos, com fulcro nos artigos 2º e 4º da Lei Complementar nº 134/2015 c/c Parágrafo Único, do artigo 3º, da Instrução Normativa SMF nº 06/2016, eis que restou comprovado que as obras dos melhoramentos públicos descritas nos artigos VI, VII, X, XI, XII e artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.119/2018 foram entregues em 2023, ou seja, fora do prazo de 4 (quatro) anos da fruição da isenção ora concedida nos presentes autos (de 2019 à 2022).

Protocolado: PMC.2021.00081356-41
Interessado: CNDP Participações Ltda.
Requerente: Osmar Parrilha Quintana Breda
Código Cartográfico: 3162.63.34.0838.00000
Assunto: Isenção de IPTU para Imóveis Tombados

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para o imóvel tombado de código cartográfico nº **3162.63.34.0838.00000** para os exercícios de **2022a 2024**, proporcional a área de terreno correspondente a **2.450,45m²**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 11.111/01. Ressaltando que conforme o item 1, c, inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no exercício de 2024, observando-se a cada período, o procedimento previsto neste inciso.

Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2023.00081921-14
Interessado: Jockey Club Campineiro
Requerente: Laerte Passariello Neto
Códigos Cartográficos: 3423.13.68.0082.01001 e 3423.13.68.00082.01002

Assunto: Isenção de IPTU para imóveis Tombados de categoria COMERCIAL
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **Deixo de Conhecer** do pedido de isenção do IPTU referente o exercício de 2018, para imóveis tombados de uso comercial, relativamente aos imóveis cadastrados sob os cartográficos **3423.13.68.0082.01001** e **3423.13.68.0082.01001**, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, nos termos do artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, posto que o pleito somente foi protocolizado em 10/08/2023, ou seja, após o término da reforma ocorrido no exercício de 2018, em desconformidade com o previsto no artigo 30 do Decreto nº 19.723/2017 conjugado com o item 4-c, inciso VIII do artigo 4º da Lei 11.111/2001. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 17 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2023.00091508-31
Interessada: AZAEL LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 51.957.530/0001-63
Assunto: Não incidência do ITBI - Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Integralização de Capital Social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência do ITBI, sobre a transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3263.22.70.0069.01001, matriculado sob nº **10.322**, no 1º Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos do Contrato Social, datado de **09/08/2023** e registrado na Junta Comercial competente em **25/08/2023**, tendo como transmitentes Antônio Azael Pereira dos Santos e Maria Aparecida Pereira dos Santos, tendo em vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, conforme Cláusula 3ª do Contrato Social (**9004579**) dispõe que a sociedade tem como objeto social **a compra e venda de imóveis próprios e o aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais**, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do § 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3413.24.50.25.88.01001, matriculado sob nº 16084, no 3º Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 28/11/2016 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 05/12/2016. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade

do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2023.00071196-85
Interessada: ATEMOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:13.410.314/0001-04

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a Não Incidência do ITBI** em relação à transmissão do imóvel sob código cartográfico nº **3162.41.59.0001.01001**, objeto da Matrícula nº **53.696** do 2º CRI de Campinas/SP, decorrente da **Incorporação Total** do patrimônio de ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 43.746.833/0001-09, pela sociedade empresária denominada **ATEMOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.410.314/0001-04, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em **31/12/2022**, levada a registro na Junta Comercial competente em **27/01/2023** documento nº **8595651**, conforme outros documentos anexados aos autos e Parecer Fiscal nº **9609350**, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 28 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2023.00005973-01
Interessado: CGCEDA/PF/SMJ
Cartográfico: 3244.31.26.0165.01001

Assunto: Cancelamento de guia de ITBI - GER 768369- DUPLICIDADE

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento de ofício da guia de ITBI nº 768369**, de 17/12/2018, por não ter sido concretizado o fato gerador do tributo imponível, de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, que seria o registro do contrato na matrícula do imóvel junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, tendo sido recolhido o tributo pela guia nº **1028871** quando da lavratura da escritura pública junto ao 4º Tabelião de Notas de Campinas, conforme o disposto na Matrícula 38.229 do 1º CRI.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 28 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Protocolo SEI: PMC.2023.00124306-28
Interessado: Clínica Carvalho Campinas Ltda
CNPJ: 19.906.294/0001-43

Inscrição Mobiliária: 296.605-0

Requerente: CSCM

Assunto: A Alteração *ex officio* do regime de tributação para ISSQN Homologação
Nos termos do art. 72, do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho manifestação fiscal constante no presente processo e DETERMINO a alteração, *ex-officio*, do regime de tributação ISSQN Fixo, para o regime de tributação ISSQN Homologação, a partir de 30/04/2014, pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 2º, 3º e 4º, incisos II, III e IV, da Lei Municipal 12.392/2005.

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2023.00021565-15
Interessado: RODRIGO PASQUARELLI DE GODOY
Inscrição Mobiliária: 248.215-0

Assunto: CONSTRUÇÃO CIVIL- IMPUGNAÇÃO - GUIA 038861/2023
Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2023 e com base nos elementos do protocolado, defiro a impugnação mediante a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **038861/2023**, com fundamento no artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista ter decorrido o prazo estabelecido no referido artigo.

Processo SEI: PMC.2023.00023874-01
Sujeito Passivo Interessado: AUGUSTO CEZAR RAMIRES ZINGRA
Inscrição Mobiliária: 795.358-5

Assunto: Construção Civil - Impugnação de Lançamento - Guia 038867/2023
Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 001/2023, e nos elementos do protocolado, indefiro as razões de impugnação, tendo em vista que nos elementos constantes do processo não restou comprovado que a área reformada é de apenas 2 m2, pois além da instalação do ar condicionado, houve também outros serviços como pintura e colocação de gesso. Mantenho, pois, o lançamento da guia número 038867/2023, sendo o lançamento efetuado de acordo com as normas concernentes à legislação tributária especialmente de acordo com o que dispõe o art. 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05.

Protocolo SEI: PMC.2023.00016222-11
Interessado: CSN GRAND PAYSAGE INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE

LTA
Requerente:PEDRO DE STEFANI NOGUEIRA
Inscrição Mobiliária:609.264-0
Assunto:- Construção Civil - Impugnação guia 038699/2023
 Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no artigo 3º, da Instrução Normativa DRM/SMF 001/2023, e nos elementos do protocolado, defiro a impugnação nos termos do artigo 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº 038699/2023, tendo em vista que o imposto foi recolhido no curso da obra, tomando como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que estabelece o preço mínimo dos serviços.

Protocolo SEI:PMC.2023.00016238-70
Interessado:CSN GRAND PAYSAGE INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTA
Requerente:PÉDRO DE STEFANI NOGUEIRA
Inscrição Mobiliária:609.259-4
Assunto:CONSTRUÇÃO CIVIL- IMPUGNAÇÃO- ABATIMENTO - Guia 038698/2023
 Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no artigo 3º, da Instrução Normativa DRM/SMF 001/2023, e nos elementos do protocolado, defiro a impugnação nos termos do artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº 038698/2023, tendo em vista que o imposto foi recolhido no curso da obra, tomando como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que estabelece o preço mínimo dos serviços.

Protocolo SEI:PMC.2023.00016231-01
Interessado:CSN GRAND PAYSAGE INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTA
Requerente:PEDRO DE STEFANI NOGUEIRA
Inscrição Mobiliária:609.258-6
Assunto:CONSTRUÇÃO CIVIL- IMPUGNAÇÃO- ABATIMENTO - Guia 038702/2023
 Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no artigo 3º, da Instrução Normativa DRM/SMF 001/2023, e nos elementos do protocolado, defiro a impugnação nos termos do artigo 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº 038702/2023, tendo em vista que o imposto foi recolhido no curso da obra, tomando como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que estabelece o preço mínimo dos serviços.

Protocolo SEI:PMC.2022.00098478-58
Sujeito Passivo Interessado:ACLA ADMINISTRADORA DE BENS 03904433000160
Requerente:SABRINA APARECIDA CRISTIANINI
ID:1059150
Assunto:IMPUGNAÇÃO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL
 Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 001/2023, e nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva.

EDGAR VALVERDE
 AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2023.00119435-59
 Sujeito Passivo:SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JÚNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ:25.168.416/0002-25
 Inscrição Mobiliária:403371-0
 Requerente:Mariana de Queiroz - OAB 396.300
 Representante legal:João Carlos de Lima Júnior - OAB 142.452
 Assunto:Impugnação de lançamento complementar do ISSQN-fixo de 2016
 Tendo em vista os documentos e informações constantes deste protocolado, nos termos dos artigos 68, e 70 da Lei 13.104/2007, **CONHEÇO** da presente impugnação e no mérito **INDEFIRO** para manter o lançamento complementar do ISSQN Ofício de 2016 no valor 12.650,0000 UFIC, por restar provado que em sua lavratura foram cumpridos todos os requisitos legais vigentes.

Campinas, 07 de dezembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
 CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAIXA
3179982	17.532.236/0001-71	17.532.236 LIDIANE ALMEIDA DE BRITO	23/11/2023
4769171	29.769.748/0001-35	29.769.748 LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA	20/11/2023
6300421	39.480.022/0001-31	39.480.022 DIEGO AUGUSTO DE JESUS MACEDO	24/11/2023
6511260	40.446.868/0001-34	40.446.868 KAMILA FERNANDA DE CASTRO BARBOSA	22/11/2023
7140479	43.245.662/0001-34	43.245.662 NILTON FERREIRA GONCALVES JUNIOR	23/11/2023
7677197	45.469.358/0001-04	45.469.358 BIANCA LEO CARDOSO	22/11/2023

7930828	46.579.450/0001-81	46.579.450 ONOELIA PEREIRA DA SILVA	22/11/2023
8313768	48.409.350/0001-32	48.409.350 GUILHERME PITONDO FREIRIA	20/11/2023
9169520	48.763.108/0001-62	48.763.108 RAFAELLA CHIARADIA DE SOUZA	20/11/2023
8398534	48.856.345/0001-78	48.856.345 MATEUS HILARIO VIEIRA DOS REIS	22/11/2023
8405638	48.860.312/0001-00	48.860.312 TATIANE CRISTINA DE SOUSA	23/11/2023
8418551	48.938.944/0001-30	48.938.944 CINTIA BERTONCELO WALTER	22/11/2023
8481954	49.120.446/0001-49	49.120.446 RICARDO VIEIRA PINHEIRO DOS SANTOS	26/11/2023
8468702	49.148.015/0001-90	49.148.015 FERNANDO HENRIQUE GERALDO	24/11/2023
8471380	49.169.614/0001-90	49.169.614 JAQUELINE DIAS DA SILVA ROMANO	23/11/2023
8473250	49.186.607/0001-05	49.186.607 ALEX ROQUE E SILVA	20/11/2023
8474214	49.191.558/0001-90	49.191.558 JESSICA FIGUEIRA SOUZA FELICIO	21/11/2023
8483094	49.201.313/0001-05	49.201.313 APARECIDO DO ROZARIO JUNIOR	22/11/2023
8488134	49.252.841/0001-85	49.252.841 BRENO CALVE TORCINI	21/11/2023
8507538	49.338.578/0001-41	49.338.578 IVANI MODESTO	21/11/2023
8507880	49.342.583/0001-28	49.342.583 MATHEUS RICARDO DE ANDRADE SOARES	21/11/2023
8508887	49.353.133/0001-30	49.353.133 SIDNEIA CARDOSO DA SILVA	20/11/2023
8526265	49.433.015/0001-32	49.433.015 BRUNA DE CASTRO DE BARROS	21/11/2023
8527512	49.443.281/0001-46	49.443.281 REGIANE FERNANDA PIRANI SALUSTIANO	22/11/2023
8531013	49.471.385/0001-64	49.471.385 VICTOR HUGO DA SILVA	23/11/2023
8540470	49.487.278/0001-24	49.487.278 FERNANDO LUIZ PADOAM	23/11/2023
8545049	49.522.838/0001-34	49.522.838 WESLEY ALLISSON GONCALVES DAMACENO	22/11/2023
8545596	49.527.132/0001-65	49.527.132 CAROLINE PEREIRA DE ALMEIDA	24/11/2023
8548145	49.546.984/0001-08	49.546.984 WELLINGTON DA SILVA	20/11/2023
8561893	49.588.035/0001-82	49.588.035 TAMIRES MARTINS MOURA	24/11/2023
8563020	49.600.912/0001-93	49.600.912 DIEGO DE SOUZA DIAS	24/11/2023
8565570	49.620.478/0001-03	49.620.478 EDVANIL ZANINI	21/11/2023
8568553	49.646.528/0001-21	49.646.528 ADEL CARNEIRO	20/11/2023
8598231	49.769.556/0001-36	49.769.556 PATRICIA MOREIRA DAMASCENO MASI	26/11/2023
8632413	49.924.774/0001-06	49.924.774 ERIC PASCHER	23/11/2023
8633924	49.938.232/0001-84	49.938.232 MARCELO SILVA SOUZA	22/11/2023
8636150	49.958.514/0001-43	49.958.514 FERNANDO PELEGRI NI SILVA	21/11/2023
8650705	50.009.510/0001-06	50.009.510 ARIANE IZABELA ALMEIDA MELO	23/11/2023
8656282	50.057.524/0001-97	50.057.524 IZABELA BALDI ARLINDO	24/11/2023
8656835	50.061.179/0001-65	50.061.179 JULIANO APARECIDO FONSECA	20/11/2023
8686440	50.187.893/0001-02	50.187.893 ELIELTON SILVA DE SOUSA	22/11/2023
8706131	50.268.342/0001-65	50.268.342 LEONARDO MENDES GACON	20/11/2023
8708649	50.291.023/0001-70	50.291.023 FRANCILENE CARNEIRO DA SILVA	26/11/2023
8722633	50.359.659/0001-07	50.359.659 CLAUDIMIR DE JESUS PACHIONI	21/11/2023
8724121	50.371.342/0001-96	50.371.342 KELLY CRISTINA DE SOUZA	22/11/2023
8725039	50.377.705/0001-09	50.377.705 EDUARDA SANTOS ASSAD	21/11/2023
8727236	50.391.492/0001-61	50.391.492 GABRIELE VITORIA FERREIRA COSTA	22/11/2023
8728372	50.401.838/0001-65	50.401.838 GIOVANNA GARCIA LINARES PEREIRA	25/11/2023
8729590	50.408.969/0001-74	50.408.969 GABRIEL QUINAGLIA DOS SANTOS	24/11/2023
8742839	50.454.572/0001-19	50.454.572 MURILO MORENO PEREIRA	22/11/2023
8754497	50.504.220/0001-20	50.504.220 EMILY FRANCIS DOS SANTOS	22/11/2023
8754837	50.505.977/0001-39	50.505.977 MARIA LUIZA GUIMARAES DE LUCA	23/11/2023
8755558	50.511.148/0001-69	50.511.148 JOSIMAR ODALINA JUNIOR	21/11/2023
8755884	50.514.274/0001-77	50.514.274 RAIMUNDA ROSINEIDE GARCIA PEREIRA	21/11/2023
8757305	50.527.137/0001-77	50.527.137 CAIO RUBIO GEROMEL	24/11/2023
8759650	50.541.098/0001-62	50.541.098 LETICIA GASPARINO DE PAIVA CRISTAO	23/11/2023
8762783	50.568.460/0001-99	50.568.460 JOAO PEDRO SIMOES SERRA	21/11/2023
8789851	50.667.647/0001-40	50.667.647 IGOR LAMARK DOS SANTOS	24/11/2023
8790477	50.673.594/0001-70	50.673.594 MARCIO CESAR CARVALHO PRUDENTE	22/11/2023
8791813	50.683.956/0001-03	50.683.956 THIESSA PEREIRA ALOISE	23/11/2023
8792372	50.688.816/0001-28	50.688.816 VITORIA PERES CARRIAO	21/11/2023
8812896	50.799.172/0001-45	50.799.172 NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA	26/11/2023
8814686	50.814.320/0001-53	50.814.320 MARLUCE DILIAN GOMES DA SILVA	21/11/2023
8816603	50.832.642/0001-25	50.832.642 LETHICIA JULLY RODRIGUES MOREIRA	22/11/2023
8829853	50.869.963/0001-02	50.869.963 AGUINALDO DE ALMEIDA VILASBOA	23/11/2023
8845549	50.957.473/0001-50	50.957.473 MAIRA CRISTINA MAURO PEREIRA	20/11/2023
8845565	50.957.629/0001-00	50.957.629 GIULIA SANTA ROSA MONACO TESHIMA	26/11/2023
8849390	50.989.735/0001-68	50.989.735 BRUNO HENRIQUE D AMICO	25/11/2023
8868506	51.072.598/0001-65	51.072.598 PATRICIA KAREN QUEIROZ	23/11/2023
8878897	51.102.104/0001-48	51.102.104 APARECIDA DIRCE BATISTA DE CAMPOS	22/11/2023
8878919	51.102.144/0001-90	51.102.144 MARINA LOPES BUENO	20/11/2023
8879591	51.108.076/0001-76	51.108.076 ADRIANA DE SOUZA BARBOSA	21/11/2023
8879613	51.108.379/0001-99	51.108.379 RAFAEL ALVES DA SILVA BEZERRA	21/11/2023
8882274	51.134.865/0001-81	51.134.865 LICIA CRISTINE RIBEIRO	21/11/2023
8882797	51.139.460/0001-36	51.139.460 DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/11/2023
8899630	51.210.010/0001-92	51.210.010 WELINGTON PEREIRA DE SOUZA	21/11/2023
8901260	51.224.382/0001-78	51.224.382 GUSTAVO ROCHA VIEIRA	24/11/2023
8902135	51.230.963/0001-12	51.230.963 NATASHA ALESSANDRA ALVES DE GODOY RIBEIRO	22/11/2023
8905720	51.259.426/0001-03	51.259.426 GABRIELA MENDES ALVES	21/11/2023
8917906	51.268.680/0001-60	51.268.680 VERA LUCIA MARTINS	21/11/2023
8938660	51.401.828/0001-92	51.401.828 STHEFANY SILVA DOS SANTOS MARCAL	25/11/2023

8940479	51.417.643/0001-76	51.417.643 RODRIGO ANTUNES DA SILVA	22/11/2023	6995624	42.715.310/0001-32	ARTUR HENRIQUE BAZILIO DE MORAES 36580339837	20/11/2023
8942544	51.437.585/0001-42	51.437.585 GABRIELLE MARIANA TEOFILO	26/11/2023	4004647	25.198.580/0001-02	BARTIRA SOUSA MOREIRA 08224045676	22/11/2023
8950865	51.462.477/0001-20	51.462.477 GABRIELLY DECHEN DA SILVA MATIAS	23/11/2023	4495292	28.319.274/0001-67	BRASILINA GOMES DOS SANTOS 53174402972	23/11/2023
8950962	51.463.442/0001-05	51.463.442 GIULIANE FRANCEZI	21/11/2023	5859417	35.905.797/0001-50	BRENDA DE PAULA SANTOS 52490110802	21/11/2023
8960429	51.533.336/0001-50	51.533.336 ARLINDO DA SILVA NERI	23/11/2023	5980852	36.792.944/0001-96	BRIAN CRISTIANO DE MATIAS 48165600842	24/11/2023
8970653	51.560.732/0001-77	51.560.732 EDINEIA CRISTIANE CONTATO	23/11/2023	6219250	37.158.245/0001-51	BRUNA CAROLINE SANTOS REIS 41489232877	23/11/2023
8975035	51.596.968/0001-63	51.596.968 KEREN RAQUEL DOS SANTOS LIMA	21/11/2023	5858852	35.895.293/0001-05	CAIO FELIPE DE ARAUJO 4765479829	21/11/2023
8975116	51.597.604/0001-06	51.597.604 MARIANA CARVALHO QUEIROZ	21/11/2023	6123570	37.968.338/0001-41	CAMILA MATTANA BUGARIM 07195734919	24/11/2023
8990166	51.652.995/0001-06	51.652.995 KAROLLINA PEREIRA DA SILVA	24/11/2023	6166849	38.214.732/0001-57	CAMILA PEDREIRO 40568102819	25/11/2023
9024417	51.812.267/0001-14	51.812.267 SIDNEY FAGUNDES	24/11/2023	2025213	12.224.245/0001-81	CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO 10609171810	23/11/2023
9029516	51.857.425/0001-52	51.857.425 CRISTIELLE DE SOUZA BALDONE	23/11/2023	5898846	36.191.512/0001-20	CESAR AUGUSTO TEIXEIRA 22189355893	22/11/2023
9029958	51.862.919/0001-25	51.862.919 THALIA EDUARDA DE LIZ SOARES	21/11/2023	5746221	35.093.359/0001-35	CLEVERSON SCHUELER REIS 13922394868	21/11/2023
9030875	51.870.088/0001-33	51.870.088 ANTONIO CARLOS DOMINGOS	21/11/2023	6645860	41.053.723/0001-36	DANIEL DA SILVA 09705047804	24/11/2023
9031596	51.875.501/0001-52	51.875.501 JONAS SILVA MARTINS RABELO	21/11/2023	4714989	29.482.982/0001-87	DANIELE VASCONCELLOS DE FARIA 35985270807	24/11/2023
9031995	51.878.201/0001-27	51.878.201 JESSICA MARIANE DA SILVA SATELLI	20/11/2023	8125368	47.472.189/0001-89	DANIELLA AVILA VON ZUBEN 40690127880	23/11/2023
9040315	51.879.502/0001-75	51.879.502 GUSTAVO DE SOUZA CIRILO	20/11/2023	5527589	33.963.490/0001-80	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS 43656273847	23/11/2023
9043500	51.907.874/0001-68	51.907.874 EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	21/11/2023	6148310	38.114.836/0001-90	DEBORA FONTANINI SANCHES 13768756831	23/11/2023
9046550	51.930.776/0001-41	51.930.776 JOSIMAR ALVES DE LIMA	26/11/2023	3698955	23.358.218/0001-18	DEISE FERNANDES GARCIA DE OLIVEIRA 24886625851	23/11/2023
9047085	51.934.676/0001-93	51.934.676 JULIA MARTINELLI MARTINS	25/11/2023	7447876	44.638.985/0001-50	DIANA CRISTINA ROSA SANTANA 21584717866	24/11/2023
9048103	51.942.633/0001-50	51.942.633 PEDRO LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONI	22/11/2023	6355749	39.751.783/0001-80	DIULIA MELANIA ZIMMER BARBOSA 44847800893	22/11/2023
9060480	51.979.053/0001-37	51.979.053 MATEUS SAMPAIO WAACK	22/11/2023	1461192	05.885.252/0001-69	DIVANETE PEQUENO MINIMERCADO	22/11/2023
9156674	52.027.417/0001-41	52.027.417 WILLIAN DE SOUZA FELISBINO	23/11/2023	8200394	47.881.706/0001-73	DOUGLAS APARECIDO PIOLA DE OLIVEIRA 10393372952	22/11/2023
9068821	52.053.413/0001-38	52.053.413 DIEGO SANTOS SILVA	20/11/2023	8374384	48.737.177/0001-00	EDUARDO GALONI 07721697808	25/11/2023
9081747	52.112.801/0001-42	52.112.801 MARCIO VINICIUS ANDRADE DA SILVA	22/11/2023	7961740	46.686.170/0001-72	ELAINE APARECIDA BEDIN MANOSSO 11919782818	26/11/2023
9082867	52.121.963/0001-47	52.121.963 VITORIA APARECIDA SANTOS FRA-GOZO	20/11/2023	5699649	34.932.557/0001-82	ELISA VOLOTAO STEPHANO 42417896842	21/11/2023
9090762	52.132.877/0001-30	52.132.877 MARCELO LEITE	26/11/2023	6001823	37.000.614/0001-83	ELIZANGELA TASSELLI DE SOUZA 49470011864	23/11/2023
9100237	52.209.676/0001-93	52.209.676 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	24/11/2023	6502180	40.428.414/0001-30	ERICA RODRIGUES SILVA DE SOUSA 07082189540	22/11/2023
9113401	52.262.936/0001-94	52.262.936 WILLIAM SILVA COSTA	22/11/2023	6799116	41.715.034/0001-40	EVERTON DA SILVA 12622955480	21/11/2023
9113886	52.268.481/0001-14	52.268.481 ANTONIO ROBERTO DA SILVA	26/11/2023	7659377	45.369.340/0001-22	EVILAZIO DE SOUZA LIMA JUNIOR 29425012865	20/11/2023
9120947	52.303.231/0001-78	52.303.231 LETICIA CAROLINA SOLDA	23/11/2023	8004340	46.878.803/0001-44	FABIANA MARIA LEMES SILVA GABRIEL 02965966390	20/11/2023
9142479	52.355.721/0001-18	52.355.721 MILLENA COSTA BORGES	24/11/2023	7860250	46.219.554/0001-85	GABRIELA DUTRA GARCIA 37979286880	22/11/2023
9145605	52.406.177/0001-96	52.406.177 MATHEUS DE JESUS	23/11/2023	7726333	45.653.643/0001-72	GRASIELA SOFFA DE ALMEIDA 11242087630	23/11/2023
9149759	52.444.504/0001-02	52.444.504 MARCOS ROSA DE LIMA	25/11/2023	6301355	39.486.059/0001-77	GUILHERME FRANCISCO DE ARRUDA 41072364808	23/11/2023
9150846	52.454.012/0001-90	52.454.012 DANIELA COSTA DE OLIVEIRA	22/11/2023	6959512	42.484.309/0001-44	GUILHERME LIMA URCELINO 35943444874	24/11/2023
9151451	52.460.023/0001-82	52.460.023 RHUAN CARLOS BUENO BERNABE	23/11/2023	8385106	48.784.215/0001-77	GUILHERME LOPES DOS SANTOS 52226909893	26/11/2023
9152490	52.464.940/0001-35	52.464.940 GABRIELA DE MOURA SILVA	20/11/2023	7312628	44.051.980/0001-27	GUSTAVO FURQUIM DE CARVALHO 34723880801	22/11/2023
9158332	52.479.296/0001-79	52.479.296 CAMILA PARANHOS RIO MACHADO	22/11/2023	8112240	47.408.334/0001-62	HELICIO SANTORO HERNANDES 94881294849	21/11/2023
9162496	52.516.626/0001-59	52.516.626 GLAUBER MARTINS CHAVES	23/11/2023	7200005	43.571.387/0001-49	HELOISA CAMPOS SILVA 31724154818	22/11/2023
9163700	52.525.498/0001-00	52.525.498 MONARA DE JESUS SANTOS	26/11/2023	5806127	35.626.188/0001-62	IGOR SILVERIO ROCHA LEME 40558590829	20/11/2023
9190201	52.631.663/0001-08	52.631.663 DAYANE DOS SANTOS COSTA	22/11/2023	5933463	36.400.342/0001-46	ISABELA LOUISE FERNANDES 37669013893	23/11/2023
9191550	52.641.209/0001-38	52.641.209 ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	24/11/2023	5465419	33.622.540/0001-66	ISAIAS GONCALVES DA CRUZ 02442088835	21/11/2023
9191895	52.644.459/0001-21	52.644.459 JULIANE RODRIGUES DAMASIO	23/11/2023	5440939	33.514.604/0001-05	JACQUELINE SONIA RODRIGUES 06868682859	21/11/2023
9195009	52.669.858/0001-47	52.669.858 ROBER HIROSHI OBATA ADORNI	21/11/2023	6288359	39.450.258/0001-25	JAIANE OLIVEIRA DA SILVA 29427777885	22/11/2023
9197010	52.687.458/0001-64	52.687.458 LUIZA SILVA DE MOURA	25/11/2023	5953588	36.540.397/0001-51	JAQUELINE DUTILH GARCIA 39056731858	23/11/2023
9197737	52.693.510/0001-95	52.693.510 MARA LUCIA CAMPOS ARAUJO	21/11/2023	3760766	23.748.926/0001-65	JENNIFFER STEFANIE DE MORAIS 34373960801	25/11/2023
9199616	52.709.084/0001-30	52.709.084 DAYANA FERNANDA COSTA MARCAL PEREIRA	20/11/2023	5836921	35.854.780/0001-11	JESSICA JAQUELINE CORREA LOPES 32986685838	21/11/2023
9208364	52.747.882/0001-57	52.747.882 MARCO DONIZETI LUCIANO LAGO	21/11/2023	8374147	48.736.358/0001-03	JOAO VICTOR HENRIQUE DE SOUZA 46761671809	24/11/2023
9222715	52.798.159/0001-05	52.798.159 LARISSA OLIVEIRA BUENO	22/11/2023	8183910	47.804.892/0001-47	JOEL BELARMINO COSTA 60215285301	22/11/2023
9226397	52.830.006/0001-90	52.830.006 SUELI GOBBI	23/11/2023	7411120	44.485.550/0001-13	JOHNNY DOS SANTOS MACEDO 39344994811	22/11/2023
9227946	52.843.971/0001-05	52.843.971 FABIO AUGUSTO GARCIA	21/11/2023	7950853	46.668.138/0001-64	JORGE LUIZ ANDRE POLIERI 22979449857	23/11/2023
9227989	52.844.333/0001-09	52.844.333 GABRIELA BANDEIRA PEREIRA	25/11/2023	2595567	17.598.254/0001-56	JOSE MARIO RICCI 72432535804	23/11/2023
9245642	52.903.724/0001-49	52.903.724 STEFANE TEIXEIRA DE LIMA	21/11/2023	4271416	27.112.340/0001-60	JOSE MOURA PERES 04191608843	24/11/2023
9245804	52.905.251/0001-19	52.905.251 CARLOS WANDERLEY DA SILVA FLORES	21/11/2023	4156374	26.557.799/0001-05	JOSE VALENTIM SIGOLO 02467392821	24/11/2023
9247963	52.929.393/0001-16	52.929.393 FRANCISCO DOUGLAS GOMES GAL-VAO	20/11/2023	6126057	38.004.710/0001-62	JOSIANE MORAES DE LIMA OLIVEIRA 41521644845	23/11/2023
9252193	52.937.114/0001-66	52.937.114 GELSON NUNES SILVERIO	21/11/2023	6281400	39.390.706/0001-42	JULIANA ANDRESSA PEREIRA BARBOSA 36357984876	23/11/2023
9252789	52.944.307/0001-44	52.944.307 THALYSSON KAYQUE DO CARMO	21/11/2023	5921490	36.322.776/0001-75	JULIANA CRISTINA DE BARROS GONCALVES 33587219818	23/11/2023
9252924	52.946.398/0001-57	52.946.398 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	21/11/2023	7685963	45.482.289/0001-60	LAURA REGINA GONCALVES RIBEIRO 61494028352	23/11/2023
9253122	52.948.466/0001-17	52.948.466 ERICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	21/11/2023	7544995	45.047.742/0001-00	LAZARA DA SILVEIRA GIULIANI 64827470600	21/11/2023
9253521	52.954.639/0001-00	52.954.639 VINICIUS MORAIS CORSI	25/11/2023	6193978	38.392.458/0001-06	LUCAS CALDERON JORGE DE MORAES 39875387835	22/11/2023
9253610	52.955.383/0001-55	52.955.383 EDILAINE APARECIDA FRAGA PEREIRA	21/11/2023	7383428	44.322.795/0001-20	LUCAS LIMA PENA 46178308809	21/11/2023
9254005	52.957.361/0001-24	52.957.361 DENIVALDO LUCAS DOS SANTOS	22/11/2023	5910285	36.248.707/0001-69	LUCAS MARQUES LEANDRO 45041115869	23/11/2023
9258191	52.994.226/0001-59	52.994.226 ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	24/11/2023	4484100	28.249.991/0001-60	LUCIA HELENA LOURENCO 10135658861	23/11/2023
9259600	53.004.848/0001-55	53.004.848 LEISIANE SANTOS DE SOUZA	26/11/2023	4536274	28.532.234/0001-07	LUIS CARLOS DOS SANTOS 39979638869	22/11/2023
7158734	43.341.519/0001-46	ADELSON ALVES DE SOUSA 11139057600	22/11/2023	5965837	36.629.575/0001-15	LUIS HENRIQUE PEREIRA BALBINO 09314597881	24/11/2023
6821332	41.828.099/0001-00	ADEMIR BARRETO FERREIRA 36801980866	26/11/2023	5989973	36.895.650/0001-90	LUIS LEOPOLDO ALVES 09696940831	24/11/2023
6859062	41.991.540/0001-61	ALEX CRESPO GALDINO 26785018846	21/11/2023	5382661	33.150.082/0001-00	LUIZ ANTONIO JORGE VASQUES 01690229861	22/11/2023
8163294	47.684.749/0001-69	ALICE BRAGHETTO 09389971810	22/11/2023	7325339	44.088.927/0001-09	LUIZ EDUARDO QUEIROZ SANTOS 30742376869	23/11/2023
6884199	42.127.581/0001-77	ALINE CREMONINI ANHUCI 31782384847	21/11/2023	5669693	34.737.077/0001-60	MAIRA CRISTINE DE CAMPOS LAURO 46366557888	21/11/2023
5887550	36.135.460/0001-74	ALINE RAFAELA CARVALHO CLETO 47781487893	24/11/2023	5913748	36.302.397/0001-13	MARCELINO DO NASCIMENTO DE SOUSA INA-CIO 35254260890	26/11/2023
6643310	41.033.550/0001-94	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA 36370110850	22/11/2023	6731767	41.433.212/0001-40	MARCELO FERREIRA 40989183823	21/11/2023
6648673	41.073.991/0001-10	ANA BEATRIZ VENTURA 46109220884	22/11/2023	2135949	15.303.061/0001-03	MARCELO ILDEFONSO OLIVEIRA CINTRA 94185948891	24/11/2023
6069665	37.574.737/0001-28	ANDERSON GONCALVES IDALGO 36338381800	24/11/2023	6224474	38.872.205/0001-30	MARCELO NEGRI PEREIRA 32122382830	21/11/2023
5942535	36.477.082/0001-07	ANDERSON IGINIO NOGUEIRA 22029707899	23/11/2023	7285450	43.911.327/0001-28	MARCIA ROCHA RIBEIRO 34771156867	22/11/2023
6078575	37.646.382/0001-35	ANDREY PEREIRA DA SILVA 42631888880	22/11/2023	6182984	38.318.323/0001-09	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA 26848725897	21/11/2023
5728797	35.080.870/0001-00	ANTONIA CLAUDIA DO NASCIMENTO 98645676320	20/11/2023				
7275056	43.902.146/0001-35	ANTONIO HUMBERTO DE ANDRADE FILHO 11476698805	26/11/2023				
7544359	45.041.069/0001-00	ARLETE SANCHES RODRIGUES FERREIRA 11924253836	22/11/2023				

4777379	29.790.809/0001-46	MARCUS VINICIUS MAZOTTINI 35675563806	22/11/2023
3472612	23.178.812/0001-27	MARIA CRISTINA AGUIAR 10255718861	23/11/2023
4863143	30.280.006/0001-20	MARIA CRISTINA SCOLARI ZAUPA 75349914804	26/11/2023
5815304	35.680.292/0001-35	MARILAINE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA 29167903819	21/11/2023
3916138	24.695.648/0001-98	MATHEUS HENRIQUE RANGEL 43326723806	22/11/2023
6112994	37.917.087/0001-76	MATHEUS SANTOS REZENDE LOPES 44912361860	21/11/2023
5978416	36.757.512/0001-44	NELSON APARECIDO CANTARINI FILHO 21945419857	23/11/2023
6391044	39.886.230/0001-35	NEUZA NOVAIS DE SOUZA 11922921890	23/11/2023
7709030	45.589.006/0001-84	PATRICK PALA PROTASIO 45963702810	21/11/2023
4923383	30.611.684/0001-29	PAULO ICASSATTI QUEIROZ 31557874816	21/11/2023
2142627	15.328.363/0001-28	PEDRO BAIOSCHI VESTUARIOS	21/11/2023
6300863	39.483.163/0001-08	PETERSON PEREIRA CASTRO 33083824823	23/11/2023
7318081	44.079.690/0001-91	PRISCILA CRISTINA JORGE 29581335838	26/11/2023
7966237	46.728.364/0001-93	PRISCILA MARIA BOSSO 26782008840	21/11/2023
3877973	24.438.893/0001-10	PRISCILLA ABDALLA LESSA PALO 03339856729	24/11/2023
8108064	47.372.840/0001-49	RAPHAEL DOS SANTOS COSTA 48085353865	26/11/2023
7920652	46.497.692/0001-26	RAYSSA GABRIELLI DOS SANTOS SILVA 41458492800	20/11/2023
5965985	36.632.742/0001-87	RENAN PIRES CALDAS 36181467874	22/11/2023
5943744	36.494.272/0001-32	RENATA ALBUQUERQUE CASAGRANDE 27520239870	21/11/2023
7471114	44.734.091/0001-64	RENATA RIBEIRO DA SILVA LIMA 33575228884	21/11/2023
8152225	47.641.489/0001-44	RICARDO RODRIGUES MATOS 31984659820	22/11/2023
7272944	43.884.491/0001-93	ROBERT ENTONY SOUZA SANTOS 08209497529	20/11/2023
6181805	38.302.866/0001-20	ROBERTA BRAGA CHAVES 08663183640	21/11/2023
5630320	34.529.117/0001-89	ROBSON NASCIMENTO DA SILVA SALES 31794951890	21/11/2023
5614201	34.455.465/0001-59	RODRIGO MORAIS DE AZEVEDO 78064899168	23/11/2023
6976611	42.613.319/0001-32	SAMUEL SOUSA VALADARES 48063730879	25/11/2023
5975409	36.721.417/0001-90	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS 35119501800	25/11/2023
4812484	29.992.458/0001-56	SILVANA FRANCISCA DE OLIVEIRA KOYAMA 08859328896	21/11/2023
4586425	28.789.868/0001-31	SONIA DA SILVA QUEIROZ 05151419846	23/11/2023
7329610	44.122.840/0001-00	TABATA RAMOS PINTO 36685710829	21/11/2023
8080402	47.262.358/0001-56	TAMIRES MARTINS RODRIGUES 40248485857	22/11/2023
5403014	33.217.991/0001-18	TATIANA DOS SANTOS 31106260805	22/11/2023
8231214	48.006.236/0001-61	TAUAN RAAMA FORTUNATO DE PAULA 50434505846	21/11/2023
2062917	14.086.174/0001-23	TEREZINHA APARECIDA PINHEIRO 24556497841	23/11/2023
6182054	38.306.053/0001-08	THAIS HELENA FORSTER MARQUES 21919508848	24/11/2023
6125549	37.997.529/0001-31	THAIS MARTINS DE LIMA 41132555809	22/11/2023
5980348	36.783.895/0001-25	THALES BORGES PORTUGAL 31984708899	23/11/2023
7763948	45.807.403/0001-85	THIERRY SAMUEL REIS COELHO SOARES 47847257840	21/11/2023
7126506	43.226.230/0001-86	VALDIR HENRIQUE PALMA 35935829886	24/11/2023
8006520	46.897.424/0001-00	VANESSA CANDIDA PADILHA 31345533845	21/11/2023
8063532	47.178.676/0001-33	WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA 10442931603	23/11/2023
6394906	39.917.761/0001-48	WELLINGTON EDUARDO JANUARIO CAMPANHA 22011713862	21/11/2023
5805767	35.620.894/0001-05	WELLINGTON HENRIQUE ALVES LINO 41024112837	24/11/2023
6379559	39.868.299/0001-36	WELLINGTON MARTINS SIQUEIRA 12052460888	24/11/2023
5817919	35.715.567/0001-29	YAN EDUARDO FERREIRA DA SILVA 40447295810	21/11/2023
7046391	42.871.619/0001-11	YURI SILVA MENDES 49450998809	23/11/2023

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
2140896	15.356.089/0001-09	15.356.089 FERNANDO DE SOUZA JORGE	21/11/2023
3349675	22.381.241/0001-60	22.381.241 WAGNER STANLEY LOPES	22/11/2023
3354687	22.441.622/0001-98	22.441.622 ADRIANO GONCALVES TEIXEIRA	22/11/2023
3362760	22.482.280/0001-54	22.482.280 AMANDA FRANCO DA SILVA	21/11/2023
4853350	30.222.748/0001-08	30.222.748 PATRICK MARQUES BARBOSA	22/11/2023
4965930	30.853.940/0001-94	30.853.940 IAN SIBUYA KOKUBUN	22/11/2023
5480205	33.690.704/0001-92	33.690.704 KARINA CAVALCANTE	21/11/2023
6059384	35.769.879/0001-15	35.769.879 RENATO ALEXANDRE DE SOUZA	24/11/2023
6548628	36.840.936/0001-78	36.840.936 WALDOMIRO VICENTE	22/11/2023
8378436	37.897.168/0001-51	37.897.168 JACKSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/11/2023
7899181	40.415.803/0001-21	40.415.803 ROBSON THIAGO OLIVEIRA ROCHA	22/11/2023
6842372	41.924.616/0001-36	41.924.616 SEBASTIAN ALVARADO FUENTES	21/11/2023
8893896	42.597.544/0001-22	42.597.544 AUGUSTO CESAR ALVES AURIEME	23/11/2023
7217390	43.639.096/0001-45	43.639.096 GABRIEL FONSECA SANTOS	23/11/2023
7744714	45.722.714/0001-41	45.722.714 CHRISTIAN JORGE FLORINDO SANTOS	23/11/2023
8022445	46.971.223/0001-05	46.971.223 JEFERSON LUIS DA SILVA	24/11/2023

8075875	47.214.806/0001-46	47.214.806 AMANDA APARECIDA DE CARVALHO ARANHA	22/11/2023
8185867	47.820.708/0001-52	47.820.708 DANIEL DOS SANTOS	22/11/2023
8409919	48.903.955/0001-85	48.903.955 DIEGO IGERTON DE ARAUJO	23/11/2023
8974128	51.589.527/0001-34	51.589.527 CIBELE RIBEIRO AGUGLIARI	23/11/2023
9121960	52.311.085/0001-22	52.311.085 WILLAMS SANTOS DOMINGOS	23/11/2023
9220488	52.633.465/0001-83	52.633.465 FERNANDO CLEITON SILVA	21/11/2023

NOTIFICAÇÃO
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ
Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, **da alteração ex-offício** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, **da inaptidão** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.
A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx>
Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.
IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, art. 2º, parágrafo único, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
9248935	23.319.895/0001-27	23.319.895 NILDA CASSIANO SALES DE FREITAS	13/01/2022

NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9274430	11.727.869/0001-59	11.727.869 NILO DE QUEIROZ EVANGELISTA
9248935	23.319.895/0001-27	23.319.895 NILDA CASSIANO SALES DE FREITAS
9248994	24.519.533/0001-42	24.519.533 AETES MARIA DE ALENCAR LIMA
9249478	32.435.723/0001-00	32.435.723 RUBEN GRACA DE CARVALHO
9249524	32.889.771/0001-78	32.889.771 PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA
9249540	33.134.603/0001-35	33.134.603 KELLY CRISTINA NUNES SEGUNDO
9249826	35.656.996/0001-72	35.656.996 JACIRA OLIVEIRA MASCARENHAS
9250069	37.947.786/0001-69	37.947.786 ISABELA VENTRE SIMIAO
9250107	39.749.299/0001-17	39.749.299 KARINA POSSARI LIMA
9250174	41.342.493/0001-25	41.342.493 THAINA DANIELLE MARTINS DE ANDRADE
9250212	41.766.516/0001-29	41.766.516 CAIO VINICIUS ALVES DOS SANTOS
9250298	43.413.270/0001-37	43.413.270 REMULO LASRY BENCHIMOL REIS
9250395	44.423.033/0001-10	44.423.033 JULIANA NEGREIROS GOMES DE CASTRO
9250700	48.133.067/0001-20	48.133.067 WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA
9251260	50.496.120/0001-08	50.496.120 ANA PAULA MACHADO ZAFANI
9251340	50.870.710/0001-40	50.870.710 DIEGO HENRIQUE DIAS GUEDES VIEDES
9251570	51.875.958/0001-67	51.875.958 SAMUEL SILVA VIEIRA
9251839	52.806.083/0001-04	52.806.083 JOAO PEDRO DE CARVALHO DA COSTA
9251847	52.829.085/0001-19	52.829.085 SILVANA REGINA DOMINGUES HAYASHI
9251910	52.931.429/0001-04	52.931.429 MILTON FILHO PEREIRA DE SANTANA
9251936	52.931.880/0001-13	52.931.880 FELIPE DE SOUSA GOMES
9251952	52.932.195/0001-01	52.932.195 RITA DE CASCIA JACINTHO
9251979	52.933.026/0001-96	52.933.026 LAIS SAMARA VICENTE FERREIRA
9251995	52.933.156/0001-29	52.933.156 THAYNARA CARVALHO BAZIOTTI
9252010	52.933.261/0001-68	52.933.261 MAIGUELIN JOSE DE LOS ANGELES CARVAJAL LEAL
9252037	52.933.440/0001-03	52.933.440 LINDOMAR MIRANDA DA SILVA
9252053	52.933.480/0001-47	52.933.480 GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS LAZARINI
9252070	52.934.929/0001-91	52.934.929 LAIS NASCIMENTO DOS REIS
9252096	52.935.054/0001-42	52.935.054 WANDERLEY GARBELOTO FERREIRA DA SILVA NETO
9252118	52.935.248/0001-48	52.935.248 GIOVANNA CANUTI RODRIGUES
9252134	52.935.257/0001-39	52.935.257 RAFAEL DA SILVA
9252150	52.935.403/0001-26	52.935.403 RENE VITOR SANTOS DA SILVA
9252177	52.936.299/0001-94	52.936.299 JESSYCA HELLEN DOS SANTOS
9252193	52.937.114/0001-66	52.937.114 GELSON NUNES SILVERIO
9252215	52.937.367/0001-30	52.937.367 FABIO DOS SANTOS ALVES ALEXANDRE
9252231	52.937.827/0001-20	52.937.827 MARIELLE ABRAHAO
9252258	52.938.061/0001-06	52.938.061 JULIANO MESSIAS LAZZARETTI
9252274	52.938.523/0001-87	52.938.523 TIAGO RODRIGUES LOPES

9252290	52.938.732/0001-20	52.938.732 ELLEN BOTTCHEER BELLOBRAYDIC	9253980	52.957.303/0001-09	52.957.303 SARAH ALICE PEREIRA MAXIMO DA CRUZ
9252312	52.938.961/0001-45	52.938.961 ALINE EDUARDO	9254005	52.957.361/0001-24	52.957.361 DENIVALDO LUCAS DOS SANTOS
9252339	52.939.019/0001-00	52.939.019 BRUNO LIMA RODRIGUES	9254021	52.957.369/0001-90	52.957.369 NILIANE BRITO DUARTE
9252355	52.939.156/0001-36	52.939.156 MAYARA ANDRADE DE OLIVEIRA	9254048	52.957.469/0001-17	52.957.469 DANIEL VILLAR FLORINDO
9252371	52.939.494/0001-78	52.939.494 FLAVIO ALESSANDRO VELOSO FERRARECI	9254064	52.957.533/0001-60	52.957.533 KELVIN EMANUEL FARIAS BATISTA
9252398	52.940.077/0001-45	52.940.077 LUCIVANDO ALVES NASCIMENTO	9254080	52.957.896/0001-03	52.957.896 MARISTELA MICHALICHEN
9252410	52.940.492/0001-07	52.940.492 TANIA CONSOLACAO DE ASSIS	9254102	52.957.952/0001-00	52.957.952 KAYLANE FERNANDA SILVA
9252436	52.940.695/0001-95	52.940.695 GUILHERME MORETIN DE FREITAS	9254129	52.958.165/0001-74	52.958.165 MISLENE APARECIDA OLIVEIRA MACHADO
9252452	52.940.843/0001-71	52.940.843 DAYANE VIEIRA DOS SANTOS	9254145	52.959.214/0001-93	52.959.214 JEFFERSON DALAVA GIRARDELLI
9252479	52.941.008/0001-56	52.941.008 ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	9254161	52.959.603/0001-19	52.959.603 VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA
9252495	52.941.058/0001-33	52.941.058 ELIEUTO DOS SANTOS SOUSA	9254188	52.959.776/0001-37	52.959.776 BRUNO DA SILVA SENA
9252517	52.941.395/0001-20	52.941.395 GEOVANI DE BRITO DIAS	9254218	52.959.968/0001-43	52.959.968 MARCOS VINICIUS DE SOUSA SANGA
9252533	52.941.477/0001-75	52.941.477 THAIS VICTARI	9254234	52.960.037/0001-65	52.960.037 VICTOR SILVANO MORGATO
9252550	52.941.783/0001-01	52.941.783 JAILSON PEDRO FERREIRA	9254250	52.960.431/0001-01	52.960.431 RENILSON BARBOSA DA SILVA
9252576	52.941.888/0001-60	52.941.888 LEANDRO ROGERIO GOMES	9254277	52.960.472/0001-90	52.960.472 DIEGO FERREIRA DE CARVALHO
9252592	52.942.233/0001-07	52.942.233 RENATO TIMOTEIO MINEIRO	9254293	52.960.685/0001-11	52.960.685 REBECA JAQUELINE DOS SANTOS
9252614	52.942.339/0001-00	52.942.339 JOSIAS DE OLIVEIRA LIMA	9254315	52.960.767/0001-66	52.960.767 TAYLANE ALCANTARA DOS SANTOS
9252630	52.942.473/0001-01	52.942.473 GUILHERME PATRINHERI BATISTA	9254331	52.960.862/0001-60	52.960.862 CAIO NAZARIO FOZATTI
9252665	52.942.803/0001-69	52.942.803 JOSE ERICK ALMEIDA BARBOSA	9254358	52.961.495/0001-19	52.961.495 IVONILDO JESUS DOS SANTOS
9252681	52.942.970/0001-00	52.942.970 LUIZ RICARDO BARROS COSTA	9254374	52.961.654/0001-85	52.961.654 GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO
9252711	52.943.886/0001-00	52.943.886 GABRIEL FERREIRA INOCENTE	9254390	52.961.867/0001-07	52.961.867 TATIANA RIBEIRO NOGUEIRA
9252746	52.944.090/0001-72	52.944.090 MAYCK EDUARDO DO NASCIMENTO	9254420	52.962.103/0001-36	52.962.103 JOAQUIM DAVID PEREIRA
9252762	52.944.297/0001-47	52.944.297 MARCELA VELLO	9254447	52.962.344/0001-85	52.962.344 VINICIUS CAETANO SILVA
9252789	52.944.307/0001-44	52.944.307 THALYSSON KAYQUE DO CARMO	9254463	52.962.520/0001-89	52.962.520 PEDRO IVO RODRIGUES DE SOUZA
9252800	52.944.322/0001-92	52.944.322 LUCAS DE OLIVEIRA ROSSI	9254480	52.962.621/0001-50	52.962.621 JOAO CARLOS DOS REIS
9252827	52.944.761/0001-03	52.944.761 DANIELA DE SOUZA BARBOZA	9254501	52.962.742/0001-00	52.962.742 ANA CAROLINA DE LIMA BARZ
9252843	52.944.982/0001-73	52.944.982 BRUNO EPIFANIO DA SILVA	9254528	52.962.764/0001-61	52.962.764 CARINE DE LEMOS
9252860	52.945.188/0001-44	52.945.188 LUCIENE PEREIRA GONCALVES	9254544	52.962.797/0001-01	52.962.797 CAMILA GOMES NOVAIS
9252886	52.945.709/0001-63	52.945.709 CAROLINA NETA DA SILVA	9254560	52.963.045/0001-65	52.963.045 JANDER FERREIRA ANTUNES
9252908	52.946.048/0001-90	52.946.048 MARIA APARECIDA GOMES COLPAERT	9254587	52.963.218/0001-45	52.963.218 MAYARA TASSIANA HAYASHIDA
9252924	52.946.398/0001-57	52.946.398 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	9254609	52.963.240/0001-95	52.963.240 LORENA ALMEIDA SILVA DA PAZ
9252940	52.946.593/0001-87	52.946.593 EZEQUIEL VINICIUS DE SOUSA PEREIRA	9254625	52.963.379/0001-39	52.963.379 LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
9252967	52.946.722/0001-37	52.946.722 LUCIANO SILVA DOS SANTOS	9254641	52.963.408/0001-62	52.963.408 PAULO ANTONIO DE SOUZA
9252983	52.947.086/0001-68	52.947.086 RAFAEL DAMASCENO VENDITE	9254668	52.963.617/0001-06	52.963.617 RENATA MARQUEZANI DOS SANTOS
9253009	52.947.321/0001-00	52.947.321 LAUANE TAINA FERREIRA LIMA	9254684	52.963.737/0001-03	52.963.737 MARCOS DE NOVAIS SANTOS
9253025	52.947.396/0001-82	52.947.396 BRUNO CALDEIRA ROCHA	9254706	52.963.822/0001-71	52.963.822 MAICK FERNANDO DE GOES
9253041	52.947.476/0001-38	52.947.476 SANDER ROBERTO DE SOUZA	9254722	52.963.950/0001-15	52.963.950 BARBARA NICOLLY OLIVEIRA DE SOUZA
9253068	52.947.705/0001-14	52.947.705 LUIS FERNANDO CERIBELLI MADI	9254749	52.964.119/0001-88	52.964.119 CAROLINE JULIANE BARREIROS RIBEIRO
9253084	52.947.719/0001-38	52.947.719 GUSTAVO ANTONIO DA CRUZ	9254765	52.964.266/0001-58	52.964.266 PRISCILA FERREIRA PONTES
9253106	52.948.089/0001-16	52.948.089 SIDNEY MENDES DE AGUIAR	9254781	52.964.634/0001-68	52.964.634 TATIANA LINHARES BRESCIANI
9253122	52.948.466/0001-17	52.948.466 ERICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	9254803	52.964.671/0001-76	52.964.671 MARCIA LEITAO DE ALMEIDA
9253149	52.949.280/0001-82	52.949.280 MARIA FRANCISCA DE FARIAS	9254820	52.964.734/0001-94	52.964.734 THALITA CRISTINA DA SILVA
9253165	52.949.321/0001-30	52.949.321 LIVIA BIANCHI MANTOVAN	9254846	52.964.748/0001-08	52.964.748 JORGE FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA
9253190	52.949.685/0001-10	52.949.685 BRENDA DE PAULA SANTOS	9254862	52.964.971/0001-55	52.964.971 STEPHANIA YOKOTA GARAVELLI
9253211	52.949.818/0001-59	52.949.818 JHONATAS MESSIAS COSTA	9254889	52.965.612/0001-12	52.965.612 JULIANA MORETI GOMES
9253246	52.950.413/0001-30	52.950.413 ANTONIO PEREIRA DA SILVA	9254900	52.965.653/0001-09	52.965.653 EDIPO FERNANDO MONTEIRO
9253262	52.950.489/0001-66	52.950.489 LEANDRO CESAR CAVALCANTE	9254927	52.966.046/0001-63	52.966.046 ISIS DA SILVA ALMEIDA
9253289	52.950.845/0001-41	52.950.845 ALEXANDRE DE SOUZA REGIANI	9254951	52.966.263/0001-53	52.966.263 HADASSA DE PAULO OLIVEIRA
9253300	52.950.858/0001-10	52.950.858 ANITA FRANCO PESSOA	9254978	52.966.276/0001-22	52.966.276 MARIA HELENA SILVA MARCELINO
9253327	52.951.355/0001-60	52.951.355 CLAUDETE MACHADO DOS SANTOS	9254994	52.966.368/0001-02	52.966.368 MATHEUS LUIZ GIORGETTE
9253343	52.951.388/0001-00	52.951.388 ARINALDO TEIXEIRA CALDEIRA	9255010	52.967.070/0001-17	52.967.070 CARLOS EDUARDO ROMANATTO DA CRUZ
9253360	52.951.562/0001-14	52.951.562 MANOEL MARIANO DA SILVA NETO	9255036	52.967.318/0001-40	52.967.318 MATEUS PANSANI CAPELLI
9253386	52.951.619/0001-85	52.951.619 SALOMON KABAMBA KAZAKU NZAJI	9255052	52.967.793/0001-16	52.967.793 MARIA CONCEICAO DE CAMPOS CORDEIRO
9253408	52.951.723/0001-70	52.951.723 ITALO MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO	9255079	52.967.802/0001-79	52.967.802 LEANDRO ARAUJO DA CRUZ
9253424	52.952.307/0001-96	52.952.307 YRINA BARBOSA DA SILVA	9255095	52.967.871/0001-82	52.967.871 SILVANA HORSCHUTZ
9253440	52.952.446/0001-10	52.952.446 FRANCISCA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA	9255117	52.967.875/0001-60	52.967.875 GABRIELA DA SILVA NEVES
9253467	52.952.489/0001-03	52.952.489 FABRICIO ROBERTO BECHELLI AFONSO	9255133	52.967.887/0001-95	52.967.887 ELENIR APARECIDA ORTOLAN
9253483	52.953.045/0001-84	52.953.045 LUAN REIS BATISTA DA SILVA	9255150	52.968.182/0001-92	52.968.182 DOUGLAS RAFAEL DA SILVA PUGLIA
9253505	52.953.620/0001-49	52.953.620 LUCIANO SANTOS DE JESUS	9255176	52.968.883/0001-21	52.968.883 ANTONIO ROBERTO DA SILVA
9253521	52.954.639/0001-00	52.954.639 VINICIUS MORAIS CORSI	9255192	52.969.652/0001-32	52.969.652 ANDERSON CLEMENTE CANDIDO
9253548	52.955.022/0001-09	52.955.022 LUCAS FELICIANO DE LIMA	9255214	52.969.930/0001-51	52.969.930 ZAMMYS ROCHA ABREU MONTE ALEGRE
9253564	52.955.076/0001-74	52.955.076 KATIUCIA APARECIDA VENTURA	9255230	52.970.145/0001-19	52.970.145 BRENDA CARRASCO
9253599	52.955.084/0001-10	52.955.084 ELLEN MAIRY SANTOS BISPO MARTINS	9255257	52.970.401/0001-78	52.970.401 CELSO ROGERIO MARTINS
9253610	52.955.383/0001-55	52.955.383 EDILAINE APARECIDA FRAGA PEREIRA	9255273	52.970.468/0001-02	52.970.468 ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO
9253637	52.955.419/0001-09	52.955.419 RAFAEL LAURINDO DOS SANTOS	9255290	52.970.485/0001-40	52.970.485 SHARON CAROLINE LEITE NOGUEIRA
9253653	52.955.421/0001-70	52.955.421 NINA MARIA RODRIGUES DOS REIS	9255311	52.970.764/0001-03	52.970.764 MARINA LOPES DOS SANTOS
9253670	52.955.649/0001-60	52.955.649 ADRIANA NEVES	9255338	52.970.871/0001-31	52.970.871 SELMA DE MEDEIROS DOS SANTOS BARBOSA
9253696	52.955.742/0001-74	52.955.742 DARCEU DE SOUZA ANGELINO	9255362	52.970.884/0001-00	52.970.884 LUCAS BRANDAO DA COSTA
9253718	52.955.763/0001-90	52.955.763 EMILY DE LIMA MARTINS SILVA	9255389	52.971.042/0001-73	52.971.042 JENIFER DOS SANTOS ROCHA
9253734	52.955.840/0001-01	52.955.840 KELLY CRISTINA MERGULHANO ALVES	9255400	52.971.259/0001-83	52.971.259 JUCELIA DE ARAUJO NAVARRO
9253750	52.955.868/0001-49	52.955.868 RENATA COSTA SILVA	9255427	52.971.426/0001-96	52.971.426 JOSE AIRTON TEIXEIRA DE SOUSA
9253777	52.956.176/0001-15	52.956.176 CLEUSA ROSA DOS SANTOS	9255443	52.971.749/0001-80	52.971.749 WESLEY LUIZ DA SILVA
9253793	52.956.184/0001-61	52.956.184 THALES WALLISON SANTOS FERREIRA	9255460	52.971.829/0001-35	52.971.829 SILVIA HELENA DOS SANTOS ROSSI
9253815	52.956.245/0001-90	52.956.245 PAULO CESAR FERRAZ LIMA	9255486	52.971.925/0001-83	52.971.925 MAXSUEL VIRGINIO GOMES
9253831	52.956.312/0001-77	52.956.312 CARLOS ANTONIO FERMINO BEZERRA	9255494	52.971.998/0001-75	52.971.998 SERGIO PEREIRA JUNIOR
9253866	52.956.589/0001-08	52.956.589 HELEN SILVA	9255516	52.972.333/0001-86	52.972.333 FRANK WANDERLEI FERREIRA
9253882	52.956.644/0001-51	52.956.644 ISABELLA RAMOS CARDOSO	9255532	52.972.505/0001-11	52.972.505 JULIA CRISTINA DE SOUZA ARRUDA
9253904	52.956.808/0001-40	52.956.808 SUELI ARAUJO CORREA MARQUES	9255559	52.972.582/0001-71	52.972.582 MARIA LUCINEIDE DA SILVA PEREIRA
9253920	52.956.981/0001-49	52.956.981 LAURA CUNHA GOTTSCHALL	9255575	52.972.595/0001-40	52.972.595 JEFFERSON VINICIUS PARADELLA
9253947	52.957.141/0001-09	52.957.141 WAGNER DE OLIVEIRA	9255591	52.972.782/0001-24	52.972.782 ADRIANA VITORIA DOS PASSOS GERALDO
9253963	52.957.197/0001-55	52.957.197 GERSON SERRA NUNES	9255613	52.972.941/0001-90	52.972.941 NARA ELOISE DE SOUZA MENDES

9255630	52.973.119/0001-44	52.973.119 FATIMA APARECIDA DE CARVALHO
9255702	52.973.374/0001-97	52.973.374 ELAINE CRISTINA DA SILVA
9255729	52.973.449/0001-30	52.973.449 SAULO MAGALHAES DE BARROS
9255745	52.973.524/0001-62	52.973.524 MARILENA APARECIDA GRESONI
9255761	52.973.551/0001-35	52.973.551 PEDRO SAMIR MAGNI GUEDES
9255788	52.973.816/0001-03	52.973.816 GRASIELA SOFFA DE ALMEIDA
9255800	52.974.112/0001-47	52.974.112 THIAGO LUIS NOLLI BROSSI
9255826	52.974.645/0001-29	52.974.645 EDSON SILVA DE ARAUJO
9255850	52.974.909/0001-44	52.974.909 DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA
9255877	52.974.980/0001-27	52.974.980 VAGNER PRIMO DA SILVA
9255893	52.974.991/0001-07	52.974.991 FERDINANDO PINHEIRO LOPES DE SOUSA
9255915	52.975.339/0001-07	52.975.339 IVO GABRIEL MARTINS ELOI
9255931	52.975.390/0001-19	52.975.390 KENNEDY HENRIQUE BECALITO
9255958	52.975.456/0001-70	52.975.456 ADRIANA PINI VISQUETTO AZAMBUJA
9255974	52.975.952/0001-24	52.975.952 WENDEL RICARDO NARCISO NUNES
9255990	52.976.259/0001-76	52.976.259 JOSE MARCOS DE OLIVEIRA
9256016	52.976.325/0001-08	52.976.325 GIULIA ALVES BALISTA
9256032	52.976.942/0001-03	52.976.942 BRYAN MATHEUS DOS SANTOS MOTA
9256059	52.976.949/0001-25	52.976.949 HUGO ANDRE BENEDUSE
9256075	52.976.981/0001-00	52.976.981 MARLENE MACIESQUE
9256091	52.977.390/0001-58	52.977.390 ATAISE FIDELIS DA SILVA
9256113	52.977.474/0001-91	52.977.474 IGOR RESTANI CHAVES
9256130	52.977.604/0001-96	52.977.604 BIANCA THAYNA ALVES DE OLIVEIRA
9256156	52.977.647/0001-71	52.977.647 KAYRA MENEGAZZO VIOTTI
9256172	52.977.732/0001-30	52.977.732 ANA BEATRIZ MAXIMIANO GOMES
9256199	52.977.739/0001-51	52.977.739 SANDRA CORREIA DE MORAES
9256210	52.977.844/0001-90	52.977.844 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
9256237	52.977.871/0001-63	52.977.871 JOAO VITOR BRAGA RIBEIRO DA LUZ
9256253	52.978.331/0001-02	52.978.331 ADRIANA DA SILVA LIMA
9256270	52.978.507/0001-18	52.978.507 SEBASTIAO FRANCISCO DA ROCHA
9256296	52.978.514/0001-10	52.978.514 EDSON PIELLUSCH
9256318	52.978.573/0001-98	52.978.573 EVELLYN SANTANA FEITOSA
9256334	52.978.598/0001-91	52.978.598 LUCIANGELA CUEL SALES
9256350	52.979.142/0001-46	52.979.142 HIGOR BRUNO SILVA E SILVA
9256377	52.979.490/0001-13	52.979.490 KELLER AUGUSTO GRACIANO
9256393	52.979.536/0001-02	52.979.536 EVERTON PAULO XAVIER LEITAO
9256415	52.979.574/0001-57	52.979.574 SIDNEY ISRAEL DA SILVA
9256431	52.979.898/0001-95	52.979.898 BRENDA CASTRO BRANDAO SANTOS
9256458	52.980.197/0001-76	52.980.197 CAIO MARCOS FERNANDES DOS SANTOS
9256474	52.980.383/0001-05	52.980.383 SABRINA CRISTINA DA SILVA
9256490	52.980.550/0001-18	52.980.550 LISANDRA NASCIMENTO BARBOSA
9256512	52.981.030/0001-20	52.981.030 LUAN GABRIEL ROCHA DE ALMEIDA
9256539	52.981.173/0001-31	52.981.173 FLAVIO RENATO LOPES
9256563	52.981.355/0001-02	52.981.355 BENEDITA APARECIDA DA SILVA NETA
9256580	52.981.437/0001-57	52.981.437 ANDERSON ANDREOZI MUNIZ
9256601	52.981.564/0001-56	52.981.564 DOMENICA SIRIO
9256628	52.981.853/0001-55	52.981.853 THAINA SANTOS MONTEIRO
9256644	52.981.858/0001-88	52.981.858 LUCIANO SANTOS PERELLI
9256660	52.982.091/0001-01	52.982.091 ANDRE RODRIGUES DE SOUZA
9256687	52.982.106/0001-31	52.982.106 ELICE NATALIA BOTELHO
9256709	52.982.843/0001-34	52.982.843 VINICIUS MOREIRA DE OLIVAS VEIGA
9256733	52.982.910/0001-10	52.982.910 ANA PAULA MENDES OLIVEIRA
9256750	52.983.425/0001-61	52.983.425 BARBARA CANDIDO DE MORAES
9256776	52.983.676/0001-46	52.983.676 PEDRO VINICIUS DOS SANTOS
9256792	52.983.793/0001-00	52.983.793 JULIA DAUNA ALENCAR GONCALVES
9256822	52.983.974/0001-36	52.983.974 BARBARA VILAS BOAS DA SILVA
9256849	52.984.020/0001-48	52.984.020 WELLINGTON FREITAS DE OLIVEIRA
9256865	52.984.092/0001-95	52.984.092 CRISTINA MARIA FONSECA PIERANGELI SANT ANA
9256881	52.984.385/0001-72	52.984.385 JULIANA SANTANA DOS SANTOS
9256903	52.984.401/0001-27	52.984.401 ANTONIO DOMINGOS SANTOS OLIVEIRA
9256920	52.984.412/0001-07	52.984.412 ANA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
9256946	52.984.461/0001-40	52.984.461 LAERCIO NARCIZO
9256962	52.984.701/0001-06	52.984.701 EDER CRISTIAN FRANCA SANTOS
9256989	52.984.785/0001-88	52.984.785 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI
9257004	52.984.797/0001-02	52.984.797 ANA CLAUDIA VIOLIN
9257020	52.984.882/0001-70	52.984.882 ANDRE LUIS FREITAS OLIVEIRA
9257047	52.984.956/0001-79	52.984.956 IVONETE ALVES DA SILVA GIORDANO
9257063	52.984.968/0001-01	52.984.968 ERICK BRUNO DE OLIVEIRA CAETANO
9257080	52.985.828/0001-40	52.985.828 TASSIA AMANDA VITOR DE FREITAS
9257101	52.985.941/0001-25	52.985.941 LUIS HENRIQUE LEMES
9257128	52.986.024/0001-65	52.986.024 TASSIA IRAIE VIDAL
9257144	52.986.173/0001-24	52.986.173 LOIANE SILVA ANSELMO
9257160	52.986.245/0001-33	52.986.245 EVANIR GONCALVES ADRIANO
9257187	52.986.328/0001-22	52.986.328 MARIA JOSE MELEAN HINESTROZA
9257209	52.986.623/0001-89	52.986.623 AMANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
9257233	52.986.787/0001-06	52.986.787 GUSTAVO ANTUNES DE CAMPOS
9257250	52.986.846/0001-46	52.986.846 ELAINE AGUIAR ANCHIETA MARTINS
9257276	52.987.016/0001-33	52.987.016 CLAYTON BORGES DA SILVA
9257292	52.987.171/0001-50	52.987.171 IGOR HENRIQUE ROMAO FELIZARDO
9257314	52.987.224/0001-32	52.987.224 CARLOS EDUARDO TOFANIM
9257330	52.987.367/0001-44	52.987.367 EDENILSON ROBERTO GRASSO

9257357	52.987.371/0001-02	52.987.371 DANIELA CRISTINA BERALDO
9257373	52.987.373/0001-00	52.987.373 LUIS HENRIQUE SILVA CONCEICAO
9257390	52.987.828/0001-89	52.987.828 HUGO DE ALENCAR GUIMARAES
9257420	52.987.841/0001-38	52.987.841 NILTON FERREIRA GONCALVES JUNIOR
9257446	52.987.990/0001-05	52.987.990 ANA FLAVIA DAVID BUENO
9257470	52.988.291/0001-71	52.988.291 EDNEIA CRISTINA DA SILVA
9257497	52.988.339/0001-41	52.988.339 IZAURA MARIA ADORNO DOS SANTOS
9257519	52.988.473/0001-42	52.988.473 EDIENE NAYARA DA SILVA
9257535	52.988.577/0001-57	52.988.577 SONIA MARIA DE OLIVEIRA
9257551	52.988.790/0001-69	52.988.790 ERICK LUIZ BORGE DA SILVA
9257578	52.989.085/0001-86	52.989.085 VITOR ALEXANDRE SQUARIZZI DAL COLLETO
9257594	52.989.328/0001-86	52.989.328 KASSIA GUEDES DE LIMA ANTUNES
9257616	52.989.379/0001-08	52.989.379 BENEDITO DONIZETE SULLA
9257632	52.989.815/0001-49	52.989.815 CRISLAINE DE SOUZA BORGES
9257659	52.989.941/0001-01	52.989.941 JOEL RAMOS LOPES
9257675	52.990.294/0001-40	52.990.294 JOAO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR
9257691	52.990.534/0001-06	52.990.534 LUIZ CLAUDIO PEREIRA RAMOS
9257713	52.990.757/0001-73	52.990.757 SAMARA RODRIGUES FAGUNDES
9257730	52.991.342/0001-14	52.991.342 LEILA ALVES CELESTINO PINHEIRO
9257756	52.991.370/0001-31	52.991.370 VINICIUS PANZARIN
9257772	52.991.506/0001-03	52.991.506 DENIS AUGUSTO LAZARIN
9257799	52.991.545/0001-00	52.991.545 FRANCISCA SOUSA PIRES
9257810	52.991.695/0001-14	52.991.695 MARIO DOS SANTOS YSA BORGES
9257837	52.991.857/0001-14	52.991.857 LUCIANA GONCALVES
9257853	52.991.865/0001-60	52.991.865 PEDRO GABRIEL DE MORAES
9257870	52.991.879/0001-84	52.991.879 DANIEL TERCI
9257896	52.991.996/0001-48	52.991.996 CRISTINA BENTO DA SILVA
9257918	52.992.046/0001-38	52.992.046 DONISETTE AGOSTINHO DOS SANTOS
9257934	52.992.469/0001-58	52.992.469 ROGERIO MENDES DE ANDRADE
9257950	52.992.547/0001-14	52.992.547 FERNANDA BRITO DOS SANTOS
9257985	52.992.778/0001-28	52.992.778 LUIZ ANTONIO PAOLILLO DE CRESCENZO
9258000	52.992.862/0001-41	52.992.862 RAUL FALCAO SANTOS
9258027	52.992.974/0001-00	52.992.974 MARCIELIA PATRICIA CARLOS DE BRITO
9258043	52.993.231/0001-47	52.993.231 RICARDO DOS SANTOS BRITO
9258060	52.993.248/0001-02	52.993.248 ANTONIO CARLOS NEUMAN
9258086	52.993.264/0001-97	52.993.264 MURIEL HENRIQUE DA SILVA
9258116	52.993.405/0001-71	52.993.405 RAYSSA GARCIA DA SILVA
9258132	52.993.555/0001-85	52.993.555 GABRIEL GOMES SOARES
9258159	52.993.842/0001-95	52.993.842 MIRIAM VILAS BOAS LEITE
9258175	52.993.874/0001-90	52.993.874 HERNAN ARIEL ARBOLEYA VILARINO
9258191	52.994.226/0001-59	52.994.226 ALEXANDRE TAVARES DA SILVA
9258213	52.994.309/0001-48	52.994.309 AGENOR DOS SANTOS MIRA
9258230	52.994.649/0001-79	52.994.649 RICARDO DA SILVA
9258256	52.994.706/0001-10	52.994.706 ALEXANDRE TAVARES DA SILVA
9258272	52.994.953/0001-16	52.994.953 PEDRO HENRIQUE FRANCISCO
9258299	52.995.092/0001-90	52.995.092 ELIAS DE LIMA MARCOLINO
9258310	52.995.239/0001-42	52.995.239 ANA CAROLINA MARTINS BRUNO
9258337	52.995.267/0001-60	52.995.267 MONICA CRISTINA PEREIRA GOMES
9258353	52.995.275/0001-06	52.995.275 ANA PAULA JOSE DOS SANTOS
9258370	52.995.505/0001-37	52.995.505 LUIS GUSTAVO DA SILVA
9258396	52.995.533/0001-54	52.995.533 MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA
9258418	52.995.812/0001-18	52.995.812 WAGNER REIS DE ALMEIDA
9258434	52.996.207/0001-61	52.996.207 MARCELA FERNANDES FLEURY DE SOUZA LIMA
9258450	52.996.325/0001-70	52.996.325 ANA LUIZ DE ALCANTARA PASSOS
9258477	52.996.552/0001-03	52.996.552 INES MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
9258493	52.996.772/0001-29	52.996.772 JULIO CESAR DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA
9258515	52.996.950/0001-11	52.996.950 ROGERIO LUIZ ESTEVES
9258531	52.997.639/0001-97	52.997.639 CRISTIANE PEREIRA BARCELLOS
9258558	52.998.026/0001-74	52.998.026 MARIANA ROCHA DANETTI
9258574	52.998.423/0001-46	52.998.423 LEANDRO VIEIRA BRITO
9258590	52.998.480/0001-25	52.998.480 WESLEY ALEXSANDER SANTOS SILVA
9258612	52.998.603/0001-28	52.998.603 MANASSES LIMA CAETANO
9258639	52.998.753/0001-31	52.998.753 RAFAEL CHAGAS RIBEIRO
9258655	52.999.116/0001-80	52.999.116 MICHELLE FRANCINI GARCIA
9258671	52.999.229/0001-85	52.999.229 ALECHANDRE ANTONIO TAVARES PALERMO
9258698	52.999.421/0001-71	52.999.421 PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO
9258710	52.999.516/0001-95	52.999.516 ANDERSON RODRIGUES BORDON
9258736	52.999.793/0001-06	52.999.793 ANDREIA APARECIDA FERREIRA
9258760	53.000.384/0001-09	53.000.384 VANUSA TERESINHA DA SILVA SANTOS
9258787	53.000.530/0001-04	53.000.530 AMANDA MARIA DE GODOY MARQUES
9258809	53.000.613/0001-95	53.000.613 ROBSON CHAVES DE OLIVEIRA
9258825	53.000.628/0001-53	53.000.628 KAROLINE BRULEZZI
9258841	53.000.726/0001-90	53.000.726 JEFERSON GODINHO DE SALES
9258868	53.000.768/0001-21	53.000.768 ELLEN VICTORIA SILVERIO CARNEIRO
9258884	53.000.775/0001-23	53.000.775 MARCELO CORREA CALDERARO
9258906	53.000.935/0001-34	53.000.935 AVELANDA FERREIRA DE MELO
9258922	53.001.018/0001-74	53.001.018 GABRIEL FERNANDO ALVES DE SOUZA
9258949	53.001.449/0001-30	53.001.449 EMERSON PEREIRA NUNES
9258973	53.001.551/0001-36	53.001.551 JENNIFFER STEFANIA DE MORAIS
9258990	53.001.637/0001-69	53.001.637 GIOVANA BAPTISTA
9259015	53.002.042/0001-28	53.002.042 GUILHERME TOSSINI LEONARDO

9259031	53.002.146/0001-32	53.002.146 KARLA DE FATIMA MELLO PORTO
9259058	53.002.273/0001-31	53.002.273 FELIPE HENRIQUE CAVALCANTE GOMES
9259074	53.002.363/0001-22	53.002.363 MARLI JOSE MARSSAIOLLI AVANZI
9259090	53.002.401/0001-47	53.002.401 LUIZ ALVES ANTONIO NETO
9259112	53.002.538/0001-00	53.002.538 JONATHAN DA SILVA MANOEL
9259147	53.002.550/0001-06	53.002.550 MAURICIO COSTA DA SILVA
9259163	53.002.635/0001-94	53.002.635 JOSE ANTONIO DOS SANTOS
9259180	53.002.695/0001-07	53.002.695 JAIR0 GONCALVES DIAS
9259201	53.002.949/0001-97	53.002.949 OSVALDO MARTINS NETO
9259228	53.002.966/0001-24	53.002.966 SHEILA LUCILA DE SOUZA AVELINO
9259244	53.002.997/0001-85	53.002.997 VALQUIRIA AMARAL GOMES
9259260	53.003.001/0001-56	53.003.001 PAULO RICARDO FRANCELINO DA SILVA
9259287	53.003.040/0001-53	53.003.040 THAIS MACHADO BORBA
9259309	53.003.097/0001-52	53.003.097 JOSE WILLIAN FERNANDES MACHADO
9259325	53.003.228/0001-00	53.003.228 ARIANE SOARES CAMARGO
9259341	53.003.278/0001-89	53.003.278 ROBSON RODRIGUES DA CRUZ
9259368	53.003.526/0001-91	53.003.526 JAINE NOBREGA PEREIRA
9259384	53.003.566/0001-33	53.003.566 MAIRA THAMIREZ LOPES ARAGAO
9259406	53.003.865/0001-78	53.003.865 LARISSA DOS SANTOS MORENO
9259422	53.003.881/0001-60	53.003.881 PRISCILLA IARA INACIO DA SILVA
9259449	53.004.260/0001-00	53.004.260 ERIC REIS FERREIRA
9259465	53.004.635/0001-23	53.004.635 GABRIELLE MARIANA TEOFILO
9259481	53.004.662/0001-04	53.004.662 FABIANA BICUDO
9259503	53.004.726/0001-69	53.004.726 OSVALDO AMANCIO
9259520	53.004.749/0001-73	53.004.749 ALEXANDRA PINTO
9259546	53.004.793/0001-83	53.004.793 ROSELI DE MIRANDA DE SOUZA
9259562	53.004.813/0001-16	53.004.813 ISABELA DA SILVA SANTOS
9259589	53.004.832/0001-42	53.004.832 STHEFANY SILVA DOS SANTOS MARCAL
9259600	53.004.848/0001-55	53.004.848 LEISIANE SANTOS DE SOUZA
9259627	53.004.853/0001-68	53.004.853 IVANIELE CARLA HONORIO DO NASCIMENTO
9259643	53.004.928/0001-00	53.004.928 BRUNO NASCIMENTO DA SILVA
9259660	53.005.197/0001-18	53.005.197 VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
9259686	53.005.515/0001-40	53.005.515 CAMILA GALHARDO DE BRITTO
9259708	53.005.580/0001-76	53.005.580 IARA OLIVEIRA SILVA
9259724	53.005.615/0001-77	53.005.615 ALFREDO MORGANTE NETO
9259740	53.005.835/0001-09	53.005.835 REBECA PEREIRA ARAGAO
9259767	53.005.838/0001-34	53.005.838 RAQUEL MIRANDA
9259783	53.005.983/0001-15	53.005.983 MARIA DALVA DA SILVA FERREIRA
9259805	53.006.068/0001-44	53.006.068 MARILISA VEDOVATO
9259821	53.006.161/0001-59	53.006.161 GUILHERME BALBINO PEDROSO
9259848	53.006.199/0001-21	53.006.199 LIDINELSON DE SOUZA RODRIGUES
9259864	53.006.245/0001-92	53.006.245 MAYRA APARECIDA COELHO BASSAN
9259880	53.006.332/0001-40	53.006.332 PAULO RICARDO DOS SANTOS
9259902	53.006.365/0001-90	53.006.365 NEUZA APARECIDA DE LIMA
9259929	53.006.411/0001-50	53.006.411 SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA
9259945	53.006.509/0001-08	53.006.509 FELIPE PINHEIRO DA SILVA
9259961	53.006.530/0001-03	53.006.530 ANTONIEL SANTOS DA HORA
9259988	53.006.681/0001-61	53.006.681 THIAGO MARTINS DE JESUS
9260005	53.006.827/0001-79	53.006.827 KAIQUE OLIVEIRA LUCAS
9260021	53.006.864/0001-87	53.006.864 MYRELLA PRISCILA DE GODOY
9260048	53.006.882/0001-69	53.006.882 VINICIUS SILVA DE ALMEIDA
9236120	15.030.797/0001-47	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA 96276789887

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSCM/DRM/SMF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1818708	12.576.408/0001-95	12.576.408 CARLOS ALBERTO GEGOLOTTI	01/12/2023
3001164	20.206.795/0001-04	20.206.795 ALEXANDRO BREDE BASTIAS	30/11/2023
7379692	26.110.159/0001-52	26.110.159 ELIAS ROBERTO ALVES	28/11/2023
4117441	26.338.826/0001-59	26.338.826 MICHELLI DE OLIVEIRA CONS-CETTA	29/11/2023
4128273	26.365.891/0001-73	26.365.891 PERCIVAL DA CONCEICAO	29/11/2023
9260811	31.841.576/0001-05	31.841.576 LUCIANO MARTINS GOMES	28/11/2023
5342473	32.942.441/0001-07	32.942.441 LARISSA MOURA NASCIMENTO DA SILVA	27/11/2023
5587468	34.322.657/0001-97	34.322.657 ROSANGELA MARCATO	28/11/2023
6008526	37.051.319/0001-56	37.051.319 EVERTON MARCHESANO	28/11/2023
8479488	37.543.392/0001-45	37.543.392 JOSE CARLOS MENDES	27/11/2023

6334547	39.640.945/0001-03	39.640.945 SAMUEL OLIVEIRA NERY	30/11/2023
6515169	40.475.764/0001-58	40.475.764 HEMILLY RHAYANE DOS SANTOS MENDES	30/11/2023
6565832	40.724.691/0001-90	40.724.691 EVA ANTONIA BAPTISTELLA	29/11/2023
6582710	40.773.016/0001-51	40.773.016 LIVIA BORGES DE OLIVEIRA	29/11/2023
6996329	42.721.625/0001-92	42.721.625 DEBORA APARECIDA LOURENCO	30/11/2023
7121199	43.179.923/0001-65	43.179.923 DAMIAO ODESIO DA SILVA	01/12/2023
7217196	43.637.155/0001-46	43.637.155 PRISCILA VALERIA DE SOUSA APOLINARIO	02/12/2023
7253192	43.764.269/0001-57	43.764.269 LEANDRO CRISTIANO FERNANDES ANTONIASSE	30/11/2023
7921950	46.509.227/0001-68	46.509.227 ROGERIO VICENTE APOLINARIO	01/12/2023
7941811	46.593.839/0001-81	46.593.839 ALINE FLAUZINO PAULA DE FREITAS	27/11/2023
7968124	46.747.799/0001-85	46.747.799 REBECA CRISTINE DOS SANTOS	29/11/2023
8145695	47.589.075/0001-13	47.589.075 WALLYSON MEIRA SOUZA	02/12/2023
8286060	48.299.201/0001-68	48.299.201 SILVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	30/11/2023
8340714	48.534.070/0001-56	48.534.070 DANIEL ALEXANDRE LEON	03/12/2023
8419809	48.949.552/0001-77	48.949.552 ANA CAROLINA PAULA DOS PASSOS HILARIO	27/11/2023
8419841	48.949.950/0001-93	48.949.950 LUANA SANTOS ZORZETTO	03/12/2023
8451567	49.075.834/0001-55	49.075.834 LUCAS AUGUSTO MICHELINI GUILHERME	29/11/2023
8452393	49.081.580/0001-88	49.081.580 GREICY KELLY CAMILLO PIRES	27/11/2023
8466521	49.130.143/0001-07	49.130.143 PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	27/11/2023
8469075	49.151.341/0001-57	49.151.341 THIAGO LOPES DE FREITAS	03/12/2023
8469903	49.158.992/0001-79	49.158.992 MARCELO EDUARDO DE CASTRO SABIONI	02/12/2023
8471304	49.168.868/0001-94	49.168.868 DANIELI ALVES DE FRANCA	29/11/2023
8471606	49.170.852/0001-16	49.170.852 MARIA APARECIDA DE SOUZA	30/11/2023
8486417	49.235.040/0001-01	49.235.040 ANDRE GONCALVES ANDRADE	28/11/2023
8489076	49.260.270/0001-20	49.260.270 RYAN FELIPE DE PAULA	02/12/2023
8503060	49.301.600/0001-89	49.301.600 ROBERTA BRITO FIGUEIREDO	01/12/2023
8521085	49.396.581/0001-11	49.396.581 JAQUELINE OTAVIANO COSTA	29/11/2023
8523088	49.412.172/0001-61	49.412.172 ANGELICA DOS SANTOS	28/11/2023
8527180	49.440.737/0001-14	49.440.737 MARIA EMILIA GUAJUME MIETHEKE	30/11/2023
8527768	49.446.571/0001-43	49.446.571 RENNAN RAMOS DEZENA CAMPAGNOLI	27/11/2023
8531099	49.471.678/0001-41	49.471.678 MARCILIO APARECIDO DA SILVA	30/11/2023
8546649	49.536.216/0001-65	49.536.216 RAFAEL MOURA DOS SANTOS	01/12/2023
8550280	49.563.929/0001-18	49.563.929 ALMIR CESNA JUNIOR	01/12/2023
8561737	49.586.853/0001-46	49.586.853 EDUARDO DIMAS DE SOUZA	30/11/2023
8577587	49.674.601/0001-79	49.674.601 MICHELLE OCCIUZZI PINHEIRO LIMA	30/11/2023
8596727	49.758.248/0001-05	49.758.248 MARIANA CRISTINA TEIXEIRA	01/12/2023
8597278	49.762.166/0001-34	49.762.166 TAINARA CAROLINE LUNA	01/12/2023
8599378	49.777.872/0001-50	49.777.872 SARAH BORGES DE OLIVEIRA	28/11/2023
8615543	49.851.091/0001-68	49.851.091 DAYENNE REGINA ROSSAN	30/11/2023
8631697	49.920.088/0001-59	49.920.088 MARIANA PRADO BENATTI	29/11/2023
8632014	49.921.516/0001-68	49.921.516 KLEVERSON CONSOLARO SILVA	02/12/2023
8639019	49.984.366/0001-31	49.984.366 PAMELA GISELE CUNHA RODRIGUES	30/11/2023
8649235	49.997.955/0001-54	49.997.955 MARCOS BATISTA DA SILVA	02/12/2023
8649332	49.999.468/0001-20	49.999.468 MARCOS ARRUDA DE MELO MARICATO	28/11/2023
8667730	50.089.017/0001-35	50.089.017 LIDIA MARQUES FERNANDES RODRIGUES	27/11/2023
8675821	50.155.095/0001-90	50.155.095 CRISTINA SIERVO PINTO	29/11/2023
8691045	50.227.976/0001-70	50.227.976 SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	30/11/2023
8722439	50.358.401/0001-96	50.358.401 ORLANDO JOSE DE ABREU	27/11/2023
8724083	50.371.308/0001-11	50.371.308 JOSE CARLOS ROMANO	27/11/2023
8745056	50.474.805/0001-45	50.474.805 EDMAR VICENTE DA SILVA FILHO	27/11/2023
8759529	50.539.653/0001-11	50.539.653 MAIARA ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA	03/12/2023
8760241	50.545.910/0001-28	50.545.910 HELLIDA CAROLINE DIAS MOTA	30/11/2023
8760942	50.552.510/0001-40	50.552.510 ANA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS	01/12/2023
8761744	50.558.255/0001-42	50.558.255 FELIPE RICARDO DO ROSARIO AUGUSTI	30/11/2023
8763348	50.572.244/0001-17	50.572.244 INGRID SOUZA CUNHA	01/12/2023
8773378	50.585.529/0001-92	50.585.529 ELLEN CRISTINA CARDOSO FILA	28/11/2023
8779406	50.643.322/0001-27	50.643.322 FERNANDA CARVALHO VARGAS	01/12/2023
8780323	50.651.441/0001-21	50.651.441 MARIANA CRISTINA MATUO RODRIGUES	29/11/2023
8782199	50.665.252/0001-08	50.665.252 MARCOS SANTOS DA SILVA	27/11/2023
8818509	50.847.352/0001-55	50.847.352 GABRIEL PABLO DIAS GOMES	03/12/2023
8833443	50.898.820/0001-10	50.898.820 BEATRIZ VICTORIA RODRIGUES GALVES	30/11/2023
8833664	50.900.790/0001-30	50.900.790 MAYARA BELTRAME BATISTA NASCIMENTO	28/11/2023
8833869	50.903.067/0001-04	50.903.067 JAQUELINE BARBOSA LINO	01/12/2023
8834431	50.907.619/0001-52	50.907.619 ESTHER LOPES DOS SANTOS	28/11/2023
8862559	51.029.329/0001-16	51.029.329 DANILO MOURA MOREIRA	29/11/2023
8866341	51.060.959/0001-53	51.060.959 JESSE FERREIRA PINTO	01/12/2023
8868050	51.068.212/0001-41	51.068.212 JOAO LUIZ DA COSTA DUARTE	30/11/2023
8870268	51.087.133/0001-88	51.087.133 HENRIQUE SATO PEREIRA	02/12/2023
8883092	51.140.970/0001-23	51.140.970 BEATRIZ PINTO SOARES	28/11/2023
8887977	51.147.303/0001-72	51.147.303 OTACILIO GALDINO DE OLIVEIRA	30/11/2023

8885214	51.159.868/0001-70	51.159.868 LYVIAN SILVA NASCIMENTO	28/11/2023
8885370	51.160.929/0001-19	51.160.929 ICARO ALEXANDRE DOS SANTOS PRUDENTE	28/11/2023
8896968	51.188.656/0001-10	51.188.656 DANIELLE DA SILVEIRA LIMA	29/11/2023
8903417	51.241.400/0001-20	51.241.400 EDILSON BORGES DA SILVA	30/11/2023
8933952	51.361.520/0001-60	51.361.520 ISABELA FERREIRA ROSA	29/11/2023
8941009	51.423.659/0001-91	51.423.659 HERBERT JEAN MARTINELLI	03/12/2023
8957452	51.513.144/0001-82	51.513.144 LARISSA ROBERTA MACENA	01/12/2023
8958041	51.517.442/0001-40	51.517.442 LIVIA MESSIAS DA SILVA	27/11/2023
8976554	51.610.155/0001-80	51.610.155 RAFAEL SILVA CORREIA	29/11/2023
8991197	51.661.424/0001-38	51.661.424 FRANCISCO EMILITON ANDRE QUEIROZ	30/11/2023
8995672	51.702.354/0001-19	51.702.354 KENNEDY SACRAMENTO BITTEN-COURT	28/11/2023
9006923	51.732.111/0001-23	51.732.111 SUELI ZONARI MARTINES PANSUTTI	30/11/2023
9009663	51.755.490/0001-77	51.755.490 ANTONIO CESAR BRITO DA SILVA	29/11/2023
9026819	51.834.345/0001-81	51.834.345 GABRIEL LUIS RIGONATO BELEM CANDIDO	02/12/2023
9040455	51.881.327/0001-50	51.881.327 MIRIAN SANTANA PIRES DE OLIVEIRA	02/12/2023
9040935	51.885.483/0001-90	51.885.483 GEOVANI ARIEL BUENO PASCHOINI	28/11/2023
9046593	51.930.847/0001-06	51.930.847 ISAQUE SHELDSOON BEZERRA ARAUJO	02/12/2023
9064168	52.013.857/0001-40	52.013.857 ALEKSANDAR STRAHIMIA TOMOVIC	28/11/2023
9067051	52.039.451/0001-36	52.039.451 DAYANA BRUNA CARNIO	30/11/2023
9079165	52.089.068/0001-92	52.089.068 JOAO PEDRO MACEDO DORETTO SILVA	27/11/2023
9081623	52.111.455/0001-88	52.111.455 ARMANDO SIGNORELLI NETTO	29/11/2023
9111778	52.249.850/0001-21	52.249.850 WELLISSON DE SOUSA ALVES	01/12/2023
9112537	52.256.446/0001-85	52.256.446 MARIANA LEITE ROBERTO ZOCHLING	29/11/2023
9121641	52.309.290/0001-53	52.309.290 ADIEL DOS SANTOS CUSTODIO DE OLIVEIRA	29/11/2023
9129480	52.326.723/0001-89	52.326.723 MARCOS PAULO CAMPANA DA SILVA	02/12/2023
9145800	52.407.770/0001-57	52.407.770 CAIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/11/2023
9148442	52.430.679/0001-52	52.430.679 BARBARA PEREIRA VIDELA	30/11/2023
9150382	52.448.953/0001-10	52.448.953 ADEMILSON GONCALVES DOS SANTOS COSTA	27/11/2023
9160035	52.494.239/0001-69	52.494.239 RUBEM SERAFIM DA SILVA	30/11/2023
9160949	52.501.610/0001-72	52.501.610 UESLEN SILVA OLIVEIRA	29/11/2023
9163166	52.522.221/0001-23	52.522.221 CAIQUE DA SILVA RIBEIRO	03/12/2023
9170901	52.528.461/0001-35	52.528.461 ED MARCOS BRAGA NASCIMENTO	28/11/2023
9172998	52.545.388/0001-00	52.545.388 LUIZ GUSTAVO RODRIGUES LEMES	29/11/2023
9174427	52.559.970/0001-25	52.559.970 THIAGO EDNEY DA SILVA	27/11/2023
9174664	52.562.563/0001-77	52.562.563 KELI CRISTINA BALIEIRO DE OLIVEIRA BUENO	29/11/2023
9189475	52.624.765/0001-04	52.624.765 CLEDSON ALVES FERNANDES	28/11/2023
9190830	52.636.535/0001-57	52.636.535 DANILO JOSE FERREIRA	29/11/2023
9194711	52.668.088/0001-18	52.668.088 RITA DE CASSIA CALORI ALBUQUERQUE	01/12/2023
9199535	52.708.042/0001-85	52.708.042 WESLEY FERRAZ DA SILVA	27/11/2023
9208666	52.750.016/0001-15	52.750.016 ALEXANDRE OLIVEIRA PINTO	29/11/2023
9211136	52.763.600/0001-05	52.763.600 AIRTON CELESTINO	01/12/2023
9221409	52.784.833/0001-94	52.784.833 EDSON KLEBER FERNANDES GUIMARAES	29/11/2023
9222405	52.794.497/0001-60	52.794.497 WILLIAM PEREIRA VERAS	01/12/2023
9222863	52.799.026/0001-45	52.799.026 EJANICA DA SILVA LIMA	28/11/2023
9224602	52.814.707/0001-35	52.814.707 MARCOS PAULO DA SILVA RAMOS	29/11/2023
9225463	52.821.057/0001-55	52.821.057 ANGELA APARECIDA BARRIOS MENDONCA	29/11/2023
9228349	52.849.485/0001-96	52.849.485 LURDES DE NAZARE FREITAS	29/11/2023
9246207	52.909.690/0001-08	52.909.690 DANILO ALVES DO NASCIMENTO	02/12/2023
9247807	52.928.087/0001-65	52.928.087 LETICIA APARECIDA ALVES	30/11/2023
9255362	52.970.884/0001-00	52.970.884 LUCAS BRANDAO DA COSTA	27/11/2023
9256989	52.984.785/0001-88	52.984.785 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI	29/11/2023
9259368	53.003.526/0001-91	53.003.526 JAINE NOBREGA PEREIRA	27/11/2023
9264272	53.010.404/0001-22	53.010.404 PAULA THAUANA DIAS	28/11/2023
9265996	53.022.351/0001-60	53.022.351 MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO FERREIRA	01/12/2023
9266038	53.022.669/0001-40	53.022.669 FELIPE HENRIQUE GARCIA	29/11/2023
9269282	53.050.681/0001-69	53.050.681 MARCELO DA SILVA SOUZA FILHO	02/12/2023
9269452	53.051.726/0001-10	53.051.726 CARLOS EDUARDO CARVALHO	01/12/2023
9269630	53.052.520/0001-04	53.052.520 GUSTAVO MARQUES DE BRITO	30/11/2023
9272984	53.078.235/0001-62	53.078.235 ROBERT WILLIAM PEIS DA SILVA	02/12/2023
6151957	38.171.887/0001-53	ADMIR FACCIO 01726832899	30/11/2023
6078974	37.653.111/0001-07	ALEX RODRIGO CELESTINO 29668821823	01/12/2023
7214634	43.614.689/0001-57	ALINE NUNES DOS SANTOS 45630896806	28/11/2023
4790464	29.876.896/0001-59	ALZIMAR REGINA TAVARES AZEVEDO 96807687834	27/11/2023
6442986	40.157.451/0001-51	ANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS 42216414875	01/12/2023
5899834	36.211.652/0001-12	ANA PAULA TEIXEIRA VEGETTE 31731094817	01/12/2023
7928467	46.560.568/0001-68	ANDRE JOSE DE OLIVEIRA 21725914832	30/11/2023
6061257	37.508.624/0001-24	ANGELA DOS ANJOS BARBOSA 21510837809	29/11/2023
6167306	38.221.645/0001-27	ANNIE PHILEMOND 23848401851	28/11/2023
7806345	45.994.346/0001-90	AURELIO DA SILVA NASCIMENTO 06573668383	29/11/2023

5886139	36.114.800/0001-80	BIANKA PRADO RODRIGUES 33954375826	30/11/2023
5882370	36.058.941/0001-23	BRUNA CRISTINA DO CARMO 38190587889	29/11/2023
2466503	16.828.794/0001-16	BRUNA DE MOURA LEMES 39029870818	28/11/2023
5974917	36.714.173/0001-19	BRUNO MAXIMO DA SILVA 46168164847	29/11/2023
5463793	33.600.771/0001-79	BRUNO NOVAS BERTANI 36670822820	28/11/2023
7232128	43.669.161/0001-85	CAIQUE MIRANDA LARANJEIRA 47463161803	30/11/2023
6427855	40.084.693/0001-62	CAMILA APARECIDA VENERANDO FERREIRA 34155725878	03/12/2023
4712927	29.444.988/0001-60	CAMILA RODRIGUES 32801660809	27/11/2023
6953263	42.429.174/0001-14	CAMILA TORRICELLI DE CAMPOS 30844694827	28/11/2023
7102747	43.130.037/0001-47	CAROLINA BERNARDES SILVA DE MORAIS 44366154803	29/11/2023
6298559	39.466.408/0001-99	CASSIO HENRIQUE SILVA 39241762802	29/11/2023
4305442	27.285.521/0001-99	CATARINA LOPES MACHADO 12956867830	30/11/2023
6677347	41.208.940/0001-58	CATARINA MARIA DE JESUS 62511726653	29/11/2023
3474240	23.205.757/0001-17	CLAUDIA LISIA MARTINS DE MORAES 10211842842	28/11/2023
6498710	40.402.317/0001-79	CLAUDINEA SOARES PINHEIRO 07947973857	30/11/2023
7216130	43.626.604/0001-50	DAIANE PIRES ROSARIO 39598266800	28/11/2023
3048373	20.540.907/0001-50	DAISY INACIO FUKUDA 38589675807	30/11/2023
8321906	27.377.272/0001-61	DALVAN CORTI 02724444051	30/11/2023
6024912	37.203.207/0001-73	DANIEL PIRES DE CARVALHO 43547609836	28/11/2023
5989310	36.884.851/0001-91	DANIEL SOUZA JACINTHO 21305892860	01/12/2023
7255110	43.784.507/0001-96	DANIELA GOULART SANTOS ROSSI FONTES 06607245617	29/11/2023
4987209	30.981.467/0001-20	DANIELA SANTOS OLIVEIRA 43449063812	01/12/2023
3222691	21.601.951/0001-96	DANIELLI RIBEIRO MENDES 29978187880	30/11/2023
5995981	36.951.360/0001-16	DANILLO LEIGUE DOMINGUES 36408248810	01/12/2023
7312920	44.054.884/0001-32	DEBORA LILIAN SPANHOLETO RIBEIRO 12059114802	30/11/2023
6356516	39.759.172/0001-89	DEBORAH DE VASCONCELLOS MARTINS DINIZ 31442598883	28/11/2023
7008732	42.499.099/0001-68	DEIVID GUILHERME MEIRELES SOARES 38433448846	02/12/2023
5429897	33.444.023/0001-44	DIEGO ROBERTO RIBEIRO 37305427888	01/12/2023
6042821	37.384.196/0001-75	DILSON ALVES RAFAEL 01915913861	29/11/2023
3953319	24.931.606/0001-09	DONIZETTI APARECIDO DOS SANTOS 26090293814	03/12/2023
6254144	39.258.576/0001-99	DOUGLAS RAMOS DA SILVA 41827784806	03/12/2023
5506093	33.843.735/0001-36	EDUARDO FERNANDO PEREIRA DE PINHO 40433662808	28/11/2023
8150761	47.629.403/0001-68	EDUARDO PRADO PONTES 31141076802	27/11/2023
6139493	38.103.838/0001-83	ELAINE DA SILVA PESSOA 42554766835	01/12/2023
5660181	34.726.005/0001-18	ELAINE DE OLIVEIRA DE ALCANTARA 02915797790	30/11/2023
4457030	28.127.474/0001-18	ELENICE MARIA SANQUETA 04134534801	01/12/2023
3700917	23.391.773/0001-41	ELISA BRUNO BOTARO 26006821800	28/11/2023
5416760	33.361.011/0001-56	ELISANGELA MOMESSO 36438123889	28/11/2023
5784484	35.487.393/0001-94	ELOY VALE 21824455879	30/11/2023
4923324	30.611.130/0001-21	ERIVELTON DA COSTA EGIDIO 12078897680	27/11/2023
6124720	37.984.144/0001-30	EXPEDITA MARIA CARVALHO BARBOSA COELHO 79906761334	28/11/2023
2502186	17.070.758/0001-07	FABIANO FANTIN NADIN 20175792895	30/11/2023
1990160	14.268.978/0001-43	FABIO CAMARINHA MARTORANO 36308243825	30/11/2023
5672228	34.770.287/0001-50	FABIO FERNANDO PINHEIRO 10208788867	27/11/2023
4934199	30.665.367/0001-95	FABIO ROGERIO DE ALMEIDA 21291805826	28/11/2023
8253668	48.140.343/0001-88	FABRICIA JESSICA LUNA DE LIMA 07233853940	27/11/2023
8128316	47.500.801/0001-80	FABRICIO DANIEL RODRIGUES 43228316807	30/11/2023
7975805	46.762.101/0001-09	FELIPE DE CARVALHO SANTOS 41674099843	27/11/2023
8331219	48.510.482/0001-56	FELYPPE CESAR CORREA SILVA 47573647840	30/11/2023
6070043	37.583.477/0001-57	FERNANDO DE OLIVEIRA 06846959874	01/12/2023
6951147	42.409.455/0001-05	FERNANDO JOSE LARDO 28033872802	01/12/2023
8058881	47.142.144/0001-46	FERNANDO JUNIOR DE OLIVEIRA RODRIGUES 40199849803	29/11/2023
8314853	48.420.365/0001-00	FERNANDO ROGERIO ELIAS DOS SANTOS 37918243846	01/12/2023
4629140	29.011.297/0001-72	FLAVIO SANTOS DE SOUZA 32555219803	27/11/2023
7138598	43.229.829/0001-73	FRANCISCO GONCALVES DE SOUZA 08618092622	28/11/2023
5955491	36.571.195/0001-77	GABRIELA FAGA PINHEIRO 44434250809	28/11/2023
7748213	45.751.521/0001-19	GILMAR ALVES DO NASCIMENTO 12412893870	27/11/2023
8385939	48.788.732/0001-14	GIULIA ANOBILE DOS SANTOS 48195102824	27/11/2023
5833043	35.808.456/0001-67	IGOR LEOCADIO RODRIGUES 12740419708	30/11/2023
7537786	44.986.702/0001-61	IGOR PORTO COSTA MENDES 37033957882	30/11/2023
8041547	47.067.272/0001-72	INGRID TAMARES OLIVEIRA DE SOUZA 42581094877	30/11/2023
3824187	24.115.912/0001-77	ISAAC FERNANDES DE ALMEIDA 38669842866	29/11/2023
5807697	35.647.164/0001-90	ISRAEL GOMES DE MORAES JUNIOR 38270051837	28/11/2023
5963567	36.597.024/0001-17	IVANETE SOUSA PEREIRA 87103532320	01/12/2023
4881230	30.381.296/0001-07	IZABEL RISERIO DIAS 88310213549	30/11/2023
6510183	40.439.865/0001-73	JACIRA FERREIRA DA SILVA 57684472372	01/12/2023
6766900	41.569.371/0001-76	JACQUELINE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA MORAES 36837583840	30/11/2023
7253133	43.763.307/0001-57	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA 88769259615	03/12/2023
8169543	47.744.951/0001-39	JAIR JOSE DE OLIVEIRA FRANCISCO 46667324890	30/11/2023
7213530	43.604.011/0001-93	JESSICA FERREIRA DE SOUZA 40382026829	30/11/2023

6940633	42.394.416/0001-81	JOANA BARONI SCHMIDT 33862723801	28/11/2023
4535928	28.526.969/0001-10	JOANA D ARC ALVES MOREIRA 12865104818	30/11/2023
5466385	33.635.793/0001-74	JOAO ANTUNES DE SOUZA 15641283851	03/12/2023
3873080	24.391.882/0001-21	JOAO FELIZARDO DE SOUZA 32529864934	27/11/2023
6511392	40.448.152/0001-76	JOAO FERREIRA DA SILVA 38748849880	28/11/2023
8216371	47.944.147/0001-01	JOAO PEDRO TOMAZATI DE OLIVEIRA 48770504857	27/11/2023
7031319	42.821.174/0001-65	JOAO VICTOR DE ARAUJO PINTO 49705702802	29/11/2023
5075580	31.482.313/0001-57	JOEL CARLOS RIBEIRO DE SA 05758421804	28/11/2023
4465903	28.157.761/0001-70	JONACIR JORGE 03226077872	29/11/2023
5517974	33.907.673/0001-89	JORGE ANTONIO ALCANTARA 00728261855	30/11/2023
6689868	41.245.883/0001-87	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 01344377211	29/11/2023
8097186	47.338.621/0001-43	JOSE CARLOS FERREIRA VICENTE FILHO 31233445847	30/11/2023
5562309	34.160.925/0001-11	JOSE CLEITON SILVA SANTOS 07986543418	01/12/2023
7473524	44.749.843/0001-60	JOSIANE APARECIDA DA SILVA GOMES 22436228825	01/12/2023
7070683	43.009.030/0001-71	JUAN GABRIEL BOLADOS BEGGO 51861447892	29/11/2023
4864646	30.307.038/0001-72	JULIANA PESQUERO CRUZ ZIGLIO 22221524888	28/11/2023
7924755	46.530.319/0001-20	KARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA 47521218833	30/11/2023
8019746	46.950.166/0001-70	KAWANA SARITA NADIN TEIXEIRA 34716965805	28/11/2023
5656125	34.671.934/0001-77	KETHELIM ALESSANDRA MOMENSO FER- NANDES 46138701860	27/11/2023
5180589	32.070.220/0001-88	KIEL NOBREGA MARYSSAEL CIASCA 45237535801	30/11/2023
7901097	46.403.141/0001-56	LARISSA VENANCIO TOMAZONI 33760621880	01/12/2023
6892710	42.148.531/0001-76	LAURA ALMEIDA LONGO 49941646813	30/11/2023
8018235	46.936.403/0001-48	LEANDRO RAFAEL RODRIGUES 40679843833	03/12/2023
6603718	40.862.614/0001-05	LEONARDO DE FREITAS BRAGA 31713537842	01/12/2023
7835566	35.792.637/0001-42	LETICIA DA SILVA NUNES MAGALHAES 32449749888	28/11/2023
7449178	44.650.676/0001-04	LINDAURA HEROINA ARAUJO DO PRADO 22454317826	29/11/2023
6397077	39.941.488/0001-97	LIVIA AZEVEDO GENOVEZ DE MESQUITA BRAGA 45581918805	30/11/2023
8097623	47.343.190/0001-03	LUANA PEREIRA LAURINDO 09453348422	01/12/2023
8063001	47.175.219/0001-95	LUCAS RAFAEL DE ARRUDA NASCIMENTO 03188925450	30/11/2023
7849419	46.216.683/0001-10	LUCIANA LOURDES DE OLIVEIRA 39351668851	27/11/2023
5240352	32.365.464/0001-98	LUCIMEIRE APARECIDA GUIRALDELLI DO- NATO 22931423882	30/11/2023
8271437	48.215.486/0001-01	LUISA DE CAMPOS BECCARI 31898226890	30/11/2023
7102879	43.130.470/0001-82	LUIZ CARLOS DE LIMA 11305065840	29/11/2023
8200033	47.878.295/0001-67	MARCEL MACHADO 32836188871	29/11/2023
4614127	28.950.669/0001-63	MARCIA MAGALI BITTAR 02511566800	27/11/2023
6036350	37.317.917/0001-24	MARCLEIDE JOSINA DE MELO 30321686861	28/11/2023
5323096	32.826.180/0001-51	MARCOS ANTONIO FRANCO 04199759859	30/11/2023
6167357	38.222.255/0001-71	MARIA ARAUJO DA SILVA 43298941816	01/12/2023
5575044	34.241.740/0001-31	MARIA BERNARDO FOGAGNOLLI 44263094840	30/11/2023
3296059	22.035.750/0001-31	MARIA CRISTINA PINHEIRO DELL AGNESE 26636929804	27/11/2023
6633854	41.029.359/0001-79	MARIA DAS DORES VENANCIO FIRMINO 27505697889	30/11/2023
3330320	22.263.465/0001-78	MARIA HELENA NOBREGA ZELANTE MARYS- SAEL DE CAMPOS CIASCA 08918399847	30/11/2023
4637038	29.066.325/0001-59	MARIA STELA SIQUEIRA 09277291800	29/11/2023
4328051	27.431.398/0001-77	MARIA THEREZA BERTONCINI VILLACA CORSINO 14485005836	28/11/2023
6606385	40.878.105/0001-62	MARIA VAUCILENE DE SANTANA 00087887584	01/12/2023
6899722	42.205.064/0001-79	MATHEUS DIAS LOPES CORDEIRO 44627323832	30/11/2023
7695186	45.456.133/0001-05	MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA 38506016843	29/11/2023
7193505	43.515.945/0001-59	NAIARA SILVA DE SOUZA 44306327825	29/11/2023
3472728	23.180.272/0001-16	NATALIA DE PAULA BATISTA 40283407808	28/11/2023
2829495	19.122.157/0001-18	NEUSA VELHO CARVALHO 21279574828	30/11/2023
6997503	42.733.723/0001-40	NICOLE PALONE GRAZIOSI TAVARES 33984671806	30/11/2023
3985954	25.096.858/0001-22	ODAIR MAIA 96547324834	27/11/2023
4465318	28.150.374/0001-02	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES 22823438831	30/11/2023
4656300	29.172.100/0001-87	PAULA BALLONE 21994191856	30/11/2023
2822792	18.744.157/0001-97	PAULA FERNANDA FERNANDES DA SILVA 32347831879	28/11/2023
6018998	37.157.746/0001-13	PEDRO HENRIQUE PERINI CARVALHO 45332013850	30/11/2023
6693253	41.274.992/0001-22	RAFAEL HENRIQUE AMARAL DA SILVA 4104911869	28/11/2023
8058288	47.137.151/0001-50	RAFAEL OLIMPIO SANTOS TAMBARINI 41912317826	01/12/2023
5909473	36.236.286/0001-56	RAFAEL TOGNOLO 21465689842	27/11/2023
5950902	26.115.696/0001-95	RAFAEL VICENTE DA SILVA 34257013800	30/11/2023
6950981	42.408.729/0001-41	RITA DE CASSIA RIBEIRO LARDO 20383350875	01/12/2023
4285506	27.204.992/0001-25	ROBERTA SILVA DE ASSIS 35710421820	28/11/2023
3940551	24.838.494/0001-46	RODOLFO GUARNIERI BATISTA 27872457814	28/11/2023
6882749	42.115.751/0001-01	RODRIGO MARCONDES QUINTAS DOS SAN- TOS 37986673818	27/11/2023
6233171	39.145.607/0001-03	ROSANGELA CRISTINA CONCEICAO SASAKI 18810137825	30/11/2023
3355586	22.460.552/0001-15	ROSEMARY DA SILVA BARROS 18078121890	30/11/2023

3713890	23.467.703/0001-20	ROSEMARY GERTRUDES DA SILVA 21732593850	28/11/2023
6310052	37.043.136/0001-99	ROSICLEIA EVANGELISTA VIEIRA 43253723852	27/11/2023
7706650	45.570.115/0001-50	RUSLAN RAMILO DA COSTA 38823548870	27/11/2023
6691951	41.263.488/0001-27	SAMUEL DOS SANTOS SOUSA 38532635857	29/11/2023
3901580	24.595.877/0001-30	SANDRA MARISA DE CARVALHO QUEIROS FIGUEIREDO 11259986870	27/11/2023
8331316	48.511.459/0001-86	SERGIO GRAMARI 01672635870	01/12/2023
2931591	19.785.611/0001-10	SILNIA NUNES MARTINS PRADO 15213452876	29/11/2023
4409558	27.873.543/0001-70	SILVANEI DA SILVA PEREIRA 04707128564	28/11/2023
4799526	29.907.552/0001-60	SILVIA REGINA DA SILVA FABRI 31989822860	28/11/2023
7536950	44.979.663/0001-75	SOLANGE FAVERO DE LIMA MEDEIROS 05595642955	01/12/2023
3899950	24.567.583/0001-03	SUELI APARECIDA MILANI SOARES 10246583843	29/11/2023
5285399	32.630.955/0001-19	TABITA CRISTINA DE CARVALHO 26783804836	28/11/2023
7165676	43.411.096/0001-93	TALITA CRISTINA SILVA REIS 41184044864	29/11/2023
6883486	42.122.352/0001-60	TAMIREZ TEIXEIRA DOS SANTOS 43394598876	29/11/2023
5698979	34.920.388/0001-60	THAIS SANTOS PERSON LOPES 44441628803	30/11/2023
7348533	44.190.025/0001-70	THOMAS GOMES RODRIGUES 07234359958	27/11/2023
5132681	31.787.136/0001-17	VANDERLEIA OLIVEIRA DE CARVALHO 91795311134	28/11/2023
8075328	47.211.091/0001-78	VEREDIANA AZEVEDO DUTRA 41111759880	28/11/2023
7973632	37.695.385/0001-69	VINICIUS RIBEIRO SOARES 10307795977	29/11/2023
8070695	43.865.627/0001-18	VITORIA CALIM DOS SANTOS 36466724808	28/11/2023
8053359	47.095.387/0001-70	VIVIAN FERREIRA ELOI 22081141833	28/11/2023
4361423	27.597.920/0001-95	VIVIANE MARTINS FERREIRA 26660445803	30/11/2023
8094101	47.312.169/0001-40	VIVIANE ZANCHETTA DA SILVA 42014606811	01/12/2023
6307159	39.532.237/0001-59	WALLACE ANDERSON MAXIMILIAN XAVIER DOS SANTOS 41299260802	28/11/2023
6860117	42.003.019/0001-31	WANESSA ALVES BEZERRA 22531528890	28/11/2023
8038058	47.036.753/0001-10	WILSON SHINDI NARCIZO SATO 36028741841	29/11/2023
7180152	43.479.883/0001-77	YARA ALVES DA SILVA 41120537894	28/11/2023
3746380	23.639.534/0001-68	ZENILDA ALVES DE PAULA 34346618839	27/11/2023

**NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1867024	12.605.178/0001-45	12.605.178 CARLOS ALBERTO DE SOUZA LOPES	27/11/2023
3387399	20.777.699/0001-08	20.777.699 FERNANDO FRAGOSO VAZ DE CARVALHO	01/12/2023
3712850	22.995.901/0001-01	22.995.901 GLAUCIA FREITAS SANTINELLO	28/11/2023
7359489	26.496.891/0001-02	26.496.891 JOAO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA	02/12/2023
4506200	28.369.026/0001-20	28.369.026 TAUANY RAMOS DE GIULIO	28/11/2023
4630777	29.040.043/0001-82	29.040.043 ELIANE DOS SANTOS DE JESUS	29/11/2023
4862252	29.846.770/0001-31	29.846.770 IARA LAGE	29/11/2023
5044219	31.313.769/0001-93	31.313.769 DAYANE REZENDE MOLINA FERRAZ	29/11/2023
6133070	31.931.407/0001-66	31.931.407 FLAVIO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	28/11/2023
5163498	31.954.058/0001-06	31.954.058 DANIELLA SAYEG HUMSI TAMEGA COLETTA	28/11/2023
9249524	32.889.771/0001-78	32.889.771 PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA	30/11/2023
5687861	34.868.664/0001-99	34.868.664 ERIC RENAN BRAGION	03/12/2023
7700504	35.490.558/0001-87	35.490.558 GABRIEL SEBRIAN CONCARIO	03/12/2023
6195083	38.413.632/0001-50	38.413.632 MICHELLA BORGES CORTEZ LUZ	29/11/2023
6496113	40.383.843/0001-39	40.383.843 WILIAN RODRIGO MARIANO FAGOTI	29/11/2023
6789684	40.865.136/0001-89	40.865.136 KALLINE MEIRA ROCHA SANTOS	27/11/2023
9038140	41.719.510/0001-09	41.719.510 ANA KAROLINA SANTOS BARBOSA	30/11/2023
6839517	41.900.319/0001-50	41.900.319 JOSE LUIS GALASSI JUNIOR	01/12/2023
7156618	43.326.049/0001-41	43.326.049 KLEBER ANTONIO COELHO TORRES	30/11/2023
8666300	46.990.562/0001-20	46.990.562 WELLINGTON LUCAS COSTA ALBINO	29/11/2023
8359954	48.665.760/0001-44	48.665.760 RENE SOARES	30/11/2023
8687382	50.194.609/0001-17	50.194.609 RYAN SANTOS DE OLIVEIRA	27/11/2023
9011382	51.770.582/0001-26	51.770.582 PABLO WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	01/12/2023
9031316	51.873.521/0001-94	51.873.521 JOSE VINICIUS NUNES DE BARROS	02/12/2023

**NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9260480	24.994.344/0001-21	24.994.344 MARCELO BERNARDO AMANCIO
9260498	25.096.299/0001-50	25.096.299 GEFERSON IZIDIO CELESTINO DE OLIVEIRA
9260579	27.618.268/0001-48	27.618.268 DANIEL VICTOR BARBOSA DE CARVALHO
9260595	28.093.099/0001-32	28.093.099 WAGNER FERREIRA DE SOUZA
9260811	31.841.576/0001-05	31.841.576 LUCIANO MARTINS GOMES
9261095	33.495.811/0001-60	33.495.811 JOSE ROBERTO MARQUES DE ABREU
9261362	35.625.093/0001-24	35.625.093 ERICA EUFROSINA RUSSI
9261591	37.546.543/0001-19	37.546.543 FELIPPE PICCOLI DOS SANTOS
9261826	40.873.953/0001-89	40.873.953 FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
9261940	42.141.934/0001-93	42.141.934 ANA LUIZA BONINI
9262008	42.544.534/0001-29	42.544.534 PAULO SERGIO MOREIRA MAGALHAES
9262113	43.842.389/0001-25	43.842.389 BARBARA GOMES
9262156	44.146.443/0001-60	44.146.443 PRISCILA JOYCE MACHADO
9262199	44.271.311/0001-60	44.271.311 VIVIANE LIMA HAVALLOS DE NEQUIZ
9262202	44.738.124/0001-44	44.738.124 DAYANA DA SILVA RIBEIRO
9262660	46.688.849/0001-09	46.688.849 JOAO PAULO FERNANDES
9262822	48.099.624/0001-34	48.099.624 IGOR FERREIRA DE LIMA SOUZA
9262830	48.178.726/0001-45	48.178.726 RENATO PIRES DE OLIVEIRA
9263128	50.541.935/0001-53	50.541.935 CINDY KAROLINE MOLINA
9263160	50.894.487/0001-71	50.894.487 ANDRE LUIS DOS SANTOS
9263365	51.574.134/0001-57	51.574.134 ELIEZER VICTOR FERNANDES BELO
9263500	52.077.269/0001-70	52.077.269 FRANCINALDO ALVES FERREIRA
9263560	52.453.718/0001-37	52.453.718 FRANCISCO PIRES FERREIRA
9263586	52.532.304/0001-01	52.532.304 JOSE VENICIO ROCHA DA SILVA
9263608	52.582.360/0001-42	52.582.360 RONALDO SABINO
9263667	52.728.504/0001-26	52.728.504 FERNANDO AMERICO KURUNCI
9263926	53.006.901/0001-57	53.006.901 NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA
9263942	53.007.437/0001-13	53.007.437 LAIS DE FARIA BARBOSA
9263969	53.007.904/0001-05	53.007.904 THIAGO CIMA ALVES DA SILVA
9263993	53.008.040/0001-46	53.008.040 GUILHERME MENDES DE AGUIAR
9264019	53.008.247/0001-10	53.008.247 ELIZABETE MARIA DA SILVA DOURADO
9264035	53.008.624/0001-11	53.008.624 LEONARDO VINICIUS PELATTI FERREIRA
9264051	53.008.638/0001-35	53.008.638 JESSICA CRISTINA RIBEIRO FIDELES
9264078	53.008.873/0001-07	53.008.873 DEBORA VILACA
9264094	53.009.303/0001-31	53.009.303 DANILO DOS SANTOS PULCINELLI
9264116	53.009.332/0001-01	53.009.332 FERNANDO AMENDOLA SANCHES
9264132	53.009.383/0001-25	53.009.383 ELAINE OLIVEIRA SALES
9264159	53.009.397/0001-49	53.009.397 CATIA FIGUEIREDO DE MENEZES
9264175	53.009.426/0001-72	53.009.426 CESAR EDUARDO HILARIO FERNANDES
9264191	53.009.713/0001-82	53.009.713 JULIO CESAR DE SOUZA
9264213	53.010.115/0001-23	53.010.115 DANTE PANTALEO
9264230	53.010.291/0001-65	53.010.291 NADIEL DE GODOY BEZERRA
9264256	53.010.303/0001-51	53.010.303 MICHELA CARLA MARTINS
9264272	53.010.404/0001-22	53.010.404 PAULA THAUANA DIAS
9264299	53.010.488/0001-02	53.010.488 GABRIELA CERRI
9264310	53.010.787/0001-39	53.010.787 MAURILIO DE OLIVEIRA
9264337	53.010.890/0001-89	53.010.890 GORETH ARAUJO PEREIRA
9264361	53.010.902/0001-75	53.010.902 CRISTIANA LUZIA FANGER SOUZA
9264388	53.010.934/0001-70	53.010.934 ELTON RICARDO RODRIGUES
9264400	53.010.950/0001-63	53.010.950 ERIVALDO ABILIO DA SILVA
9264426	53.011.032/0001-59	53.011.032 ANA PAULA DOS SANTOS
9264442	53.011.188/0001-30	53.011.188 PAMELLA ASSIS GARCIA
9264469	53.011.536/0001-79	53.011.536 RICARDO GALHEGO BARBOSA
9264485	53.011.867/0001-09	53.011.867 GIOVANE MURILO RIBEIRO DE ASSIS VEDOVATTI
9264507	53.011.973/0001-92	53.011.973 RUDNEI GABRIEL PAZINATTO MACEDO
9264531	53.012.072/0001-15	53.012.072 DANIEL COTRIN INCERPI
9264558	53.012.147/0001-68	53.012.147 ISABELA TRONDI DE MORAES BUENO
9264574	53.012.448/0001-91	53.012.448 ELISA DA CUNHA CANTO ABREU
9264590	53.012.470/0001-31	53.012.470 EDVALDO DOS SANTOS TEIXEIRA
9264612	53.012.812/0001-13	53.012.812 DAIANE BRAGA CAMPOS
9264655	53.012.960/0001-38	53.012.960 THALLYSSON KAYQUE DO CARMO
9264680	53.013.059/0001-80	53.013.059 MAYRA GODOY AVELINO
9264701	53.013.115/0001-87	53.013.115 ALEXANDER GEORGE REIS DA GUIA
9264728	53.013.134/0001-03	53.013.134 CARINA MARCIA DOS REIS MARTIN
9264787	53.013.432/0001-01	53.013.432 ALISON DE MORAES
9264809	53.013.757/0001-86	53.013.757 KELI CRISTIANE ANDRE DA SILVA
9264825	53.013.811/0001-93	53.013.811 SOLANGE PEREIRA DA SILVA
9264841	53.013.886/0001-74	53.013.886 PATRIK VIEIRA DE OLIVEIRA
9264868	53.013.993/0001-00	53.013.993 DAIANE ROBERTO FERREIRA
9264884	53.014.062/0001-19	53.014.062 MARIA LUIZA PAIVA RIBEIRO
9264906	53.014.117/0001-90	53.014.117 NATANAEL PINTO CARDOSO
9264922	53.014.139/0001-50	53.014.139 GABRIEL KRESNEL LEITE VITTORI
9264949	53.014.309/0001-05	53.014.309 GUILHERME HENRIQUE GONCALVES
9264965	53.014.314/0001-00	53.014.314 PRYSILLA CORDEIRO SOARES
9264981	53.014.586/0001-00	53.014.586 TAMARA DOS SANTOS SILVA
9265007	53.014.602/0001-64	53.014.602 VIVIANE CRISTINA ANSELMO
9265023	53.014.773/0001-93	53.014.773 ERICK DEODATO DE OLIVEIRA
9265040	53.015.592/0001-81	53.015.592 HUGO SILVERIO SIQUEIRA MALTA
9265066	53.015.865/0001-98	53.015.865 BRUNA NAIANY BORBA
9265139	53.016.128/0001-00	53.016.128 DANIEL DO LIVRAMENTO OLIVEIRA JUNIOR
9265155	53.016.692/0001-22	53.016.692 JOSE PIRES DE MORAES SILVEIRA
9265171	53.016.694/0001-11	53.016.694 JULIA FARIA MONTEIRO
9265244	53.016.816/0001-70	53.016.816 ALESSANDRA APARECIDA RAMIRO
9265260	53.017.388/0001-08	53.017.388 RENAN SOARES MANTOVANI
9265295	53.017.408/0001-32	53.017.408 PAULO JOEL NOGUEIRA JUNIOR
9265317	53.017.520/0001-73	53.017.520 POLIANA AUANA LISBOA
9265333	53.017.684/0001-09	53.017.684 MAYARA NASCIMENTO NUNES
9265350	53.018.342/0001-03	53.018.342 DENNER AUGUSTO CURY DA CRUZ
9265422	53.018.689/0001-48	53.018.689 VITOR DOUGLAS CONCEICAO DE ANDRADE
9265449	53.018.779/0001-39	53.018.779 LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS
9265465	53.018.841/0001-92	53.018.841 WILLIAM CARLOS DA SILVA
9265481	53.018.977/0001-00	53.018.977 MANOEL CANDIDO DE OLIVEIRA
9265520	53.019.166/0001-16	53.019.166 ANTONIO ROMARIO DA SILVA ADRIANO
9265546	53.019.248/0001-60	53.019.248 ELENITA DOS REIS SILVA
9265562	53.019.388/0001-39	53.019.388 THALITA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
9265589	53.019.629/0001-40	53.019.629 NATALIA SIMOES GOMES
9265600	53.019.732/0001-90	53.019.732 PATRICIA APARECIDA DA LUZ MONTEIRO
9265627	53.019.739/0001-01	53.019.739 WILSON ANTONIO ALVES
9265643	53.020.001/0001-64	53.020.001 JAINE NOBREGA PEREIRA
9265660	53.020.039/0001-37	53.020.039 FLAVIO ANTONIO DE MELLO
9265694	53.020.077/0001-90	53.020.077 GUILHERME CHAVES SOUSA
9265716	53.020.114/0001-60	53.020.114 VITOR GUILHERME VIEIRA DE SOUZA
9265732	53.020.501/0001-04	53.020.501 MARCOS JOSE DE CARVALHO RIBEIRO
9265759	53.020.515/0001-10	53.020.515 CARLOS DANIEL DA SILVA
9265775	53.020.636/0001-61	53.020.636 JESSICA RAFAELA MENDES RAMOS
9265791	53.020.713/0001-83	53.020.713 KATLEEN BEATRIZ DA SILVA MACIEL
9265813	53.020.810/0001-76	53.020.810 ALINE ROCHA DE ASSIS
9265830	53.020.817/0001-98	53.020.817 EWELYN CHRISTINE MARQUES DA SILVA
9265856	53.021.071/0001-37	53.021.071 JAMSOM SOUSA SILVA
9265872	53.021.299/0001-27	53.021.299 RONIEL DA SILVA CARVALHO
9265899	53.021.542/0001-07	53.021.542 ELISEU BERGANTON JUNIOR
9265910	53.021.560/0001-99	53.021.560 TEREZINHA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA
9265937	53.021.934/0001-76	53.021.934 LEANDRO GELSON DE SOUSA
9265953	53.022.045/0001-23	53.022.045 THIAGO FONSECA LIMA
9265970	53.022.151/0001-07	53.022.151 GABRIEL FRANCHETTO
9265996	53.022.351/0001-60	53.022.351 MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO FERREIRA
9266011	53.022.359/0001-26	53.022.359 ADMAR RAFFAEL BORGES ANTONIO
9266038	53.022.669/0001-40	53.022.669 FELIPE HENRIQUE GARCIA
9266054	53.022.734/0001-38	53.022.734 AFONSO JACINTO DA SILVA
9266089	53.022.884/0001-41	53.022.884 VANESSA APARECIDA GONCALVES DE MORAES
9266100	53.022.886/0001-30	53.022.886 THAINA DE SOUZA MARTINS PONTES
9266127	53.023.025/0001-77	53.023.025 AILTON FARIAS
9266143	53.023.062/0001-85	53.023.062 MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
9266160	53.023.241/0001-12	53.023.241 TAIS LEME
9266186	53.023.264/0001-27	53.023.264 CARLOS EDUARDO DE MORAIS
9266208	53.023.310/0001-98	53.023.310 AMANDA PORTELA CORREIA TREVISOLI
9266224	53.024.024/0001-47	53.024.024 GIOVANA KALI MORENO MAROJA
9266240	53.024.168/0001-01	53.024.168 DIOMEDES SILVA DE PAULA JUNIOR
9266267	53.024.290/0001-70	53.024.290 LUIZA ALVES BELLINTANI
9266283	53.024.641/0001-42	53.024.641 ROMILDO NOGUEIRA DA SILVA
9266305	53.024.761/0001-40	53.024.761 YASSER AHMED MAHMOUD FOLHAM
9266321	53.024.993/0001-06	53.024.993 LUIZ CARLOS ELIAS DE MEDEIROS DA SILVA
9266348	53.025.740/0001-49	53.025.740 NOE OVIDIO SOBRINHO
9266372	53.026.178/0001-78	53.026.178 CASSIA REGINA FERREIRA SCAGLIARINI
9266399	53.026.317/0001-63	53.026.317 SILVANEI DA SILVA PEREIRA
9266410	53.027.024/0001-09	53.027.024 JOAO VICTOR MOREIRA
9266437	53.027.338/0001-01	53.027.338 PAULO HENRIQUE FEITOSA SANTOS
9266453	53.027.374/0001-67	53.027.374 MARILENE FIGUEIREDO PRUDENTE
9266470	53.027.554/0001-49	53.027.554 LEANDRO MARCOS VIEIRA
9266496	53.027.725/0001-30	53.027.725 RAFAEL HENRIQUE MOREIRA MIGUEL
9266518	53.027.733/0001-86	53.027.733 REGIANE RAYMUNDO DA SILVA
9266534	53.027.758/0001-80	53.027.758 MARIA APARECIDA CRUZ DE SOUZA
9266550	53.028.423/0001-86	53.028.423 JONAS PASSAGNOLE
9266577	53.028.810/0001-12	53.028.810 LUCIANO MARTINS GOMES
9266593	53.028.880/0001-70	53.028.880 ANDRESSA COSTA DE ALMEIDA
9266615	53.028.956/0001-68	53.028.956 MAYCON SANTOS SARAIVA
9266631	53.029.270/0001-91	53.029.270 REBECCA DIAS
9266658	53.029.463/0001-42	53.029.463 NILZA APARECIDA PEREIRA PROENCA
9266674	53.029.672/0001-96	53.029.672 MARCOS ANTONIO STIVALI JUNIOR
9266690	53.029.718/0001-77	53.029.718 RAQUEL SANTANA DOS ANJOS
9266712	53.029.891/0001-75	53.029.891 MARCELO FIGUEIREDO DA FONSECA
9266739	53.029.993/0001-90	53.029.993 LEONARDO BARREIRA DE OLIM
9266755	53.030.103/0001-60	53.030.103 DEBORA CRISTINA DA PAZ LEO
9266771	53.030.509/0001-43	53.030.509 CLEITON MARCONI PIRES
9266798	53.030.699/0001-07	53.030.699 FABIANA APARECIDA DOMINGOS DE ANDRADE
9266810	53.030.710/0001-20	53.030.710 ANA MARIA APARECIDA PRETO MATTAR MAGA-LHAES
9266836	53.031.113/0001-10	53.031.113 MATHEUS FERREIRA DE LIMA
9266852	53.031.238/0001-40	53.031.238 MARCELO MALACHIAS DAS NEVES
9266879	53.031.314/0001-18	53.031.314 ANDREA DE PAULA FERNANDEZ
9266895	53.031.789/0001-04	53.031.789 SCARLAT PENG
9266917	53.032.119/0001-02	53.032.119 EDUARDO FELIPE

9266933	53.032.244/0001-12	53.032.244 DANIEL CAPELETTO	9268626	53.044.618/0001-10	53.044.618 JAQUELINE GRAZIELI DE PAULA
9266950	53.032.516/0001-84	53.032.516 JOSE NATAN SILVA	9268642	53.044.721/0001-60	53.044.721 DIEGO MOTA DE OLIVEIRA
9266976	53.032.775/0001-05	53.032.775 THIAGO VENTURA FERNANDES	9268669	53.044.870/0001-29	53.044.870 JULIANA MARTINS DOS REIS
9266992	53.032.846/0001-70	53.032.846 GEISICLER RODRIGUES DE LIMA	9268685	53.045.291/0001-09	53.045.291 JOAO PAULO RIBEIRO
9267018	53.033.195/0001-32	53.033.195 TAMIRIS GERALDI DE OLIVEIRA	9268707	53.045.363/0001-00	53.045.363 GILMAR ARCANJO DOS SANTOS
9267034	53.033.210/0001-42	53.033.210 MARIA THEREZA BERTONCINI VILLACA CORSINO	9268723	53.045.400/0001-80	53.045.400 BRUNA AMANDA VERGINELLI BOTARI
9267050	53.033.441/0001-56	53.033.441 LEANDRO DO PRADO KNOPP	9268740	53.045.499/0001-10	53.045.499 LEANDRO MONFERDINI MORETTO
9267077	53.033.483/0001-97	53.033.483 RICARDO MELO DA GAMA	9268766	53.045.722/0001-29	53.045.722 RICARDO XAVIER DE SANTANA
9267093	53.033.554/0001-51	53.033.554 GILBERTO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	9268782	53.045.817/0001-42	53.045.817 ANDREW DA ROCHA CAMPOS
9267115	53.033.702/0001-38	53.033.702 JOAO FERREIRA DA SILVA	9268804	53.045.827/0001-88	53.045.827 HISAK DA SILVA MARIANO
9267140	53.033.922/0001-61	53.033.922 HALLINI APARECIDA ROTONDO	9268820	53.045.887/0001-09	53.045.887 WILLIAM HENRIQUE DE SOUZA
9267166	53.034.065/0001-14	53.034.065 DOUGLAS MATTOS BACAGLINI	9268855	53.045.995/0001-73	53.045.995 RENAN MARCOS LENCIONI
9267182	53.034.269/0001-55	53.034.269 VITORIA CALIM DOS SANTOS	9268871	53.046.029/0001-70	53.046.029 TATIANE CASSIA SANTOS ANGELO
9267204	53.034.586/0001-71	53.034.586 ANA CAROLINA TERRA OLIVEIRA	9268898	53.046.186/0001-86	53.046.186 VINICIUS RIBEIRO SOARES
9267220	53.034.725/0001-67	53.034.725 LUIZ CARLOS CONTRO	9268910	53.046.434/0001-99	53.046.434 CLAYTON JOSE FRANCINO
9267247	53.035.171/0001-12	53.035.171 MARCIA DE CARVALHO CARMO	9268936	53.046.661/0001-14	53.046.661 RAFAEL IMENES DE OLIVEIRA
9267263	53.035.345/0001-47	53.035.345 PEDRO LUCAS TOMAZ NEVES	9268952	53.047.115/0001-06	53.047.115 TATIANE DE SOUZA JESUS HERNANDES
9267280	53.035.427/0001-91	53.035.427 GABRIEL VINICIUS DE LIMA FEITOSA	9268979	53.047.798/0001-93	53.047.798 ERIKA CRISTINA MARIUSSO
9267301	53.035.494/0001-06	53.035.494 VERA LUCIA DE OLIVEIRA	9268995	53.047.949/0001-03	53.047.949 JEFFERSON RODRIGO DE ALVARENGA
9267328	53.035.525/0001-29	53.035.525 MARINA AVENIENTE MOREIRA VALENTE	9269010	53.048.130/0001-60	53.048.130 ALEX SANDER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
9267344	53.035.544/0001-55	53.035.544 VALENTINA CHAVES TOGNOCCHI	9269037	53.048.702/0001-01	53.048.702 NIVALDO RAMOS DA SILVA
9267379	53.035.562/0001-37	53.035.562 STEFANI CASSIANO DE OLIVEIRA	9269053	53.048.801/0001-93	53.048.801 MARIA CRISTINA FERRARI
9267395	53.035.781/0001-16	53.035.781 RICARDO BUENO DA SILVA CAMPOS	9269070	53.049.264/0001-04	53.049.264 SIMONE HOFLING MARTINS
9267417	53.035.825/0001-08	53.035.825 BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA	9269096	53.049.600/0001-00	53.049.600 ELISEU DO NASCIMENTO CARDOSO
9267441	53.035.864/0001-05	53.035.864 CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	9269126	53.049.601/0001-55	53.049.601 CRISTIANE REGINA BERNARDES ARROYO
9267468	53.035.939/0001-58	53.035.939 SUZANE MARQUES DA SILVA	9269142	53.049.637/0001-39	53.049.637 ELIAS SOUZA DA SILVA
9267484	53.036.013/0001-87	53.036.013 JESSICA ADINE NOGUEIRA LOPES	9269169	53.050.151/0001-10	53.050.151 ISABELA FERREIRA DA SILVA
9267506	53.036.078/0001-22	53.036.078 THAIS MARCONDES MUNIZ	9269185	53.050.260/0001-38	53.050.260 MATHEUS DE SOUZA SANCHES SILVA
9267522	53.036.206/0001-38	53.036.206 AUGUSTO VARANI DE SOUZA	9269207	53.050.371/0001-44	53.050.371 LEONARDO DE SOUSA BARBASSA CUSTODIO
9267549	53.036.340/0001-39	53.036.340 WAGNER ADRIANO DE LIMA ABRAO	9269223	53.050.441/0001-64	53.050.441 DIEGO AUGUSTO FERREIRA
9267565	53.036.358/0001-30	53.036.358 CAROLINE APIS FABOSA	9269240	53.050.454/0001-33	53.050.454 MICHELLI DE OLIVEIRA CONSCETTA
9267581	53.036.367/0001-21	53.036.367 GISELE MIRANDA PINI	9269266	53.050.611/0001-00	53.050.611 LUCAS DE LIMA SEEGER DORETO
9267603	53.036.490/0001-42	53.036.490 ERIDAM OLIVEIRA DOS SANTOS	9269282	53.050.681/0001-69	53.050.681 MARCELO DA SILVA SOUZA FILHO
9267620	53.036.605/0001-07	53.036.605 HIAGO LUIZ FRANCO FERREIRA	9269304	53.050.726/0001-03	53.050.726 MARCELO DOS SANTOS
9267654	53.036.615/0001-34	53.036.615 ISABELA PIRES DE TOLEDO SILVA	9269320	53.050.971/0001-02	53.050.971 MATEUS OLIVEIRA ALVES
9267670	53.036.870/0001-87	53.036.870 ADRIANO TADEU QUINTINO OLIVEIRA	9269347	53.051.067/0001-11	53.051.067 VICTOR GOMES BARBOZA
9267697	53.036.951/0001-87	53.036.951 SOLANGE APARECIDA DA SILVA CORREIA	9269371	53.051.376/0001-91	53.051.376 ANA PAULA VELOSO CORREA
9267719	53.036.985/0001-71	53.036.985 WORNEY MICAEL LIMA FERNANDES	9269398	53.051.381/0001-02	53.051.381 MAYZZA DE MOURA FURTADO
9267735	53.037.029/0001-04	53.037.029 RAISSA CRISTINA NOGUEIRA	9269410	53.051.590/0001-48	53.051.590 FABIO LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA BAPTISTA
9267751	53.037.101/0001-01	53.037.101 RONILDA ADRIANA COELHO DA SILVA	9269436	53.051.624/0001-02	53.051.624 BARBARA DA SILVA E SILVA
9267778	53.037.274/0001-11	53.037.274 CICERA CARLOS BARBOSA	9269452	53.051.726/0001-10	53.051.726 CARLOS EDUARDO CARVALHO
9267794	53.037.292/0001-01	53.037.292 JENIFER LUIZA SOLDADO	9269479	53.051.790/0001-09	53.051.790 GIULIA BALDASSO DOS SANTOS REBELO
9267816	53.037.352/0001-88	53.037.352 ANA CAROLINA MERCURIO NAVARRO	9269495	53.051.995/0001-86	53.051.995 LUANA GABRIELA DA ROCHA COSTA
9267832	53.037.361/0001-79	53.037.361 FLAVIA HELENA FERREIRA GIMENEZ RODRIGUES	9269517	53.052.039/0001-19	53.052.039 EVANDRO JOSE DO NASCIMENTO
9267859	53.037.573/0001-56	53.037.573 ANDERSON CAMPOS DE PAULA	9269533	53.052.092/0001-10	53.052.092 REBECA GEOVANNA LIMA TREVISAN
9267875	53.037.633/0001-30	53.037.633 DECSTER ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	9269550	53.052.180/0001-11	53.052.180 IRENE CANDIDO DOS SANTOS
9267891	53.037.675/0001-71	53.037.675 GABRIELA DO NASCIMENTO LIMA	9269576	53.052.194/0001-35	53.052.194 SANTIAGO POSSOGNOLO
9267913	53.037.777/0001-97	53.037.777 BEATRIS VALERIA DE GODOY	9269592	53.052.505/0001-66	53.052.505 JOAO VICTOR DE LIMA GOMIDES
9267930	53.038.065/0001-92	53.038.065 JONNY LUIZ MADRUGA	9269614	53.052.507/0001-55	53.052.507 HIGOR VINICIUS ALMEIDA RAFAEL
9267964	53.038.309/0001-37	53.038.309 MIKHAEL AUGUSTO DE PAIVA FRANCISCO SI-PRESSI PERUGINI	9269630	53.052.520/0001-04	53.052.520 GUSTAVO MARQUES DE BRITO
9267980	53.038.464/0001-53	53.038.464 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI	9269657	53.052.546/0001-52	53.052.546 MELISSA DE CASTRO LOPES DOS SANTOS GIBIN
9268006	53.038.542/0001-10	53.038.542 JONATAS APARECIDO ROMAIS SILVA	9269673	53.052.703/0001-20	53.052.703 ELIDA NIKOLE MANOEL MARTINS
9268022	53.038.553/0001-08	53.038.553 CAROLINA MACHADO CHICERI FONTANA	9269690	53.052.853/0001-33	53.052.853 JORGE GOMES DOS SANTOS
9268049	53.038.655/0001-15	53.038.655 CLEITON ELISIEL DE MELO	9269711	53.053.052/0001-92	53.053.052 PAULO CESAR VITAL JUNIOR
9268065	53.039.047/0001-25	53.039.047 YAGO ALEXANDRE TEIXEIRA CARRIJO	9269738	53.053.228/0001-06	53.053.228 BRUNA DE LIMA FERREIRA
9268081	53.039.587/0001-09	53.039.587 VERA CORREA COSTA PELLEGRINI	9269754	53.053.314/0001-19	53.053.314 ALESSANDRA PECCA
9268103	53.039.827/0001-75	53.039.827 CRISTINA BUZZANCA	9269770	53.053.735/0001-40	53.053.735 DAVILA DAIANY SANTOS TRAMARIN
9268120	53.040.078/0001-04	53.040.078 ANTONIO CLARETE DA SILVA	9269797	53.054.106/0001-34	53.054.106 PAMELA NATALIA SILVA
9268146	53.040.461/0001-54	53.040.461 JEFFERSON RENAN SCHLEICH DA COSTA SILVA	9269819	53.054.222/0001-53	53.054.222 MAIKE PEREIRA DOS SANTOS
9268162	53.040.744/0001-04	53.040.744 MARCELINO GABRIEL GONCALVES	9269835	53.054.368/0001-07	53.054.368 JANAINA LIMA FACONI
9268200	53.040.979/0001-98	53.040.979 OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR	9269851	53.054.463/0001-00	53.054.463 JAIME ALMEIDA LOUZADA
9268227	53.041.068/0001-85	53.041.068 JOSE DANIEL DE MEIRA	9269886	53.054.644/0001-29	53.054.644 VANESA SILVA DE OLIVEIRA
9268243	53.041.132/0001-28	53.041.132 LEANDRO RODRIGUES RIBEIRO	9269908	53.054.670/0001-57	53.054.670 AUGUSTO HENRIQUE MARCALI
9268260	53.041.139/0001-40	53.041.139 MATEUS AUGUSTO SALVADOR	9269924	53.054.728/0001-62	53.054.728 ADRIANA CRISTINA GOMES DA SILVA
9268286	53.041.728/0001-28	53.041.728 MILENE CRISTINA BERNARDINO MOREIRA	9269940	53.054.903/0001-11	53.054.903 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS
9268308	53.042.060/0001-33	53.042.060 MARCELO MICHELONI KOHN	9269975	53.055.137/0001-00	53.055.137 CARLA DE VASCONCELLOS NASCIMENTO ISCARO
9268324	53.042.338/0001-72	53.042.338 LUCIA JOSEFA AUGUSTINHAK DOS SANTOS	9269991	53.055.173/0001-73	53.055.173 ERICA CORAT RIBEIRO PRADO
9268340	53.042.360/0001-12	53.042.360 PAULO ALVES DE SOUZA	9270019	53.055.718/0001-41	53.055.718 RODOLFO FRANCISCO FORSTER MARQUES
9268367	53.042.543/0001-38	53.042.543 CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	9270035	53.055.812/0001-09	53.055.812 ANA PAULA DIAS PRATES
9268383	53.042.655/0001-99	53.042.655 PEDRO HENRIQUE SILVA ELIAS	9270051	53.055.895/0001-28	53.055.895 PRISCILA DE FATIMA BARBOSA
9268405	53.042.665/0001-24	53.042.665 JEFFERSON DANIELE	9270078	53.056.153/0001-17	53.056.153 ANDERSON APARECIDO FELIX
9268421	53.042.683/0001-06	53.042.683 RUFINO CESAR DA SILVA	9270094	53.056.200/0001-22	53.056.200 CAIO VINICIUS DE ABREU CURADO
9268448	53.042.887/0001-47	53.042.887 LINCEM HEROM GLERIANI	9270116	53.056.417/0001-32	53.056.417 RAISSA BECK GONCALVES PINTO
9268464	53.043.104/0001-40	53.043.104 PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGINATTO	9270132	53.056.517/0001-69	53.056.517 DANIEL RAIZER DIAS JUNIOR
9268480	53.043.297/0001-39	53.043.297 MARIA ELIANE SOARES DE ARRUDA	9270159	53.056.597/0001-52	53.056.597 VIVIEN DASY MARTINS PALMEIRA
9268502	53.043.298/0001-83	53.043.298 GLEYDSON MARASSI MOREIRA	9270175	53.056.609/0001-49	53.056.609 DAIANA STEPHANIE DOS SANTOS ALVES
9268529	53.043.510/0001-02	53.043.510 JEFERY ANDERSON MORA MONTANEZ	9270191	53.056.723/0001-79	53.056.723 GABRIEL GONCALVES FERREIRA
9268545	53.043.940/0001-24	53.043.940 ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA	9270213	53.057.018/0001-96	53.057.018 CAROLINE VITORIA FERREIRA PEREIRA
9268561	53.043.979/0001-41	53.043.979 DAVI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	9270230	53.057.137/0001-49	53.057.137 JEFERSON CRISTIANO CARPANEZ JUNIOR
9268588	53.044.155/0001-96	53.044.155 ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR	9270256	53.057.174/0001-57	53.057.174 DEBORAH GOMES TEIXEIRA
9268600	53.044.363/0001-95	53.044.363 HELLEN PAULA MARTINS PINTO	9270272	53.057.513/0001-03	53.057.513 ANNA GABRIELA MONTEIRO BERGAMINI

9270299	53.057.560/0001-49	53.057.560 ANDERSON TADDEI VIANA MIRANDA
9270310	53.057.965/0001-87	53.057.965 LUCAS MAGALHAES BISPO
9270337	53.058.184/0001-07	53.058.184 EDUARDO VILELA DO NASCIMENTO
9270353	53.058.265/0001-07	53.058.265 GISELE CRISTINA CAMPOS EUZEBIO
9270370	53.059.132/0001-55	53.059.132 MATILDE CRISTIANE PASTOR
9270396	53.059.459/0001-27	53.059.459 LETICIA NATHALY DE SOUZA
9270418	53.059.627/0001-84	53.059.627 GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO LESSA ROCHA
9270434	53.059.876/0001-70	53.059.876 ALBERTO LUCIO
9270450	53.060.318/0001-24	53.060.318 LAERTE ATHANAZIO DOS SANTOS
9270477	53.060.629/0001-93	53.060.629 AGATHA LOURENZI DA SILVA
9270493	53.060.651/0001-33	53.060.651 HELIO BORGES BARBOSA
9270515	53.061.114/0001-08	53.061.114 SANDRA REGINA DOS SANTOS
9270531	53.061.170/0001-42	53.061.170 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
9270566	53.061.188/0001-44	53.061.188 MIGUEL ANGELO E SILVA CAETANO
9270582	53.061.256/0001-75	53.061.256 ANDERSON DONIZETE DA SILVA
9270604	53.061.523/0001-04	53.061.523 JULIA MARINELLI MOREIRA SANTOS
9270620	53.062.314/0001-85	53.062.314 DAYANE INGRID MELO DA SILVA
9270647	53.062.542/0001-55	53.062.542 EDUARDO ZAGATTO DE MATTOS
9270663	53.062.793/0001-30	53.062.793 VIVIANE MARTINS FERREIRA
9270680	53.062.954/0001-95	53.062.954 JANAYNE RODRIGUES SENA DA SILVA
9270701	53.063.063/0001-53	53.063.063 EMANUELY SANTOS DE OLIVEIRA
9270728	53.063.081/0001-35	53.063.081 HALLAN DOS SANTOS RIBEIRO LIMA
9270744	53.063.082/0001-80	53.063.082 FERNANDA GAINO
9270760	53.063.107/0001-45	53.063.107 VALDECI PREDIA
9270787	53.063.263/0001-06	53.063.263 SIDNEI JULIO BERNER
9271090	53.063.622/0001-25	53.063.622 AMANDA STECCA MATOS ANDRADE
9271112	53.063.629/0001-47	53.063.629 KEREN RAQUEL DOS SANTOS LIMA
9271139	53.063.876/0001-43	53.063.876 RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
9271155	53.063.938/0001-17	53.063.938 RAFAEL VIVEIRO MATHIAS
9271171	53.064.003/0001-55	53.064.003 MARINA RODRIGUES LIMA
9271198	53.064.042/0001-52	53.064.042 PAULA ROBERTA FREITAS DOS SANTOS
9271210	53.064.301/0001-45	53.064.301 MARIANA CARVALHO QUEIROZ
9271236	53.064.313/0001-70	53.064.313 ROBERTO HENRIQUE DA SILVA
9271252	53.064.429/0001-09	53.064.429 CLAUDIO MOREIRA MARQUES
9271279	53.064.659/0001-78	53.064.659 GIOVANE DOS SANTOS SILVA
9271295	53.064.773/0001-06	53.064.773 LUCAS OLMO BASAGLIA
9271317	53.065.146/0001-81	53.065.146 PRISCILLA RODOLPH KHOURI
9271333	53.065.216/0001-00	53.065.216 EDSON FONSECA SOMUDIO
9271350	53.065.228/0001-26	53.065.228 CAIQUE ALEXANDRE BARBOSA MOREIRA
9271376	53.065.577/0001-48	53.065.577 MARCOS JOSE FRAGOSO MARTINS
9271392	53.065.644/0001-24	53.065.644 LYDIA CRISTINA BOCELLI VIEIRA
9271414	53.065.961/0001-40	53.065.961 MARCIA CRISTINA GOUVEA FRANCO
9271430	53.066.059/0001-49	53.066.059 LUCIANA PINHEIRO BERSELLI
9271457	53.066.088/0001-00	53.066.088 RAPHAEL CORREA PRADO
9271473	53.066.158/0001-20	53.066.158 EDISON DA SILVA SANTOS
9271490	53.066.319/0001-86	53.066.319 DERLISE FANTINATI
9271520	53.066.345/0001-04	53.066.345 MADIANE SANTOS TEIXEIRA
9271546	53.066.444/0001-96	53.066.444 ANNA BEATRIZ PEREIRA SENA DE CARVALHO
9271562	53.066.744/0001-75	53.066.744 ELIANE APARECIDA FERREIRA DE FARIA
9271589	53.066.811/0001-51	53.066.811 ALESSANDRA CANDIDA GOMES
9271600	53.066.834/0001-66	53.066.834 DOUGLAS ALVES BARBOSA
9271627	53.066.837/0001-08	53.066.837 IGOR BERLEMONT DA FRANCA DOS SANTOS
9271643	53.066.880/0001-65	53.066.880 DAVI MENDONCA SANTOS
9271660	53.066.963/0001-54	53.066.963 BENEDITA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA
9271686	53.067.243/0001-03	53.067.243 EDUARDO PRADO PONTES
9271708	53.067.253/0001-49	53.067.253 VITOR DE OLIVEIRA VILANI
9271724	53.067.326/0001-00	53.067.326 FERNANDO RODRIGUES VILAS BOA
9271740	53.067.747/0001-23	53.067.747 GUSTAVO LUIS DOS SANTOS
9271767	53.067.769/0001-93	53.067.769 CELZIANE DE OLIVEIRA AGUIAR GUERREIRO
9271783	53.067.996/0001-19	53.067.996 MARIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
9271805	53.068.123/0001-20	53.068.123 HUDSON OLIVEIRA DA SILVA
9271821	53.068.248/0001-50	53.068.248 SANDRO ROGERIO DE MATTOS
9271848	53.068.263/0001-07	53.068.263 JOILSON ALVES DOS SANTOS
9271864	53.068.475/0001-86	53.068.475 EVERTON DOS SANTOS FERNANDO
9271880	53.068.542/0001-62	53.068.542 AGATHA CHIAVEGATTO DA SILVA
9271902	53.068.549/0001-84	53.068.549 VANESSA DASSI BONIN BECARI
9271929	53.068.670/0001-06	53.068.670 GABRIELA QUARTIERI ALVES
9271945	53.068.766/0001-74	53.068.766 ANDRE VINICIUS MARQUES
9271961	53.068.940/0001-89	53.068.940 GABRIEL MACIEL BUENO LUNA FREIRE
9271988	53.069.686/0001-33	53.069.686 IGOR FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA
9272003	53.069.700/0001-07	53.069.700 STEFFANY CAMILLY NORONHA DA CUNHA
9272020	53.069.941/0001-48	53.069.941 EDUARDO BORETTI ANTUNES
9272046	53.070.075/0001-05	53.070.075 PAMELA GRIMALDI DE OLIVEIRA
9272062	53.070.103/0001-94	53.070.103 RODRIGO PRECIVALLI DE ALMEIDA
9272089	53.070.145/0001-25	53.070.145 MARLI LIANE SCHMIDT SOUTO
9272100	53.070.153/0001-71	53.070.153 RAYANNE TAVARES QUEIROZ
9272127	53.070.212/0001-01	53.070.212 JAQUELINE PAES GOMES URSULINO
9272143	53.070.312/0001-38	53.070.312 JAQUELINE VIEIRA LIMA
9272160	53.070.796/0001-15	53.070.796 LUCAS FERREIRA MARQUES
9272186	53.071.146/0001-94	53.071.146 GABRIELE APARECIDA SILVA DE ABREU
9272208	53.071.362/0001-30	53.071.362 LETICIA VIOTTI PEREIRA TOSTA

9272224	53.071.377/0001-06	53.071.377 GLAUBER CANDIDO OLIVEIRA
9272240	53.071.490/0001-83	53.071.490 LARISSA ROCHA SILVA FERREIRA
9272267	53.071.647/0001-70	53.071.647 RAFAEL RODRIGO MORELLI
9272283	53.071.836/0001-43	53.071.836 JONAS WILLIAM DA SILVA TETE
9272305	53.071.867/0001-02	53.071.867 JOAO VITOR VICENTE DA SILVA
9272321	53.072.027/0001-56	53.072.027 ELIANE APARECIDA GONCALVES FERREIRA
9272348	53.072.509/0001-06	53.072.509 JOAO PEDRO DONADEL SILVA
9272364	53.072.553/0001-16	53.072.553 MARCELA MARIA DE MEDEIROS DAINESI
9272380	53.072.694/0001-39	53.072.694 ANDRE HEBERT SOUSA
9272402	53.072.816/0001-97	53.072.816 JOAO CARLOS MANOEL
9272429	53.072.994/0001-18	53.072.994 ALICE TORRES BRESSANE
9272445	53.073.182/0001-97	53.073.182 ADAIAS ROGERIO LOPES
9272488	53.073.640/0001-98	53.073.640 ALESSANDRO MAGNO RICARDO
9272500	53.073.765/0001-18	53.073.765 PAULA TOGNI TREZZA
9272526	53.073.820/0001-70	53.073.820 GIOVANNA ROBERTA NASCIMENTO ONORIO
9272542	53.074.469/0001-31	53.074.469 TAINAN FELICIO DO CARMO
9272569	53.074.481/0001-46	53.074.481 LOURINALDA VIANA MARTINS
9272585	53.074.534/0001-29	53.074.534 VINICIUS BORGES KURIHARA
9272607	53.074.745/0001-61	53.074.745 ROGERIO VICENTE APOLINARIO
9272623	53.075.116/0001-56	53.075.116 JESSICA SOARES DA SILVA
9272640	53.075.431/0001-83	53.075.431 CRISTIAN FERREIRA ROSA
9272666	53.075.509/0001-60	53.075.509 UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA
9272682	53.075.702/0001-09	53.075.702 HENRIQUE DAMIAO TEIXEIRA
9272704	53.075.939/0001-81	53.075.939 GUILHERME FRANCO SCABELLO
9272720	53.075.997/0001-05	53.075.997 JONAS NUNES DOS SANTOS
9272747	53.076.227/0001-87	53.076.227 EMILY FRANCIS DOS SANTOS
9272763	53.076.823/0001-67	53.076.823 KAUA RAMOS DA SILVA
9272780	53.076.968/0001-68	53.076.968 VINICIUS BAPTISTA FERNANDES FIGUEIREDO
9272801	53.077.030/0001-62	53.077.030 VANESSA PIMENTA COSTA
9272828	53.077.199/0001-12	53.077.199 EUGENIA FERREIRA NEVES
9272844	53.077.247/0001-72	53.077.247 VICTOR CELIDONIO FLORENTINO
9272860	53.077.300/0001-35	53.077.300 ANA JOYCE DE MICHELLI MEYER
9272887	53.077.309/0001-46	53.077.309 VALQUIRIA FERREIRA SANTOS
9272909	53.077.409/0001-72	53.077.409 MARIA LUIZA DE FARIAS
9272925	53.077.609/0001-25	53.077.609 MAYLON PAULO CARNEIRO
9272941	53.078.088/0001-20	53.078.088 LEONARDO DIAS LIMA
9272968	53.078.138/0001-70	53.078.138 CLAUDETE DOS SANTOS FRANCA
9272984	53.078.235/0001-62	53.078.235 ROBERT WILLIAN PEIS DA SILVA
9273000	53.078.383/0001-87	53.078.383 MARIA ELIZABETH AGUILAR
9273026	53.078.470/0001-34	53.078.470 RODRIGO MARQUI
9273042	53.078.524/0001-61	53.078.524 DINA NOGUEIRA DA SILVA
9273069	53.078.537/0001-30	53.078.537 LUCAS HENRIQUE GODOI MARQUES
9273085	53.078.667/0001-73	53.078.667 ANDERSON JONATAS DA SILVA
9273107	53.078.678/0001-53	53.078.678 RAFAELE STEFANNY AZEVEDO DE CAMARGO
9273123	53.078.828/0001-29	53.078.828 DANIEL BARBOSA FORNAZA
9273158	53.079.053/0001-06	53.079.053 MATHEUS FRANCO CABRERA
9273174	53.079.150/0001-07	53.079.150 MARILDA GONCALVES CABRAL
9273190	53.079.251/0001-70	53.079.251 ANA MARIA DE SOUZA SILVA
9273220	53.079.314/0001-98	53.079.314 ANIZIO CORREA DE ARAUJO
9273247	53.079.464/0001-00	53.079.464 DAISE DE JESUS LIMA
9273263	53.079.494/0001-08	53.079.494 JEAN DE SOUZA OLIVEIRA
9273280	53.079.552/0001-01	53.079.552 KEROLYN MARQUES DE CASTRO
9273301	53.079.561/0001-94	53.079.561 JESSE LEMOS DA FONSECA
9273328	53.079.923/0001-47	53.079.923 CLEBER TELES DE OLIVEIRA
9273344	53.080.236/0001-41	53.080.236 CLEIA CRISTINA BEARARI
9273360	53.080.582/0001-20	53.080.582 RENAN BERTOLINO NOGUEIRA
9273387	53.080.793/0001-62	53.080.793 THIERRY ADRIANO RODRIGUES
9273409	53.080.973/0001-44	53.080.973 MARCIO NASCIMENTO PEREIRA
9273425	53.081.231/0001-33	53.081.231 JOSE CIRIACO DOS SANTOS NETO
9273441	53.081.322/0001-79	53.081.322 ANDERSON BRAZ
9273468	53.081.472/0001-82	53.081.472 RAYSSA FIGUEIREDO ROZARIO
9273484	53.081.516/0001-74	53.081.516 ITALO GUILHERME DE LIMA FEITOSA
9273506	53.081.562/0001-73	53.081.562 NESIA TELES DE PROENCA RODRIGUES
9273522	53.081.727/0001-07	53.081.727 GABRIELA BARBOSA FRANCA
9273557	53.082.121/0001-96	53.082.121 GIOVANA LEME DA SILVA GOMES
9273573	53.082.197/0001-11	53.082.197 MARCOS ALVES DE ALMEIDA
9273590	53.082.265/0001-42	53.082.265 LINDOMAR ROSA MARTIERI
9273611	53.082.410/0001-95	53.082.410 RODRIGO CAVALHEIRO FERRAZ
9273638	53.082.438/0001-22	53.082.438 VICTORIA REGINA DE CARVALHO SILVA
9273654	53.082.468/0001-39	53.082.468 CATARINE FORASTIERI DE OLIVEIRA
9273670	53.082.539/0001-01	53.082.539 CARLA ANDRESSA DE ANGELIS PERNAMBUCO
9273697	53.082.637/0001-30	53.082.637 MARIANA JULIO RASEIRA
9273719	53.082.738/0001-01	53.082.738 WESLEY FELIPE DA SILVA CANDIDO
9273735	53.082.870/0001-13	53.082.870 EVELYN LETICIA PEREIRA
9273751	53.082.943/0001-77	53.082.943 GABRIEL DA SILVA CARNO
9273778	53.082.964/0001-92	53.082.964 ANTHONY GIUDICE NEGRAO
9273794	53.083.149/0001-48	53.083.149 OZECLECIO ALVES DOS SANTOS
9273824	53.083.181/0001-23	53.083.181 JEAN LEMOS FERREIRA
9273840	53.083.206/0001-99	53.083.206 LUIZA DE FATIMA GUERINO COELHO
9273867	53.083.228/0001-59	53.083.228 ROGER COSMO REZENDE DE ALMEIDA
9273883	53.083.487/0001-80	53.083.487 MARCO AURELIO FERREIRA LIMA

9273905	53.083.589/0001-03	53.083.589 ADILSON RODRIGUES DA CRUZ
9273921	53.083.864/0001-80	53.083.864 HUMBERTO ALEXANDRE SARAGOCA
9273948	53.083.910/0001-41	53.083.910 STEFANO ONOFRE VENTURATO
9273964	53.084.329/0001-44	53.084.329 POLIANA CALDEIRA DOS SANTOS
9273980	53.084.470/0001-47	53.084.470 MARINA RODRIGUES DE AGUIAR
9274006	53.084.576/0001-40	53.084.576 WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS BARROS
9274022	53.084.651/0001-73	53.084.651 VICTOR ALEXANDRE DA SILVA PINTO
9274049	53.084.809/0001-05	53.084.809 LUCAS FERREIRA COSTA
9274065	53.084.838/0001-77	53.084.838 TALVANES AVELINO DOS SANTOS
9236120	15.030.797/0001-47	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA 96276789887
9274375	39.368.161/0001-78	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA CAVILHA 44219284885

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSM/DRM/SMF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Infectologia**:

Nome: Dafny Soares Leitão
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Nome: Carolina de Giuglio Oliveira
Cargo: Farmacêutico

Campinas, 11 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por conter incorreções.
PORTARIA 100751/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00037154-70

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 99529/2023, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão prevista no artigo 6º, da Lei nº 11.631, de 14 de agosto de 2003, que "disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Campinas, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001".

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: Ricardo Moreira Casetta, matrícula 138149-0
Suplente: Lucia Redondo Soares, matrícula 62589-2

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão prevista no artigo 6º, da Lei nº 11.631, de 14 de agosto de 2003, que "disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Campinas, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001".

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: Patricia Neves Barbosa, matrícula 137708-6
Suplente: Alexandre Ariolli Nascimento, matrícula 139276-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Engenheiro - Civil**:

Nome: Jefferson Pereira de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Sávio Augusto Borba Ramos
Matrícula: 105977-7

Data: 20/12/2023
Hora: 09h00

Ana Cláudia Marçal dos Santos
CPF: 158.489.188-21
Data: 20/12/2023
Hora: 09h30

Campinas, 11 de dezembro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100755/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 12/12/2023, o servidor TIAGO SILVEIRA CAMPOS, matrícula 136452-9, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Nome do Proprietário/Possuidor: AMÉRICA NET S.A.
Endereço: AV. DOUTOR MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Nº: 939 Complemento: CONJ 502 TORRE 1 EDIF JACARANDA Bairro: TAM-BORÉ Cidade: BARUERI UF: SP

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023, no endereço citado abaixo (Locais das Infrações), no exercício de minhas funções legais de agente fiscal, verificando que conforme informações contidas no protocolo PMC.2023.00035317-43, o autuado qualificado acima **infringiu** o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 10.639/2000.

A AMÉRICA NET S.A., CNPJ 01.778.972/0001-74, executou, injustificadamente, obra de canalização subterrânea para cabeamento telefônico, no local descrito abaixo, sem observar as diretrizes técnicas das Especificações Técnicas da Prefeitura Municipal de Campinas - SEINFRA (doc. 9750978- Item 14 "das determinações" - "14.As valas abertas nas calçadas deverão ser reaterradas no máximo até o dia seguinte da sua abertura. A recomposição do piso deverá obrigatoriamente estar concluída no terceiro dia após a abertura da vala, de maneira definitiva ou provisoriamente, devendo neste último caso ser executado como proteção mecânica um concreto magro;"), as diretrizes do Termo de Autorização e Permissão de Uso Solo Público (doc.8925932), as diretrizes da Lei 10.639/2000 (doc.9751045)e sem juntar nos autos do processo a reposta à **ADVERTÊNCIA 032/2023 (doc.9750978)** com a devida solução, esta publicada no DOM em 27/11/2023 (doc.9647964). Sendo que em nova diligência (07/12/2023) ao local da obra, verificou-se que não houve regularização deste (recomposição do espaço público - calçada) dentro do prazo previsto na referida advertência, ensejando o enquadramento da empresa supracitada no **Art. 11, seus Incisos e §§ da Lei Municipal 10.639/2000**. Pelas razões acima lavramos o presente auto, conforme disposto na Lei Municipal Nº (10.639/2000), Artigo 11, Inciso II, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres municipais a importância de **R\$ 26.326,65 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, tendo **prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados da data do recebimento do mesmo, para interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, juntando-o ao protocolo PMC.2023.00035317-43. Local(is) da(s) Infração(ões):

-**RUA GENERAL OSÓRIO, DO NUMERAL 1197 AO 1233, CENTRO - CAMPINAS/SP**. Eu, Engº Sérgio Reis de Oliveira Cerqueira, na condição de agente fiscal, lavrei este Auto de Infração e Multa e dou fé nos termos nele expostos, sendo assinado por mim e as testemunhas abaixo, bem como o presente será encaminhado ao respectivo infrator por email, além da publicação no Diário Oficial do Município.

Nome do Proprietário/Possuidor: AMÉRICA NET S.A. Endereço: AV. DOUTOR MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES

Campinas, 11 de dezembro de 2023
ENGº SERGIO REIS DE OLIVEIRA CERQUEIRA
ENGENHEIRO FISCAL/DP

ENGº JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097175-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta n.º 265/23 **Contratada:** INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS SA CNPJ n.º 48.197.859/0001-69 **Termo de Contratonº** 310/23 **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação **Valor:** R\$ 12.342.222,72 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 06/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037261-45 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deAditamento de Convênio n.º** 032/23 **Conveniado:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA CNPJ 46.030.318/0001-16 **Objeto:** Repasse de auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da instituição **Valor:** R\$ 967.722,16 **Assinatura:** 11/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005139-65 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo deAditamento de Colaboração.nº** 184/23 **Entidade:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ CNPJ n.º

58.391.681/0001-46 **Objeto:** Revisão do Plano de Trabalho **Valor:** R\$ 239.135,20
Assinatura: 11/12/2023

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2023.00123872-77
Ref.: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor - Processo Administrativo 00010/2018/ADM
Interessados: Todos Empreendimentos Ltda e Aline Katiane Rodrigues

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2023.00123872-77, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 00010/2018/ADM.
Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.
Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.
Certificada a entrega aos interessados, archive-se.
Campinas, 11 de dezembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2023.00119667-61
Ref.: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor - Processos Administrativos 00769/2016/ADC; 000934/2016/ADC; 000557/2018/ADC; 01495/2016/ADC; 01439/2016/ADC; 01318/2016/ADC e 02140/2017/ADC.
Interessados:BANCO BRADESCO S/A e PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2023.00119667-61, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR dos processos administrativos 00769/2016/ADC; 000934/2016/ADC; 000557/2018/ADC; 01495/2016/ADC; 01439/2016/ADC; 01318/2016/ADC e 02140/2017/ADC.
Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.
Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.
Certificada a entrega aos interessados, archive-se.
Campinas, 11 de dezembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02133/2023/ADM	SMJ/PROCON	TIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DOS ANJOS	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES
02357/2023/ADM	SMJ/PROCON	VITOR MONTEFUSCO	ELECTROLUX
02393/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / BEL MICRO 3GREEN TECHNOLOGY
02399/2023/ADM	SMJ/PROCON	MOACIR CASSIANO	BANCO BRADESCO
02404/2023/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE SOUZA ARAUJO	BANCO BRADESCO
02492/2023/ADM	SMJ/PROCON	IZAQUEU ALVES	CPFL
02521/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO SERGIO HERGERT	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02531/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA BARBOSA COIMBRA	HURB HOTEL URBANO
02590/2023/ADM	SMJ/PROCON	AILTON PAIVA SANTOS	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Campinas, 11 de dezembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00543/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALBERTO LUIGI AGUIAR DI BELLA	SERASA - SAO PAULO
01033/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDIVALDO MARIA	PUCG CAMPINAS COLEGIO PIO XII
01035/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA BARBOSA ALVES	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / AIRBNB BRASIL
02074/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA OLIVETTI	LOLIPOP TURISMO

02233/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDETE APARECIDA SALES	GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
02308/2023/ADM	SMJ/PROCON	IRANICE GOMES DA SILVA COUTINHO	MICROCAMP SPAZIO OURO VERDE
02341/2023/ADM	SMJ/PROCON	DENILZE SOLANGE AMARAL	CENTRO AUTOMOTIVO VANCAR
02388/2023/ADM	SMJ/PROCON	RENE VERINAUD ANGUITA	JOAO ALVES RULIN FILHO

Campinas, 11 de dezembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00177/2020/ADM	SMJ/PROCON	CLEIA CONCEICAO DA SILVA	CIASP CENTRO DE IMPLANTODONTIA AVANÇADO
00661/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIELLE STEFANY DE CASTRO CORREIA	CAMPINAS SHOPPING CENTER
00708/2022/ADM	SMJ/PROCON	VALDIR APARECIDO FERRARI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00723/2022/ADM	SMJ/PROCON	VALDIRENE TIRADO VASCONCELOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00791/2022/ADM	SMJ/PROCON	GIANCARLO MARICATO DI BELLA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00863/2022/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00890/2022/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO LUIZ COLTRO ANTUNES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00992/2022/ADM	SMJ/PROCON	MIRELA CARINA REGO DUARTE	CARREFOUR SITE
01071/2022/ADM	SMJ/PROCON	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	CARTAO DE TODOS CAMPINAS SUDOESTE
01092/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIAS BOZZO DE CARVALHO	CLARA PISCINAS
01345/2022/ADM	SMJ/PROCON	CELSO LUIZ FERREIRA SANTIAGO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA

Campinas, 11 de dezembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL SMPDU Nº 002/2023

Em atendimento ao protocolado 1973 /0/203 e nos termos do artigo 54 do Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 189/2018, parágrafo 7º; dê conhecimento à comunidade e eventuais interessados, para que no **prazo de 10 (dez) dias** contados desta publicação, manifestem se acerca do requerimento de alteração/supressão da DIRETRIZ 1-F - marginais municipais à Rodovia Lix da Cunha (SP-073) em todo o trecho urbano, interligando-se com a Av. Royal Palm Plaza para conexão com a via marginal da Rodovia Anhanguera (SP-330) e DIRETRIZ 1-G - marginais municipais à Rodovia Anhanguera (SP-330) com as necessárias adequações geométricas e alargamentos nas vias de loteamentos existentes, interligando-se com a Av. Royal Palm Plaza para conexão com a via marginal da Rodovia Lix da Cunha (SP-073); em face da Lei Complementar nº 175/2017 que "DESINCORPORA ÁREA PÚBLICA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA A CLASSE DE BENS DOMINICAIS, AUTORIZA A VENDA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em cumprimento ao parágrafo 8º do mesmo diploma legal.

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2021/19/00052 - Valbuena Holding e Participações LTDA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 60 (sessenta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 2019/19/00019 - Azul Empreendimentos Capital LTDA
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA DIRETORIA DEPLAN:
Prot. 2012/10/25221 - Membros do Conselho Gestor Operação Urbana Consorciada
Prot. 2013/10/01277 - SLAB Administração de Bens LTDA
Prot. 1977/0/04967 - Bernardo Schonman
Prot. 2021/10/06218 - Ouro Absoluto 3 Empreendimentos Imobiliária SPE LTDA
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 2018/11/10222 - ABL Empreendimentos LTDA
Prot. 2023/11/13429 - Marlene Ireni Consceitta
Prot. 2019/11/08384 - Nircio Ferreira Lourenço
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2022/11/03016 - GDS CÂMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Prot. 2023/11/12832 - Richard John Seymour Burt
Prot. 2023/11/08696 - Francisco Garcia de Queiroz Filho
Prot. 2022/11/13214 - Shalom Instituto Educacional LTDA
Prot. 2023/19/00106 - THCM entre Verdes Campinas SPE LTDA
Prot. 2022/11/05106 - VRM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA
Prot. 2020/11/08737 - Nelson Lopes de Souza
Prot. 2023/11/10244 - Brasilinvest Empreendimentos E Participações LTDA
Prot. 1978/0/07285 - Michel I Mahfoul e Outros
Prot. 2011/11/00469 - Cláudio Dalben
Prot. 1986/0/10645 - CPFL Geração de Energia S.A.
Prot. 2023/11/14092 - Cervejaria Booster LTDA
Prot. 2023/11/13230 - Arcel S/A Empreendimentos e Participações
Prot. 2023/11/15171 - Ronaldo Luis da Silva
Prot. 2023/11/14203 - Arthur Andreoli Filho
Prot. 2023/10/04417 - Urba 18 Loteamentos LTDA
Prot. 2016/10/44727 - Renata Oliveira Selmi Herrmann
Prazo de 15 (quinze) dias:
PELA CDPV/DEPLAN:
Prot. 1979/0/24340 - Fausto de Mattos Lopes
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 2019/11/13536 - Fernando Pereira de Castro

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1750/2023
Proprietário da Obra: Regina Aparecida Romano da Rocha
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2377/2023
Proprietário da Obra: THIAGO SANTANA TENORIO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10977/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 97/2021
Proprietário da Obra: Rosemeire Lizabelle
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2585/2023
Proprietário da Obra: Isabela Vieitez Bernils
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

I Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Residencial Parque da Mata I - CNPJ 09.428.925/0001-02 - Intimação 3401 - Processo SEI PMC.2023.00125013-12.
2) Condomínio Residencial Parque da Mata I - CNPJ 09.428.919/0001-55 - Intimação 3403 - Processo SEI PMC.2023.00125012-31.

Campinas, 07 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00042832-80. Interessado: Conjunto Residencial Baronesa.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00125621-17 e anexado ao processo PMC.2023.00042832-80 do Conjunto Residencial Baronesa para atender à intimação nº 31328.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00042835-22. Interessado: Edifício Ouro Branco.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/13876, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00042835-22 do Edifício Ouro Branco para atender à intimação nº 31327 (8018264), tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio e não foi feita através de peticionamento do tipo processo novo.

Conforme orientações da Cartilha de Diretrizes, pedido de prorrogação de prazo deve estar acompanhado de:

Documento de identidade do síndico.ATA vigente de eleição do síndico.Documento de identidade do procurador (se for caso). Procuração assinada pelo síndico (se for o caso).

Campinas, 11 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00110026-14. Interessado: Condomínio Edifício Rio Grande do Sul.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00125198-74 e anexado ao processo PMC.2023.00110026-14 do Condomínio Edifício Rio Grande do Sul para atender à intimação nº 1829.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00110033-43. Interessado: Residencial Reserva do Bonfim.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00125235-53 e anexado ao processo PMC.2023.00110033-43 do Residencial Reserva do Bonfim para atender à intimação nº 1835.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2449/2023
Proprietário da Obra: Carlos Renato Ciola
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2494/2023
Proprietário da Obra: VANESSA KRUTINSKY ROSSETTO CARDOSO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2562/2023
Proprietário da Obra: Magno Correa Artero
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10978/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 982/2022
Proprietário da Obra: FABIO DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 23/11/15451 DANIEL ALVES DE SOUZA - PROT. 23/11/14869 VOLILA GESTAO DE INFORMA-TICA LTDA - PROT. 21/1/14915 ANDRE SCORSONI - PROT. 21/11/853 LUCIA HELENA ROSOLEN ALVES - PROT. 20/11/13467 NILSON DAS NEVES - PROT. 21/1/6524 K2R ENGENHARIA LTDA - PROT. 21/11/2823 ELIZABETH ZACCARIOTTO - PROT. 23/11/14894 YU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/14868 ALEXANDRE ALVARENGA (SIMOPLAN IN-CORPORADORA LTDA) - PROT. 23/11/14677 TALIRES PEDROSA GUEDES - PROT. 23/11/15442 COR-RECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/10279 CLAUDEMIR DE CARVALHO - PROT. 22/11/15715 CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER - PROT. 22/11/14072 MATIAS RIBEIRO MIRANDA - PROT. 22/11/9116 ALEXANDRE BLASCO GROSS - PROT. 21/11/10656 VANESSA RIBEIRO SANTANA BERINI PICCOLO - PROT. 23/11/15252 SANDRA REGINA SIDERI BRAZ - PROT. 23/11/15232 PRISCILA FERREIRA CALEGIA - PROT. 23/11/14845 NILTHON PALMA - PROT. 23/11/14710 MARCELO FAGUNDES MARQUES BARROSO - PROT. 23/11/15229 JULIANO SERAFIM DE MORAES - PROT. 20/11/6038 ASSOCIACAO RESIDENCIAL ZER-MATT - PROT. 23/11/15208 RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA - PROT. 23/11/13067 MAURO ROCHA BASTAZIN - PROT. 23/11/8204 CROWNE HOME ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO

PROT. 23/11/12773 LA GUÁRDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: LEANDRO LUIZ CANDIDO DA SILVA
NOVO RESPONSÁVEL: ERIVELTO LEAO LOURO
PROT. 23/11/2666 CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/4444 GISELE REGINA REIS - PROT. 23/11/1244 ANTONIO CARLOS PEREIRA - PROT. 22/11/8135 ANDRE LUIZ PACE - PROT. 23/11/7820 PAULO JOSE VIEIRA - PROT. 21/11/6336 EDSON AFONSO SCHALI - PROT. 22/11/14296 JOSE WILLIAM LACERDA - PROT. 23/11/11556 MAURICIO CESAR CARVALHO DE FINA - PROT. 18/11/16458 ROGERIO LUIS CERVONE - PROT. 23/11/14724 UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/654 CLAUDETE PE-RES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 19/11/10580 CONSTRUTORA NOVOVAR LTDA - PROT. 23/11/13743 ROYAL PALM PLAZA PARTICPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 23/11/15313 JOSE RICARDO CARREIRA GONZALEZ.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 23/11/10245 FILIPE DE AVILA PACHECO.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 23/11/15072 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/15073 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

DEFERIDO PELO BENEFÍCIO PRÓ-REGEM II - LC Nº 376/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.523/2022

PROT. 23/11/9564 CASSIA REGINA MAURO MORAES.

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 23/11/14366 380 CAMBUI PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/9625 ESTACIONAMENTO UNIAO PARK SOCIEDADE SIMPLES LTDA - PROT. 23/11/12678 CLS TECNOLOGIA ANALITICA E SISTEMA DE GESTAO LTDA - PROT. 19/11/10388 MA-DEIREIRA NOVA APARECIDA LTDA - PROT. 19/11/10763 ASSOCIACAO EVANGELICA ASSISTEN-CIAL - AEA - PROT. 23/11/13505 GRUPO PRIMAVERA - PROT. 23/11/2169 STROPA & CIA COMER-CIO EM ESTOFADOS LTDA - PROT. 23/11/8780 FABIANA AUDI DERMATOLOGIA LTDA - PROT. 22/11/9345 CASA LOTERICA LEITE SOARES LTDA - PROT. 23/11/13036 RODOCAMP AUTO SERVI-CE LTDA - PROT. 23/11/9652 LUIZ AMERICO LIMBERTI NOGUEIRA - PROT. 23/11/9965 SPRINGER CARRIER LTDA - PROT. 18/11/12221 DJA COMERCIO DE PISCINAS LTDA - PROT. 23/11/5851 COM-PANY LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA - PROT. 19/11/5795 TJ GRAFICA EDITORA E LOGISTICA LTDA - PROT. 23/11/9853 LOVATO COMERCIO DE GAS LTDA - ME - PROT. 22/11/10295 E. MORAES DA SILVA - PROT. 23/11/8181 OTICA GMR CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/15088 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICOLOGOS PERITOS DE TRANSITO DA REGIAO DE CAMPINAS - CPPT - PROT. 23/11/9990 MONICA CANTADORI - PROT. 23/11/9787 TATIANA DE AGUIAR NORMANHA - PROT. 23/11/9788 LUCIA MARA PAZ DE OLIVEIRA NEVES - PROT. 23/11/9736 POTENCIA BRASIL COMERCIO DE GAS LTDA - ME - PROT. 23/11/9956 OPHICINA COMERCIO DE CONFECCOES E CALÇADOS LTDA - PROT. 19/11/5071 F.G.T. CLINICA SAUDE LTDA - EPP - PROT. 23/11/9984 FACE HEALTH SERVIÇOS ODONTOLOGIA LTDA - PROT. 21/11/681 CAMILA ROBERTA DA SILVA - PROT. 23/11/14167 HÉLIO RIBEIRO DE LIMA - PROT. 23/11/14018 CLS TECNOLOGIA ANALITICA E SIS-TEMAS DE GESTAO LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/6141 HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 23/11/1789 NEFROCAMP NEFRO-LOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - PROT. 23/11/14422 MODOLOCAMPI AGRICOLA LTDA - PROT. 23/11/10000 FLAMBÉ CONFECCOES LTDA - PROT. 23/11/13529 COMFRILA COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA - PROT. 23/11/15345 EDUCACAO INFANTIL BBBABY E KIDS LTDA - PROT. 23/11/9785 N&F ORTHO DENTAL LTDA - PROT. 23/11/10052 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 23/11/10130 STRAZMAQ SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTOMOÇÃO LTDA - EPP - PROT. 23/11/9786 CENTRO BRASILEIRO DE ORTODONTIA MULTIDISCIPLINAR LTDA - PROT. 23/11/14265 AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/13333 JOSE HENRIQUE PAROLARI DUARTE.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/15237 ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMPINEIRA - PROT. 23/11/6606 BORGES MATE-RIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8689 SUELI MORAES - PROT. 23/11/6605 BORGES MA-TERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8692 SUELI MORAES - PROT. 23/11/6609 BORGES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8688 SUELI MORAES - PROT. 23/11/6610 BORGES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8690 SUELI MORAES - PROT. 23/11/6604 BORGES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8691 SUELI MORAES - PROT. 23/11/6608 BORGES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8684 BORGES ANTONIO TRIGO - PROT. 23/11/8687 SUELI MORAES - PROT. 23/11/8885 COMAPNHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 13/10/58222 JOSEMI DOS SANTOS BARBOSA - ME - PROT. 15/11/13156 JOSEMI DOS SANTOS BARBOSA - ME.

INDEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 20/11/12903 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

INDEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 23/11/15065 QUALITY EXPRESS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME - PROT. 23/11/14962 MB CIA DE EVENTOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/4623 JOAO E MARCELLA ESCOLA DE EDUCACAO E RECREACAO INFANTIL LTDA - ME - PROT. 23/11/13108 HM SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - PROT. 23/11/14608 BU-ARQUE MOTORS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/10647 DAN AGRO COMERCIAL LTDA - PROT. 23/11/14959 COXINHAS DO JAIR LANCHONETE LTDA - PROT. 23/11/14221 F8 BAR E BEBIDAS LTDA - PROT. 23/11/14059 STEPHANIE SELMA BARROS LANGEN - PROT. 23/11/9014 SOUL FIT LTDA - PROT. 23/11/14162 RODRIGO BARBARA DE OLIVEIRA TECNOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/14117 32.009.527 VANDEILDO FIRMINO DA SILVA - PROT. 23/11/14096 VIVA SAUDE ODONTOLOGIA, ESTETICA E LASER LTDA - PROT. 23/11/9457 DUOS (EDUARDO SILVEIRA DE MORAES SEQUINE ESMALTERIA) - PROT. 23/11/7700 MARCOS MIGUEL ROSA - PROT. 23/11/10146

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA - PROT. 23/11/9386 DS SEQUEIRA & LIMA HOTELARIA LTDA EPP - PROT. 23/11/8937 BELLUOMINI & FRANCHECO - ME - PROT. 23/11/9402 POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - PROT. 23/11/1263 MOTA E NASCIMEN-TO LTDA - PROT. 23/11/9937 CF ODONTOLOGIAS SS LTDA - ME - PROT. 23/11/9857 CAMP.CARE - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - PROT. 23/11/9338 EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A - PROT. 23/11/14492 CW COMERCIO DE PEÇAS USINADAS LTDA - PROT. 23/11/14372 ALIPIO BARBOSA BALTHAZAR - PROT. 23/11/14206 LUMEN EDUCACAO LTDA - PROT. 23/11/14496 KINEO GROUP IT SERVICES LTDA - PROT. 23/11/13722 ANGIOFERT SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROT. 23/11/10071 ESTAMP PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - PROT. 23/11/10158 KOBAYASHI E SANTOS OFICINA DE AUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA - PROT. 23/11/15039 IB FOOD LTDA - PROT. 23/11/13047 CAMPINAS ALIMNENTOS LTDA - PROT. 23/11/12298 JORGE LUIZ MARQUES TRANSPORTADORA LTDA - PROT. 23/11/14961 MB CIA DE EVENTOS LTDA.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDO

PROT. 23/11/9071 MERCADO CACIMBA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/8161 RADIODIAGNOSE S/C LTDA - PROT. 16/11/7573 IGREJA DO NAZARENO.
Campinas, 11 de dezembro de 2023

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 1973/0/29450

PROT. 23/11/13992 BENEDITO CEZAR RIDOLFI ORDINE.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/15148 TOSCANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA - PROT. 23/11/14844 ISAC PEREIRA MARCELINO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 21/11/12760 RENATA CHRYSTINA BIANCHI DE BARROS.

FICA CANCELADO O PROTOCOLO PRINCIPAL Nº 2022/11/2553 EM NOME DE BRUNO CEC-CATO ROSSI E O RECURSO Nº 2022/11/14195 EM NOME DE ANDREA GROTTI CLEMENTE, PELA PERDA DO SEU OBJETO. INFORMAMOS AINDA, QUE O ASSUNTO ESTÁ SENDO TRATADO ATRAVÉS DO SEMURB ON-LINE Nº 2022/99/67.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/9854 ELLEN RITA DE CARVALHO FERRARO.

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO PROVISÓRIO, VÁLIDO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PROT. 22/11/15067 CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/12062 CLARO S.A. - PROT. 23/11/12064 CLARO S.A. - PROT. 23/11/12067 CLARO S.A. - PROT. 23/11/12068 CLARO S.A..

INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03

PROT. 23/11/2604 EDUARDO GONÇALVES E CIA LTDA - ME.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO (CEASA)

PROT. 23/11/10646 MERCOFRUTAS DISTRIBUIDORA LTDA - PROT. 23/11/11887 DISTRIBUIDORA DE FRUTAS VALINHENSE LTDA - PROT. 23/11/10645 ECOFRUT AGRO COMERCIAL LTDA.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

FICAM LEVANTADOS OS TERMOS DE INTERDIÇÕES RELATIVOS AOS IMÓVEIS, SITO ÀS RUAS REDUCINO MAZINI PONTES Nº 16 E RUA MANOEL MENDES Nº 254, FACE O ATENDI-MENTO DAS INTIMAÇÕES Nº 31225 E 33454 E A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO MURO DE CONTENÇÃO E A ART Nº 28027230230212503.

PROT. 23/156/12 SEMURB (RENATO KLEBER DE CARVALHO/ANA APARECIDA DA SILVA)

Campinas, 11 de dezembro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesas

Processo Administrativo: PMC.2020.00007842-17

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 102/2021 - Eletrônico

Termo de Contrato nº: 124/2021

Objeto: Prorrogação contratual referente prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais, Processo Admi-nistrativo relacionado PMC.2020.00007842-17.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sexta do Termo Contratual 124/2021 (6083251), firmado com a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA**, CNPJ 04.004.209/0001-84, após parecer técnico do Sr. Economista (9410519 e 9623713), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (9708212) e aprovação do Co-mitê Gestor (9696766), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do De-creto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** reajuste no valor de R\$ 199.591,02 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais e dois cen-tavos), a partir de 13/09/2023, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 10.278.986,70 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta

centavos), conforme documento 9410485, bem como a diferença de reajuste no valor de R\$ 29.312,80 (vinte e nove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), conforme documento 9623699 e 9696766.

Campinas, 06 de dezembro de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesas

Processo Administrativo: PMC.2020.00007842-17

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 102/2021 - Eletrônico

Termo de Contrato nº: 125/2021

Objeto: Prorrogação contratual referente prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais, Processo Administrativo relacionado PMC.2020.00007842-17.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sexta do Termo Contratual 125/2021 (6083263), firmado com a empresa **GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 51.885.242/0001-40, após parecer técnico do Sr. Economista (9410519 e 9623713), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (9708466) e aprovação do Comitê Gestor (9696766), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** reajuste no valor de R\$ 61.741,09 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e nove centavos), a partir de 13/09/2023, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 2.940.741,09 (dois milhões, novecentos e quarenta mil setecentos e quarenta e um reais e nove centavos), conforme documento 9412482, bem como a diferença de reajuste no valor de R\$ 22.138,67 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme documento 9623699 e 9696766.

Campinas, 06 de dezembro de 2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO SUCINTO	UNIDADE DE COMPRA (SIM)
01	7762	SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETOPRIMA 80 - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
02	7782	METRONIDAZOL 250 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
03	7792	NITROFURANTOINA 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
04	7829	CLINDAMICINA 300 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
05	7834	AMOXICILINA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
06	7835	ACICLOVIR 200 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
07	7959	CEFALEXINA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
08	8234	DOXICICLINA 100 MG - CP - LOTE = 1	UNI
09	9003	RIFAMPICINA 300 MG - CÁPSULA	UNI
10	20623	FLUCONAZOL 150 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
11	22850	CIPROFLOXACINA 500 MG - LOTE = 100	LT 100
12	22853	ITRACONAZOL 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
13	24011	ALBENDAZOL 400 MG - CPS MASTIGÁVEIS - LOTE = 100	LT 100
14	29224	CLARITROMICINA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 1	UNI
15	31822	AZITROMICINA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
16	35989	LEVOFLOXACINA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
17	35990	IVERMECTINA 6 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 1	UNI
18	35991	NORFLOXACINO 400 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
19	39593	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	UNI
20	51200	CEFUROXIMA. 250 MG - CP/DR/CAP - LOTE=1	UNI
21	73119	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO SOLÚVEL - LOTE = 1	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será insulinas, contraceptivos e outros hormônios - solução injetável, DIU, implante, comprimido, cápsula e creme - para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE COMPRA
01	7958	LEVONORGESTREL 0,15MG ETINILESTRADIOL 0,03MG - CART 21 CP	CART 21
02	16583	NORETINDRONA (NORETISTERONA) 0,35 MG - CART 35 CP	CART 35
03	24226	INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML. SI. FR 10ML. LOTE = 100	LT 100

04	24280	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG - SI AMP 1 ML - LOTE = 1	UNI
05	24316	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/AMP - SI - LOTE = 100	LT 100
06	26396	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML. SI. FR 10ML. LOTE = 100	LT 100
07	31428	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
08	41072	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LT 100
09	109785	IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO DE ETONORGESTREL	UNI
10	111170	SISTEMA INTRAUTERINO LIBERADOR DE LEVONORGESTREL 52 MG	UNI
11	157493	DESOGESTREL 0,075 MG CART 28 CPS-	CART 28
12	157494	ESTRADIOL 1 MG - CART 28 CPS	CART 28
13	157495	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G + APLIC	UNI
14	161469	PROGESTERONA 200 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE - LOTE = 1	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será Medicamentos Soluções: Antibiótico, antiparasitário e saúde mental, para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO SUCINTO	UNIDADE COMPRA (SIM)
01	7853	FENOBARBITAL 4% (40 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	LT 100
02	7854	HALOPERIDOL 0,2% (2 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	LT 100
03	7856	METRONIDAZOL 4% (40 MG/ML) SOL ORAL FR 100 ML - LOTE=100	LT 100
04	7914	CLORPROMAZINA 4% (40 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	LT 100
05	7937	MEBENDAZOL 20 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML - LOTE=100	LT 100
06	7939	NISTATINA 100.000 UI/ML SOL ORAL FR 50 ML - LOTE=100	LT 100
07	7941	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA (40 + 8 MG/ ML) SOL ORAL. FR 100 ML. LOTE= 100 FR	LT 100
08	7942	ERITROMICINA 250 MG/5ML SUSP ORAL - FR 60 ML - LOTE=100	LT 100
09	7960	CEFALEXINA SOL ORAL 250 MG/5ML FR 100 ML - LOTE=100	LT 100
10	8286	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) SOL ORAL FR 100 - LOTE=100	LT 100
11	8287	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML (50 MG/ML) SOL ORAL FR 100 ML - LOTE=100	LT 100
12	8389	PERICIAZINA 4 % (40 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	LT 100
13	8390	LEVOMEPRIMAZINA 4% (40 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	LT 100
14	11932	AMOXICILINA 250 MG/5ML S ORAL - FR P/ 60 ML - LOTE = 100	LT 100
15	24278	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	LT 100
16	35970	ALBENDAZOL 40 MG/ML SOL. ORAL - FR 10 ML - LOTE = 1	UNI
17	36225	AMOXICILINA 50 MG/ML+ CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML FR 75 ML	UNI
18	39779	AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 900MG	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 11 de dezembro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00117205-09

INTERESSADO: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.692.027/0013-87

ASSUNTO: Solicitação de desinterdição da SAC para consumo humano.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00102477-88

INTERESSADO: G.L.P. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA

CNPJ/CPF: 37.593.474/0001-02

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00116361-17

INTERESSADO: HORIZONT BIOMÉDICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.732.297/0001-22

ASSUNTO: Resposta de Relatório de Inspeção

DEFERIDO "Pedido dos prazos conforme solicitado, para sanar as não conformidades da FP nº 25.001238/23"

11 de dezembro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11
DEZEMBRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2023.00002151-15

À vista das informações e Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (9531490) lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador Descentralizado (doc.9568725), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9591417) e do senhor Procurador Geral do Município (doc.9598081) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça (doc.9606015) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (9747284)), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio, pelo 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com a **SOCIEDADE CAMPEINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUCÃO - SCEI**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0001-88, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, esse último inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Plano de Trabalho inserido no documento Ofício DT nº 748/2023 (9196888).

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões sessenta mil reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9670987).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Convênio PMC-SMS-DGDO-CDAP (9528352) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2023.00042498-55

INTERESSADO: RBW INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 37.695.829/0001-66

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CNAE 1053-8/00.

DEFERIDO

11 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE
DEZEMBRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2023.00002151-15

À vista das informações e Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (9531490) lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador Descentralizado (doc. 9568725), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9591417) e do senhor Procurador Geral do Município (doc. 9598081) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça (doc. 9606015) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (9747284)), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio, pelo 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com a **SOCIEDADE CAMPEINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUCÃO - SCEI**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0001-88, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, esse último inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Plano de Trabalho inserido no documento Ofício DT nº 748/2023 (9196888).

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões sessenta mil reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9670987).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Convênio PMC-SMS-DGDO-CDAP (9528352) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2022.00101880-72 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Assunto: Pregão nº 136/2023 - Eletrônico -Objeto: Fornecimento de

equipamentos de informática e licença do software. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2023.00032868-46 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **-DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA., item 04 (R\$ 2.999,99), no valor total de R\$ 101.999,66 (cento e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos);**

-R JUAREZ DE ALMEIDA, item 09 (R\$ 5.286,00) no valor total de R\$ 58.146,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais); e**-SOMA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., item 10 (R\$ 790,00), no valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Campinas, 11 de dezembro de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL AGMC Nº 04/2023*VIII CURSO DE MOTOPATRULHAMENTO - GM CAMPINAS***INTRODUÇÃO**

Diante do cenário atual, onde a movimentação urbana se torna cada vez mais caótica, dado ao grande fluxo de veículos nas vias, a utilização do Motopatrulhamento ordinário como forma de se potencializar o policiamento ostensivo vem se tornando imprescindível, logo, torna-se necessário e igualmente importante que os operadores de segurança pública da Guarda Municipal, que são alocados para desenvolverem esta modalidade de policiamento, tenham uma preparação adequada com relação às técnicas policiais, que desenvolvam conhecimento técnico de pilotagem de motocicletas necessários ao desempenho qualificado e profissional na tarefa de conduzir a motocicleta de emprego policial com agilidade e segurança pelas vias, além de treinamento para nivelamento tático para o multifacetado teatro das operações policiais.

Com este propósito, a Secretaria Municipal da Segurança Pública de Campinas, através do seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere, faz a publicação deste edital, que tem por finalidade regular o funcionamento do "Curso de Capacitação para Patrulhamento com Motocicleta", em sua VIII edição, com 40 (quarenta) vagas, para Guardas Municipais de Campinas e de outros municípios.

A abertura de inscrições, se dará no período de 11/12/2023 ao dia 05/01/2024, com início do curso no dia 18/01/2024, e término no dia 29/01/2024. CASO DO NÚMERO DE INSCRITOS SER MAIOR QUE O NÚMERO DE VAGAS, A PRÉ-SELEÇÃO SERÁ REALIZADA DE MODO A BENEFICIAR O MÁXIMO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS, LIMITANDO O NÚMERO DE PARTICIPANTES POR CIDADE. (O QUE NÃO SE APLICA AOS INSCRITOS DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP).

A Coordenação Técnica do Curso realizado na cidade de Campinas define as normas para admissão, realização e aprovação neste Edital para o VIII Curso de Motopatrulhamento da Guarda Municipal de Campinas/SP e os procedimentos para inscrição e participação, orientando de forma clara, o regimento dos voluntários e auxiliando em sua conduta durante o curso. Nele estão contidas as informações básicas e necessárias para o aluno sobre as atividades programadas, grade curricular e das normas gerais, administrativas e disciplinares.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O curso terá caráter eliminatório, por faltas injustificadas, atestados superiores a 1(um) dia, insuficiência técnica ou prática, média inferior ao estabelecido pela coordenação, indisciplina, acidente ou incidente causado por imprudência ou negligência, desacato e insubordinação à coordenação, instrutores e monitores ou reprova no pré-teste.

Art. 2º - A carga horária do curso será de 150 (cento e cinquenta) horas/aula. Com início das atividades às 7 (sete) horas, com PREVISÃO de término às 19 (dezenove) horas, ficando a critério dos coordenadores e instrutores o término das atividades diárias, para o melhor aproveitamento das instruções, uma vez que consta na grade curricular instruções em período noturno. Para Tanto, o inscrito se comprometerá em termo específico a voluntariedade, dispensando a cobrança de quaisquer honorários extras.

DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

Art. 3º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 (Vinte) vagas para a Guarda Municipal de Campinas;

- 20 (Vinte) vagas para Instituições Coirmãs.

Art. 4º - A solicitação de inscrição será feita através de ofício, para o e-mail supt.opcional@gmc.campinas.sp.gov.br, das 00h00min do dia 12 de dezembro de 2023 até as 23h59min do dia 05 de janeiro de 2024.

Para efetivação do ingresso no curso, o candidato deverá trazer no dia da apresentação os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição impressa e devidamente assinada (em anexo neste edital);

II - Identidade Funcional, original e cópia;

III - CNH, original e cópia;

IV - Autorização do Secretário de Segurança Pública Municipal/Estadual ou do Comandante;

V - Atestado médico de boa saúde (em anexo neste edital);

VI - Atestado de voluntariedade (em anexo neste edital).

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS COM DATA DE EMISSÃO QUE ANTECEDA A DATA DE INÍCIO DO CURSO EM MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS.

DOS OBJETIVOS DO CURSO

Art. 5º - Serão objetivos específicos do Curso:

I - Capacitar os operadores de segurança pública para realizar o patrulhamento com motocicletas em âmbito municipal, bem como elevar o nível técnico operacional, preparando os participantes para as diversas atividades táticas relacionadas às atividades do Motopatrulhamento.

II - Desenvolver habilidade na condução de motocicletas policiais, aprimorando técnicas de pilotagem, evitando acidentes e incidentes e contribuindo para o aumento da eficácia das condutas de patrulhamento e segurança durante as atividades laborais.

III - Elevar a eficácia diante de fatos que exijam intervenção, imbuída da responsabilidade do Estado de exercer o poder limitativo de atividades e comportamentos individuais que venham a influenciar negativamente a coletividade.

IV - Este curso é estendido a instituições coirmãs, com o intuito de compartilhar e difundir os conhecimentos técnicos, criando assim laços de irmandade e auxiliando

estas instituições no propósito único que é o combate à criminalidade e proporcionar aos municípios qualidade e responsabilidade na execução de suas atividades de segurança pública.

V - Regulamentar as diretrizes e pautar as ações, substanciando uma normatização e padronização geral dos procedimentos.

VI - Proporcionar aos participantes experiências práticas, através de exercícios e testes, o mais próximo possível da realidade vivenciada pelos operadores de segurança pública que operam no Motopatrulhamento da cidade de Campinas, possibilitando posterior atuação sistêmica eficaz diante de fatos que exijam intervenção.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Todos os inscritos serão submetidos a um PRÉ-TESTE que terá por objetivo verificar a habilidade do candidato na condução básica de motocicleta e será constituído de manobras em pista técnica com evoluções em cones. Aqueles que não conseguirem realizar as tarefas propostas, dentro do tempo determinado no pré-teste, serão DESLIGADOS por insuficiência técnica.

A participação no PRÉ-TESTE é obrigatória, sob pena de DESLIGAMENTO, devendo apresentar-se, impreterivelmente, no primeiro dia do curso às 07h00min na Academia da Guarda Municipal de Campinas.

Art. 7º - O candidato deverá possuir os seguintes pré-requisitos para ingresso no curso: I - Ser Guarda Municipal de Campinas efetivo no cargo ou operador de segurança pública efetivo no cargo da instituição parceira;

II - Ser voluntário;

III - Ter histórico de bom comportamento na corporação;

IV - Estar apto para o uso das armas (curtas e longas) de uso individual e coletivo das respectiva corporações caso os possuir;

V - Ter condições e conhecimentos básicos para condução e deslocamento rápido em motocicletas, após passar pelo (Pré-teste) em pista técnica de treinamento;

VI - Possuir CNH de categoria A, dentro do período de validade;

VII - Ser aprovado em curso realizado pela Academia da Guarda Municipal de Campinas (AGMC) e no estágio pós curso;

VIII - Concluir estágio de trinta plantões e ser aprovado pelo Chefe de Seção onde o agente presta serviço com aval dos demais integrantes da equipe.

DO ALUNO E SEUS DEVERES

Art. 8º - O aluno deve:

I - Ser voluntário em todas as atividades propostas;

II - Obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordem técnica, táticas e disciplinares relativas às instruções e exercícios práticos;

III - Utilizar o armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos ou determinados;

IV - Manter boa apresentação, pontualidade, assiduidade e bom condicionamento físico;

V - Executar a manutenção e limpeza da motocicleta para início das instruções;

VI - Ser responsável pelas despesas individuais do curso como uniforme, equipamentos e alimentação, dentre outras que houver no decorrer do curso;

VII - Apresentar a coordenação no primeiro dia de curso, o enxoval e carga de munições solicitados neste edital;

VIII - Entregar a documentação exigida, quando solicitado, para início do curso.

DO LÍDER DO TURNO E SUAS FUNÇÕES

Art. 9º - Ao líder do turno (Xerife), cabe:

I - Apresentar o curso: "Aluno (seu número) xerife do VIII Curso de Motopatrulhamento da cidade de Campinas, apresento turno (sem ou com alterações), no início e final de cada dia, e ao instrutor ao início de cada disciplina. A este cabe controlar o efetivo e repassar aos instrutores sempre que solicitado;

II - Observar o cumprimento do horário das aulas pelos alunos;

III - Estabelecer canal de ligação entre o turno de formação e a coordenação do curso, bem como responsável pela obediência às determinações;

IV - Fiscalizar a limpeza das instalações utilizadas pelos alunos do curso;

V - Providenciar para que ao término das instruções em sala de aula sejam apagadas as luzes e aparelhos eletrônicos e trancadas as portas;

VI - Providenciar que sejam recolhidos, organizados e conferidos todos os materiais utilizados nas aulas práticas;

VII - Informar toda e qualquer alteração imediatamente aos instrutores e coordenadores;

VIII - É de responsabilidade do líder de turno (Xerife) garantir o cumprimento das orientações coletivas, bem como das normas específicas às instruções, instalações, apresentações, entre outras, que serão apresentadas pela coordenação do curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Art. 10 - Serão aplicadas as seguintes disciplinas:

I. Legislação:

- a) Legalidade nas ações;
- b) Abuso de poder;
- c) Apresentação de Ocorrência e elaboração do histórico;
- d) Normas Gerais de circulação e conduta;
- e) Penalidades e medidas administrativas;
- f) Sinalizações.

II - Direção defensiva:

- a) Sensibilização quanto à necessidade de evitar a possibilidade de acidentes;
- b) Estudo das causas dos acidentes;
- c) Elementos da direção defensiva;
- d) Estudo das condições adversas e situações potencialmente perigosas quando se está dirigindo no trânsito;

III - Mecânica básica:

- a) Princípios da mecânica básica;
- b) Manutenção preventiva da motocicleta e como sanar panes.

IV - Técnicas de pilotagem on/off road:

- a) Equipamentos de proteção;
- b) Check-list;
- c) Postura; aceleração, reduzidas e frenagens;
- d) Pilotagem *On road*, acelerações e reduzidas, frenagens emergenciais e paradas, curvas e transposições de obstáculos urbanos;
- e) Pilotagem *Off road*, acelerações e reduzidas, frenagens emergenciais e paradas, curvas e transposições de obstáculos em piso de baixa aderência.

V - Técnicas operacionais com emprego de motocicleta:

- a) Patrulhamento convencional;
- b) Abordagens de pessoa a pé ou em veículo de duas ou quatro rodas;

c) Acompanhamento de pessoa em veículo de duas ou quatro rodas;

d) CQB;

e) *Low Light*;

f) Conduta de Patrulha e orientação em área de mata;

g) Defesa pessoal retenção e contra retenção de arma de fogo;

h) Emprego do armamento e técnicas de tiro.

i) Preparação para o tiro e tiro prático com a utilização da motocicleta.

j) Balística aplicada ao trabalho policial.

VI - Gestos convencionais:

a) Desenvolvimento, treinamento e aplicação prática dos gestos utilizados por batedores e motociclistas de órgãos militares ou não militares, na realização de deslocamentos, solenidades, desfiles e escoltas.

VII - Deslocamentos em comboio:

a) Organização do comboio;

b) Formações para deslocamentos; c) Técnicas para o deslocamento seguro utilizando a pilotagem defensiva e preventiva.

VIII - Técnicas de escolta:

a) Estudo das técnicas para realização de escoltas a autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras, ou a comboios que transportam cargas delicadas (homens, munições, armamentos, suprimentos etc.) com a finalidade de proporcionar segurança, trânsito livre ou honrarias regulamentares.

IX - Primeiros socorros em situações de acidentes e Atendimento Pré-hospitalar em Combate:

a) Introdução aos protocolos de atendimento M.A.R.C.1 e o protocolo M.A.R.C.H.

b) Técnica Para controle de sangramento massivo;

c) Técnica para controle e manutenção das vias aéreas pérvias;

d) Técnica para controle e manutenção da temperatura corporal (calor);

e) Diferenças entre o APH em Combate e o APH convencional;

f) Técnicas de extração de feridos sob fogo;

g) Geometria de combate e consciência situacional;

h) Apresentação e utilização do equipamento (torniquete, bandagem, selo de tórax, cânula nasofaríngea, manta térmica, heatpack);

I) Oficinas de treinamentos.

X - Inteligência Policial:

a) Consulta Google;

b) BNMP;

c) Consulta TJSP

d) Aplicativos úteis para o trabalho Policial

DO CRONOGRAMA E DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 11 - O Curso será desenvolvido seguindo o seguinte cronograma e organização:

I - Turma única - do dia 18 de janeiro a 29 de janeiro de 2024.

II - Fase teórica - Exposição dialogada em sala de aula ou outro local de instrução, pré-determinado pela equipe de coordenação e instrução.

III - Fase prática - Através de exercícios de pilotagem e procedimentos táticos

IV - Horário - Início às 07h00min com previsão de término às 19h00min. Considerar 36 horas de atividade noturna com data a ser definida.

V - Carga horária - De 150 horas/aula;

VI - Uniforme - A1 completo (como explicado no art. 16 item III), com colete balístico e cinturão, capacete motociclista (de acordo com o CTB) e joelheira, cotoveleira e luvas (sendo estes três últimos, opcionais).

VII - Locais de instrução - Academia da Guarda Municipal, locais diversos (definidos pela coordenação) e no Estande de Tiro da GMC,

VIII - Participação no Curso - Participarão do Curso os Guardas Municipais designados pelo Comando da Guarda Municipal de Campinas e encaminhados pela Superintendência de Gestão Operacional e os encaminhados pelo Comando da Guarda Municipal dos municípios convidados.

Obs: O encaminhamento da relação dos Guardas Municipais de Campinas que participarão do Curso, e a comunicação aos próprios Guardas, será de inteira responsabilidade do Comando da GMC e, de inteira responsabilidade do Comando da Guarda Municipal dos municípios convidados.

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ENXOVAL

Art. 12 - Para viabilizar a execução das atividades do curso, será necessário que o Comando da GMC, através da Superintendência Administrativa, disponibilize para a Academia da Guarda Municipal, equipamentos a serem utilizados pelos Instrutores e Guardas designados para o Curso em questão, equipamentos individuais "EPIs" e as motocicletas;

Art.13 - Os alunos deverão providenciar e apresentar no primeiro dia de curso:

I - Motocicletas de uso misto *ON/OFF road*, com cilindrada igual ou superior a 250cc, em perfeitas condições de uso (para alunos);

II - Caderneta ou caderno de anotações;

III - Caneta esferográfica preta;

IV - 02 (dois) uniformes completos (farda) da instituição;

V - 01 (um) boné preto liso;

VI - 01 (um) protetor auricular;

VII - 01 (um) óculos de proteção (para o tiro);

VIII - 01 (uma) lanterna;

IX - 01(um) cinto de guarnição;

X - 01 (uma) mochila preta (padrão militar);

XI - Um par de joelheira, cotoveleiras e luvas padrão motociclista (OPCIONAL);

XII - Colete Balístico;

XIII - 01 (um) torniquete de treino;

XIV - 01 (um) manta aluminizada;

XV - 01 (um) tesoura ponta romba;

XVI - 03 (três) ataduras (Crepom ou algodão tamanho P ou M);

XVII - 01 (um) balaclava na cor preta;

XVIII - 01 (um) capacete motociclista (de acordo com as especificações do CTB);

XIX - Kit de higiene pessoal;

XX - Kit de manutenção do armamento;

XXI - Colchonete de campanha ou saco de dormir;

XXII - Protetor solar.

XXIII - Kit de APH Tático simples para treinamento.

XXIV - 50 munições calibre de uso da instituição.

OBSERVAÇÕES:

- I - O aluno tem total liberdade de trazer mais roupas do que foi requisitado;
- II - Todos os custos que porventura vierem a ter, serão de inteira responsabilidade das respectivas cidades/instruendos, tais como abastecimentos, danos nas motocicletas ou equipamentos, alimentação hospedagem entre outros.
- III - Os equipamentos relacionados neste artigo deverão ser apresentados na data e horário início do Curso, não sendo tolerados atrasos que prejudiquem o início das atividades. As motocicletas deverão estar devidamente abastecidas e com os pneus calibrados.

DAS AVALIAÇÕES E DESLIGAMENTOS DO CURSO

Art. 14 - Todo processo avaliativo do Curso será de responsabilidade da Academia e de seus Instrutores.

Art. 15 -No primeiro dia do Curso, antes do início das aulas teóricas, todos os inscritos serão submetidos a uma prova prática com motocicleta, um PRÉ-TESTE, sendo eliminados imediatamente, portanto impedidos de participar do Curso, os candidatos que não conseguirem cumprir corretamente, e no prazo estipulado o percurso proposto. O PRÉ-TESTE será utilizado como nivelamento técnico evitando acidentes e danos maiores no decorrer do curso.

I -Serão aplicadas avaliações teóricas e prática durante todo o período do Curso, sendo o aluno avaliado quanto à absorção do conteúdo apresentado e quanto à habilidade em executar os exercícios e as manobras apresentados, sendo considerado INAPTO quando deixar de cumprir as atividades propostas, ou não as cumprir corretamente, ou no tempo estabelecido. Serão aplicadas provas teóricas e sob stress, sendo REPROVADO o aluno que obter nota inferior à média em 50 (cinquenta) por cento.

II - Para garantir a certificação com aproveitamento no curso, o GM aluno não poderá ter ausências que ultrapassem 5% do total da carga horária relativa à 1ª fase (teórica), no entanto, não poderá ocorrer nenhuma ausência na 2ª fase (prática), visto que nessa fase todas as instruções são consideradas imprescindíveis para a habilitação.

III - O aluno será DESLIGADO se, durante a realização dos exercícios, por negligência ou imprudência, desobedecer às orientações da Academia ou de seus Instrutores, bem como faltar com a urbanidade e cordialidade com seus pares, instrutores, monitores ou equipe de coordenação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os alunos serão avaliados durante todo período pela coordenação e pelo corpo de instrução, devendo observar, além do desempenho específico de cada disciplina, os seguintes regramentos gerais:

- I - Permanecer subordinados às regras da Academia da Guarda Municipal de Campinas, sua Diretoria e seus Instrutores;
- II - Comparecer com pontualidade e assiduidade, se mostrar participativo e voluntário durante as instruções;
- III - O uniforme será o A1 completo (calça, gandola, cobertura), sem utilização de insígnias, brevês, indicativo de graduação ou patentes (apenas bandeira do município e brasão da instituição), para os alunos GMs de Campinas. Para os alunos convidados, uniforme de utilização no serviço, sem utilização de insígnias, brevês, indicativo de graduação ou patentes (apenas bandeira do município e brasão da instituição).
- IV - As instruções e suas durações poderão ser alteradas de acordo com a necessidade do curso;
- V - A instrução só será encerrada com a liberação do instrutor, cabendo à coordenação técnica as devidas adequações posteriores na grade horária;
- VI - As regras de segurança, especialmente nas disciplinas de armamento e tiro, serão observadas rigorosamente, podendo ser desligado a qualquer momento, o aluno que por ação ou omissão, colocar em risco a si mesmo ou outrem;
- VII - É proibido o aluno portar munições durante as instruções, exceto quando especificamente autorizado pelo Instrutor;
- VIII - Não serão permitidos o uso do aparelho celular ou fumar durante as instruções, salvo se autorizado;
- IX - Respeitar e cumprir as normas contidas no Regulamento do Estande de Tiro.
- X - Observar todas as prescrições detalhadas no Regulamento Interno da Academia da Guarda Municipal de Campinas, disponível, na íntegra, para consulta nas suas instalações.

Art. 17 - O aluno que não cumprir uma ou mais determinações do presente Edital, especialmente as mencionadas no Art.13, será desligado das atividades, o que poderá ocorrer em qualquer momento durante a realização deste Curso de Capacitação para Patrulhamento com Motocicleta.

Art. 18 - Todos os atrasos e as ausências dos alunos neste Curso serão controlados pela Diretoria da AGMC, através da Divisão do Corpo de Alunos, e a relação encaminhada ao RH/GMC e ao Comando da Guarda Municipal dos municípios convidados.

Art. 19 - Ao final do curso, a Diretoria da Academia da Guarda Municipal de Campinas encaminhará ao Comando-Geral da Guarda de Campinas e aos municípios convidados a relação dos Guardas que forem considerados APTOS para o Patrulhamento com Motocicleta e relatório de INAPTOS, se houver.

Art. 20 - As questões relacionadas à escala de plantões e folgas dos Guardas designados para o Curso de Capacitação para o Patrulhamento com Motocicleta serão, respectivamente, de responsabilidade do Comando-Geral da Guarda Municipal de Campinas e dos municípios convidados.

Art. 21 - Alterações necessárias, não constadas neste edital, serão definidas pelo Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas, sempre respeitando as competências do respectivo cargo.

DAS REFERÊNCIAS DO CURSO

- Art. 22 -O Curso será baseado nas seguintes referências:
- I - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
- II- Orientações específicas do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
- III- Doutrina Nacional de Motopatrulhamento;
- IV - Procedimentos e ações táticas de grupos especializados.

Campinas, 07 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública
FAGNER ALEXANDRE POMPIANI
Diretor da Academia da Guarda Municipal

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública



ANEXOS

Anexo I – Ficha Médica

FICHA MÉDICA

NOME			
CPF	RG	DT. DE NASC.	
TEM ALGUM TIPO DE DOENÇA QUE IMPEÇA REALIZAR ATIVIDADE FÍSICA:			
SIM () NÃO ()			
QUAL?			
ESTÁ REALIZANDO ALGUM TIPO DE TRATAMENTO			
SIM () NÃO ()			
QUAL?			
TEM ALGUM TIPO DE DOENÇA QUE IMPEÇA REALIZAR ATIVIDADE FÍSICA:			
SIM () NÃO ()			
QUAL?			
JÁ TEVE ALGUM TIPO DE FRATURA: SIM () NÃO ()			
EM QUAL PARTE DO CORPO?			
ESTA TOMANDO ALGUM TIPO DE MEDICAMENTO: SIM () NÃO ()			
QUAL?			
P.A	FATOR SANGUÍNEO	RH	

Eu, _____, acima qualificado me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta ficha médica, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações falsas.

_____, de _____ de 2024

Assinatura do Aluno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública



Anexo II – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO		VIII CURSO DE MOTOPATRULHAMENTO	
DATA:	LOCAL:	CAMPINAS	
INSTITUIÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS			
NOME:			
CPF:	RG:	DT. NASC.	
PAI:			
MÃE:			
END:			
CIDADE:	ESTADO:	PAIS:	
CARGO:		UNIDADE:	
CONTATO 01 ()		CONTATO 02 ()	
NOME:		NOME:	
Email:			

CURSOS OPERACIONAIS

CURSOS DE INSTRUÇÃO ESPECÍFICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR

Eu, _____, acima qualificado me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta ficha de inscrição, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações falsas. Reafirmo que sou voluntário e li e concordo com todos os termos do edital. Autorizo também a Guarda Municipal de Campinas, a usar minha imagem para publicações em redes sociais e apresentações em outros cursos.

_____, de _____ de 2024

Assinatura do Aluno

COORDENAÇÃO
Fagner Alexandre Pompiani
Diretor da Academia da Guarda Municipal De Campinas

GM Insp. Supt. Wagner
Coordenador Operacional

GM 1º Classe Alexandro
Coordenador Técnico

GM 1º Classe Izaquiel
Coordenador Tático

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADILSON TAKAO AKI-MOTO	3434.43.94.0122	80242	JARDIM DAS BANDEIRAS	006-	2023/156/8084
CARLOS ALBERTO RAJER	3263.53.28.0001	80190	FAZENDA TAQUARAL	003-	2023/156/1266
MAURICIO DO NASCIMENTO OTHERO	4312.61.92.0415	80083	VILA SÃO JOAQUIM	B1-C	2023/156/7692

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ACACIO ARAUJO	3413.32.76.0036	79985	JARDIM BAN- DEIRANTES	047-	2023/156/7660
ADILSON TAKAO AKI-MOTO	3434.43.94.0122	80241	JARDIM DAS BANDEIRAS	006-	2023/156/8084
ANDERSON SANTOS	3344.22.04.0191	80261	CIDADE SA- TÉLITE ÍRIS	003-	2023/156/7827
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIORETTI	3414.43.26.0147	80345	VILA MANO- EL FERREIRA	027-	2019/156/5317
DOMINGO RODRIGUES LORENZO	3263.33.52.0419	80047	PARQUE SÃO QUIRINO	024-	2018/156/8657
EDUARDO BERINI	3361.62.96.0281	80142	PARQUE DAS PRAÇAS	032-	2023/156/6020
ESPOLIO DE ARMANDO PEDRO DA SILVA BAS- TOS	3432.51.81.1306	79894	JARDIM DO LAGO	014-	2023/156/7065
ESPOLIO DE ELIAS MUDA- LEN	3431.21.38.0266	80230	JARDIM LON- DRES	011-	2021/156/9478
ESPOLIO DE ELIAS MUDA- LEN	3431.21.38.0210	80232	JARDIM LON- DRES	012-	2021/156/9479
ESPOLIO DE ELIAS MUDA- LEN	3431.21.38.0194	80233	JARDIM LON- DRES	013-	2021/156/9480
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	80118	JARDIM GUA- NABARA	012-	2020/156/3530
ESPOLIO ERNESTO WAHLBUHL FILHO	3453.12.60.0015	80147	DIC IV - CONJUNTO HABITACIO- NAL LECH WALESA	015-	2023/156/5267
FAZENDA RO- SEIRA AGRO INVESTIMEN- TOS LTDA.	3431.42.67.1596	79947	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	006-	2020/156/12519
FLAUDERICO SOARES DE SOUZA	3342.63.70.0001	80180	CIDADE SA- TÉLITE ÍRIS	011-SUB	2022/156/1549

FRANCISCA ROSA BAR- RANQUEIRO	3444.13.30.0002	79906	JARDIM AN- TONIO VON ZUBEN	005-SUB	2021/156/168
JANILSON HILARIO PEREIRA	3361.62.96.0437	80103	PARQUE DAS PRAÇAS	051-	2023/156/5874
JOSE GON- CALVES LOPES	3461.24.74.0279	80548	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	001-A	2018/156/8791
LARYSSA HANNE DE ANDRADE SOARES	3342.64.85.0257	80161	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	022-	2023/156/7865
LILIANE ABREU DE MENDONÇA	3414.52.05.0461	79804	VILA HELENA	008-	2018/156/9524
MAURICIO DO NASCIMENTO OTHERO	4312.61.92.0415	80082	VILA SÃO JOAQUIM	B1-C	2023/156/7692
MICHELE MARTINS GUIDES	3453.33.53.0163	79860	NOVA BAN- DEIRANTE RESIDENCIAL	021-	2023/156/7094
MICHIAKI SASAKI	3234.24.15.0036	80129	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/7705
REPAV INCOR- PORACOES E EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	3412.62.36.0293	80224	JARDIM BRASIL	035-	2018/156/4123
VANESSA VIEIRA CAR- RILO	1463.43.58.0247	80359	VILLAGE CAMPINAS	017-	2021/156/7006

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDERSON SANTOS	3344.22.04.0191	80260	CIDADE SA- TÉLITE ÍRIS	003-	2023/156/7827
FAZENDA RO- SEIRA AGRO INVESTIMEN- TOS LTDA.	3431.42.67.0869	79166	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	062-	2020/156/12237
FAZENDA RO- SEIRA AGRO INVESTIMEN- TOS LTDA.	3431.42.67.0849	79170	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	060-	2020/156/12240
FLAUDERICO SOARES DE SOUZA	3342.63.70.0001	80179	CIDADE SA- TÉLITE ÍRIS	011-SUB	2022/156/1549
MAURICIO DO NASCIMENTO OTHERO	4312.61.92.0415	80081	VILA SÃO JOAQUIM	B1-C	2023/156/7692

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARA-
GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMELIA BENETTON BASILIO	3412.62.83.0115	80225	JARDIM BRASIL	013-	2023/156/6647
EDIFICIO D. MARIANA	3423.11.62.0001	79995	CENTRO	1	2021/156/10712
ESPOLIO DE ARMANDO PEDRO DA SILVA BAS- TOS	3432.51.81.1306	79895	JARDIM DO LAGO	014-	2023/156/7065
ESPOLIO DE CHAO CHIEN FENG	3423.13.35.1005	79885	CENTRO	12	2023/156/7288

ESPOLIO DE PEDRO JOSE DE MORAES	3433.52.37.0082	80061	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	009-	2023/156/7703
MARIA SILVA VOLPE	3423.13.71.0181	80004	CENTRO	010-	2023/156/7229

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CIVITAS CIA IMOBILIARIA DOS BONS NEGOCIO	3344.12.26.0155	80355	CIDADE SATELITE IRIS	002-	2018/156/5182
HORIZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3261.54.43.0050	80187	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-A-SUB	2021/156/6289

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ACACIO ARAUJO	3413.32.76.0036	79984	JARDIM BANDEIRANTES	047-	2023/156/7660
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIORETTI	3414.43.26.0147	80344	VILA MANOEL FERREIRA	027-	2019/156/5317
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	80117	JARDIM GUANABARA	012-	2020/156/3530
HORIZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3261.54.43.0050	80188	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-A-SUB	2021/156/6289
LUCAS GUEDES LEAO	3441.43.10.0192	80009	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	005-SUB	2023/156/7161

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANILO SILVA MANTOANELLI	3334.64.88.0029	36395	JARDIM MARACANÃ	001-	2023/156/1267
ESMERALDA DUENHA RODRIGUES	3431.61.81.0001	36527	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 4ª PARTE	001-	2022/156/4790
ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PICCOLLOTO	3442.44.69.0206	35911	JARDIM SÃO PEDRO	015-	2022/156/1108
ESPOLIO DE MAURO ZANAGA TRAPE	3232.24.80.0298	35984	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018-	2023/156/4068

ESPOLIO DE WLDOECI HONORIO	3341.62.11.0386	36109	CIDADE SATELITE IRIS	005-SUB	2022/156/4221
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0169	35234	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	014-	2020/156/12672
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1745	35992	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011-	2020/156/12512
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0080	35993	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/12513
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.13.54.0376	35994	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2020/156/12779
GABRIEL PUPO NOGUEIRA	3232.61.02.0368	35871	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2022/156/7126
HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO	3424.43.08.0301	36420	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/959
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3251.32.69.0503	36122	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295
JOAO EDUARDO PEREIRA SAIDES	3364.11.21.0168	36073	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	074-	2022/156/7593
LEONILDA VAZ DOIMINGUES	3162.21.56.0079	36342	CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	024-	2020/156/193
LUCIANO PEREIRA JORDAO	3364.11.53.0610	36051	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	064-	2022/156/9190
MARIO RODRIGUES CORREA FILHO	3232.24.93.0268	35874	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015-	2022/156/7220
MOACYR MOREIRA	3232.62.34.0060	35954	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	006-	2023/156/3986
PROQUIMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3453.51.23.1895	36261	DISTRITO INDUSTRIAL	003-Y	2023/156/6260
ROMÃ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0080	36392	RESIDENCIAL COSMOS	008-	2021/156/6956
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.42.19.0150	36291	JARDIM NOVO MARACANÃ	014-	2021/156/84
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	36328	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGRO-PECUÁRIA MARI LTDA.	3431.32.36.0001	36386	CIDADE JARDIM	010-UNI	2023/156/3479
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	36357	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
FABIO BETARELLO	3423.61.64.0742	36433	JARDIM PARAÍSO	031-	2022/156/563
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0849	35802	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	060-	2020/156/12240
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0839	35803	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	059-	2020/156/12241
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0776	35804	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	056-	2020/156/12245

FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0869	35809	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	062-	2020/156/12237
GABRIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	3361.62.76.0303	36151	PARQUE DAS PRAÇAS	030-	2023/156/5965
IBIPORA PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA	3251.41.89.0001	36182	JARDIM CAMPINEIRO	001-	2023/156/4467
MILD INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	3423.14.34.0233	36533	CENTRO	009-MOD	2021/156/9818
PEDRO NUNES DOS REIS	3431.53.93.0299	36271	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	016-A	2022/156/10474
ROTA MARKETING LTDA	3434.51.24.0603	36337	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	019-	2019/156/4491

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	3414.53.61.0024	36531	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	001-	2020/156/12156
ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO ALVES	3412.54.87.0173	36406	JARDIM CHAPADÃO	025-	2021/156/8735
ESPOLIO DE GERALDO SPINOLA GULMARAES	3423.43.48.0001	35839	VILA INDUSTRIAL	002-	2021/156/6364
FABIANA RAYMUNDO LIMA	3461.33.03.0224	36021	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	018-	2021/156/2400

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	3442.12.98.0347	36100	JARDIM DAS ANDORINHAS	025-	2022/156/9246

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDSON SHIGUEO AOKI	3412.53.28.0226	36404	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2020/156/6884
ESPOLIO DE ANTONIO DE LAURENTIS	3341.44.20.0600	36209	JARDIM SANTA ROSA	009-	2023/156/5168

ESPOLIO DE EDITH MULLER LACERDA	3414.11.66.0001	36408	JARDIM CHAPADÃO	001-	2023/156/3162
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0909	35801	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	066-	2020/156/12233
VINICIUS MARQUES STOLFI	3413.63.30.0465	36344	JARDIM PAULICÉIA	064-	2023/156/6640

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CR EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	3234.23.27.0001	36317	JARDIM AFIFE	A	2020/156/12615

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LALUPIE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3234.41.41.0000	36266	CHACARA RECREIO BARÃO	008-A-GL	2022/156/9703
ESPOLIO DE ANTONIO DE LAURENTIS	3341.44.20.0600	36210	JARDIM SANTA ROSA	009-	2023/156/5168
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	36340	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
ESPOLIO DE DORSOLINO ALVES MAIA	3344.24.90.0001	36208	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	021-	2023/156/4762
ESPOLIO DE PAULO MAURICIO GOMES FILHO	3433.22.50.0386	36269	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	015-	2022/156/1173
HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO	3424.43.08.0301	36419	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/959
LABORGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	3453.23.20.0620	36251	DISTRITO INDUSTRIAL	003-A1	2022/156/3919
LORENA SOUZA TONELINE	3243.44.53.0001	36313	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2021/156/1676
ORLINDO CARVALHO DE ANDRADE	3411.42.08.0452	36478	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	010-	2019/156/218
RAFAEL GANELIE GANZAROLI	3234.33.05.0093	36312	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-B	2019/156/320
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	36327	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	36257	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1745	35070	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011-	2020/156/12512
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0080	35074	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/12513
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.13.54.0376	35079	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2020/156/12779
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0169	35805	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	014-	2020/156/12672
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0491	35851	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	040-	2020/156/7182
HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO	3424.43.08.0301	36418	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/959
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	35825	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838

Campinas, 06 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado o "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00123796-81	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS
PMC.2023.00123786-18	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS
PMC.2023.00123792-58	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS
PMC.2023.00123656-21	ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA/ZELACAMP
PMC.2023.00040036-94	Rosângela Barbosa

Campinas, 07 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 343/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/12/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAV5550	A052725101	51851	05/12/2023	ABLI3136	R131239677	74550	19/11/2023
ABM55H31	R130707827	56732	20/11/2023	AGAZA202	Z121920804	50020	05/12/2023
AHS9486	A048163790	51851	04/12/2023	AIF3C03	R131237917	65053	09/11/2023
AJJ1152	R131174227	74550	19/11/2023	ALJM2533	R131286427	74550	19/11/2023
AJJU1113	R131024497	74550	19/11/2023	AJUL1113	R131409827	74550	20/11/2023
ALK2831	R13173327	60503	20/11/2023	ALM0778	R131236047	74550	19/11/2023
ALN6141	R131195787	74550	19/11/2023	ALV7G58	R131240777	74550	19/11/2023
ALX6603	R131213497	74550	19/11/2023	AMD5553	R131028587	74550	20/11/2023
AMH6D49	R131399507	74550	19/11/2023	AMS8954	R131026057	74630	20/11/2023
AMW3025	R130624777	60503	19/11/2023	ANA7140	R130724107	74550	20/11/2023
ANM0757	R131047987	74550	19/11/2023	ANT0622	R130660177	56732	19/11/2023
AOH1634	R130719377	74550	20/11/2023	AOQ2034	R131008907	65053	20/11/2023
AOY0G04	R131019567	74550	20/11/2023	APMSA46	R131248147	65053	19/11/2023
AP08G66	R131008237	74550	20/11/2023	AP08G66	R131008897	74550	20/11/2023
APQ7098	Z121891544	50020	05/12/2023	AQV4E04	R131373217	74550	20/11/2023
AQY6V34	A053916865	51851	04/12/2023	AQZ5B96	R131201837	74550	19/11/2023
ARH2896	R131379927	74550	20/11/2023	ARH2896	R131385427	74550	20/11/2023
ASG1719	R131281477	60503	19/11/2023	ASN0862	R130806497	74550	17/11/2023
ASW7118	R131181267	74630	19/11/2023	ASX0392	R131218447	74550	19/11/2023
ATM5518	R131022427	74550	19/11/2023	ATW3925	R130718717	65053	20/11/2023
ATZ2A56	R131176107	74550	19/11/2023	ATZ2A56	R131176867	74550	19/11/2023
ATZ2A56	R131421407	56732	19/11/2023	AXC6001	R131194687	74550	19/11/2023
AXH2466	R130712887	74550	20/11/2023	AXPS198	A040657999	55412	05/12/2023
AYD2H61	Z121889234	50020	05/12/2023	AYF2B64	A045112523	59910	05/12/2023
AYL4752	R131665487	74550	19/11/2023	AYT5915	Z131222517	74550	19/11/2023
AYT6G15	R131184457	74630	19/11/2023	AZC9257	Z121898364	50020	05/12/2023
AZQ4J93	R131180277	74550	19/11/2023	BAB9B69	R130656897	56732	19/11/2023
BAB9B69	R130657337	56732	19/11/2023	BAF7463	R130713987	60503	20/11/2023
BL41470	Z121916514	50020	05/12/2023	BL41J78	R131024737	65053	20/11/2023
BBD2G11	Z121928404	50020	05/12/2023	BBJ7253	Z121927304	50020	05/12/2023
BBL5C21	Z121888684	50020	05/12/2023	BBN4A60	A049352260	65051	05/12/2023
BBQ4C78	A044107127	76331	04/12/2023	BBC6J41	Z121919924	50020	05/12/2023
BCC3237	R131013297	74550	20/11/2023	BCP3790	Z121904194	50020	05/12/2023
BCEJ0875	R131047597	74550	19/11/2023	BH16J52	R131661527	74550	19/11/2023
BDD05147	R130702987	74550	20/11/2023	BDR7D37	Z121895834	50020	05/12/2023
BDS2F34	R131219107	74550	19/11/2023	BEU9G99	R131045207	74550	20/11/2023
BES3143	Z121893194	50020	05/12/2023	BEE4A13	R131266957	74550	19/11/2023
BEW1A26	R131289947	74550	19/11/2023	BEX3D34	Z121895064	50020	05/12/2023
BFX9I82	R131412487	74550	20/11/2023	BFX9I82	R131028367	74550	20/11/2023
BFX9I82	R130728477	74550	20/11/2023	BZ77440	A030540447	74550	17/11/2023
BZ77440	R131399727	56732	20/11/2023	BGC7G13	R130701997	65053	20/11/2023
BGN5163	R131024517	74630	20/11/2023	BGU2924	R131214927	74550	19/11/2023
BHB5B90	R131238687	74550	19/11/2023	BHI3577	A064307717	61300	05/12/2023
BHS3900	R131206237	60503	19/11/2023	BIE1898	R131039377	74550	20/11/2023
BIF5446	R131354517	74550	20/11/2023	BIG4C46	A051914440	51851	04/12/2023
BIM7C34	R130666567	60503	19/11/2023	BIP0120	A050369967	55412	04/12/2023
BKJ9530	R131015387	74550	20/11/2023	BKK0304	R131248477	74550	19/11/2023
BKU7888	R131288737	74550	19/11/2023	BKUC803	Z121912334	50020	05/12/2023
BKY8502	R131666257	74710	20/11/2023	BLA5490	R131219437	74550	19/11/2023
BLC3063	R131206567	74550	19/11/2023	BLH8J98	R131204477	65053	19/11/2023
BLH8J98	R131204387	74550	19/11/2023	BLH8J98	R131204917	74550	19/11/2023
BLI11281	R131173907	74550	19/11/2023	BLJ6337	R131242317	74630	19/11/2023
BMC2915	R131021007	74550	20/11/2023	BMH4H09	R131423817	74550	20/11/2023
BMO4012	R131031227	60503	20/11/2023	BMRE925	Z121926304	50020	05/12/2023
BMS9449	R131023857	74630	20/11/2023	BMS9449	R131027487	74550	20/11/2023
BMU5864	R131192047	74550	19/11/2023	BMU6940	R131004507	74630	20/11/2023
BMNW4F16	R131044757	74550	19/11/2023	BNIH0972	R131384657	74550	19/11/2023
BOB4761	A048521467	55412	05/12/2023	BOI4D89	A052515883	73662	05/12/2023
BOJ4976	R131417437	74550	20/11/2023	BOJ4976	R130311117	74550	20/11/2023
BOJ4976	R131418107	74630	20/11/2023	BOK3378	R131269607	65053	19/11/2023
BOK3378	R131270367	60503	19/11/2023	BOL7588	Z121890664	50020	05/12/2023
BOM1882	R131412597	74550	20/11/2023	BONH817	R131180937	74630	19/11/2023
BPF5X852	R131208477	74550	20/11/2023	BPA3369	A046941087	74550	17/11/2023
BPC7739	R131418977	74550	20/11/2023	BP48137	R131030937	65053	20/11/2023
BP01D86	R131027267	56732	20/11/2023	BPO8F04	R131025407	74550	20/11/2023
BQD9193	R130691767	74630	20/11/2023	BQD9193	R131047757	74630	20/11/2023
BQH1787	R131317997	60503	20/11/2023	BQR1870	R131256507	56732	19/11/2023
BQR1870	R131256617	60503	19/11/2023	BQR6F50	R131254417	65053	19/11/2023
BQU4A29	R131024297	60503	19/11/2023	BQU0B12	R131258077	65053	19/11/2023
BQU4I54	R131024297	60503	19/11/2023	BRM1694	R131199747	65053	19/11/2023
BRM1694	R131264207	60503	19/11/2023	BRU5J35	R131381577	74550	20/11/2023
BRY0E14	Z121923444	50020	05/12/2023	BRV2Y08	R130652717	56732	19/11/2023
BRY3G55	R131021657	74550	20/11/2023	BRZ2B58	A060113365	67690	04/12/2023
BSH5H13	R131287417	74550	19/11/2023	BSN2198	R131024917	74550	19/11/2023
BSH5H13	R130706847	74550	20/11/2023	BSQ2546	R131196007	65053	19/11/2023
BSQ2546	R131315797	60503	20/11/2023	BSUG605	A060705068	54000	04/12/2023
BSX1E67	A046941132	76331	04/12/2023	BSX9777	R130654037	65053	19/11/2023
BSZ0153	R131220647	60503	19/11/2023	BTE3363	R131184567	74550	19/11/2023
BTZ2606	R131267397	74550	19/11/2023	BTZ7H66	R131002297	74550	20/11/2023
BUD7552	A046941223	51851	04/12/2023	BUE3050	R131025817	74550	19/11/2023
BUJ4249	R131185557	74550	19/11/2023	BUJ4249	R131185997	74550	19/11/2023
BUL4860	R131041237	74550	20/11/2023	BUN7103	Z121927514	50020	05/12/2023
BUV3B83	R131001307	56732	20/11/2023	BUW7754	R131266407	74550	19/11/2023
BWU7754	R131268497	74550	19/11/2023	BUW9990	R130700127	65053	20/11/2023
BVN2D59	A051171137	51851	04/12/2023	BVW3719	R131018027	74550	20/11/2023
BVZ3379	R131023379	74550	20/11/2023	BWZ3908	R131661207	74550	19/11/2023
BWF8875	Z121890884	50020	05/12/2023	BWK3B88	R131025507	74550	20/11/2023
BWM9I32	R131368487	74550	20/11/2023	BWT4114	Z121901114	50020	05/12/2023
BWW0115	R131269377	74550	19/11/2023	BWW0D50	R130624117	65053	19/11/2023
BXM3524	R131235937	60503	19/11/2023	BXM5342	R131176647	74550	19/11/2023
BXM5342	R131176757	74630	19/11/2023	BXQ1734	R131199857	65053	19/11/2023
BXX01734	R131200957	74550	19/11/2023	BXZ4733	A044511637	76331	04/12/2023
BXZ5116	R130713107	74550	20/11/2023	BYC3G52	Z121917614	50020	05/12/2023
BYJ5G68	R131212177	74550	19/11/2023	BYJ6923	R130667927	74550	20/11/2023
BYL5856	R131391367	60503	20/11/2023	BYMP947	R131379157	65053	20/11/2023
BYN9983	R131205577	74630	19/11/2023	BYQ1A59	R130712557	74550	20/11/20

CPPR8502	R131275207	74630	19/11/2023	CPPR8502	R131439657	74550	20/11/2023	DNGC2669	R131216687	74550	19/11/2023	DNG2669	R130637097	60503	19/11/2023
CPPR8502	R131440537	74710	20/11/2023	CPPR8502	R131440647	74550	20/11/2023	DNIH2B45	R12661637	74550	19/11/2023	DNIH2612	R13280607	60503	19/11/2023
CP6804	R130695727	74630	20/11/2023	CPURF30	A051914423	51930	04/12/2023	DNIH4978	R13247817	74550	20/11/2023	DNK2102	R13219707	74550	19/11/2023
CPW0579	A050369871	55412	04/12/2023	CQBF6755	R131228127	74550	19/11/2023	DNO7900	R131389397	60503	20/11/2023	DNR3J05	R130804517	74550	17/11/2023
CQBF755	R131228671	74550	19/11/2023	CQBP9D81	A049123678	65300	05/12/2023	DNR3067	R130491677	74550	17/11/2023	DNR3E31	R13258927	74550	19/11/2023
CQFOD45	R130706947	60503	20/11/2023	CQBF822	A057518384	70350	05/12/2023	DNS5910	R13021507	74550	20/11/2023	DNS6846	R130723667	74550	20/11/2023
CQF8245	R131372827	74550	20/11/2023	CQCG2558	R131263877	74550	19/11/2023	DNT7059	R131369367	74550	20/11/2023	DNT9528	R131232387	74550	19/11/2023
CQGR185	R130694847	74550	20/11/2023	CQJ77799	R131007797	74550	20/11/2023	DNV3619	R131653827	74630	17/11/2023	DNV3619	R131288957	74710	19/11/2023
CQUG613	R130640507	56732	19/11/2023	CQUC6C96	A046940993	76841	04/12/2023	DNV3619	R130297867	74550	19/11/2023	DNV0527	Z121917394	50020	05/12/2023
CQU8138	R131025177	74550	20/11/2023	CRB7585	R131356807	74550	20/11/2023	DNV3432	R131071477	74550	20/11/2023	DNV7407	R131376737	74550	20/11/2023
CR186417	R131233707	74550	20/11/2023	CRB7850	A051904497	65332	04/12/2023	DNV8101	R131293027	74550	20/12/2023	DNV8569	R131246634	74550	19/11/2023
CRUR187	R130718507	74550	20/11/2023	CSG6F53	R131185337	74550	19/11/2023	DNV9415	Z121916294	50020	05/12/2023	DOB4240	R131228907	74550	19/11/2023
CSK4963	R131298307	74550	19/11/2023	CSK6D222	R131004827	56732	20/11/2023	DOB4240	R131229007	74550	19/11/2023	DOB4240	R131230007	74550	19/11/2023
CSK9D96	R131012967	74550	20/11/2023	CSL2C83	Z121903644	50020	05/12/2023	DOF3C65	R130547117	74710	18/11/2023	DOF3C65	R131256727	74550	19/11/2023
CSMN8978	R130127957	74550	19/11/2023	CSN2588	R131283237	74550	19/11/2023	DOF3C65	R131283237	74550	19/11/2023	DOF3C65	R131278947	74630	19/11/2023
CSNSE13	Z121902654	50020	05/12/2023	CSNRH73	R131033647	74550	20/11/2023	DOF3C65	R131283907	74630	19/11/2023	DOF3C65	R131000757	74630	20/11/2023
CSZ0906	R131191507	74550	19/11/2023	CTB1D83	R130670977	60503	19/11/2023	DOF3C65	R13158477	74630	20/11/2023	DOF3C65	R13158477	74630	20/11/2023
CTF2A76	R131028807	60503	20/11/2023	CTP0915	R131401927	74630	20/11/2023	DOF3C65	R13159027	74630	20/11/2023	DOF9F03	R131031777	60503	20/11/2023
CTP3226	R131028257	74550	20/11/2023	CTP5272	R131436467	74630	20/11/2023	DOM8D89	R130658547	60503	19/11/2023	DOF94687	R131036067	74550	20/11/2023
CUB2444	R130720587	56732	20/11/2023	CUB3597	A044511688	60501	04/12/2023	DOF4F41	R131188307	74550	19/11/2023	DOV4145	A046941551	77341	04/12/2023
CUE8D87	R130693197	74630	20/11/2023	CUF5B15	Z121911234	50020	05/12/2023	DOF7E80	R130712337	74550	20/11/2023	DOV0954	R131270707	60503	19/11/2023
CUG0708	A051317385	55900	04/12/2023	CUIF8E46	R130709477	74550	20/11/2023	DOX0954	R131451527	74550	20/11/2023	DQZ1488	R131245617	74630	19/11/2023
CUHSD53	R131205467	74630	19/11/2023	CUH5G007	R130721907	74550	20/11/2023	DQX8529	R131019347	74550	20/11/2023	DPB8568	R131259807	60503	19/11/2023
CUH6C51	R131184787	74550	19/11/2023	CUH5E06	Z121920144	50020	05/12/2023	DPH2147	R130793847	74630	17/11/2023	DPJ1981	R131203487	74550	19/11/2023
CUIJ4F28	A048521610	55412	05/12/2023	CUIJ5H68	A056305492	76331	05/12/2023	DPN0349	R130628957	56732	19/11/2023	DPN9538	R130704417	74550	20/11/2023
CUK9J69	R131303477	74550	20/11/2023	CUL3D38	Z121889454	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121889124	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121900234	50020	05/12/2023
CUL6914	A066110970	55500	04/12/2023	CUP0A89	R131173237	74550	19/11/2023	DPV0E45	Z121904084	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121908604	50020	05/12/2023
CUL02B21	Z12136927	74550	20/11/2023	CUT1I149	R131070545	74550	20/11/2023	DPV0E45	Z121905045	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121905045	50020	05/12/2023
CVAS9C77	R130703867	56732	20/11/2023	CYH5C139	Z121888797	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121913654	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121914974	50020	05/12/2023
CVG1124	R130792197	74550	17/11/2023	CVG5A80	R131029907	74550	20/11/2023	DPV0E45	Z121915084	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121917064	50020	05/12/2023
CVI3A35	R130719817	74550	20/11/2023	CVG0A24	R131003407	60503	20/11/2023	DPV0E45	Z121922454	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121923114	50020	05/12/2023
CVPI1D57	R131274547	74550	19/11/2023	CVT0H777	R131360787	74550	20/11/2023	DPV0E45	Z121923224	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121923334	50020	05/12/2023
CWB1598	A021611040	65992	04/12/2023	CWC2F35	R130704207	74630	20/11/2023	DPV0E45	Z121923774	50020	05/12/2023	DPV0E45	Z121923884	50020	05/12/2023
CWJ29A17	R131235917	74550	20/11/2023	CWJ6F838	R130707837	74550	20/11/2023	DPV0E45	Z121926907	74550	20/11/2023	DPV0E45	Z121926934	74550	20/11/2023
WDV7836	R131030907	74550	20/11/2023	CWG2219	R131271467	60503	19/11/2023	DPV8647	R130502457	74550	18/11/2023	DPV8647	R130692977	74710	20/11/2023
CWGGC57	R130624337	60503	19/11/2023	CWG8592	R131022867	74550	20/11/2023	DPV8647	R130694077	74550	20/11/2023	DPV8647	R130694187	74630	20/11/2023
CWG9970	R131196227	60503	19/11/2023	CWP5404	R131211737	74550	19/11/2023	DPY2079	R131272897	74550	19/11/2023	DQD0619	R130590127	74550	18/11/2023
CXC4107	R131282797	74550	19/11/2023	CXD0B52	R130623677	60503	19/11/2023	DQD3321	R130712777	74550	20/11/2023	DQD6168	R131294897	74550	19/11/2023
CXD5415	A050153747	51851	05/12/2023	CXG9458	R131010007	74710	20/11/2023	DQI0B62	A046579867	55412	05/12/2023	DQI1272	R131234727	74630	19/11/2023
CXG9458	R131023107	74710	20/11/2023	CXG9458	R131010007	74710	20/11/2023	DQI0B62	A046579867	55412	05/12/2023	DQI0B62	R131234727	74630	19/11/2023
CXK2001	R131284557	74630	19/11/2023	CXK2001	R131286447	74550	19/11/2023	DQM0074	R131285857	74550	19/11/2023	DQK8257	R131014397	74550	20/11/2023
CXK2001	R131428767	74550	20/11/2023	CXL4922	R130707607	74550	20/11/2023	DQ57067	R131279607	74550	19/11/2023	DQJ7750	R131274437	74550	19/11/2023
CXQ9496	R131207167	60503	19/11/2023	CTX4366	R131325037	60503	20/11/2023	DQJ7750	R131274877	60503	19/11/2023	DQJ7750	R131274437	74550	19/11/2023
CXT4794	A046941205	76331	05/12/2023	CTX8620	R130719487	74550	20/11/2023	DQV8G67	A055107379	51851	05/12/2023	DQY2780	R130714537	60503	20/11/2023
CYX9459	R131031337	60503	20/11/2023	CXC5360	A045716976	76331	05/12/2023	DQV6993	R130835867	74550	17/11/2023	DQY2780	R131026507	74550	20/11/2023
DZ7298	R131023687	60503	20/11/2023	CYD9663	R130719667	74550	20/11/2023	DQV6993	R130835867	74550	17/11/2023	DQY2780	R131026507	74550	20/11/2023
CYS2B37	R131198537	74550	19/11/2023	CYU3037	A051171030	51930	04/12/2023	DRD0731	R131277077	74550	19/11/2023	DRE3240	R131271807	60503	19/11/2023
CYU3037	A051171048	51852	04/12/2023	CYW5366	R130643037	60503	19/11/2023	DRM6694	R131221527	74550	19/11/2023	DRE3240	A051914474	51851	04/12/2023
CYZ2703	A060322703	51851	05/12/2023	CZT2D72	R130672847	60503	19/11/2023	DRD0731	R131221527	74550	19/11/2023	DRS2170	R131311287	74550	20/11/2023
CZT9683	R131018137	74550	20/11/2023	CZT9683	R131394447	74550	20/11/2023	DRU0B20	Z121917724	50020	05/12/2023	DRS2170	R131311287	74550	20/11/2023
CZXE239	Z12189527	74550	20/11/2023	DAD1375	R131285557	74550	20/11/2023	DRU0B20	Z121917724	50020	05/12/2023	DRS2170	R131311287	74550	20/11/2023
DAD3158	R131199087	60503	19/11/2023	DAE3307	R130429797	74710	20/11/2023	DSE3D99	A04607119	51851	04/12/2023	DSG8A07	R130724277	74550	20/11/2023
DAH2135	R131319427	74550	20/11/2023	DAD6392	R130754247	74630	17/11/2023	DSH0779	A050369944	55412	04/12/2023	DSH0552	R131020557	74550	19/11/2023
DAU5304	R131270697	60503	19/11/2023	DAX1141	A050369910	55412	04/12/2023	DSH7455	Z121928174	50020	05/12/2023	DSN2160	R130692207	74550	20/11/2023
DAX2G06	R131034747	74550	20/11/2023	DAX2114	Z121903754	50020	05/12/2023	DSN1440	A063113927	51851	05/12/2023	DSN6367	R130693747	74550	20/11/2023
DAX6502	R131273707	74550	19/11/2023	DAX6502	R131313047	60503	20/11/2023	DSN8808	R131020777	56732	20/11/2023	DSO2152	R131196117	74550	19/11/2023
DAY1667	R131023107	74710	20/11/2023	DAY4592	R130545927	74550	20/11/2023	DSO2152	R131020777	56732	20/11/2023	DSO2152	R131196117	74550	19/11/2023
DBB6859	R131277297	60503	19/11/2023	DBX0044	Z121914424	50020	05/12/2023	DSQ7881	R131019457	74550	20/11/2023	DSQ9159	A063114001	55000	05/12/2023
DBC5F66	R131035847	74550	20/11/2023	DBC5F66	R131042997	74550	20/11/2023	DSU0887	A063113820	51851	05/12/2023	DSU0887	Z121890774	50020	05/12/2023
DBE3H60	R131180607	74550	19/11/2023	DBE3H60	R131183687	74550	19/11/2023	DSU0772	R131190947	74550	19/11/2023	DSU0411	R131237707	74550	19/11/2023
DBH6G75	R131023070	60503	20/11/2023	DBF15719	R										

ECUT7E28	R131249577	74550	09/11/2023	ECU7E28	R131265417	74550	19/11/2023	ESN1915	R131291267	74630	19/11/2023	ESN1915	R131434157	74630	20/11/2023
ECUD9D76	Z121888464	50020	05/12/2023	ECU7E35	R131371457	60503	20/11/2023	ESP3E26	R131339117	74550	20/11/2023	ESP3E26	R131259257	74550	19/11/2023
ECW6B45	Z121904744	50020	05/12/2023	ECZ4E31	R131254967	74550	19/11/2023	ESPRC07	R131038607	74630	20/11/2023	ESR8D28	R131218557	74550	19/11/2023
ECZ9A02	R131253107	74550	19/11/2023	ECZ9A02	R130721357	74550	20/11/2023	ESS1B76	R131320807	74550	20/11/2023	ESS2I49	Z121925754	50020	05/12/2023
EDCD9D60	R131302597	74550	20/11/2023	EDD216807	R130216807	74550	19/11/2023	ESS7J68	R130641277	60503	19/11/2023	EST4F07	Z121920694	50020	05/12/2023
EDD2233	R131007247	74550	20/11/2023	EDD1972	A057105531	60501	04/12/2023	ESU8T30	R130704527	74550	20/11/2023	ESU8C38	R131267127	74550	19/11/2023
EDER8233	A048521505	55412	05/12/2023	EDER8954	A046579883	55412	05/12/2023	ESU4D87	Z121893304	50020	05/12/2023	ESU4499	A060113314	57380	04/12/2023
EDEN9296	R131017587	74550	20/11/2023	EDEN9461	Z121914644	50020	05/12/2023	ESU9G83	R131254637	60503	19/11/2023	ESV0A42	R131042007	74550	20/11/2023
EDFO460	R131412927	74550	20/11/2023	EDF3D44	R131235607	74550	19/11/2023	ESV9F68	R131224167	74630	19/11/2023	ESV9H04	R130664927	60503	19/11/2023
EDF8247	R131044107	74550	20/11/2023	EDF8427	R131044537	74630	20/11/2023	ETA7071	R131285767	74550	19/11/2023	ETD2B36	R130709697	74550	20/11/2023
EDF8630	R131216027	74550	20/11/2023	EDF8632	R131216027	74550	19/11/2023	ETB2619	R13062277	74550	19/11/2023	ETD4619	R131213827	50020	19/11/2023
EDF8645	R131032327	74550	20/11/2023	EDIOF68	R131007357	74550	20/11/2023	ETD8354	A046941183	60501	04/12/2023	ETDRK91	R130715747	74550	20/11/2023
EDJ9J86	A065311696	55090	04/12/2023	EDKO0F17	R131206457	74550	19/11/2023	ETEO665	R130712667	74550	20/11/2023	ETF0327	A048521548	55412	05/12/2023
EDMD1D75	R131010877	74630	20/11/2023	EDPH9443	R131213977	74630	19/11/2023	ETF3221	R131219327	74550	19/11/2023	ETM6I49	R130714097	74550	20/11/2023
EDPH9443	R131232527	74630	19/11/2023	EDPH9443	R131241327	74550	19/11/2023	ETQ6732	R130626467	60503	19/11/2023	ETR2H23	R131240667	74550	19/11/2023
EDSS176	R131232417	74550	19/11/2023	EDT67336	R131216137	74550	19/11/2023	ETS4AD9	R131241107	60503	19/11/2023	ETS4645	R131226147	74550	19/11/2023
EEA1C14	R131005047	60503	20/11/2023	EEA1068	R130523797	74550	18/11/2023	ETV7685	R131235167	74550	19/11/2023	ETUSC57	R13181597	74550	19/11/2023
EEC1H22	R131211077	74550	19/11/2023	EEED295	R130710247	60503	20/11/2023	ETV1097	R131415897	74550	20/11/2023	ETV1207	R131021447	74550	20/11/2023
EED4295	R130710357	74550	20/11/2023	EED5997	R131173017	74630	19/11/2023	ETV3037	R131006917	74550	20/11/2023	ETV8299	A050735614	55412	04/12/2023
EEE1D31	R131196447	74550	19/11/2023	EED7418	R131411167	74550	20/11/2023	ETV9823	R131194467	60503	19/11/2023	ETW6899	R130691657	74550	20/11/2023
EEE6J40	R131257607	74550	19/11/2023	EEK8636	R130720147	74550	20/11/2023	ETW8B18	R131236597	74550	19/11/2023	EUA9I62	R131024957	74550	20/11/2023
EEN7373	R131274007	74550	19/11/2023	EEOPB38	A050369901	55412	04/12/2023	EUB2116	R131015827	74550	20/11/2023	EUES174	R131219547	74550	19/11/2023
EEP0315	R131198867	74630	19/11/2023	EEP0398	A049123694	55500	05/12/2023	EUF6865	R131040027	74550	20/11/2023	EUI1A85	A046941060	60501	04/12/2023
EEP0F68	R131022757	74550	20/11/2023	EEP0898	R131425467	74550	20/11/2023	EUN7772	Z121929504	50020	05/12/2023	EUN0F82	R131184237	74550	19/11/2023
EEP1615	R131032007	60503	20/11/2023	EEP4I58	A051171200	58511	04/12/2023	EURSD72	R131315247	60503	20/11/2023	EUT3A00	Z121903104	50020	05/12/2023
EEP5144	R131388617	74550	20/11/2023	EEP8371	R131279057	74550	19/11/2023	EUIUD69	R131226477	74550	19/11/2023	EUV3112	Z121909804	50020	05/12/2023
EEP9187	A050735789	51851	04/12/2023	EEP9570	A052515891	51851	05/12/2023	EUV7161	R131276527	60503	19/11/2023	EVA5662	Z121902874	50020	05/12/2023
EEP9391	R131241527	74550	20/11/2023	EET9615	R130716297	74550	19/11/2023	EVE1391	R131330877	60503	19/11/2023	EVC1273	A048521505	55412	05/12/2023
EET1110	A048383166	57380	05/12/2023	EEX3855	A051171161	55500	04/12/2023	EVG6H18	R13131647	74630	19/11/2023	EVG6G29	A008434199	51851	05/12/2023
EFA7717	R130716297	74550	20/11/2023	EFA8325	Z121925094	50020	05/12/2023	EVIT791	R131310297	74550	20/11/2023	EVH8F93	R131010327	74550	20/11/2023
EDF8R87	R130718167	74630	20/11/2023	EFD9I336	Z121891324	50020	05/12/2023	EVI2618	A051171064	51851	04/12/2023	EVK3052	R131352427	74550	20/11/2023
EFD9I336	Z121891434	50020	05/12/2023	EFF3F46	R130673837	60503	19/11/2023	EVNI838	R131232307	74550	19/11/2023	EVROG78	R131011207	74550	20/11/2023
EFF4F01	R130627197	60503	19/11/2023	EFF4750	R130705407	74550	20/11/2023	EVR1179	R130653157	56732	19/11/2023	EVR1288	A063303181	54521	05/12/2023
EFG6150	R131034087	74550	20/11/2023	EFG5685	R131034087	74550	20/11/2023	EVR2021	R131088627	60503	20/11/2023	EVR8018	R131213870	74110	19/11/2023
EFG6246	R131308867	74630	20/11/2023	EFG6246	R131308977	74550	20/11/2023	EVNR9D3	R130649637	60503	19/11/2023	EVSR808	R131296437	74550	19/11/2023
EFJ7110	R131179837	74710	19/11/2023	EFJ7110	R131182707	74550	19/11/2023	EVV7747	R131213937	74550	19/11/2023	EVWGF47	R131389167	74550	20/11/2023
EFJ7110	R131269927	74550	19/11/2023	EFJ7110	R131427667	74630	20/11/2023	EVW6240	R131023527	60503	20/11/2023	EVX1B31	Z121898254	50020	05/12/2023
EFJ7110	R131427777	74630	20/11/2023	EFJ9498	R131431517	74550	20/11/2023	EWB7645	R130706457	74550	20/11/2023	EWB7913	R131202757	74550	19/11/2023
EFH4B22	R131221857	74550	19/11/2023	EFL7E85	R131197877	74550	19/11/2023	EWB7913	R131221417	74550	19/11/2023	EWB7913	R131225927	74630	19/11/2023
EGL6G13	R131071097	74550	20/11/2023	EFT0690	Z121901224	74550	20/12/2023	EWF0823	R131062997	60503	20/11/2023	EWF0921	R131257977	74110	19/11/2023
EFZ7E24	A050735681	55414	04/12/2023	EGA2962	R131346377	60503	20/11/2023	EWCF312	Z121922544	50020	05/12/2023	EWCD455	R130693207	74550	20/11/2023
EGB1011	Z121889094	50020	05/12/2023	EGB4I85	R131250787	60503	19/11/2023	EWHD259	R131663947	74550	19/11/2023	EWI3A80	R131029357	74550	20/11/2023
EGC4I24	R130693527	74550	20/11/2023	EGG0H21	Z121915414	50020	05/12/2023	EWI5E29	R131218117	74630	19/11/2023	EWI5E29	R131286977	74550	19/11/2023
EGG0699	R131016597	74550	20/11/2023	EGJ1J96	Z121906404	50020	05/12/2023	EWI5E29	R131280787	74710	19/11/2023	EWK5F73	R131354297	74550	20/11/2023
EGK4840	R130719267	74550	20/11/2023	EGK6745	Z121908594	50020	05/12/2023	EWK7707	R131273887	74550	19/11/2023	EWK7707	R131273887	74550	19/11/2023
EGL7152	R131071097	74550	20/11/2023	EGJ1J96	Z121906404	50020	05/12/2023	EWK7707	R131273887	74550	19/11/2023	EWK7707	R131273887	74550	19/11/2023
EGM1796	Z121904204	50020	05/12/2023	EGM4038	R131267067	74550	19/11/2023	EWI1638	R131217457	74550	19/11/2023	EWI1638	Z121911124	50020	05/12/2023
EGM4048	R131273117	60503	19/11/2023	EGM5689	R130624447	60503	19/11/2023	EWI1773	Z121913444	50020	05/12/2023	EWI1773	R131196997	74630	19/11/2023
EGM8887	A051171196	66020	04/12/2023	EGM5689	R131250347	74550	19/11/2023	EWI1773	Z121892544	50020	05/12/2023	EQW4100	R131177747	74630	19/11/2023
EGN4419	R131229887	74550	19/11/2023	EGR3G04	R131433057	74550	20/11/2023	EWRA627	R130701117	74550	20/11/2023	EQW5076	R131377947	74550	19/11/2023
EGS4G47	R131241527	74550	20/11/2023	EGR3G04	R131433057	74550	20/11/2023	EWRA627	R130701117	74550	20/11/2023	EQW5076	R131377947	74550	19/11/2023
EGT5D92	R131244957	74550	19/11/2023	EGW2523	R131192527	74550	19/11/2023	EWX1638	R131661087	60503	19/11/2023	EWX1742	R131071102	51851	04/12/2023
EGW7527	R131421617	74550	20/11/2023	EGW8301	A048521475	55412	05/12/2023	EWX3862	R131231757	74550	19/11/2023	EWX3862	R131336697	74550	20/11/2023
EGW8657	R131229117	74550	19/11/2023	EGW8890	R131296547	74550	19/11/2023	EWX8512	Z121890994	50020	05/12/2023	EWX8512	R131280707	74550	19/11/2023
EGW9107	A049123740	60501	05/12/2023	EGX3F78	A044511661	76331	04/12/2023	EWU2020	R131289397	50020	05/12/2023	EWV9D12	Z121908484	50020	05/12/2023
EHF3D34	R131003617	74550	20/11/2023	EHH0712	R131253647	74550	19/11/2023	EWV9G42	R130700897	74630	20/11/2023	EWV6B47	R131244297	74550	19/11/2023
EHH0712	R131003617	74550	20/11/2023	EIJ5E85	Z121907587	74550	20/11/2023	EWX1638	R131661087	60503	19/11/2023	EWX1638	R131661087	60503	19/11/2023
EHU4A89	R130624227	56732	19/11/2023	EIDB244	A046579972	55412	05/12/2023	EXC7091	Z121889784	50020	05/12/2023	EXF4B33	A049123732	55500	05/12/2023
EIC5961	R131174887	74550	19/11/2023	EIG7390	R131219274	50020	05/12/2023	EXG0054	R131204257	74550	19/11/2023	EXG5F60	R130712997	74550	20/11/2023
EID6C53	Z121928614	50020	05/12/2023	EIF3850	R131230107	74550	19/11/2023	EXH1A95	Z121919264	50020	05/12/2023	EXH1685	R131668897	60503	20/11/2023
EIG4091	R130708047	74550	20/11/2023	EIG7D75	R131042447	74550	20/11/2023	EXH1685							

FFD8D55	R131194247	74630	19/11/2023	FFF0374	R131011757	74550	20/11/2023	FQF7865	A048521432	55412	05/12/2023	FQOM0677	R131208007	60503	19/11/2023
FFF5991	R131025837	74550	20/11/2023	FFI9894	R131007467	56732	20/11/2023	FQX4660	R130763047	74630	17/11/2023	FQO3B45	R131295447	74550	19/11/2023
FFK1H44	Z121930044	50020	05/12/2023	FFK3J86	R131209427	74550	19/11/2023	FQO8G29	FQO863377	74550	05/12/2023	FQY4197	R131262997	74550	19/11/2023
FFK4C95	R131263327	74550	19/11/2023	FFM0A42	R131360127	74550	20/11/2023	FQZ2283	Z121890554	50020	05/12/2023	FQSA414	R131176427	74550	19/11/2023
FFM5445	R131025227	74550	20/11/2023	FFO5965	A04750048	73662	05/12/2023	FQSA114	R131177307	74550	19/11/2023	FQSA414	R131177327	74630	05/12/2023
FFQ296	FFQ296	74550	19/11/2023	FFR2935	R131242127	74550	19/11/2023	FQI4J50	A060903587	57380	05/12/2023	FQUS030	R131045087	74550	20/11/2023
FFR2994	R131360347	74550	20/11/2023	FFS0H56	Z121900014	50020	05/12/2023	FQJ9E01	R131260907	74550	19/11/2023	FQV5146	Z121892094	50020	05/12/2023
FFU4789	A066310391	60501	05/12/2023	FFV1360	R130708487	60503	20/11/2023	FQW9459	R131038707	74630	20/11/2023	FQYOG67	R131662627	74550	19/11/2023
FFV7G31	R131238467	74550	19/11/2023	FFV8G14	R131216247	60503	19/11/2023	FQY3G42	A060322711	76332	05/12/2023	FRB0525	Z121926194	50020	05/12/2023
FFW5308	Z121901554	50020	05/12/2023	FFW8A19	R131668457	74550	20/11/2023	FRB1928	R131012477	74550	20/11/2023	FRB6806	R131260577	74550	19/11/2023
FGE3305	R131031037	74550	19/11/2023	FFG5990	R131001087	74630	20/11/2023	FRD0612	R131282397	74550	19/11/2023	FRB4802	R131615917	74550	19/11/2023
FGE5808	R131234837	74550	19/11/2023	FIG0G15	A054713518	76331	04/12/2023	FRF6168	R131040577	74550	20/11/2023	FRF6168	Z121908814	50020	05/12/2023
FGK8786	A056507028	76332	05/12/2023	FGL0A49	R131224937	60503	19/11/2023	FRG5C39	R131032657	60503	20/11/2023	FRG6163	R130659207	60503	19/11/2023
FGL3A77	Z121891984	50020	05/12/2023	FGL3E54	R130719597	74550	20/11/2023	FRG6808	A064307628	61300	05/12/2023	FRG8306	A044511700	60501	04/11/2023
FGL4H06	R131314697	60503	20/11/2023	FGM4305	R131185777	74550	19/11/2023	FRK8216	R131343407	74550	20/11/2023	FRK9D45	R130694407	74550	20/11/2023
FGM4305	R131186107	74550	19/11/2023	FGO0474	A057105560	75870	05/12/2023	FRK0573	R130698477	60503	20/11/2023	FRK1G33	R131025727	74550	20/11/2023
FGO2417	R131197217	60503	19/11/2023	FGO9J41	R130685497	56732	19/11/2023	FRM2G08	R131239127	74550	19/11/2023	FRM4787	R131027197	74550	20/11/2023
FGR3437	A045310953	76331	05/12/2023	FGR3537	R131007577	74550	20/11/2023	FRN7A55	R131176977	74550	19/11/2023	FRN7A55	R131179177	74550	19/11/2023
FGRY9D55	A048521572	55412	05/12/2023	FGS1415	R131012197	60503	20/11/2023	FRQ7I23	R130717287	74550	20/11/2023	FRQ9F46	R130651947	60503	19/11/2023
FGU2520	R131036837	74630	20/11/2023	FGW0053	R131259037	74550	19/11/2023	FRS0F56	R131033097	60503	20/11/2023	FRS6B75	Z121916844	50020	05/12/2023
FGW5A86	R131249357	74550	19/11/2023	FGW6E05	A065311718	76331	04/12/2023	FRS6I88	Z121900784	60503	05/12/2023	TRD2D61	R131198207	74550	19/11/2023
FHA3E30	R131035607	74550	20/11/2023	FHA9023	R131257257	74550	19/11/2023	FRU7F83	R131361007	60503	20/11/2023	FRU9150	R131243527	74550	19/11/2023
FHA9535	R130623617	56732	19/11/2023	FHC2395	R130699807	60503	20/11/2023	FRY9878	R131228897	74550	19/11/2023	FSACX99	R131284117	74550	19/11/2023
FHC4031	Z121914864	50020	05/12/2023	FHC4213	A048521483	55412	05/12/2023	FSABK48	R131014617	60503	20/11/2023	FSB4F05	A008434229	76332	05/12/2023
FHD3098	R131238357	74630	19/11/2023	FHD5202	R131208767	74550	19/11/2023	FSC8443	R131286207	74550	19/11/2023	FSEI1H7	R131016487	74550	20/11/2023
FHD7282	R130700457	74550	20/11/2023	FHD7728	R131233407	74550	19/11/2023	FSEA546	R131319757	60503	20/11/2023	FSEF599	R131211517	74630	19/11/2023
FHD8161	R131220427	74550	19/11/2023	FHD9J76	R131234287	74550	19/11/2023	FSD2B61	A053119423	55500	05/12/2023	FSI7I70	Z121897594	50020	05/12/2023
FHI9919	R131207177	74550	19/11/2023	FHI93466	A046410947	51700	05/12/2023	FSI7I70	Z121909804	50020	05/12/2023	FSI7I70	Z121903974	50020	05/12/2023
FHI7363	A063113943	76332	05/12/2023	FHG8115	R131224717	74550	19/11/2023	FSI7I70	Z121905074	50020	05/12/2023	FSI7I70	Z121902364	50020	05/12/2023
FHI4D42	R131233627	74550	19/11/2023	FHN0029	R131273447	74550	19/11/2023	FSI7I70	Z121910904	50020	05/12/2023	FSM9F59	R131223507	74630	19/11/2023
FHN4J84	R130672407	60503	19/11/2023	FHO7E30	R131651077	74550	17/11/2023	FSM9F59	A063113994	55500	05/12/2023	FSNOC63	Z121915304	50020	05/12/2023
FHO7143	R131243087	74550	19/11/2023	FHO7459	R131262887	74550	19/11/2023	FSN9791	R131664827	74550	19/11/2023	FSNOC18	A046941043	60501	04/12/2023
FHW7558	R131027927	60503	20/11/2023	FHO8B67	A050735627	74550	19/11/2023	FSN9791	R131289372	74550	19/11/2023	FSNOC18	R130657917	74550	19/11/2023
FHS3305	R130735607	74550	19/11/2023	FHW6043	A051329253	51851	04/12/2023	FSN9B09	R130724007	74550	20/11/2023	FSW2062	R131278727	74550	19/11/2023
FSH9B98	Z121899024	50020	05/12/2023	FHW1222	R131258377	74550	19/11/2023	FSZ3883	R130646997	56732	19/11/2023	FSZ3883	A045112531	60501	05/12/2023
FHW1611	R131274657	60503	19/11/2023	FHY5A39	R131175547	74630	19/11/2023	FSZ4941	R131281707	60503	19/11/2023	FTA0B89	R131216467	74550	19/11/2023
FHW3913	A044511670	60501	04/12/2023	FIE2E22	R131294127	74550	19/11/2023	FTA4993	A065311726	60501	04/12/2023	FTA4993	R131176317	74550	19/11/2023
FI1A110	R131174337	74630	19/11/2023	FIC6688	R131012857	74550	20/11/2023	FTB0C00	R130714867	74550	20/11/2023	FTC4466	A024416728	76331	04/12/2023
FIC3615	R130704747	60503	20/11/2023	FIC9813	R131243637	74550	05/12/2023	FTB0C00	R131238767	74550	20/11/2023	FTG8B07	R131243197	74550	19/11/2023
FIG3D27	R130704747	60503	20/11/2023	FI08E13	Z121926327	74550	19/11/2023	FTH0G87	R131037057	74550	20/11/2023	FTH3C25	R130656677	56732	19/11/2023
FIG9C21	Z121913004	50020	05/12/2023	FIJ2B05	R131006587	74550	20/11/2023	FTH3C25	A051329270	51851	04/12/2023	FTH6T38	A048163803	51851	04/12/2023
FIJ7H52	R131261237	74550	19/11/2023	FJ1J513	R131249137	74550	19/11/2023	FTI0052	R131005267	74710	20/11/2023	FTK2590	Z121908704	50020	05/12/2023
FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTK6H48	R131196557	60503	19/11/2023	FTK6H48	R131196887	74550	19/11/2023
FIJ2545	R130645777	56732	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTK7B25	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FILM835	R1214607	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIP5913	A04411637	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIPB964	R131314807	60503	20/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIPB964	R131327567	60503	20/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIQ4011	A045311688	55500	04/12/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIQ0513	A065311750	60501	04/12/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIQ0565	A064307660	61300	05/12/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIR4175	R131277407	60503	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIR4080	R131200517	61300	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIR5818	R131174447	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FTI6217	A064307695	61300	05/12/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIW3972	R131663397	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FIJ2E35	R130711457	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FJH2E68	R130711457	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FJ7739	Z121909094	50020	05/12/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FJ5987	R131010657	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM5141	R130708597	74550	20/11/2023	FTM5141	R131435877	74550	20/11/2023
FJ7109	R131292697	74550	19/11/2023	FJ2B05	R131015937	74550	19/11/2023	FTM514							

GAQB08	R131237697	74550	19/11/2023	GAR9556	R130709587	74550	20/11/2023	HAR4694	A047530772	51851	05/12/2023	HAY8114	A051329296	76332	04/12/2023
GAS1C52	Z121910244	50020	05/12/2023	GAS2A66	R131403357	74550	20/11/2023	HAY8114	A051329300	51851	04/12/2023	HBU1070	A046941129	76330	04/12/2023
GAS2E02	A049514693	76331	05/12/2023	GAT3D20	R130716187	74550	20/11/2023	HBU1070	R131415767	60503	04/12/2023	HBU1070	A051171188	76600	04/12/2023
GAU7J32	R130659647	56732	19/11/2023	GAUA976	R130701337	74550	20/11/2023	HCX9682	R131415567	60503	20/11/2023	HCX8263	R130711677	74550	20/11/2023
GAZV786	R131287197	74550	19/11/2023	GAUA98	R131287197	74550	19/11/2023	HCX8263	R130711677	74550	20/11/2023	HCX8263	R131368377	74550	20/11/2023
GAZ1G76	A043131681	75870	05/12/2023	GBAE107	R131287967	74550	19/11/2023	HCX8263	R131375877	74550	19/11/2023	HCX8263	R130711677	74550	19/11/2023
GBAAB30	R131396647	74550	20/11/2023	GBB6B01	A048163781	51851	04/12/2023	HEM6131	R131271907	74550	19/11/2023	HGG6052	R131427227	74550	20/11/2023
GBB8757	R131015717	74550	20/11/2023	GBBC590	R131308647	74550	20/11/2023	HGG9367	R131439007	74550	20/11/2023	HGG3237	R131205807	74630	19/11/2023
GBBC948	R130652497	60503	19/11/2023	GBD7134	A045112507	75870	05/12/2023	HGG3237	R131206897	74550	19/11/2023	HGG3237	R131247157	74630	19/11/2023
GBBE9C5	Z121911674	50020	05/12/2023	GBE9C25	Z121911784	50020	05/12/2023	HGG3237	R131248707	74630	19/11/2023	HGG3237	R131424367	74550	20/11/2023
GBD9126	R131015187	74550	20/11/2023	GBE1363	R131035567	74550	19/11/2023	HGG3237	R131334907	74550	20/11/2023	HGG3237	R131005377	74550	19/11/2023
GBH1G69	R131178627	74550	19/11/2023	GBI1905	R131305567	74630	20/11/2023	HHP2168	R131250127	60503	19/11/2023	HHR6A70	R130722907	60503	20/11/2023
GBK2J05	R131038487	74550	20/11/2023	GBK7804	R131665707	74550	20/11/2023	HHX3317	R131011647	56732	20/11/2023	HJX9634	A051171153	51851	04/12/2023
GBK8H02	R131229667	74550	19/11/2023	GBM2D51	Z121919374	50020	05/12/2023	HPY6741	R131259147	74550	19/11/2023	HJX2548	A052096644	51851	05/12/2023
GBQ9435	R130289827	74550	16/11/2023	GBQ0A88	R130673287	60503	19/11/2023	HJN1544	R131204707	74550	19/11/2023	HJN4D01	R131214707	74550	19/11/2023
GBQ0A88	R131041457	74550	20/11/2023	GBQ8B35	Z121923994	50020	05/12/2023	HJU0311	R130708927	60503	20/11/2023	HJU0311	R130709037	74630	20/11/2023
GBQ3G16	R131293907	74550	19/11/2023	GBR6B53	A050370020	55412	04/12/2023	HJX0311	R131344597	60503	20/11/2023	HJX0311	R131240227	74630	19/11/2023
GBS2273	Z121922344	50020	05/12/2023	GBS5G54	R131296657	74550	19/11/2023	HKD6C60	R131240557	74710	19/11/2023	HKD6C60	R131240887	74710	19/11/2023
GBT2H44	R130722337	74550	20/11/2023	GBWSB18	R131404017	74550	20/11/2023	HKD6C60	R131240997	60503	19/11/2023	HKD6C60	R131267617	74630	19/11/2023
GBX1F48	R131012637	74550	20/11/2023	GBY0A42	Z121928944	50020	05/12/2023	HKD6C60	R130718827	74710	20/11/2023	HKD6C60	R130720037	74550	20/11/2023
GBY1888	R131234507	74550	19/11/2023	GBY9G28	R131247927	74550	19/11/2023	HKD6C60	R131421177	74550	20/11/2023	HKD6C60	R131424587	74550	20/11/2023
GBZ3J87	R130652587	74550	20/11/2023	GC09247	R130667787	56732	19/11/2023	HKD6C60	R131424697	74630	20/11/2023	HKD6C60	R131303977	74710	20/11/2023
GCE7987	R131212677	74550	19/11/2023	GC6G676	R131259697	74710	19/11/2023	HKD6C60	R131443597	74630	20/11/2023	HKV2B64	R131009777	56732	20/11/2023
GCI0C53	R130128037	74630	20/11/2023	GCI3289	R131272787	74550	19/11/2023	HKV5150	R131178957	74630	19/11/2023	HMB2848	R130320267	74550	20/11/2023
GCI4H43	R131283787	74550	19/11/2023	GC16486	A049123708	55500	05/12/2023	HMN2A06	R131313927	60503	20/11/2023	HMN3H27	A046579875	55412	05/12/2023
GCI8439	R130629287	60503	19/11/2023	GC12G78	A046579930	55412	05/12/2023	HMV5136	R131006707	74550	20/11/2023	HMN3A96	R130120467	60503	19/11/2023
GCK0731	Z121905404	50020	05/12/2023	GCL2E14	Z121896274	50020	05/12/2023	HMV5439	R131296877	74550	19/11/2023	HMV5439	R131042227	74550	20/11/2023
GCL3D94	R131258707	74550	19/11/2023	GCL7E79	Z121907164	50020	05/12/2023	HMV5439	R131296877	74550	19/11/2023	HMV5439	R131042227	74550	20/11/2023
GCK0451	Z121928504	50020	05/12/2023	GCM0A94	Z121887647	50020	05/12/2023	HOD4683	R131188857	74630	19/11/2023	HOD4683	R131095557	74630	19/11/2023
GCP0013	R130625547	60503	19/11/2023	GCSS532	R131236607	74550	19/11/2023	HOD4683	R131295887	74630	19/11/2023	HOD4683	R131296107	74550	19/11/2023
GCSSA84	Z121901334	50020	05/12/2023	GCWA555	R130411927	74550	17/11/2023	HOD4683	R131296327	74550	19/11/2023	HOD4683	R13066937	74550	20/11/2023
GCW9J11	R131013957	60503	20/11/2023	GCW9J11	R131022977	74550	20/11/2023	HOD4683	R131308207	74710	20/11/2023	HOD6D86	R130111427	56732	20/11/2023
GDAD924	Z121903204	50020	05/12/2023	GBD9C03	R131174667	74550	19/11/2023	HOD6D86	R131199417	74550	19/11/2023	HRV1227	R130711127	74630	20/11/2023
GDY2195	R131290157	74550	20/11/2023	GDE1H89	A05056307	74550	19/11/2023	HRV1227	R131241607	74550	19/11/2023	HRV1227	R131067377	74550	19/11/2023
GDF7468	R131662957	74550	19/11/2023	GDH2917	R130713657	74550	20/11/2023	IGB1A01	R131013627	74630	20/11/2023	IGU5261	R131217677	60503	19/11/2023
GDJ8F07	R131290827	74550	19/11/2023	GDK0C61	R131428217	74550	20/11/2023	IGU5261	R131217907	60503	19/11/2023	IGU5261	R130717407	74630	20/11/2023
GDM7B27	R131192597	74550	19/11/2023	GDO0D52	R131017707	74550	20/11/2023	IGU5261	R131353207	74550	20/11/2023	IML6D94	R131410397	74550	20/11/2023
GDP2I88	R131663617	74550	19/11/2023	GDP3H65	R131394557	74550	20/11/2023	IMD6954	R131671107	74550	20/11/2023	IML6I89	R131284777	74550	19/11/2023
GDP6F47	Z121917404	50020	05/12/2023	GDS0G50	A048521599	55412	05/12/2023	IOX0625	R131408417	74550	20/11/2023	IQR4766	R131246387	60503	19/11/2023
GDO7F01	R131013907	74550	19/11/2023	GDR0126	Z121914067	74630	20/11/2023	IOX0625	R131392917	74550	19/11/2023	ISV9673	Z121906717	50020	19/11/2023
GDR9F43	R131005487	56732	19/11/2023	GDS6326	A052515875	55500	04/12/2023	IUR8625	R130102187	74550	20/11/2023	ISO5E56	R130713007	74550	20/11/2023
GDS7887	R13117667	74550	20/11/2023	GDT9439	R130687037	60503	19/11/2023	IVS1482	R131240117	74550	19/11/2023	ITW8F27	R131414357	74550	20/11/2023
GDT9568	A049123686	55500	05/12/2023	GDU3H43	A057105578	76332	05/12/2023	JAN5H66	R130623347	60503	19/11/2023	JFZ2737	R131241987	74550	19/11/2023
GDV6648	R131039587	74550	20/11/2023	GDV0088	R131014837	74550	20/11/2023	JFZ2737	R131247607	74630	19/11/2023	JGEJG14	R131187867	74550	19/11/2023
GDV4440	R131260467	74550	19/11/2023	GDW4149	R131192487	60503	19/11/2023	JGCS020	R131430417	74550	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GDV7678	R131260467	74550	19/11/2023	GDW4149	Z121921678	74550	20/11/2023	JH18489	R131241987	74550	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GDW9A27	Z121916734	50020	05/12/2023	GDD2J56	Z121921804	50020	05/12/2023	JHS0738	A060509927	54600	04/12/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEA0C43	Z121919604	50020	05/12/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JO0341	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GECE968	R130653377	60503	19/11/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GECE968	R131197987	74550	19/11/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEF7165	R131068477	74550	19/11/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GED7489	Z121912884	50020	05/12/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEF1909	A051171242	73232	04/12/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEI6793	R131254087	74550	19/11/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEJ5899	R131436807	74550	20/11/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEK6B14	R130656567	60503	19/11/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEK9777	Z121911554	50020	05/12/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEK9777	Z121928834	50020	05/12/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEL5C31	R130655907	56732	19/11/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEO6945	R131214597	74550	19/11/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	74630	20/11/2023	JH18489	R131033517	56732	20/11/2023
GEP1C97	Z121936004	50020	05/12/2023	GEAC468	R130700907	60503	20/11/2023	JH18489	R131668567	7463					

QNZ6739	R131008017	74550	20/11/2023	QOB7002	A044511769	60501	04/12/2023
QOD7G89	Z121927404	50020	05/12/2023	QOE5710	R131037167	74550	20/11/2023
QOFOA05	R131225487	74550	19/11/2023	QOF1H42	A048163757	55500	04/12/2023
QOKB236	R130715417	74550	20/11/2023	QOI8823	R130696057	74550	20/11/2023
QONWD70	A048521343	74550	05/12/2023	QOO2D66	R131027007	74630	19/11/2023
QOQ0193	Z121914314	50020	05/12/2023	QOV1722	R131238577	74550	19/11/2023
QPH1C83	R131041157	60503	20/11/2023	QPV4B20	R130707277	74550	20/11/2023
QPK4G69	R131233077	74550	19/11/2023	QPP0E20	R131249247	74550	19/11/2023
QPRIE51	R131030457	56732	20/11/2023	QPT7B06	R131042557	74550	20/11/2023
QPU6B13	R131381687	74550	20/11/2023	QXF8F62	A044511742	60501	04/12/2023
QQA8632	Z121919154	50020	05/12/2023	QOE4D35	R131040357	74550	20/11/2023
QOQ1E62	R130721137	56732	20/11/2023	QQI5T17	A045310945	76331	05/12/2023
QOJ4E53	R131172797	74550	19/11/2023	QQJ7H99	R131262777	74550	19/11/2023
QQJ7I65	R131223727	74550	19/11/2023	QOK6C79	R131206347	74550	19/11/2023
QOK9G96	R131192157	60503	19/11/2023	QQN0197	R131236487	74710	19/11/2023
QQP3B51	R131262117	74550	19/11/2023	QQW9686	Z121891104	50020	05/12/2023
QQY7G73	R131035077	74550	20/11/2023	QRH9B61	R131244517	74550	19/11/2023
QRL0G06	Z121917174	50020	05/12/2023	QSG0A01	R131001637	74550	20/11/2023
QTN8E85	A057518341	57030	05/12/2023	QTO7E41	R131214817	74630	19/11/2023
QUK0J99	R131357927	74550	20/11/2023	QUO3J93	R131195897	74550	19/11/2023
QUU6G86	R131016707	74550	20/11/2023	QUW6978	R130716077	74550	20/11/2023
QUZ0H63	R131209647	56732	19/11/2023	QUZ9H26	R131243417	74550	05/12/2023
QW8SA78	A048163730	55412	04/12/2023	QV7B661	Z121918384	55413	05/12/2023
QWVRD66	R130697117	74550	20/11/2023	QWW0412	R131263657	60503	19/11/2023
QWX8D11	A053117431	55500	05/12/2023	QWY1C51	R131246167	74550	19/11/2023
QXA4F02	R131270257	74550	19/11/2023	QXD6J90	R130654697	60503	19/11/2023
QXF5J23	R130627637	60503	19/11/2023	QXI4770	R131429097	74550	20/11/2023
QXL2F63	R130698907	74550	20/11/2023	QXJ6A57	R130216457	50020	05/12/2023
QXJ9I82	R131023307	60503	20/11/2023	QXQ7G81	Z121898034	50020	05/12/2023
QXR3I87	Z121919814	50020	05/12/2023	QXV3G75	Z121929824	50020	05/12/2023
QXY9C67	R131231427	74550	19/11/2023	QY1J818	R130710467	74550	20/11/2023
QYQ6B13	R131042887	74550	20/11/2023	QYX1A16	R131225607	74550	19/11/2023
QZZA886	A064307598	55411	26/11/2023	R131243417	74550	19/11/2023	
QZB3E20	R130694320	50020	19/12/2023	R130516667	74550	20/11/2023	
RENTB66	R131274327	74550	19/11/2023	REY9B36	A050369847	76331	04/12/2023
REV3D03	A050735657	55500	04/12/2023	RFK1G18	R130706837	74550	20/11/2023
RFK1I46	Z121922124	50020	05/12/2023	RFU6I53	R131269157	74550	19/11/2023
RFW3H74	Z121889564	50020	05/12/2023	RGZA246	R130708377	74550	20/11/2023
RGD2E00	Z121906834	50020	05/12/2023	RH6D644	R131003287	74550	20/11/2023
RHHE066	Z121901907	50020	19/11/2023	RHK1D46	R131003287	74550	20/11/2023
RHQ4I11	R131225157	74550	19/11/2023	RIE6G07	R131195457	74550	19/11/2023
RIP9H46	R131174117	74550	19/11/2023	RIW4E27	R131262667	74550	19/11/2023
RIX5I48	R131322397	74550	20/11/2023	RJD6I49	Z121921464	50020	05/12/2023
RKBC248	R131323737	60503	20/11/2023	RKE7A82	R131269267	74550	19/11/2023
RLG6I65	R130693417	74550	20/11/2023	RMD0D82	A045112493	75870	05/12/2023
RMD8J07	R131035067	74550	20/11/2023	RME1J56	A048163838	55413	05/12/2023
RMP2G58	R131271577	74550	19/11/2023	RMJ3B51	R131289617	74550	19/11/2023
RMPC4C6	Z121893084	50020	05/12/2023	RMQ3H42	A051914512	76332	05/12/2023
RMQC4E8	R131262227	60503	19/11/2023	RMRC987	Z121892424	50020	05/12/2023
RMV9A29	Z121891214	50020	05/12/2023	RMW7A94	R131023637	74550	20/11/2023
RMY2Z37	Z121928724	74550	19/11/2023	RNC6G96	Z121911907	50020	05/12/2023
RNESD39	R131288847	74550	19/11/2023	RNF1B98	A050370055	55412	04/12/2023
RNF1F23	R131190507	74550	19/11/2023	RNF1F23	R131307877	74550	20/11/2023
RNF1F23	R130697817	74710	20/11/2023	RNG3G77	R131293247	74550	19/11/2023
RNJ5B18	R131188087	74550	19/11/2023	RNP9D38	R131197437	74630	19/11/2023
RNSSJ82	Z121889014	50020	05/12/2023	RNY0H18	R131172807	74550	19/11/2023
RNY0I96	Z121901984	50020	05/12/2023	RNZ7D53	R131003287	74550	19/11/2023
RETE050	R131173127	74550	19/11/2023	RETE083	Z121909914	50020	05/12/2023
RTESC25	Z121912774	50020	05/12/2023	RTF4J90	Z121909694	50020	05/12/2023
RTN3C32	R130512797	74550	17/11/2023	RTU0G31	R131249797	74550	19/11/2023
RTQ6A52	R131282247	74550	19/11/2023	RTU0J96	Z121915204	50020	05/12/2023
RTU8I30	R131210087	74550	19/11/2023	RTU9F25	A048521580	55412	05/12/2023
RTW2A37	R131193587	74550	19/11/2023	RTW2A37	R131205037	74550	19/11/2023
RTY3E47	R131288407	74550	19/11/2023	RTY4A30	Z121920704	50020	05/12/2023
RUCSD47	Z121902984	50020	05/12/2023	RTY6C87	R131034197	74550	20/11/2023
RUD7G28	Z121900454	50020	05/12/2023	RUD2G70	A052725080	51851	05/12/2023
RUD3B27	Z121913984	50020	05/12/2023	RUD7C80	Z121900124	50020	05/12/2023
RUD2E24	R131193037	74550	19/11/2023	RUI0C48	Z121927184	50020	05/12/2023
RUTJ944	Z121909584	74550	19/11/2023	RUI0K61	R131027147	74550	19/11/2023
RUL0A74	R131315137	74550	20/11/2023	RUL3A31	R131273777	74550	19/11/2023
RUL3A31	R131275867	74550	19/11/2023	RUL4A95	Z121909704	50020	05/12/2023
RUMSD06	Z121895284	50020	05/12/2023	RUM6C97	R131203047	74550	19/11/2023
RUMPH43	Z131432727	74550	20/11/2023	RUN9J16	R130705297	74630	20/11/2023
RUI0C87	Z121896824	50020	05/12/2023	RUN0I387	Z121913764	50020	05/12/2023
RUIPB29	R131123067	74550	19/11/2023	RUIR821	Z121898427	50020	05/12/2023
RUS2C61	Z121896054	50020	05/12/2023	RUV0D39	Z121925864	50020	05/12/2023
RUV7G71	R131235057	74550	19/11/2023	RUV8A07	Z121916074	50020	05/12/2023
RUV4J69	R130625987	60503	19/11/2023	RUX1J10	Z121916184	50020	05/12/2023
RUX4G20	R130704967	60503	19/11/2023	RUX5G66	Z121894304	50020	05/12/2023
RUY6E76	R131280927	74550	19/11/2023	RUZ6H16	A057314235	74550	20/11/2023
RVAZJ39	R131008637	56732	20/11/2023	RVA6D97	Z121906097	50020	05/12/2023
RVB9H94	A050735649	55500	04/12/2023	RVB3C14	Z131030237	74550	20/11/2023
RVF5C86	R131219877	74550	19/11/2023	RVF9J77	Z121925424	50020	05/12/2023
RVF9J77	Z121925534	50020	05/12/2023	RVG3C18	R131008127	74550	20/11/2023
RVH7C24	A046940969	56222	04/12/2023	RVIOE73	Z121901664	50020	05/12/2023
RVLOA13	A050369987	74550	19/11/2023	RVLF490	Z121902087	74550	19/11/2023
RVV7L54	Z121899244	50020	05/12/2023	RVN9J19	R131201067	74550	19/11/2023
RV04C52	R130717507	74550	20/11/2023	RVN3P47	Z130709917	56732	20/11/2023
RVPD487	Z121925104	50020	05/12/2023	RVPE2E5	Z121929054	50020	05/12/2023
RVQ2I87	R131292477	74550	19/11/2023	RVR3I43	R131189077	74550	19/11/2023
RVSB835	R131257497	74630	19/11/2023	RVT7B57	R131194797	60503	19/11/2023
RVTTI43	Z121928087	74550	19/11/2023	RVY8C00	R131020167	74550	19/11/2023
RVU2H34	Z121900894	50020	05/12/2023	RVY8B65	Z121894844	50020	05/12/2023
RVV7C40	R131024627	56732	20/11/2023	RVV7H77	Z121726087	74550	19/11/2023
RVV8A94	Z121898584	50020	05/12/2023	RVV8H10	R130716737	74550	20/11/2023
RVX3I56	R131413697	74550	20/11/2023	RVY3I60	R131264867	74550	19/11/2023
RVY9I24	R131227137	74550	19/11/2023	RVZ3B35	R131243757	74550	19/11/2023
RVZ3D61	R131225287	74550	19/11/2023	RVZ4I24	R131015607	56732	20/11/2023
RWF9J10	Z121902214	50020	05/12/2023	RYK1B64	R130693857	74550	20/11/2023
RYRID12	R131293577	74550	19/11/2023	RYR1D12	R131037937	74550	20/11/2023
RZJ6D67	A050370128	58191	04/12/2023	SCR2910	Z121903534	50020	05/12/2023
SDS6C11	R130714427	60503	20/11/2023	SDT4411	R130654917	60503	19/11/2023
SDW7A18	Z121907187	74550	19/11/2023	SDY1C25	R131029867	74550	19/11/2023
SEATF65	R131199967	74550	19/11/2023	SEA5A18	R131248587	74550	19/11/2023
SEK4C73	R131036617	74550	20/11/2023	SEQ3A41	R130722897	56732	20/11/2023
SEH1B09	R130706397	56732	20/11/2023	SHI1B09	R131367497	60503	20/11/2023
SHFA876	Z121903424	50020	05/12/2023	SHJ1B99	R130718057	74550	20/11/2023
SHK2F39	Z121913104	50020	05/12/2023	SHK2F39	Z121913214	50020	05/12/2023
SHK6F76	R130722457	56732	19/11/2023	SHL0B80	R131020887	50020	05/12/2023
SHL3F87	R131120417	74550	19/11/2023	SHL7I65	Z121907494	50020	05/12/2023
SHL7J65	Z121924654	50020	05/12/2023	SHM2C18	Z121916404	50020	05/12/2023
SHM2F62	R131335707	60503	20/11/2023	SHM3G17	Z121901004	50020	05/12/2023
SHN4A54	Z121924874	50020	05/12/2023	SHN8D64	Z121918824	50020	05/12/2023
SHO0H40	R131266307	74550	19/11/2023	SHO1E06	R131173347	74550	19/11/2023
SHO3C71	R131008087	56732	19/11/2023	SHO9C80	Z121909387	50020	05/12/2023
SHRTI10	R131192377	60503	19/11/2023	SHS9I51	Z121916624	50020	05/12/2023
SHT1C48	R131207337	74630	19/11/2023	SHU0A32	Z121904634	50020	05/12/2023
SHV8F51	Z121895944	50020	05/12/2023	SHW1F67	Z121906317	74550	19/11/2023
SHX2I39	R131248807	74550	19/11/2023	SHX9J71	R131015057	74550	20/11/20

CDN6607	R131055757	74550	21/11/2023	CDR0F45	R131308537	74630	20/11/2023	DKB4D31	R131519737	74550	21/11/2023	DKC4554	A057518449	55417	06/12/2023
CDU8614	R131477507	74550	21/11/2023	CDW4450	R131519307	76050	21/11/2023	DKD0380	A050935273	53800	05/12/2023	DKD0695	R131505007	74550	21/11/2023
CEC2321	R131404897	74550	20/11/2023	CEC2321	A062913156	51851	06/12/2023	DKD2903	R130081927	74550	15/11/2023	DKD2903	R131538657	74550	21/11/2023
CEG9F71	A050107395	76332	06/12/2023	CEW2778	A062913164	51851	06/12/2023	DKH9E26	R131338897	74550	20/11/2023	DKH0169	R131546467	60503	21/11/2023
CEU1168	R131552397	74550	21/11/2023	CEV0136	R131064107	74630	21/11/2023	DKI1186	R131461107	74630	21/11/2023	DKH5563	R131121817	74550	21/11/2023
CEV2372	R131449117	74550	21/11/2023	CEV8219	R131427117	74630	20/11/2023	DKH5C63	R131081107	74550	21/11/2023	DKH5C63	R131081107	74550	21/11/2023
CEY0949	R131432837	74550	20/11/2023	CFG9876	R131554167	74630	21/11/2023	DKJ6H92	R131080177	60503	21/11/2023	DKN9655	R131443397	74710	21/11/2023
CFI7G33	R131454407	74550	21/11/2023	CFK2217	A047147797	74550	21/11/2023	DKN9655	R131443407	74630	21/11/2023	DKN9655	R131444057	74550	21/11/2023
CFK2217	R131447907	74550	21/11/2023	CFG0954	A047131657	55412	05/12/2023	DKN9655	R131495337	74630	21/11/2023	DKN9655	R131114387	74550	21/11/2023
CFW0F00	A042514124	51851	05/12/2023	CGZ0H14	A057518392	57030	05/12/2023	DKP6B84	R131370137	74550	20/11/2023	DKQ4193	R130664047	74550	19/11/2023
CYZ5199	A046749017	55412	05/12/2023	CY23466	R131067017	74550	21/11/2023	DLN0872	R131088127	74550	21/11/2023	DZK0166	A047530027	51851	06/12/2023
CGT3541	R131614447	74630	22/11/2023	CGT3598	R131560987	74550	21/11/2023	DLN2062	R131359807	74550	20/11/2023	DLG7J89	R131339557	60503	20/11/2023
CGU2H15	A059102932	57380	06/12/2023	CGU0G44	R131067417	74550	21/11/2023	DLG7839	R131370027	60503	20/11/2023	DLG7839	R131480027	74630	21/11/2023
CGU9754	R131051247	74710	21/11/2023	CGU4918	R131137707	74550	22/11/2023	DLI2612	R131547457	74550	21/11/2023	DLK6J95	R131562307	74630	21/11/2023
CGU9754	R131051357	74550	21/11/2023	CHB1F50	R131110427	74630	21/11/2023	DLN2062	R131472107	74550	21/11/2023	DLN2062	R131675277	74630	21/11/2023
CH1F786	R131503567	60503	21/11/2023	CHN0391	A042514060	75870	05/12/2023	DLQ4I49	R131474527	74550	21/11/2023	DLPH114	R131517317	74550	21/11/2023
CHN0417	A051171277	55417	05/12/2023	CHN3194	R131322507	74630	20/11/2023	DLQ4I49	R131474527	74550	21/11/2023	DLQ4I49	R131474527	74550	21/11/2023
CHN3194	R131392467	74630	20/11/2023	CHN3194	R131394667	74630	20/11/2023	DLV6218	R131547237	60503	21/11/2023	DLZ5126	R131513687	74550	21/11/2023
CHN6465	R131311617	74550	20/11/2023	CHW1828	A044919091	51851	06/12/2023	DMD0613	R131379597	74550	20/11/2023	DMD1D63	A042514094	76331	05/12/2023
CHX7487	R131531397	74550	21/11/2023	CHW4207	R131479477	74550	21/11/2023	DMK1439	R131300507	74550	20/11/2023	DMK4814	R131499937	74630	21/11/2023
CIE8402	R131504887	74630	21/11/2023	CIV1C10	R131353197	74550	20/11/2023	DMM8E69	R131311507	74550	20/11/2023	DMO8H69	R131121977	74550	22/11/2023
CIV1C10	R131411717	74550	20/11/2023	CJD2942	A046342069	76331	05/12/2023	DMO9C26	A047353023	55412	05/12/2023	DMQ9C26	R131364747	74550	20/11/2023
CJD6086	A051329350	51851	05/12/2023	CJD9G45	A047131762	55412	05/12/2023	DMR5D61	A042514213	51851	05/12/2023	DMR5D61	A046342023	60501	06/12/2023
CJ79988	R131443177	74630	21/11/2023	CJ79988	R131046187	74630	21/11/2023	DNE1246	R131666147	74550	20/11/2023	DNE1066	A060113333	51851	05/12/2023
CJZ3235	R131531617	74550	21/11/2023	CJR4B00	R130651287	74630	19/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNH2B45	R131319107	74550	20/11/2023
CJZ9758	A048521700	55412	05/12/2023	CKF3F98	R131412267	74710	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNI2900	R131078527	74550	21/11/2023
CJZ9758	R131562397	74550	21/11/2023	CKF3F98	R131412267	74710	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CLH1762	A062913113	51851	06/12/2023	CLH1415	R131058517	74550	21/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CLN5271	R131105147	56732	21/11/2023	CMA4239	R131348577	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMA6385	A045716992	55500	05/12/2023	CMA9597	R131380697	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMF4832	A057518473	55500	06/12/2023	CMH0429	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117	74550	20/11/2023	CMH8H45	R131388177	74550	20/11/2023	DNM4152	R131668677	74550	20/11/2023	DNM4152	R131078527	74550	21/11/2023
CMJ1002	R131394117														

EBT3313	A060113462	60501	05/12/2023	EBV5A36	R131105257	56732	21/11/2023	ERF2316	R131099647	74550	21/11/2023	ERGS246	R131320747	74550	20/11/2023
EBW8133	R131391037	74550	20/11/2023	EBW7C45	R131479697	74550	21/11/2023	ERK8394	R131393787	74550	21/11/2023	ERK0878	R131473097	74550	21/11/2023
EBY8C66	A047531000	55412	06/12/2023	EDB29C36	R131503677	74550	21/11/2023	ERK4046	R131442627	74550	20/11/2023	ERK4046	R131672747	74550	21/11/2023
ECFS5G97	R131543507	74550	21/11/2023	ECBG1153	R131466057	74550	21/11/2023	ERK4046	R131442847	74630	21/11/2023	ERK4046	R131442957	74550	21/11/2023
ECGS6G64	R131322067	74630	20/11/2023	ECBH490	R131481237	74550	21/11/2023	ERL2772	R131410617	74550	20/11/2023	ERL5120	R131500157	74550	21/11/2023
ECID844	R131528107	74550	21/11/2023	ECO6A46	R131077977	74550	21/11/2023	ERL48F84	R131328777	74550	20/11/2023	ERN5149	A047530977	55412	06/12/2023
ECOC9J58	R131667797	74549	20/11/2023	ECPI4919	R131076437	74550	21/11/2023	ERN6118	R131369697	74550	20/11/2023	ERP4E63	R131070167	74550	21/11/2023
ECQ4B86	R131395007	60503	20/11/2023	ECQ4B86	R131395107	74550	20/11/2023	ERQ7121	R131086557	74550	21/11/2023	ERR5J68	R131325237	74550	20/11/2023
ECSAJ82	R131516217	74550	21/11/2023	ECW6J82	R131056417	74550	21/11/2023	ERR935	A047530918	55412	06/12/2023	ERS5469	A045112612	76331	06/12/2023
ECW6908	R131496637	74550	21/11/2023	ECY1V93	R131054327	74630	21/11/2023	ERT8E58	A047131592	55412	05/12/2023	ERV4681	A051716559	73662	05/12/2023
ECZ5E34	R131446057	74550	21/11/2023	EEF27G36	R131474997	74550	21/11/2023	ERK5C40	R131054107	74550	20/11/2023	ERW5C40	R131480947	74550	21/11/2023
EDAE5E86	R13126907	74550	20/11/2023	EDA5E86	R131382237	74550	20/11/2023	ERX8X81	R131109427	74550	21/11/2023	ERY5688	R131075337	74550	21/11/2023
EDBBH77	R131358917	74550	20/11/2023	EDC9D60	R131302487	74630	20/11/2023	ERY7G96	R131392687	74550	20/11/2023	ESB0039	A050153895	60501	05/12/2023
EDE4B83	R131475847	74550	21/11/2023	EDE7I01	R131338347	74550	20/11/2023	ESD7816	R131486847	74550	21/11/2023	ESD8603	R131322837	74550	20/11/2023
EDF7H67	R131480577	74550	21/11/2023	EDF7912	R131081827	74550	21/11/2023	ESDP966	R130632707	74630	19/11/2023	ESHC59	R131312387	74630	20/11/2023
EDJ2B65	R131108747	74550	21/11/2023	EDJ9E21	R131506537	74630	21/11/2023	ESL1064	R131311397	74550	20/11/2023	ESII064	R131448437	74550	21/11/2023
EDJ9H79	R131067347	74550	21/11/2023	EDJ9H79	R131094257	74550	21/11/2023	ESL1064	R131485087	74550	21/11/2023	ESJ2060	R13110867	74630	21/11/2023
EDJ0746	R131468037	74550	21/11/2023	EDJ9G27	R131535797	74550	21/11/2023	ESL6101	R131493557	74630	21/11/2023	ESL8069	R131458027	74550	21/11/2023
EDS1457	R131469577	74550	21/11/2023	EDT7F56	R131397747	74550	20/11/2023	ESN3102	R131486847	74550	21/11/2023	ESN3102	R131486957	74630	21/11/2023
EDW9674	R131080207	74550	21/11/2023	EDX8E90	R131409307	74550	20/11/2023	ESP9524	R131337577	74550	20/11/2023	ESS1F77	R131521507	74550	21/11/2023
EDY6H75	R131048607	74550	21/11/2023	EDY7C29	R131507857	74710	20/11/2023	ESS3A62	R131327787	74550	20/11/2023	ESTI3F5	R131384437	74550	20/11/2023
EDY8E04	A060322754	54010	05/12/2023	EDZ7G36	R131481127	74550	21/11/2023	ESU0164	R131108777	74550	20/11/2023	ESU4549	A060113381	51851	05/12/2023
EELAT929	R131511267	60503	21/11/2023	EET1E35	R131530737	74550	21/11/2023	ESV04A4	R131360677	74550	20/11/2023	ESV04A4	R131047177	74630	21/11/2023
EEL5S48	R131492897	74630	21/11/2023	EEJ2A32	R131350557	74550	20/11/2023	ESW4A73	A050935281	60501	05/12/2023	ESZ8D23	R131301057	74630	20/11/2023
EEM0906	R131426897	74550	20/11/2023	EEN6048	A056305506	60501	06/12/2023	ETB5085	R131373657	74550	20/11/2023	ETB6208	R131469027	74550	21/11/2023
EEM5144	R131389387	74550	20/11/2023	EFP7387	A046749754	55412	05/12/2023	ETB6339	R131066867	74550	21/11/2023	ETB7556	R131082047	56732	21/11/2023
EEP8459	R131448567	74550	21/11/2023	EEB0313	R131533707	74550	21/11/2023	ETB7595	R131524577	74550	21/11/2023	ETC7005	R131505767	74550	21/11/2023
EETU93B8	R131459387	74550	21/11/2023	EEM4467	R131454507	74550	21/11/2023	ETD4389	R131023289	74550	21/11/2023	ETD4389	R131058907	74550	21/11/2023
EETZ249	A051914652	60501	05/12/2023	EEA4A84	A051914555	76331	05/12/2023	ETD6736	R131093047	74550	21/11/2023	ETDGG50	R131488907	56732	21/11/2023
EED7E96	R131328117	74550	20/11/2023	EFF9J77	R131481907	74550	21/11/2023	ETN7221	R131557247	74550	21/11/2023	ETP5C53	R131434487	74550	20/11/2023
EDF9136	R131517107	74630	21/11/2023	EFF7C31	A055107387	73662	06/12/2023	ETQ1B67	R131675497	74630	21/11/2023	ETQ9385	R131401707	74550	20/11/2023
EFF8101	R131505547	74550	21/11/2023	EFF8101	R131505987	74550	21/11/2023	ETSI160	A046342000	55412	05/12/2023	ETSI699	R131094587	74550	21/11/2023
EFG6246	R131308427	74630	20/11/2023	EGF6246	R131309087	74550	21/11/2023	ETS2505	A050153763	55413	05/12/2023	ETS2818	R131368707	60503	20/11/2023
EGCZ344	R131450697	74550	21/11/2023	EGF8D68	R131474937	74550	21/11/2023	ETU6422	R131064207	74550	21/11/2023	ETU1091	R131511097	74550	21/11/2023
EGF8567	R131103717	60503	21/11/2023	EFH7120	R131101077	74630	21/11/2023	ETU1091	R131072037	74550	21/11/2023	ETU1091	R131529857	74550	21/11/2023
EFJ7110	R131450327	74630	21/11/2023	EFJ7110	R131450437	74550	21/11/2023	ETV9567	R131401267	74550	20/11/2023	ETV9671	R131406767	74550	21/11/2023
EFQ5B79	R131102407	74550	21/11/2023	EFQ5F56	A060113446	76331	05/12/2023	ETY9697	R131450107	74550	21/11/2023	EUA2C39	R131064227	56732	21/11/2023
EFR2B06	A051914695	51851	05/12/2023	EFJ7103	R131351217	74550	20/11/2023	EUA8G20	R131406107	74630	20/11/2023	EUI5537	R131553727	74550	21/11/2023
EFV6164	R131518307	74550	21/11/2023	EFZ5F96	A057518481	70730	06/12/2023	UDW2570	R131496687	74550	21/11/2023	EUI1445	R131062907	74550	21/11/2023
EGC1E79	A047531092	55412	06/12/2023	EGG1176	A047531092	55412	06/12/2023	EUI3101	R131453297	74550	21/11/2023	A060113403	A060113403	60501	05/12/2023
EGC1451	R131559557	74550	21/11/2023	EGF2217	R131550427	74550	21/11/2023	EUK7F31	R131097447	74550	21/11/2023	EUI0F22	R131517537	74630	21/11/2023
EGFG970	R131491687	74550	21/11/2023	EGG0A43	R131091067	74630	21/11/2023	EUI0F22	R131541957	74550	21/11/2023	EUI0F22	A047530802	55412	06/12/2023
EGH1168	R131507967	60503	21/11/2023	EGJ4375	R131473537	74550	21/11/2023	EUI6B32	R131420307	74550	21/11/2023	EUI6F24	R131420307	74550	20/11/2023
EGK2410	R131528537	74550	21/11/2023	EGM1491	R131378167	74550	20/11/2023	EUI3C75	R131558347	74550	21/11/2023	EUIV1629	R131603887	74550	22/11/2023
EGM4278	R131515787	74630	21/11/2023	EGM6157	R131463527	74550	20/11/2023	EUI2183	R131502807	74550	21/11/2023	EUIVH02	R131556067	74550	21/11/2023
EGM7871	R131451957	74550	21/11/2023	EGN8954	R131451957	74550	21/11/2023	EUI2183	R131502807	74550	21/11/2023	EUIVH02	R131556067	74550	21/11/2023
EGN1G59	R131668347	74550	20/11/2023	EGO9B12	R131444607	74550	21/11/2023	EUI7672	R131087987	74550	21/11/2023	EUIZG60	R131074457	74550	21/11/2023
EGPH015	R131405007	74550	20/11/2023	EGQ2781	R131546687	74550	21/11/2023	EUI7227	R131475627	74550	21/11/2023	EUIZG60	R131439327	74550	21/11/2023
EGS2095	R131464847	74550	21/11/2023	EGS9103	R131368817	74550	20/11/2023	EUI3070	R131599927	74550	22/11/2023	EUIZG60	R131535577	74550	21/11/2023
EGV9J56	R131323847	74550	20/11/2023	EGW6768	R131473757	74550	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EGW7536	A060470722	56650	05/12/2023	EGX0F94	R131502467	74550	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EHA7F66	R131112517	74550	21/11/2023	EHA7A34	R131508307	74550	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EHHB029	R131458807	74550	21/11/2023	EHE2E72	R131432947	74550	20/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EHE3779	R130610807	74550	18/11/2023	EHE9F33	R131108227	74550	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EHH0712	R131322287	74630	20/11/2023	EHH2296	R131402477	74710	20/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EHH2296	R131410997	74710	20/11/2023	EHH6447	R131499497	74550	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EHH8133	R131500657	60503	21/11/2023	EHH8133	R131500657	60503	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EHI0Q66	R131096537	74550	21/11/2023	EHI1162	R131543607	74550	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EHW8J76	R131391257	74550	20/11/2023	EHX5A19	R131515117	74630	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EIA7G51	R131546027	74550	21/11/2023	EIL1652	R131507637	74550	21/11/2023	EUI6286	R131428657	74550	21/11/2023	EUIH760	R131468707	74550	21/11/2023
EIG5D74	R130151807	74550	21/11/2023	EIL9J59	R131552297	74550	21/11/2023	EUI6286	R13						

FEF4665	R131540637	74550	21/11/2023	FEF5264	R131456157	74550	21/11/2023	FQD3195	R131395547	74550	20/11/2023	FQD8876	R131391147	74550	20/11/2023
FEF5269	R131453737	74550	21/11/2023	FEF5751	A048521785	55414	06/12/2023	FQF11F2	R131484977	74550	21/11/2023	FQH1428	R131083807	74550	21/11/2023
FEF7223	R131076767	60503	21/11/2023	FEF7559	R131055427	74550	21/11/2023	FQH17628	R131669447	74550	20/11/2023	FQI0248	R131338567	74550	20/11/2023
FEQ9165	R131465837	74550	21/11/2023	FEKSD46	A066111054	76331	06/12/2023	FQI0248	R131465847	74550	21/11/2023	FQI3H27	R131322177	74630	20/11/2023
FEW7C33	R131134407	74550	21/11/2023	FEW7D41	R131472547	74550	21/11/2023	FQO4649	R131435807	74630	20/11/2023	FQO8B86	R131129457	74550	22/11/2023
FEA7709	A001717439	76331	05/12/2023	FEF89D49	R131431297	74630	20/11/2023	FQO8D51	R131498507	74550	21/11/2023	FQOQ3H6	R131345387	74550	20/11/2023
FEI3G88	R131124617	74550	22/11/2023	FFJ2933	R131536907	74550	21/11/2023	FQO8749	R131094917	60503	21/11/2023	FQTI378	R131344287	74550	20/11/2023
FFJ5G34	R131492457	74550	21/11/2023	FFL8192	R131058507	74550	21/11/2023	FQTI378	R131345607	74550	20/11/2023	FQUB365	R131494877	74550	21/11/2023
FFM3D83	A046749738	55412	05/12/2023	FFM3161	A051323933	76841	05/12/2023	FQV8020	R131478157	74550	21/11/2023	FQV9721	R131108007	74550	21/11/2023
FFN2H92	R131538547	74550	21/11/2023	FFN8327	R131306607	74550	20/11/2023	FQW7496	R131083367	74630	21/11/2023	FQX7465	A046749649	55412	05/12/2023
FFO3121	R131538107	74550	21/11/2023	FFP5A08	R131472547	74550	21/11/2023	FQX8C51	R131328337	74550	20/11/2023	FQY3455	R131389273	74550	20/11/2023
FFP8B07	R131353597	74550	20/11/2023	FFP9B42	R131363867	74550	20/11/2023	FR4A685	R131510037	74550	21/11/2023	FR46824	A046749657	55412	05/12/2023
FFR6G54	R131433607	74550	20/11/2023	FFU1486	R131467927	74550	21/11/2023	FR46986	A047531051	55412	06/12/2023	FR46986	A047531060	55412	06/12/2023
FFZ6736	R131347587	74550	20/11/2023	FGA0J23	R131376957	74550	20/11/2023	FR8C189	R131533487	74550	21/11/2023	FR8E145	R131377837	74550	20/11/2023
FGB6I81	R131549327	74550	21/11/2023	FGH0B54	R131488717	74550	21/11/2023	FRF6A20	A051329407	52311	06/12/2023	FRF8150	A042514051	54521	05/12/2023
FGE1610	R131069407	74550	21/11/2023	FGK7702	R131500817	74550	21/11/2023	FRG1623	R131396867	74550	20/11/2023	FRG7018	R131550647	74550	21/11/2023
FGL5851	R131094367	74550	21/11/2023	FGL6349	A052909687	55500	05/12/2023	FRG7628	R131378057	60503	20/11/2023	FRH6644	R13107907	74550	21/11/2023
FGL9192	R131455387	74550	21/11/2023	FGO0A70	R131534917	74550	21/11/2023	FRK6156	R131432617	74550	20/11/2023	FRLE848	R131406327	74550	20/11/2023
FGO1549	R131671207	74550	20/11/2023	FGO1683	R131597947	74550	22/11/2023	FRL7D74	A050153828	76331	05/12/2023	FRL7002	A047131754	55412	05/12/2023
FGO1984	R131078747	56732	21/11/2023	FGO3D14	R131485207	74550	21/11/2023	FRN7A55	R131519407	74550	21/11/2023	FRROE96	R131524467	74550	21/11/2023
FGO3023	R131336037	74550	20/11/2023	FGP6914	R131511157	74550	21/11/2023	FRN1148	R131702727	74550	21/11/2023	FRT1668	R131392027	74630	21/11/2023
FGQ7316	R131131177	74550	21/11/2023	FGS3667	R131766207	74550	21/11/2023	FRS1502	A051329387	60501	05/12/2023	FRS1502	A046542042	57380	05/12/2023
FGR9200	R131461327	74630	21/11/2023	FGS0495	R131096567	74550	21/11/2023	FRS5849	A047530810	55412	06/12/2023	FRS1516	R131526557	74550	21/11/2023
FGV0146	R131539747	74550	21/11/2023	FGV4107	A054713550	55500	05/12/2023	FRW3D21	R131345717	74550	20/11/2023	FRX6C16	R131407647	74550	20/11/2023
FGV8E96	R131503457	74550	21/11/2023	FGW0J85	R131667137	74550	20/11/2023	FSB5759	R131540747	74550	21/11/2023	FSB6513	R131498177	60503	21/11/2023
FGW0053	A053916997	60681	06/12/2023	FGW3169	R131372667	74550	20/11/2023	FSOS118	R131462647	74550	21/11/2023	FSCTD02	R131421727	74550	20/11/2023
FGW3936	R131327017	74550	20/11/2023	FGX4E11	A051171366	55412	05/12/2023	FSFE7C53	R131532507	74550	21/11/2023	FSF5H44	R131441207	74630	20/11/2023
FGY0489	R131480467	74550	21/11/2023	FGY8450	R131435807	74630	20/11/2023	FSG7284	R131072457	74550	21/11/2023	FSG7284	R131439547	74550	21/11/2023
FHG2B03	R131512917	74550	21/11/2023	FHC3665	R131322727	74550	20/11/2023	FGJ0J25	R131343187	60503	20/11/2023	FSJ0J21	R131452587	74630	21/11/2023
FHC3957	R131392797	74550	20/11/2023	FHC5A52	R131054437	74550	21/11/2023	FSK5J98	R131675387	74550	21/11/2023	FSLE474	R131121207	74550	22/11/2023
FHC5C77	R131060737	56732	21/11/2023	FHD0A98	R131107567	74550	21/11/2023	FSL7564	R13105367	74550	21/11/2023	FSO9E71	R131521277	74550	21/11/2023
FHD5101	R131311177	74550	20/11/2023	FHD6D58	R131071487	74630	21/11/2023	FSF6784	A042514159	51852	05/12/2023	FQZ4999	A049514723	51851	06/12/2023
FHFZB89	R131502687	74550	21/11/2023	FHG0F88	R131375637	74550	20/11/2023	FSQ7G08	A046749746	55412	05/12/2023	FSR4D47	R131392027	74550	20/11/2023
FHJ5B02	R131453617	74550	21/11/2023	FHJ5E12	R131390357	56732	21/11/2023	FHJ5E12	R13146987	74550	21/11/2023	FSR4D47	R131392027	74550	20/11/2023
FHM3480	R131563407	74550	21/11/2023	FHO5A74	R131669117	74550	20/11/2023	FSU6199	R131110537	74550	21/11/2023	FSV6A73	R131378607	74550	20/11/2023
FHO7113	R131171807	74550	18/11/2023	FHO7457	R131409077	74550	20/11/2023	FSW4A97	R131562747	74710	21/11/2023	FSV4989	R131445607	74550	20/11/2023
FHU8I83	R131317557	74550	20/11/2023	FWH4B54	R131333177	74550	20/11/2023	FSW4989	R131446587	74550	21/11/2023	FSY3H92	R131426787	74550	20/11/2023
FWH4443	A049514731	76331	06/12/2023	FWY2045	R131482887	74550	21/11/2023	FSY7111	R131492347	74550	21/11/2023	FSZ1A62	R131309697	74630	20/11/2023
FLA2151	A053916946	76331	05/12/2023	FIAC249	R131325257	74550	20/11/2023	FIAC247	A066111038	76331	06/12/2023	FTB0709	R131062137	60503	21/11/2023
FLA3626	R131261817	74550	21/11/2023	FIAC958	R131533067	74550	21/11/2023	FIAC189	R131462189	60501	06/12/2023	FUJZ721	R131457807	74550	21/11/2023
FLC6548	R131307657	74550	20/11/2023	FIAC690	A047131720	55412	05/12/2023	FTG2A96	A047530799	57380	06/12/2023	FTG5G50	R131456047	74550	21/11/2023
FIC7939	R131666707	74550	20/11/2023	FIIE564	R131513247	74550	21/11/2023	FTG6J87	R131333397	74550	20/11/2023	FTI0052	R131373107	74550	20/11/2023
FIJ3393	R131408527	74550	20/11/2023	FJJ2B05	R131114497	74550	21/11/2023	FTI2D14	A048521725	57461	05/12/2023	FTJ1A65	R131453187	74550	20/11/2023
FIJ4A96	R131094037	74550	21/11/2023	FJJ4J10	R131334167	60503	20/11/2023	FTJ1G97	R131129127	74550	22/11/2023	FTL2F84	R131499827	74550	21/11/2023
FIK1113	R131428547	74550	20/11/2023	FJK1923	R131460557	74550	21/11/2023	FTM5411	R131540087	74550	21/11/2023	FTM7353	A047530845	55412	06/12/2023
FIK5400	A050529259	74550	21/11/2023	FJK8922	R13148922	74550	21/11/2023	FTN1Q11	R131440047	74550	21/11/2023	FTN1Q11	R13149827	74550	21/11/2023
FIP2887	R131491357	60503	21/11/2023	FJQ5I08	R131379487	74550	20/11/2023	FTS1D15	R131502577	74550	21/11/2023	FTT0176	R131087787	74630	21/11/2023
FIQ6A88	R131593547	56732	22/11/2023	FJQ7D36	R131447137	74550	21/11/2023	FTU3320	R131094147	74550	21/11/2023	FTZ9114	R131496197	74550	21/11/2023
FJR3C83	A047530888	55412	06/12/2023	FJR3J97	R131348467	74550	20/11/2023	FAU9176	A042514159	75870	05/12/2023	FUB6203	R131069397	74550	21/11/2023
FIR3487	R131054547	74630	21/11/2023	FIR3991	A046749622	55412	05/12/2023	FUC9224	R131480907	74550	21/11/2023	FUDBD33	R131480797	74550	21/11/2023
FIR5572	R131453617	74550	21/11/2023	FIS3167	R131493927	74630	20/11/2023	FUD9192	R131490927	74630	20/11/2023	FUE7C75	R131300847	74550	21/11/2023
FISU580	R131496697	74550	21/11/2023	FIU5952	A047530926	55412	06/12/2023	FUD9528	A045908972	60411	06/12/2023	FUE7C75	R131471717	74550	21/11/2023
FIU6C86	R131495867	74550	21/11/2023	FIU7619	A047531078	55412	06/12/2023	FUIF145	R131391917	74550	20/11/2023	FUG2E15	R130681977	56732	19/11/2023
FIU8194	R131478487	74550	21/11/2023	FIV0G65	R131330647	74550	20/11/2023	FUIH2C2	R131059387	74550	21/11/2023	FUH3G38	R131518197	74550	21/11/2023
FIV6410	R131598387	74550	22/11/2023	FIV6410	R131600257	74550	22/11/2023	FUIH306	R131529747	74550	21/11/2023	FUK7D58	R131347917	74630	20/11/2023
FIW3162	R131464187	74550	21/11/2023	FIV6700	R131397307	74550	20/11/2023	FUM1B87	R131488827	74550	21/11/2023	FUQ2256	R131366807	74550	20/11/2023
FIW4B86	R131503617	74550	21/11/2023	FJZ6J00	R131323007	74550	21/11/2023	FUJ3136	R13149927	60501	06/12/2023	FUR4371	R131481287	74550	21/11/2023
FJB7I34	R131497627	74550	21/11/2023	FJZ6J08	R131049707	74550	21/11/2023	FUR6E68	A062913261	55413	06/12/2023	FUS3540	R131646087	74550	20/11/2023
FJE4J44	R131530847	74550	21/11/2023	FJG0H43	R131348907	74550	20/11/2023	FUT1I51	R131098987	60503	21/11/2023	FUU0G96	R131485307	74550	21/11/2023
FJH3F76	R131425247	74550	20/11/2023	FJH5137	R131629187	74550	22/11/2023	FUU4363	R131376627	74550	21/11/2023	FUU9H45	R131612907	74550	22/11/2023
FJH5206	R131512587	74550	21/11/2023	FJH6A36	R131342967	74550	2								

GAQ4E89	R131477937	74550	21/11/2023	GAS2A66	R131402257	74550	20/11/2023	GQW2G24	R131674947	74550	21/11/2023	GQW2G24	R131088097	74630	21/11/2023
GAQ2SD4	R131090307	74550	21/11/2023	GAS8C11	R131335487	74550	20/11/2023	GQW2G24	R131088757	74550	21/11/2023	GQW6F66	R13144617	74630	20/11/2023
GAT0E38	R131091177	74550	20/11/2023	GAU9A76	R1310643477	74550	19/11/2023	GQW6F66	R131347807	74550	20/11/2023	GQW6F66	R131547907	60503	20/11/2023
GAVID24	R131407317	74550	20/11/2023	GAU7Y190	R131395877	74550	20/11/2023	GRB5032	R131453407	74550	20/11/2023	GRB8383	R131342197	74550	20/11/2023
GAZ0083	R131442187	74550	21/11/2023	GAZ5X887	R131097997	56732	21/11/2023	GRV5910	R131078637	74550	21/11/2023	GSZ4779	R131386527	74550	20/11/2023
GBAA0A56	R131104707	74550	21/11/2023	GBA2F84	R131500707	74550	21/11/2023	GTI7554	R131387357	74550	20/11/2023	GUX1160	A04251408	51851	05/12/2023
GBA2996	R131488387	74550	21/11/2023	GBA2996	R131513907	74550	21/11/2023	GTV3771	A060113411	60501	05/12/2023	GUX8687	A054312173	55500	06/12/2023
GBA6F55	A062913180	51851	06/12/2023	GBB3J44	A046342018	55412	05/12/2023	GVB2318	A060903625	55500	06/12/2023	GVB8820	R131444717	74550	21/11/2023
GBBSG63	R131374207	74550	20/11/2023	GBB9F15	R131501257	74550	21/11/2023	GAB3180	R131061997	74550	20/11/2023	GAB3180	R131389827	74550	20/11/2023
GBCI1599	R131422717	74550	20/11/2023	GBB3C290	R131087217	74550	21/11/2023	HAB3180	R131096627	74630	21/11/2023	HAB3180	R131090737	74550	21/11/2023
GBCMG253	R131418357	74550	22/11/2023	GBB9C07	R131096127	74550	21/11/2023	HAB3180	R131096127	74630	21/11/2023	HAB3180	R13111447	74550	21/11/2023
GBDCZ85	A057314324	51851	06/12/2023	GBE3F43	R131475297	74550	21/11/2023	HCD9682	R131414577	60503	20/11/2023	HCD9682	R131459787	60503	21/11/2023
GBE3836	R131675167	74550	21/11/2023	GBE4A83	R131350997	74550	20/11/2023	HCD9682	R131548447	74550	21/11/2023	HCD9682	R131072917	74550	21/11/2023
GBESB55	R131408307	74550	20/11/2023	GBE6H17	R131430527	74550	20/11/2023	HCE19870	R131506867	74550	21/11/2023	HCL1B25	A062913075	76332	06/12/2023
GBF5A16	R131351437	74550	20/11/2023	GBF7D29	R131560327	74550	21/11/2023	HCE1B66	R131341797	74550	20/11/2023	HCC8263	R131339667	74550	20/11/2023
GBG5J347	A057314286	76332	06/12/2023	GBH0520	R131461657	74550	21/11/2023	HDE9226	R131128807	60503	20/11/2023	HDX9810	R131514237	60503	21/11/2023
GBH0H44	R131511597	74550	21/11/2023	GBH0061	R131476617	74550	21/11/2023	HDE9226	R131501807	74550	21/11/2023	HDZ5622	R131529637	74550	21/11/2023
GBI7D94	R131508847	74550	21/11/2023	GBI9D91	R131506977	74550	21/11/2023	HEC1769	A046749630	55412	05/12/2023	HEX9A02	R131066097	74550	21/11/2023
GBI9250	A062913270	55417	06/12/2023	GBJ3H77	R131373437	74550	20/11/2023	HG13237	R131424037	74630	20/11/2023	HG13237	R131056747	74630	21/11/2023
GBL2G45	R131528097	74550	21/11/2023	GBM6G42	A042714948	73662	01/12/2023	HG13237	R131058997	74710	21/11/2023	HHA7F00	R131071597	60503	21/11/2023
GBM7J53	R131417657	74630	20/11/2023	GBO7H12	R131355617	74550	20/11/2023	HHA7F00	R131459877	74550	21/11/2023	HHH7996	R131523807	74550	21/11/2023
GBPD042	R131529307	74550	21/11/2023	GBO4J96	R131585307	74550	22/11/2023	HJB610	R131033287	74550	21/11/2023	HICU405	R131097117	60503	21/11/2023
GBQ8489	R131475407	74630	20/11/2023	GBR3H82	R131358147	74550	20/11/2023	HJB610	R131048277	74630	21/11/2023	HJB7338	R131072697	74550	21/11/2023
GBR5147	R131674397	60503	21/11/2023	GBS1988	R131438557	74550	20/11/2023	HJK8620	R131077557	74550	21/11/2023	HJT1E02	R131059597	74550	21/11/2023
GBSRF94	R131058947	74550	21/11/2023	GBT0121	R131075887	60503	21/11/2023	HJU0311	R131334827	74550	20/11/2023	HJY6633	R131450547	74550	21/11/2023
GBT4192	R131472007	74550	21/11/2023	GBU0143	R131518087	60503	21/11/2023	HKD6C60	R131394997	74630	20/11/2023	HJK6C60	R131424807	74550	21/11/2023
GBZ2999	A046749908	76331	06/12/2023	GBZ5131	R131112107	74550	20/11/2023	HKD6C60	R131432397	74550	20/11/2023	HKD6C60	R131434817	74630	20/11/2023
GCCL132	R131400127	74550	21/11/2023	GCDA442	R131454507	74550	21/11/2023	HKD6C60	R131208337	74550	20/11/2023	HKD6C60	R131411627	60503	21/11/2023
GCD5040	R131055097	74550	21/11/2023	GCE8T07	A052725179	60501	05/12/2023	HKD6C60	R131136217	74550	21/11/2023	HKL9660	R131473867	74550	21/11/2023
GCF1C65	R131430637	74550	20/11/2023	GCF9132	R131065327	74550	21/11/2023	HLA8161	R131299187	74550	20/11/2023	HLE7G06	R131486737	74630	21/11/2023
GCH7F06	R131489597	74550	21/11/2023	GCF7C83	R131471227	74550	21/11/2023	HLG2G02	A048521696	55412	05/12/2023	HLK5855	R131444947	74550	21/11/2023
GCI7C83	R131527657	74550	21/11/2023	GCI9J95	R131478267	74550	21/11/2023	HLC6679	R131360567	74550	20/11/2023	HMW8242	R131381247	74630	20/11/2023
GCK4089	R131366397	74550	20/11/2023	GCJ7J54	R131400497	74550	20/11/2023	HND1H41	R131495337	74550	21/11/2023	HNH6H22	R131314037	74550	20/11/2023
GCO8J19	R131470287	74550	21/11/2023	GCK1S11	R13108477	74550	20/11/2023	HNH6H22	R131401697	74550	20/11/2023	HNU7186	R131110217	74550	21/11/2023
GCSN040	R131398407	74550	20/11/2023	GCP0111	R131479707	74550	21/11/2023	HNH6H22	R131552077	74550	21/11/2023	HOD4683	R131307987	74550	20/11/2023
GCP3F07	A051171315	55412	05/12/2023	GCS4658	R131476287	74550	21/11/2023	HOD4683	R131437347	74550	20/11/2023	HOD4683	R131562417	74630	21/11/2023
GCS8431	R131670007	74550	20/11/2023	GCT6654	R131386747	74550	20/11/2023	HOD4683	R131117467	74550	22/11/2023	HOD4683	R131600917	74550	22/11/2023
GCRWD35	R131474417	74550	21/11/2023	GXC6C63	R131059167	74550	21/11/2023	HOD6895	R131503347	74550	21/11/2023	HOD6895	R131504557	74550	21/11/2023
GCY7G54	R131371237	74550	20/11/2023	GDC2JF28	R131349237	74550	20/11/2023	HOI6A78	R131343077	74550	20/11/2023	HPB6409	R131064337	74550	21/11/2023
GDCZ519	R131059127	74550	21/11/2023	GDC1C21	R131084427	74550	20/11/2023	HOI6A78	R131084427	74550	20/11/2023	KPCX542	R131591077	74710	21/11/2023
GDC2808	R131398297	74550	20/11/2023	GDC5D93	R131464627	74550	21/11/2023	HPL3C42	R131564397	74550	21/11/2023	HPW1790	R131389607	74630	20/11/2023
GDD0F46	R131545917	74550	21/11/2023	GDE1A12	A057518503	57030	06/12/2023	HQU0281	R131096457	74550	21/11/2023	HTF8344	R131114057	74550	21/11/2023
GDF6D38	R131085567	60503	21/11/2023	GDG3J50	R131098767	74550	21/11/2023	HWG2120	R131056197	74550	21/11/2023	HTM6189	R131389497	74630	20/11/2023
GDH4H75	R131513357	74550	21/11/2023	GDJ9750	A047530934	55412	06/12/2023	ILOC8C20	A047530853	55412	06/12/2023	IQPH944	R131087007	74550	21/11/2023
GDI3658	R131496527	74710	21/11/2023	GDK7379	R131089077	60503	21/11/2023	IRDH631	R131403977	74550	20/11/2023	IRKX4D87	R131083037	56732	21/11/2023
GDI4B66	R131338167	74630	20/11/2023	GDMD599	R131448057	74550	21/11/2023	IRX4492	R131502027	74550	21/11/2023	IRX4492	R131502027	74550	21/11/2023
GDN2330	A047531043	55412	06/12/2023	GDN3103	A051329342	76331	05/12/2023	ISK0635	R131116477	74550	22/11/2023	ITI4J92	R131454837	74550	21/11/2023
GDO4B92	R131417877	74550	20/11/2023	GDQ3143	A042311703	76330	06/12/2023	ITL1492	R131455607	74550	21/11/2023	ITN1F05	A047131606	55412	05/12/2023
GDO7907	A065910778	76331	06/12/2023	GDRA613	R131113397	74550	21/11/2023	IGWC15	R131495107	74550	21/11/2023	IZX3H23	R131517647	74550	21/11/2023
DDS2D05	R131355407	74550	20/11/2023	GDSS284	R131509727	74630	20/11/2023	IXV2G44	R131390487	74550	20/11/2023	IZX3H23	R131544607	74630	21/11/2023
DDS8B96	A052138167	74550	05/12/2023	GDSS916	A051914644	74550	05/12/2023	JAL8A05	R13085617	74550	05/12/2023	A054713577	A054713577	54525	06/12/2023
GDT5E45	R131080947	74550	21/11/2023	GDV4090	R131325697	74550	20/11/2023	JJZ2737	R131336217	74550	20/11/2023	JGD9860	R131347767	74550	21/11/2023
GDW1288	R131369707	74550	20/11/2023	GDW2J49	R131456487	74630	20/11/2023	JGD9860	R131351767	74550	20/11/2023	JHY1107	A050153860	76252	05/12/2023
GDX0D72	R131502467	74550	21/11/2023	GDE2684	R131105697	74550	21/11/2023	JKK7313	R131051797	74550	20/11/2023	JKJC62	A048521688	76331	05/12/2023
GDX7Z78	R131072587	74550	21/11/2023	GBE6146	R131375857	74550	20/11/2023	JKM0930	R131316567	74710	20/11/2023	JKM0930	R131408087	74710	20/11/2023
GEC0109	A062913253	60501	06/12/2023	GEC3127	R131492677	74550	21/11/2023	JKM0930	R131427007	74710	20/11/2023	JOE1F39	R131318987	74550	20/11/2023
GEC3H53	R131318137	74550	21/11/2023	GEC3H53	R131318137	74550	21/11/2023	JOE1F39	R131318137	74550	20/11/2023	JOE1F39	R131318137	74550	20/11/2023
GED0788	R131566487	74550	21/11/2023	GEG4A11	R131338017	74630	20/11/2023	JKR1545	R131416227	74550	20/11/2023	JRV1B07	R131346317	74550	21/11/2023
GEG6G94	R131065217	74550	21/11/2023	GEJ9C21	R131074677	74550	21/11/2023	JYR5912	R131427557	74550	20/11/2023	JYR5912	R131081497	74550	21/11/2023
GEJ9C21	R131071347	74550	21/11/2023	GEK6F36	R131054217	74550	21/11/2023	KEB4849	R131049377	74550	20/11/2023	KBU0124	R131336707	74550	21/11/2023
GEEKRE91	R131493777	74550	21/11/2023	GEL0E64	R131521827	74550	21/11/2023	KEB6679	R131559087	74550					

QAD9D26	R131443837	74550	21/11/2023	QAD9D26	R131445267	74550	21/11/2023
QAD9D26	R131445487	74550	21/11/2023	QAD9D26	R131445567	74550	19/11/2023
QAN8B88	R131470567	74550	21/11/2023	QAN8B88	R131471667	74630	21/11/2023
QAN8B88	R131502247	74550	21/11/2023	QAN8B88	R131506487	74630	21/11/2023
QCF1810	R13124397	74550	22/11/2023	QCF1810	R131435257	74550	20/11/2023
QGP4442	R131526997	74550	21/11/2023	QGP4442	R131057847	74550	21/11/2023
QJ19J55	R131398077	74550	20/11/2023	QJ19J55	R131448677	74550	21/11/2023
QK53F36	R131430207	74550	20/11/2023	QK53F36	R131467707	74550	21/11/2023
QMT8071	R131108557	74550	21/11/2023	QMT8071	R131470017	74550	21/11/2023
QNA4091	R131564067	74550	21/11/2023	QNA4091	R131675717	74550	21/11/2023
QND1F10	R131448407	74550	21/11/2023	QND1F10	R131483807	74550	21/11/2023
QNV1H71	R131503017	74550	21/11/2023	QNV1H71	R131480247	74550	21/11/2023
QNZ6739	R131553287	74550	21/11/2023	QNZ6739	R131545147	74550	21/11/2023
QOB4679	R131676377	74550	21/11/2023	QOB4679	R131455937	74550	21/11/2023
QOF0A05	R131559667	74550	21/11/2023	QOF0A05	R131371567	74550	20/11/2023
QOK3A65	R131059717	74550	21/11/2023	QOK3A65	R131584307	74550	21/11/2023
QOM6420	R131671867	74550	20/11/2023	QOM6420	R131421707	74550	20/11/2023
QOW4396	R131508777	74630	21/11/2023	QOW4396	A046749991	51851	06/12/2023
QPA3B03	R131103827	60503	21/11/2023	QPA3B03	R131562167	74550	21/11/2023
QPG7G76	R131341757	74550	20/11/2023	QPG7G76	R131057307	74550	21/11/2023
QPI9F28	R131565167	74550	21/11/2023	QPI9F28	R131526007	74550	21/11/2023
QPR1B77	R131480807	74550	21/11/2023	QPR1B77	R131553247	74630	21/11/2023
QPTB150	R131509837	74550	21/11/2023	QPTB150	R131458247	74550	21/11/2023
QPY7F44	R131070937	56732	21/11/2023	QPY7F44	R131494657	74550	21/11/2023
QQC0G45	R131519517	60503	21/11/2023	QQC0G45	R131399617	74550	20/11/2023
QOD8C02	A057518465	57030	06/12/2023	QOD8C02	R131361227	74550	20/11/2023
QOJ7J65	R131414367	74550	20/11/2023	QOJ7J65	R131374107	74550	20/11/2023
QON2B98	R131539017	74550	21/11/2023	QON2B98	A050153798	55412	05/12/2023
QOQ6J10	R131457147	74550	21/11/2023	QOQ6J10	R131335607	74550	20/11/2023
QR6F187	R131326807	74550	20/11/2023	QR6F187	R131410407	74550	20/11/2023
QUC0147	R131093157	74550	21/11/2023	QUC0147	A042311711	60501	06/12/2023
QUH6I80	R131479257	74550	21/11/2023	QUH6I80	R131054007	60503	21/11/2023
QUI3J25	R131458467	74550	21/11/2023	QUI3J25	R131095247	56732	21/11/2023
QUY9H06	R131509407	74550	21/11/2023	QUY9H06	R131069837	74550	21/11/2023
QUW6978	R131335267	74630	20/11/2023	QUW6978	R131354077	74550	20/11/2023
QUW6978	R131511487	74550	21/11/2023	QUW6978	R131328887	74550	20/11/2023
QVG3B37	R131090517	74550	21/11/2023	QVG3B37	R131103387	74550	21/11/2023
QWS1I59	R131312607	74550	20/11/2023	QWS1I59	R131516547	74550	21/11/2023
QWX8D47	R131329217	74550	20/11/2023	QWX8D47	R131335407	74550	20/11/2023
QWY2818	R131446617	74550	21/11/2023	QWY2818	R131311017	74550	21/11/2023
QWZ0E39	R131458717	74550	20/11/2023	QWZ0E39	R131562197	74550	21/11/2023
QXF0B56	R131469797	74550	21/11/2023	QXF0B56	R131473427	74630	21/11/2023
QXL9I82	R131486297	74550	21/11/2023	QXL9I82	R131073807	74550	21/11/2023
QXL9I82	R131085677	74710	21/11/2023	QXL9I82	R131429867	74550	20/11/2023
QXP7H36	A057518457	57030	06/12/2023	QXP7H36	R131088317	56732	21/11/2023
QXV0I48	R131340877	74630	20/11/2023	QXV0I48	R131543817	74550	21/11/2023
RAM8F61	R131355507	74630	20/11/2023	RAM8F61	R131493227	60503	21/11/2023
RBK0J85	A057517432	74630	06/12/2023	RBK0J85	R131485527	74550	21/11/2023
RCG6F28	R131362217	74550	20/11/2023	RCG6F28	R131485527	74550	21/11/2023
RFQ0E32	R131420627	74550	20/11/2023	RFQ0E32	R131088317	74550	21/11/2023
RF1I1F1	R131338457	74550	21/11/2023	RF1I1F1	R131408237	74550	21/11/2023
RFN2I66	R131497077	74550	21/11/2023	RFN2I66	R131090847	60503	05/12/2023
RFSLA35	R131355177	74550	21/11/2023	RFSLA35	A050153879	74630	05/12/2023
RFU0J00	R131396537	74550	20/11/2023	RFU0J00	R131104267	74630	21/11/2023
RFW3G95	R131498837	74550	21/11/2023	RFW3G95	R131076217	74550	21/11/2023
RGAS3H5	R131331857	74710	20/11/2023	RGAS3H5	R131370907	74550	20/11/2023
RHY8G58	R131551007	74550	21/11/2023	RHY8G58	R13131967	74550	21/11/2023
RJF2B63	R131497957	74550	21/11/2023	RJF2B63	R131051137	74550	21/11/2023
RKF4F85	R131345937	74630	20/11/2023	RKF4F85	A052090695	54522	05/12/2023
RKK8F78	R131349787	74550	20/11/2023	RKK8F78	R131674407	74550	21/11/2023
RL7A444	A057518511	57030	06/12/2023	RL7A444	R131502137	74550	21/11/2023
RLM4I70	R131526777	74550	21/11/2023	RLM4I70	R131669887	74550	20/11/2023
RMK6D41	R131318657	74550	21/11/2023	RMK6D41	R131543817	74550	21/11/2023
RMOM4B21	R131548997	74550	21/11/2023	RMOM4B21	R131530297	74550	21/11/2023
RMQ8G21	R131059507	56732	21/11/2023	RMQ8G21	R131676487	74550	21/11/2023
RMV3B76	R131397967	74550	20/11/2023	RMV3B76	R131360017	74550	20/11/2023
RNX3G88	R131352207	74550	20/11/2023	RNX3G88	A046749940	74630	06/12/2023
RNB0J59	A047530837	55412	06/12/2023	RNB0J59	R131349127	74550	20/11/2023
RNF1F23	R131353737	74550	21/11/2023	RNF1F23	R131497077	74550	21/11/2023
RNIOE27	R131329327	74550	20/11/2023	RNIOE27	R131100207	74550	21/11/2023
RNL9F02	R131495317	74550	21/11/2023	RNL9F02	R131566157	74550	21/11/2023
RNO5H65	R131417327	74550	20/11/2023	RNO5H65	R131671677	74550	20/11/2023
RNS2A23	R131321307	74550	20/11/2023	RNS2A23	R131353747	74550	20/11/2023
RNV5I20	R131670657	74550	20/11/2023	RNV5I20	A046749967	74630	06/12/2023
ROM5I59	R131365307	74550	21/11/2023	ROM5I59	R131050557	74550	21/11/2023
RTAG6G4	A046749614	55412	05/12/2023	RTAG6G4	A066111046	73662	06/12/2023
RTD8E54	R131365847	74550	21/11/2023	RTD8E54	R131484537	57030	06/12/2023
RTF8H03	R131048827	74550	21/11/2023	RTF8H03	A057518430	57030	06/12/2023
RTI7A83	R131499167	74550	21/11/2023	RTI7A83	R131405887	74550	20/11/2023
RTJ2J26	A047535058	55414	05/12/2023	RTJ2J26	R131088537	74550	21/11/2023
RTM0C17	R131325707	74550	20/11/2023	RTM0C17	R131485417	74630	21/11/2023
RTM2H61	R131548337	74550	21/11/2023	RTM2H61	R131668907	74550	20/11/2023
RTN4G49	R131490707	74550	21/11/2023	RTN4G49	R131374537	74630	20/11/2023
RTU4F76	R131483547	74550	21/11/2023	RTU4F76	R131092057	74550	21/11/2023
RTW2A37	R131328997	74550	20/11/2023	RTW2A37	R131517207	74550	21/11/2023
RUY1J11	R131057137	74550	21/11/2023	RUY1J11	R131075547	74550	20/11/2023
RUJAE56	R131083917	56732	21/11/2023	RUJAE56	R131343117	74550	20/11/2023
RUB9F93	R131106137	74550	21/11/2023	RUB9F93	R131407867	74550	20/11/2023
RUF6A67	R131458797	60503	21/11/2023	RUF6A67	R131086887	74630	21/11/2023
RUI0B23	R131381027	74550	20/11/2023	RUI0B23	R131359577	74550	20/11/2023
RUI0B45	R131321407	74550	20/11/2023	RUI0B45	R131468587	74550	21/11/2023
RVO1D66	R131479037	74550	21/11/2023	RVO1D66	R131081167	74550	21/11/2023
RUI1F37	R131388067	74550	21/11/2023	RUI1F37	R131672207	74550	20/11/2023
RUI6B41	R131076327	56732	21/11/2023	RUI6B41	R131513797	74550	21/11/2023
RUIW4C04	R131395657	74630	20/11/2023	RUIW4C04	R131300617	74550	20/11/2023
RUX3A99	A060903609	74630	06/12/2023	RUX3A99	R131504337	74630	21/11/2023
RUZ0A78	R131099907	74550	21/11/2023	RUZ0A78	R131564677	56732	21/11/2023
RVB9D71	R131471887	74550	21/11/2023	RVB9D71	R131061827	56732	21/11/2023
RVE7H45	R131334937	74550	21/11/2023	RVE7H45	R131521497	74630	21/11/2023
RVF3B23	R131516657	74550	21/11/2023	RVF3B23	R131085127	74550	21/11/2023
RVH7E46	R131520837	74550	21/11/2023	RVH7E46	R131521387	74550	21/11/2023
RVII1B5	R131393017	74550	20/11/2023	RVII1B5	R131058177	74550	21/11/2023
RVJ6D24	R131560217	74550	20/11/2023	RVJ6D24	R131521607	74550	21/11/2023
RVH442	R131331207	74630	20/11/2023	RVH442	R131513137	74550	21/11/2023
RVMI135	R131367387	74550	20/11/2023	RVMI135	R131106797	74550	21/11/2023
RVM9H19	R131393457	74550	20/11/2023	RVM9H19	R131386307	74550	20/11/2023
RVPA348	R131469137	74550	21/11/2023	RVPA348	R131555817	74550	21/11/2023
RVQ2I87	R131357607	74550	20/11/2023	RVQ2I87	R131446477	74550	21/11/2023
RVQ2J06	A063124052	74550	05/12/2023	RVQ2J06	R131379067	74550	21/11/2023
RVRS343	R131666037	74550	20/11/2023	RVRS343	R131374647	74630	20/11/2023
RVRB636	R131089197	56732	21/11/2023	RVRB636	R131381907	74550	20/11/2023
RVR7J21	R131078967	74550	21/11/2023	RVR7J21	R131431847	74710	20/11/2023
RVV7D03	R131366287	74630	20/11/2023	RVV7D03	R131402707	74550	20/11/2023
RWX3G91	R131485637	74550	21/11/2023	RWX3G91	R131067337	74550	21/11/2023
RVZ3B55	R131552177	74550	21/11/2023	RVZ3B55	R131102617	56732	21/11/2023
RWA1D93	R131380807	74550	20/11/2023	RWA1D93	A046750035	51851	06/12/2023
RYR2F75	R131374867	74550	20/11/2023	RYR2F75	R131539757	74550	21/11/2023
SCQ0B91	R131547787	74550	21/11/2023	SCQ0B91	R131377507	74550	20/11/2023
SDY2J84	R131458357	74550	21/11/2023	SDY2J84	A05015		

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA CAMPREV Nº 160/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEICAMPREV.2023.00002723-48e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder pensão por morte para o Sr Rafael Furquim Werneck Xavier, CPF nº 419.713.456-87 e, pensão temporária à menor Lígia Bufarah Werneck Xavier, CPF 403.330.088-04, como dependentes da Instituidora Sandra Simoes Bufarah, falecida em 23/10/2023, aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/10/2023, no cargo MEDICO PEDIATRA, inscrito no PIS/PASEP nº1.218.088.458-5, com fundamento no art. 30, I, “a” e “d”, LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/10/2023.

Campinas, 07 de dezembro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº 003/2023 entre o 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas - CNPJ nº 07.365.231/0001-48 e a EMDEC S/A - SEI EMDEC.2023.00001819-71. Objeto: remessa a protesto de créditos não tributários (Multas e Infrações de Trânsito do Município de Campinas/SP, cuja cobrança é de responsabilidade da EMDEC. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura - Do valor: sem ônus - Data de assinatura: 07/12/2023.

Convênio nº 004/2023 entre o 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas - CNPJ nº 07.365.237/0001-15 e a EMDEC S/A - SEI EMDEC.2023.00001819-71. Objeto: remessa a protesto de créditos não tributários (Multas e Infrações de Trânsito do Município de Campinas/SP, cuja cobrança é de responsabilidade da EMDEC. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura - Do valor: sem ônus - Data de assinatura: 11/12/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2023 -SEI nº EMDEC.2023.00006312-59 - Inexigibilidade de Licitação, art. 30, II, “f” da Lei Federal nº 13.303/2016. Contratante: EMDEC S/A - Contratado: FABIO MARTINS BONILHA CURI. Objeto: contratação de profissional especializado na capacitação dos administradores da EMDEC para elaboração e atualização da política de gestão de riscos corporativos, para tomada de decisões estratégicas, proporcionando a avaliação de potencial impacto dos tipos de riscos nos processos e atividades da EMDEC, além de abordar os temas relacionados ao §4º do Art. 17 da Lei 13.303/2016. Valor: R\$ 2.250,00 - Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura - Data de assinatura: 11/12/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2023.00002087-63. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos (Água destilada, Cloreto de Sódio e outros). Empresa: CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP. CNPJ: 02.736.951/0001-59. Item 01 - R\$ 8,00. Item 10 - R\$ 7,50. Item 13 - R\$ 7,10. Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.434.334/0001-61. Item 02 - R\$ 4,00. Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0016-90. Item 03 - R\$ 4,60. Item 05 - R\$ 3,10. Item 14 - R\$ 27,00. Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 49.351.786/0011-52. Item 04 - R\$ 4,43. Item 08 - R\$ 4,10. Item 09 - R\$ 4,67. Item 11 - R\$ 3,10. Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 56.081.482/0001-06. Item 12 - R\$ 3,27. Prazo: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 11/12/2023.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2023.00001959-21. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023. Ata Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de Material Hospitalar (aparelho descartável para tricotomia, escova para lavar unhas, fralda pediátrica e outros). Empresa: VIDEIRAS BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ: 31.098.143/0001-01. Item 01 - R\$ 0,52. Empresa: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 31.498.120/0001-94. Item 03 - R\$ 1,15. Item 04 - R\$ 0,60. Item 06 - R\$ 0,46. Empresa: JOZELIA GOMES LOPES - ME. CNPJ: 13.808.748/0001-67. Item 05 - R\$ 0,5199. Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data de início: 11/12/2023.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002062-13

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00230

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (DRENOS).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 214/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 01 (R\$ 1,54), 02 (R\$ 1,93) e 03 (R\$ 2,29), 04 (R\$ 16,00) e 05 (R\$ 16,00);
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA-ME, para os itens 06 (R\$ 21,10), 11 (R\$ 4,37), 18 (R\$ 4,35), 20 (R\$ 4,35) e 21 (R\$ 19,05);
- MANZATOS FARMA EIRELI - EPP, para os itens 07 (R\$ 3,68), 08 (R\$ 3,98) e 09 (R\$ 4,35) e 10 (R\$ 3,95);
- HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, para os itens 12 (R\$ 4,55), 13 (R\$ 4,70), 14 (R\$ 4,70), 15 (R\$ 4,70), 16 (R\$ 4,70), 17 (R\$ 4,70) e 19 (R\$ 4,70);
- PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI-ME, para o item 22 (R\$ 27,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021 / REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 310/2023 / PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2021.000001005-47

FINALIDADE: Prorrogação da vigência. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de envio short code de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas), individual ou em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados. **CONTRATADA:** IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. **CNPJ nº:** 09.039.335/0001-98. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2023. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 115.200,00(cento e quinze mil e duzentos reais), de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QTD. MEN-SAL	QUANTIDADE 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEN-SAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	1	ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO PARA CELULAR (SMS)	ENVIO DE SMS	200.000	2.400.000	0,048	9.600,00	115.200,00

Campinas, 07 de dezembro de 2023
GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 / INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2023.00000666-16

OBJETO: Credenciamento de Instituições Bancária/Financeiras (autorizadas pelo Banco Central do Brasil) e Gestoras de Cartão de Crédito (isentas de autorização do Banco Central do Brasil) interessadas na concessão de empréstimos e cartão de crédito consignado em folha de pagamento aos empregados da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, desde que expressamente autorizadas por estes, obedecendo os critérios e os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 13.511/2008, Decreto Municipal 22.806 de 26/05/2023 e demais disposições legais. **CREDENCIADA:** BANCO BRADESCO S.A. **CNPJ nº:** 60.746.948/0001-12. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Campinas, 30 de agosto de 2023
GERÊNCIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2023 / Pregão Eletrônico nº 019/2023 / Protocolo SEI IMA.2023.00000915-56

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente, com escopo contábil, financeiro, fiscal, patrimônio, suprimentos e de recursos humanos com emissão de relatórios de controles internos, relatórios de revisões contábeis intermediárias e relatórios do auditor independente sobre as demonstrações contábeis e notas explicativas anuais (parecer) em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por exercício contábil. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epígrafado e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS** o lote único do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e **ADJUDICAMOS** o seu objeto em favor da empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.791.963/0001-08**, fornecimento do objeto do edital pelo valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), para o período de 60 (sessenta) meses. Publique-se.

Campinas, 11 de dezembro de 2023
RODOLFO COVER DE SANTI
DIRETOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ADRIANA ALVES MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 25/2021 (numeração da SETEC); **Processo Administrativo SEI:** SETEC. 2021. 00000901-34; **Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses sem reajuste; **Contratante:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ nº 49.413.800/0001-23; **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/7101-51; **Licitação:** Dispen-

sável com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93; **Valor Anual Estimado:** R\$ 23.594,00; Vigência: Prorrogada por mais 12(doze) meses, com início em 22/12/2023 (conforme documento dos Correios); **Data da Assinatura do Presidente:** 29/11/2023.

Campinas, 07 de dezembro de 2023
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Condomínio Edifício Antilhas

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Antilhas **CONVOCADOS** para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **04 de janeiro de 2024 (quinta-feira)**,

às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às 19:00 (dezenove) horas, com qualquer número de condôminos, sendo o seu encerramento previsto para às 21 horas, para deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS:** 1. Aprovação das contas realizadas no ano de 2023; 2. Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2024, fixando Fundo de Reserva se convier, e incluindo estudos para portaria virtual; 3. Ratificação da pintura realizada com recursos existentes em conta; 4. Eleição de Síndico, fixando-lhe remuneração; 5. Eleição de três membros efetivos do Conselho Consultivo e suplentes; 6. Aprovação orçamentária para troca do piso da portaria; 7. Alteração de horário para funcionamento da portaria.

Campinas, 01 de dezembro de 2023

SILVIA DOMINGUE JACHINOSKI
Síndico (a)

NOTAS:

- 1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES;
- 2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO;
- 3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 COVID-19

DEVISA

Departamento
de Vigilância
em Saúde

SUS



Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas



PREFEITURA DE CAMPINAS